

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 21 de novembro de 2025 Nº 29.120

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.740, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Convênio ICMS nº 1/99, de 4 de julho de 1999;

CONSIDERANDO a publicação do Convênio ICMS nº 78/2025, de 4 de julho de 2025, que prorrogou a vigência do referido Convênio ICMS nº 1/99;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 2º e a nota nº 2 do artigo 24 do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, conforme segue:

“Art. 24 (...)

(...)”

§ 2º Este benefício vigorará até 31 de dezembro de 2026. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS nº 78/2025 - efeitos a partir de 25 de julho 2025)

Notas:

(...)

2. Alterações do Convênio ICMS 1/99, exceto Anexo Único: Convênios ICMS 55/99, 212/2017, 48/2021, 143/2024 e 78/2025.

(...).”

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto quanto às disposições relativas ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa definição de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1758806

DECRETO Nº 1.741, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui o Sistema de Gerenciamento de Indicadores (SIGIND) no âmbito do Poder Executivo de Mato Grosso, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do processo CASACIVIL-PRO-2025/13382,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Gerenciamento de Indicadores (SIGIND), de uso obrigatório por todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os órgãos deverão adotar o Sistema de Gerenciamento de Indicadores (SIGIND) como plataforma oficial para registro e monitoramento dos indicadores de gestão, visando à melhoria contínua da governança, da eficiência e da transparência na gestão pública.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque



Art. 3º Os dados registrados no SIGIND destinam-se a atender às necessidades de monitoramento do Gabinete do Governador e da Casa Civil, priorizando as agendas de gestão com os órgãos de governo e as prefeituras municipais.

Art. 4º A relação dos indicadores obrigatórios será mantida e disponibilizada por meio de telas específicas do SIGIND.

Art. 5º A escolha dos indicadores a serem inseridos e monitorados observará, sem prejuízo de outros atributos aplicáveis ao caso concreto, o seguinte:

- I - prioridades e metas definidas pelo Governador;
- II - aderência à missão, às atribuições legais e ao planejamento de médio ou longo prazo do órgão;
- III - balanceamento entre indicadores de esforço e de resultado;
- IV - comparabilidade temporal e espacial;
- V - confiabilidade e continuidade;
- VI - capacidade para aferir desempenho institucional.

Art. 6º Além dos indicadores priorizados, os órgãos deverão inserir no SIGIND:

- I - estudos, diagnósticos, planos, relatórios e outros documentos, em formato PDF, que agreguem valor informacional às políticas públicas, desde que não estejam protegidos por sigilo;
- II - links para painéis de *Business Intelligence* (BI) publicados na Web.

Art. 7º Os órgãos e entidades poderão utilizar o SIGIND como plataforma para gerenciar indicadores de seu interesse, observados os requisitos para proposição, validação e sustentação dos indicadores e respectivos dados.

Art. 8º Os dados de indicadores registrados no SIGIND serão disponibilizados aos órgãos interessados por meio de listagens, relatórios em planilhas, relatórios gráficos, *API web service*, interface de inteligência artificial, painéis BI e outros meios que lhes permitam usufruir das informações para fins institucionais.

Art. 9º Serão disponibilizados aos órgãos e entidades interessados interfaces para otimizar o envio de dados diretamente ao banco de dados do SIGIND, através de arquivos CSV e *API web service* (formato Json), observados os requisitos técnicos e de segurança nas transações entre as aplicações envolvidas.

Parágrafo único Caso se comprove viabilidade técnica e operacional, os dados de indicadores poderão ser obtidos mediante conexão direta aos bancos de dados provedores, devendo os órgãos e entidades disponibilizar acesso e providenciar os devidos tratamentos de dados.

Art. 10 A operacionalização do SIGIND, incluindo requisitos técnicos, procedimentos de inserção e atualização de dados, será disciplinada por meio de Instrução Normativa a ser editada e publicada pela Casa Civil.

Art. 11 Os responsáveis pelo gerenciamento de indicadores dos órgãos e entidades deverão garantir a conformidade dos indicadores quanto aos metadados e à atualização de dados, promovendo capacitação e estrutura necessárias.

§ 1º A atualização de dados dos indicadores deverá observar a periodicidade e os prazos estabelecidos no SIGIND.

§ 2º O SIGIND conterà relatórios e alertas de conformidade para metadados, prazos de atualização e escopo de dados dos indicadores, evidenciando o desempenho dos usuários e dos órgãos responsáveis na observância dessa conformidade.

Art. 12 Compete à Casa Civil, por meio da Unidade de Controle e Monitoramento, supervisionar a inserção e atualização dos indicadores no SIGIND, e apoiar as unidades envolvidas para a correta operação do sistema.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1758812

DECRETO Nº 1.742, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que regulamenta a Lei nº 12.386, de 8 de janeiro 2024, que instituiu o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do processo SEAF-PRO-2025/04366,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VIII ao art. 7º do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

VIII - executar programas de fomento no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar para a operacionalização do FUNDAAF."

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao art. 12 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

(...)

§ 3º A destinação de que trata o *caput* deste artigo diz respeito ao destinatário final dos recursos, podendo tal destinação ser viabilizada através de instrumentos celebrados com municípios e consórcios intermunicipais formalizados nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.□

Art. 3º Fica acrescentado o inciso IV ao *caput* do art. 13 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

(...)

IV - fomento.

(...)"

Art. 4º Fica alterado o inciso IV do art. 15 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 [...]

(...)

IV - veículos utilitários, caminhões, máquinas e equipamentos, quando se tratarem de bens usados ou seminovos.□

Art. 5º Fica alterado o *caput* do art. 15-A do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15-A Os fomentos serão destinados para as seguintes modalidades:

(...)"

Art. 6º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 17 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 17 (...)

Parágrafo único As propostas poderão prever contrapartida para a execução dos projetos, conforme critérios e condições estabelecidos no edital.□

Art. 7º Fica alterado o § 2º do art. 18 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 (...)

(...)

§ 2º O prazo de amortização para cada modalidade de operação de crédito será de até 84 (oitenta e quatro) meses, e será definido mediante edital a ser publicado após aprovação do Conselho de Administração."



Art. 8º Ficam alterados o caput e § 2º do art. 20 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 A cobrança de juros será anual, com a contagem de dias iniciada na data da liberação do crédito até o mesmo dia da primeira liberação no ano subsequente.

(...)

§ 2º O montante correspondente aos juros será apurado sobre o saldo devedor anualmente, devendo ser recolhido juntamente com as parcelas de amortização do valor principal contratado, observando a aplicação do bônus de adimplência prevista no edital.

(...)”

Art. 9º Fica alterado o caput artigo 21 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 As parcelas de amortização da dívida serão anuais, cada uma delas no valor do principal contratado dividido pelo número de anos do prazo de amortização, vencendo a primeira no ano subsequente da contratação ou do término do prazo de carência, se for o caso.□

Art. 10 Ficam alterados o inciso I e o § 1º do art. 22 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 (...)

I - o percentual sobre a parcela correspondente aos juros cobrados anualmente para os contratos na modalidade operação de crédito;

(...)

§ 1º O bônus de adimplência deverá ser aplicado sobre a parcela correspondente aos juros cobrados anualmente para os contratos de operação de crédito.

(...)”

Art. 11 Fica alterado o § 1º do art. 29 do Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 (...)

§ 1º O valor correspondente aos juros devidos ao FUNDAAF será pago anualmente pelas instituições financeiras juntamente com o valor correspondente à amortização de que trata o art. 21.

(...)”

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1758814

DECRETO Nº 1.743, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 1.558, de 18 de julho de 2025, que “Institui o Programa Estadual MT Produtivo - Mecanização e estabelece diretrizes para sua implementação.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do processo SEAF-PRO-2025/04777,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.516, de 2 de fevereiro de 2017, que institui a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, o Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - FUNDAAF,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 12 do Decreto nº 1.558, de 18 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

(...)

V - documentação jurídica;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1758818

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 2.318/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SES-PRO-2025/68897** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago, a partir de 15 de setembro de 2025**, o cargo efetivo de Profis. Téc. Niv. Médio Serv. Saúde SUS - Assistente de Administração, ocupado pelo servidor **JUAREZ RODA JUNIOR**, Matrícula Funcional nº **115812/001**, RG Nº 1XXXXX-3 SSP/MT, lotado na Sup. Da Esc. De Saúde Publ. Est. De Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758900

ATO Nº 2.319/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2025/137679, **resolve retificar**, em parte, o **ATO Nº 2.119/2025**, publicado no D.O.E. de 14.10.2025, à p. 5, que **autorizou** os servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC a se ausentarem do país, no período de 07 a 29 de novembro de 2025, nos termos da Súmula do CONDES - 32ª Reunião Ordinária do dia 24.09.2025:

- Onde se lê:

“(…)”

- **Cintia de Souza**, Professora - Escola Estadual Jardim das Flores - Tangará Da Serra;

- Leia-se:

(...)

- **Cintia Sousa**, Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - Diretoria Regional de Tangará da Serra;

(...)”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1758901

EXONERAÇÃO

ATO Nº 2.320/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/116371** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **RAQUEL SERRANO BALDISERA**, matrícula funcional nº **128724/006**, RG Nº 8XXXX-4 SESP/PR, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica- 30 horas, lotada na E. E. Maria Quiteria, no município de Castanheira/MT, **a partir de 21 de agosto de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758903

ATO Nº 2.321/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/107279** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **MARCOS FELIPE ROCHA**, matrícula funcional nº **290303/001**, RG Nº 5XXXX-5 PC/GO, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica- 30 horas, lotado na E. E. Antônio Epaminondas, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 22 de julho de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758906

ATO Nº 2.322/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **DETRAN-PRO-2025/30795** do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **THIEGO DUFFEKE DA SILVA**, matrícula funcional nº **273055/004**, RG. Nº 2XXXX-1 SESP/MT, do cargo efetivo de Auxiliar do Serviço de Trânsito LC 505/13, lotado na 64º CRT do município de Colniza/MT, **a partir de 22 de setembro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758908

ATO Nº 2.323/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2025/54217** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ROBSON GOMES DE SÁ**, matrícula funcional nº **244457/002**, RG Nº 1XXXX-8 SSP/MS, do cargo efetivo de Profissional Tec. Niv. Superior Serv. Saúde SUS, lotado na Coord Artic Reg Urg Emerg de Leitos Hospitalares, no município de Cuiabá **a partir de 01 de março de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758913

ATO Nº 2.324/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2025/67759** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ADRIANA GONÇALINA DA SILVA**, matrícula funcional nº **138577/002**, RG Nº 0XXXXXX-8 SSP/MT, do cargo efetivo de Profissional Téc. Nível Médio de Serv Saúde SUS, lotada no Hospital Regional de Sorriso/MT, **a partir de 03 de setembro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758918

ATO Nº 2.325/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2025/70680** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **WELLINGTON JUNIOR DE JESUS**, matrícula funcional nº **253827/004**, RG Nº 2XXXX-7 SEJSP/MT, do cargo efetivo de Profissional Téc. Nível Superior de Serv. Saúde SUS - Analista de Sistema, lotado na Unidade de Intelig. Estrat. Para A Gestão Estadual do SUS, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 19 de setembro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758919

ATO Nº 2.326/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/104114** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA FAVARIN**, matrícula funcional nº **210711/004**, RG Nº 1XXXX-4 SSP/MS, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica- 30 horas, lotada na E. E. Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, no município de Vera/MT, **a partir de 17 de julho de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758920

ATO Nº 2.327/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **Processo nº SESP-PRO-2025/40452** da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº **100847/003**, RG. Nº 1XXXXX-2 SJ/MT, do cargo efetivo de Perito Oficial Criminal, lotado na Gerência Regional da POLITEC de Guarantã do Norte/MT, **a partir de 01 de agosto de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758921

ATO Nº 2.328/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/67659** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **LUCIANA PAULA HERNANDES FERNANDES**, matrícula funcional nº **122574/016**, RG Nº 3XXXXX-6 SSP/MT, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica - 30, lotada na E. E. Boa Esperança, no município de Curvelândia/MT, **a partir de 21 de julho de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758922

ATO Nº 2.329/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **PJC-PRO-2025/10041** da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **FERNANDO GONÇALVES PONCE CORRÊA DA COSTA**, matrícula funcional nº **327183/001**, RG Nº 1XXXXX-0 SSP/MT, do cargo efetivo de Investigador de Polícia LC344/407, lotado na Del Esp de Repressão a Crimes Informáticos, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de outubro de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758965

ATO Nº 2.330/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **INDEAMT-PRO-2025/15719** do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **GABRIEL LUIZ MAGALHAES RUPOLO**, matrícula funcional nº **272368/003**, RG nº 2XXXXX-6 SESJP/MT, do cargo efetivo de Agente Fiscal Est. Def. Agro Flor I L9070, lotado na Unid. Local de Execução de Santa Cruz do Xingu/MT, **a partir de 24 de setembro de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758926

ATO Nº 2.331/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/117097** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **LUNARA LANNA LIMA**, matrícula funcional nº **256628/010**, RG Nº 2XXXXX-7 SSP/MT, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica - 30, lotada na E. E. 29 de Julho, no município de Confresa/MT, **a partir de 28 de julho de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758931

ATO Nº 2.332/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/131157**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MARIA DE FATIMA BUDNIK CHINIKOSKI OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **285875/01**, RG nº 1XXXXX-5 SSP/MT, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, lotada na E. E. Antonio Francisco Lisboa, no município de Juína/MT, **a partir de 28 de agosto de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758934

ATO Nº 2.333/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **PJC-PRO-2025/10150** da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **LUCIANA PINHEIRO LIMA TOREZAN**, matrícula funcional nº **233961/001**, RG Nº 1XXXXX-0 SSP/MT, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia LC318/407, lotada na Gerência de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 17 de setembro de 2025**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758936

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: e7f44319

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.334/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº PJC-PRO-2025/08375, **resolve designar** o servidor **ROBSON LUIZ CAZARIM**, Investigador de Polícia, matrícula funcional nº 234311/001, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções de natureza estritamente policial, conforme aprovado pelo Conselho Superior de Polícia - Certidão nº 01460/2025/CSPJC/PJC, na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de 02 (dois) anos a partir do 1º dia útil após a data da publicação, nos termos do artigo 135, § 1º, III da Lei Complementar nº 407/2010 e artigo 3 da Lei nº 12.226/2023, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1758940

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº: SES-PRO-2024/42677
APENSOS Nº: CGE-PRO-2021/01098; CASACIVIL-PRO-2025/00151
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES;
NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS;
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Com fulcro no art. 101 da Lei Complementar nº 207/2004 c/c o art. 37, XVI, da CRFB/88, **NÃO ACOLHER** as recomendações da comissão processante e, consequentemente, **DEIXAR DE APLICAR A PENA DE DEMISSÃO** à servidora **NEYRES ZINIA TAVEIRA DE JESUS**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº 103291, considerando a ausência de dano ao erário e a pronta correção da irregularidade, em homenagem aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade; e 2. **DETERMINAR** que se notifique a interessada e seu defensor, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1758828

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG, designado pela Portaria nº 025/2024/GAB/SEPLAG, publicada no Diário Oficial de 13/03/2024, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2025/SAAS/SEPLAG, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/03223, o qual tem por objeto Contratação de solução completa e integrada (turn-key) de painel de LED indoor, com tecnologia SMD ou COB, pixel pitch de até P2.0 e taxa de atualização mínima de 3840 Hz, a ser instalado no novo auditório da SEPLAG.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
01	MÍDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA CNPJ: 20.558.278/0001-96	R\$ 137.459,00	HABILITADO
VALOR TOTAL		R\$ 137.459,00	

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1758958

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022 **ADJUDICA** o LOTE 01 à empresa MÍDIA CRIATIVA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 20.558.287/0001-96, no valor total de R\$ 137.459,00 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico 108/2025/SAAS/SEPLAG, sob o Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2025/03223, o qual tem por objeto a "contratação de solução completa e integrada (turn-key) de painel de LED indoor, com tecnologia SMD ou COB, pixel pitch de até P2.0 e taxa de atualização mínima de 3840 Hz, a ser instalado no novo auditório da SEPLAG", em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEPLAG.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Priscilla Bastos Tomaz de Araújo
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal
Portaria nº 175/2025/SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1758964

PORTARIA Nº 184/2025/SEPLAG-MT

Designa servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato nº 085/2025/SEPLAG, da empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181;

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado; e

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/23595,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato emergencial celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão com a empresa Fácil Soluções Tecnológicas, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2025/23595 e CONTRATO Nº 085/2025/SEPLAG	Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S.A. CNPJ nº 07.527.919/0001-87.	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Software WEB para Administração, Gerenciamento e Controle de Margem Consignável em Folha de Pagamento para o Estado de Mato Grosso.	Stwart Cruz Rocha. Matrícula nº 250130.	Ariany Santos de Alencar Pinheiro Matrícula nº 313522.	Camila Silva Melo Matrícula nº 332713

Contrato. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1758979

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/01052)

- I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- **CONTRATADA:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52.
- III- **OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na contratação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI), que atuará em parceria com a Xertica Brasil LTDA., para o fornecimento, implementação, customização, sustentação e gerenciamento de uma Solução Integrada de Inteligência Artificial e Modernização de Infraestrutura Tecnológica, baseada na plataforma de computação em nuvem Google Cloud Platform (GCP).
- IV- **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2025 a 08/10/2026.
- V- **VALOR:** R\$ 1.008.772,00 (um milhão, oito mil, setecentos e setenta e dois reais).
- VI- **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2009 - Fonte: 1.500.0000 - Natureza de Despesa: 33.90.40.06.
- VII- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso IX, Lei nº 14.133/2021, que prevê, para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico.
- VIII- **ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1758711

atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01052 027/2025	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, inscrita no CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52.	O objeto do presente contrato consiste na contratação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação (MTI), que atuará em parceria com a Xertica Brasil LTDA., para o fornecimento, implementação, customização, sustentação e gerenciamento de uma Solução Integrada de Inteligência Artificial e Modernização de Infraestrutura Tecnológica, baseada na plataforma de computação em nuvem Google Cloud Platform (GCP).	R\$ 1.008.772,00 (um milhão, oito mil, setecentos e setenta e dois reais).	Flávio Vicentini Matrícula: 203674	Jimmi Lucas Silva Santos matrícula: 139195	Jonathan Araújo Portilho matrícula: 257541

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/01333.01)

- I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- II- **CONTRATADA:** GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ n. 18.876.112/0001-76.
- III- **OBJETO:** Prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação nacional, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n. 004/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico n. 006/2025/SEPLAG.
- IV- **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2025 a 19/11/2026.
- V- **VALOR:** R\$ 11.432,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
- VI- **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.
- VII- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
- VIII- **ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1758719

PORTARIA Nº 0126/2025/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 027/2025/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, em 19 de novembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1758932

PORTARIA Nº 0127/2025/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais dos Contratos n. 032/2025/CGE e 033/2025/CGE.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, o contrato abaixo descrito:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/01284 032/2025	QUASAR SERVIÇOS E DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ n. 13.255.330/0001-70.	Prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.704,00 (Um mil, setecentos e quatro reais)	Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	João Victor de Jesus Souza matrícula: 267760	Adelson Luiz da Silva matrícula: 107327
CGE-PRO-2025/01333.01 033/2025	GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ n. 18.876.112/0001-76.	Prestação dos serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação nacional.	R\$ 11.432,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)	Andréa Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Célia Regina Santi Leite Matrícula: 114691	Maristela Benedita Caldas de Souza Matrícula: 257640

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, em 19 de novembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1758937

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

TERMO DE CIÊNCIA DE AUTUAÇÃO FISCAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu,

acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C A R L A NICOLETTI		***.872.031.**	437308/1760/39/2025
JONATAS ALVES DE SOUZA		***.488.911.**	437682/1760/39/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_ GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCE" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATALAIA COM. PRODUTOS AGRICOLAS E AGROPECUÁRIOS LT	134645600		389649/1719/96/2025
RUAN GARCIA FERNANES		***.687.071-**	389648/1719/96/2025

COORD. DE CONTROLE DE COM. EXTERIOR, BENEF. E REGIMES ESPEC. - CCBR

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT. O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SOMOV S/A	134707303		437837/1824/68/2025
TECNOESTE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	134881605		437839/1824/68/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação">clicar no "Link do serviço">informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br >SEFAZ PARA VOCÊ>Atendimento ao Cidadão>Notificações>Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
BRUNO KENJI HASHIMOTO	141459956		437777/1825/68/2025

Protocolo 1758805

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0641/2025/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIÃO/MT - CNPJ: 03.238.904/0001-48.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/09949.

OBJETO: Parceria com o município de PORTO ESPERIDIÃO/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico- fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 18/11/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Odirlei Queiroz Faria - Prefeito Municipal.

Protocolo 1758816

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. **CONTRATADO:** GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.888.247/0001-84

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/00238

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2025 até 01/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2025.

VIGÊNCIA: A partir de 01/12/2025 até 01/12/2026.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 220.404,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2009 / Elemento de Despesa: 33.90.40.12 / Fonte: 1.759.0000.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, o Sr. SIDNEY FABIANI DA SILVA - GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Protocolo 1758827

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0641/2025/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO NOVA NAZARÉ/MT - CNPJ: 04.202.280/0001-71.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/06888.

OBJETO: Parceria com o município de NOVA NAZARÉ/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico- fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 18/11/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e, pelo Cooperado - Reginaldo Martins Del Colle - **Prefeito Municipal**.

Protocolo 1758833

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 002/2025/SEFAZ

Dispõe sobre os procedimentos para apuração de condutas ilícitas e aplicação de sanções a pessoas físicas e jurídicas contratadas ou participantes de procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos que tratem da apuração e aplicação de sanções por descumprimento contratual e atos ilícitos praticados por pessoas físicas e jurídicas contratadas ou participantes de procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - Decreto Lei n. 4.624 de 4 de setembro de 1942, no Decreto Estadual n. 1.525/2022, na Lei Federal n. 12.846/2013, no Decreto Estadual n. 522/2016 e na Lei Estadual n. 7.692/2002;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A apuração e sanção de ilícitos e irregularidades praticados por pessoas físicas e jurídicas que possuam qualquer vínculo contratual para a prestação de serviços, locação de móveis e imóveis e fornecimento de bens à Secretaria de Estado de Fazenda, deverá seguir os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Equipara-se a vínculo contratual, para fins de aplicação desta Instrução Normativa, a participação em procedimento de contratação por qualquer uma das modalidades licitatórias ou formas de contratação direta previstas em lei.

Art. 2º A apuração e sanção de ilícitos e irregularidades de que trata esta Instrução Normativa será composta das seguintes fases:

I - medidas preliminares e definição de procedimento;

II - processo de aplicação de sanção, que poderá ser:

a) procedimento sumário; ou

b) processo de responsabilização.

III - julgamento;

IV - recurso;

V - execução da sanção.

Art. 3º Independente da apuração dos ilícitos e irregularidades, o Fiscal do Contrato deverá realizar a retenção de pagamento ou glosa dos serviços não prestados e produtos não entregues, na nota fiscal, fatura, recibo ou relatório do período correspondente, nos termos do que dispuser o respectivo instrumento contratual.

Parágrafo único. O Fiscal do Contrato que der causa ao pagamento de produto que não foi entregue ou serviço que não foi prestado nos termos contratados deverá ser responsabilizado pelo fato, cabendo ao respectivo Gestor de Execução do Contrato tomar as providências cabíveis, mediante comunicação à Corregedoria Fazendária.

Art. 4º Quando necessária a notificação ou intimação, esta será realizada por uma das seguintes formas e ordem de preferência:

I - envio de mensagem eletrônica ao e-mail ou aplicativo de mensagens previamente informado pela própria pessoa física ou jurídica, considerando-se recebida a mensagem no dia útil seguinte ao envio;

II - entrega de notificação impressa diretamente à pessoa física ou jurídica, por seu representante ou preposto, mediante recibo assinado

III - envio da notificação impressa, mediante carta registrada, ao endereço previamente informado à SEFAZ pela pessoa física ou jurídica;

IV - sendo desconhecido ou incerto o domicílio da pessoa física ou jurídica, por edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado por, no mínimo, uma vez.

Parágrafo único. Na notificação por mensagem eletrônica, na forma do inciso I deste artigo, o envio pelo e-mail institucional da SEFAZ equivale à assinatura.

**CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS PRELIMINARES**

Art. 5º Identificado possível ilícito ou irregularidade, a fim de subsidiar a definição do procedimento, o servidor competente deverá tomar medidas para verificar e demonstrar a efetiva ocorrência de infração, incluindo o enquadramento legal, as sanções aplicáveis e as provas que confirmem o fato.

Seção I**Da competência para as medidas preliminares**

Art. 6º O servidor competente para identificar o ato ilícito ou irregular praticado por pessoa física ou jurídica deve adotar as medidas preliminares previstas neste capítulo e no Decreto Estadual n. 1.525/2022, ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Considera-se servidor competente aquele que possuir a atribuição legal ou regulamentar de acompanhar ou realizar o ato, contrato ou procedimento em que for praticado o suposto ato ilícito ou irregular.

Art. 7º Nos casos de ilícitos ou irregularidade, será servidor competente:

I - o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou o Presidente da Comissão de Licitação designado para o ato, em relação aos atos praticados durante a condução de procedimento licitatório regulado por edital;

II - o Coordenador de Aquisições, em relação aos atos praticados durante a condução de procedimentos de contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade;

III - o Coordenador de Contratos e Gestão de Ata de Registro de Preços, em caso de recusa na assinatura do contrato ou ata de registro de preços;

IV - o Gestor da contratação, em caso de recusa no recebimento da ordem de fornecimento ou ordem de serviço;

V - o Fiscal do Contrato, em caso de atraso ou recusa no fornecimento do bem ou prestação do serviço ou em caso de descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

§ 1º Considera-se Gestor do Contrato aquele indicado em portaria de gestão e fiscalização de contrato ou o titular da Área Técnica, prevista na estrutura organizacional da SEFAZ e indicada no Regimento Interno, portaria ou instrução normativa como responsável pelo produto, serviço ou resultado a ser obtido com a contratação.

§ 2º Caso o servidor competente indicado no *caput* deste artigo não inicie a apuração do ilícito no prazo legal ou regulamentar, será competente o seu superior hierárquico imediato, que também deverá tomar providências para responsabilizar o servidor pela omissão injustificada.

Seção II**Da indicação da infração**

Art. 8º O servidor competente, após adoção das medidas preliminares, emitirá **Relatório de Indicação de Infração**, conforme modelo disponibilizado pela SUAC (Superintendência de Aquisições e Contratos), que contenha ou indique:

I - identificação da pessoa física ou jurídica;

II - fato ilícito ou irregular verificado;

III - legislação, regulamento, cláusula ou item do contrato, ordem de fornecimento ou serviço, edital ou ata de registro de preços que foi descumprido;

IV - circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V - se danos foram causados à Administração ou a terceiros, acompanhado de estimativa de valor;

VI - se há reincidência;

VII - a sanção aplicável ao caso e em qual medida;

VIII - documentos comprobatórios, com indicação do número do SIGADOC e folhas em que se encontram;

IX - local, data, assinatura e identificação do servidor;

X - cliente do superior hierárquico imediato do servidor, com data, assinatura, nome, matrícula e cargo.

§ 1º Nos autos do processo em que for emitido o **Relatório de Indicação da Infração** deverão estar juntados todos os documentos indicativos do ilícito ou irregularidade praticada.

§ 2º O **Relatório de Indicação da Infração** deverá ser emitido no prazo de até 15 dias úteis, contados do conhecimento do ilícito ou irregularidade ou da obtenção de todos os documentos necessários à sua instrução.

§ 3º O descumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior não implica na decadência do direito da administração de apurar o ilícito ou irregularidade.



Art. 9º Se o **Relatório de Indicação da Infração** indicar que:

I - é aplicável apenas a sanção de multa e/ou advertência, será adotado o procedimento sumário, conforme disposto no capítulo III desta instrução normativa;

II - é aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, será adotado o rito do processo de responsabilização, conforme disposto no capítulo IV desta instrução normativa;

III - o fato ilícito ou irregular constitui ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, o processo deverá ser encaminhado à Corregedoria Fazendária para adoção do rito previsto no Decreto Estadual n. 522, de 15 de abril de 2016.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

Seção I Da notificação

Art. 10 Após a emissão do **Relatório de Indicação da Infração**, o servidor competente deverá, em até 5 (cinco) dias úteis, notificar a pessoa física ou jurídica para ciência daquele documento e da existência do processo administrativo, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, bem como indicar eventuais provas que pretenda produzir.

§ 1º A notificação deverá seguir o modelo disponibilizado pela SUAC e ser instruída com cópia integral, física, digital ou por *link* de acesso, do processo que a originou.

§ 2º Nos contratos em que for exigida garantia contratual, caso a contratada tenha apresentado seguro-garantia com cláusula exigindo a comunicação da expectativa de sinistro, a seguradora deverá ser comunicada do início do procedimento sumário, com envio de cópia do Relatório de Indicação de Infração, sendo-lhe facultada a participação no processo como interessada.

Seção II Da defesa e instrução

Art. 11 No prazo estabelecido na notificação, a pessoa física ou jurídica poderá apresentar defesa alegando qualquer matéria de fato ou de direito, apresentar documentos e solicitar a produção de provas, sob pena de preclusão.

Parágrafo único. A defesa poderá ser apresentada em formato físico ou digital, nos locais ou endereços eletrônicos indicados na respectiva notificação.

Art. 12 Caberá ao servidor competente, definido nos moldes do art. 7º, autorizar ou indeferir o pedido de provas.

§ 1º O indeferimento do pedido de provas será feito sempre de maneira motivada, em razão da inutilidade, da impertinência ou da natureza meramente protelatória do pedido.

§ 2º Ocorrendo a produção de outra prova após a apresentação da defesa, será aberto novo prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de alegações finais.

§ 3º Considera-se como produção de provas a juntada de qualquer documento ao processo cuja intenção seja a comprovação do ilícito ou irregularidade.

Art. 13 Após o prazo para defesa ou alegações finais, conforme o caso, o servidor competente deverá remeter os autos à Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, que realizará a análise de conformidade do processo, após a qual deverá:

I - solicitar ao servidor competente a complementação de informações ou documentos, ou saneamento de alguma inconformidade processual;

II - encaminhar os autos ao Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, ou a quem esta atribuição for delegada, para decisão quanto à aplicação de sanção.

Art. 14 Caso tenham sido obtidos, no curso do procedimento sumário, indícios da prática de ilícitos ou irregularidades que possam dar ensejo à aplicação das penalidades de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade, o Secretário de Estado de Fazenda, ou a quem esta atribuição for delegada, deverá determinar a instauração de processo de responsabilização.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 15 Havendo indicação, no **Relatório de Indicação da Infração**, de que a infração é sujeita às sanções de impedimento ou declaração de inidoneidade, o fato será levado ao conhecimento do Secretário de Estado de Fazenda, ou a quem esta atribuição for delegada, que determinará, por Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a abertura de processo de responsabilização, a ser conduzido por Comissão Processante, permanente ou *ad hoc*.

§ 1º A Portaria que determinar a instauração do processo de que trata o *caput* deverá contemplar:

I - os fatos que ensejaram a apuração;

II - o possível enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração;

III - a identificação do licitante ou contratado, denominado acusado, ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo;

IV - na hipótese do § 2º deste artigo, a identificação dos administradores e/ou sócios, pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito.

§ 2º A infração poderá ser imputada, solidariamente, aos administradores e sócios que possuam poderes de administração, se houver indícios de envolvimento no ilícito, como também à pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, seguindo o disposto no Decreto Estadual n. 1.525/2022 para a desconsideração da personalidade jurídica.

§ 3º Havendo identificação da prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa, o processo poderá ser instaurado contra administradores e sócios que possuam poderes de administração das pessoas jurídicas licitantes ou contratadas.

§ 4º Na condução e julgamento do processo de responsabilização, quando este capítulo for omissivo, aplicam-se as regras do capítulo anterior.

Art. 16 A Comissão Processante será composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

Art. 17 Instaurado o processo, ou aditada a portaria de instauração, a Comissão Processante dará impulso ao processo, intimando os acusados para ciência do processo e, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de intimação, apresentarem defesa escrita e especificarem as provas que pretendam produzir.

§ 1º A intimação deverá seguir o modelo disponibilizado pela SUAC e ser instruída com cópia integral, física, digital ou por *link* de acesso, do processo em que está sendo emitida.

§ 2º Nos contratos em que for exigida garantia contratual, caso a contratada tenha apresentado seguro-garantia com cláusula exigindo a comunicação da expectativa de sinistro, a seguradora deverá ser comunicada do início do processo de responsabilização, com envio de cópia do Relatório de Indicação de Infração, sendo-lhe facultada a participação no processo como interessada.

Art. 18 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 1º Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 2º A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos ou unidades administrativas para a instrução processual.

Art. 19 Transcorrido o prazo previsto para a apresentação da defesa escrita ou das alegações finais, a Comissão Processante elaborará, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, o **Relatório Conclusivo**, no qual:

I - mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, danos eventualmente causados e as penas a que está sujeito o infrator;

II - analisará as manifestações da defesa;

III - indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção;

IV - concluirá quanto à inocência ou à responsabilização do licitante ou contratado, neste caso com sugestão de sanção a ser aplicada.

§ 1º O **Relatório Conclusivo** poderá:

I - propor a absolvição por insuficiência de provas, inexistência do fato ou negativa autoria;

II - conter sugestões sobre medidas que possam ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no Processo;

III - propor a celebração de compromisso, nos termos do artigo 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - Decreto Lei n. 4.624 de 4 de setembro de 1942.

§ 2º Ao final das atividades da comissão, os autos com o **Relatório Conclusivo** serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para manifestação acerca da legalidade do procedimento.

§ 3º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem apenas na aplicação de advertência.

§ 4º O Processo Administrativo, com o **Relatório Conclusivo** e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, quando aplicável, será remetido para o Secretário de Estado de Fazenda, ou a quem esta atribuição for delegada.

**CAPÍTULO V
DA DECISÃO**

Art. 20 A competência para a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é exclusiva do Secretário de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. A delegação para instauração e decisão do processo de inexecução contratual não abrange a aplicação da sanção de que trata o *caput*. Nesses casos, os autos do processo deverão ser remetidos ao Secretário de Estado de Fazenda, devidamente instruídos e informados, para a decisão final.

Art. 21 Ao final do procedimento sumário ou do processo de responsabilização, deverá ser proferida decisão fundamentada sobre a aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá, antes de decidir, solicitar:

I - a produção de provas ou diligências adicionais que julgar necessárias ao esclarecimento dos fatos;

II - a elaboração de parecer jurídico, caso pendente dúvida específica de natureza jurídica ainda não apreciada;

III - a complementação do **Relatório Conclusivo** ou informações adicionais, conforme o caso.

Art. 21 A delegação para instauração e decisão do processo de inexecução contratual, não alcança a decisão que aplica sanção de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário de Estado de Fazenda, portanto, em caso de delegação, os autos deverão ser remetidos devidamente informados.

Art. 22 A autoridade competente deixará de aplicar sanções nas hipóteses em que:

I - não for comprovada a ocorrência de infração, o fato ilícito ou a responsabilidade da pessoa física ou jurídica;

II - ocorrer a prescrição, nos termos do art. 393 do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

Art. 23 A autoridade competente poderá, alternativamente à aplicação de sanções celebrar compromisso com a pessoa física ou jurídica acusada, nos termos do artigo 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - Decreto Lei n. 4.624 de 4 de setembro de 1942.

Art. 24 A decisão condenatória mencionará, no mínimo:

I - a identificação do acusado;

II - a descrição da infração praticada;

III - o dispositivo legal violado;

IV - a sanção imposta;

V - os danos a serem ressarcidos, se houver.

§ 1º A decisão condenatória será motivada com indicação precisa e suficiente dos fatos e dos fundamentos jurídicos tomados em conta para a formação do convencimento e na dosimetria deverá considerar os critérios do artigo 372 do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

§ 2º A motivação da decisão poderá ser *aliunde*, ou seja, consistir em declaração de concordância com fundamentos de outras decisões ou manifestações técnicas ou jurídicas contidas no processo, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.

§ 3º Proferido o julgamento, encerram-se as atividades da Comissão Processante.

Art. 25 Identificadas falhas processuais no procedimento sumário ou no processo de responsabilização, a autoridade competente anulará os atos ilegais ou providenciará o saneamento daqueles que forem sanáveis, determinando, quando cabível, o retorno do processo à fase imediatamente anterior ao ato anulado.

**CAPÍTULO VI
DA COMUNICAÇÃO DA DECISÃO E DO RECURSO**

Art. 26 Depois de proferida a decisão, os autos serão remetidos à Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC/SAAF, que determinará a uma das suas coordenadorias, conforme a natureza da infração e suas atribuições regimentais, os atos procedimentais subsequentes.

Art. 27 A pessoa física ou jurídica sancionada será intimada da decisão para, querendo, interpor recurso administrativo ou, no caso de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, apresentar pedido de reconsideração, nos termos dos artigos 388 a 390 do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

§ 1º O recurso interposto contra a decisão que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será analisado:

I - Pela autoridade que proferiu a decisão sancionadora, a qual, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão.

II - Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade superior para julgamento, conforme a seguinte ordem:

a) Ao Governador do Estado, quando a decisão recorrida for de competência originária e indelegável da autoridade máxima do órgão ou entidade.

b) Ao Secretário de Estado de Fazenda, nos casos em que a sanção tiver sido aplicada por delegatário.

§ 2º O Secretário de Estado de Fazenda terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, para proferir sua decisão no caso previsto na alínea "b" do inciso II do § 1º.

§ 3º Após a decisão quanto ao recurso ou pedido de reconsideração, os autos deverão ser remetidos à Superintendência de Aquisições e Contratos.

Art. 28 Transcorrido o prazo para interposição de recurso ou pedido de reconsideração sem manifestação da pessoa física ou jurídica interessada, ou da decisão sobre o recurso ou pedido de reconsideração, em até 10 (dez) dias úteis deverá ser certificado o trânsito em julgado administrativo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado com, no mínimo, as seguintes informações:

a) número do processo;

b) nome ou razão social e CPF ou CNPJ do interessado;

c) resumo do ato ilícito ou irregular;

d) a sanção aplicada;

e) a data do trânsito em julgado administrativo.

Parágrafo único. Após o trânsito em julgado administrativo cópia da respectiva decisão, da certidão de trânsito em julgado e do extrato publicado nos termos do artigo anterior deverão ser enviados aos interessados.

Art. 29 No prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicar sanção de suspensão, impedimento ou inidoneidade, deverão ser comunicadas:

a) a Controladoria Geral do Estado - CGE, para registro no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas;

b) a SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para registro no Cadastro Geral de Fornecedoros.

Parágrafo único. Nos termos da Lei Estadual n. 9.312/2010 compete à CGE - Controladoria Geral do Estado informar à CGU - Controladoria Geral da União CGE sobre as sanções aplicadas, para fins de registro e inclusão nos cadastros nacionais.

**CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO DA DECISÃO**

Art. 30 Após o trânsito em julgado administrativo da decisão que aplicou a sanção, os autos do processo serão apensados aos autos da licitação ou contratação em que ocorreu o fato ilícito ou irregular, exceto nos casos em que for aplicada multa, quando esta providência só será adotada após o pagamento da multa ou esgotadas as medidas administrativas para cobrança no âmbito da SEFAZ.

Art. 31 Aplicada multa à pessoa física ou jurídica serão adotadas, sucessivamente, as seguintes providências para a sua execução:

I - intimação para realizar o pagamento voluntário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - desconto do valor da multa aos pagamentos devidos à mesma pessoa física ou jurídica em contratos firmados com a SEFAZ;

III - execução da garantia prestada, quando houver, no mesmo contrato em que for aplicada a respectiva multa;

IV - comunicação à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do valor em dívida ativa e cobrança da multa por outros meios administrativos e judiciais.

§ 1º O pagamento voluntário da multa deve ser comprovado com os respectivos documentos de arrecadação e comprovantes de pagamento.

§ 2º O desconto da multa de pagamentos devidos à mesma pessoa física ou jurídica não implicará em alteração do valor constante na respectiva nota fiscal, fatura ou documento equivalente, mantendo-se os mesmos valores de tributos incidentes.

§ 3º Após a comunicação à Procuradoria-Geral do Estado, a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo, os autos do processo em que foi aplicada a multa serão apensados aos autos do respectivo contrato ou licitação.

Art. 32 Os danos eventualmente apurados e definidos na decisão de aplicação de sanção serão executados nos mesmos termos do artigo anterior.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33 Aplicam-se aos processos tratados nesta instrução normativa a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - Decreto Lei n. 4.624 de 4 de setembro de 1942, Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022.

Art. 34 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa n. 003/2020/SEFAZ-MT.

Parágrafo único. Aplicam-se as regras desta instrução normativa aos fatos abrangidos pela Lei Federal n. 8.666/1993 e pelo Decreto Estadual n. 840/2017, considerando a natureza processual das regras instituídas pela Lei Federal n. 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual n. 1.525/2022, aplicáveis imediatamente aos processos em curso.

Cuiabá-MT, 07 de Novembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1758883

PORTARIA Nº 254/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ - PRO - 2025/09949	Nº 0641-2025	Município de Porto Esperidião - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1758821

PORTARIA Nº 255/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ - PRO - 2025/06888	Nº 0464-2025	Município de Nova Nazaré - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1758823

PORTARIA Nº 253/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/02199.01
Termo de Contrato:	112/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada:	CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento do software IDE (Integrated Development Environment) que aumente a agilidade e a produtividade no desenvolvimento e manutenção de sistemas para atender as demandas da SEFAZ-MT.
Valor da Contratação:	R\$ 967.706,00 (novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e seis reais)
Gestor:	José Marcos Caligali - Matrícula: 223790
Gestor Substituto:	Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela - Matrícula: 140096
Fiscal:	Renato Okumoto - Matrícula: 138552
Fiscal Substituto:	Thiago de Barros Garcia - Matrícula: 8757232

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria retroagirá à data de 17/11/2025.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1758840

PORTARIA Nº 170/2025-SEFAZ

Dá nova redação à íntegra do Anexo Único da Portaria nº 126/2024-SEFAZ, de 2 de julho de 2024 (DOE 4/7/2024), que institui e divulga lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com sucos e refrescos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA**,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária, em decorrência da atualização dos Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dada nova redação à íntegra do Anexo Único da Portaria nº 126/2024-SEFAZ, de 2 de julho de 2024 (DOE de 4/7/2024), que institui e divulga lista de Preços Médios Ponderados a Consumidor Final - PMPF, para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com sucos e refrescos, e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a redação assinalada no Anexo Único do presente ato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Assinado via Sigadoc)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 170/2025-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

“PORTARIA Nº 126/2024-SEFAZ

(...)

ANEXO ÚNICO

SUCOS E REFRESCOS

ORDEM	GTIN/EAN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	7898994496014	Água de Coco Aja Coco cp. 300 ml	Unidade	6,71
2	7898648022279	Água de Coco Coco Clube cx. 1 L	Unidade	10,89
3	7898648022262	Água de Coco Coco Clube cx. 200 ml	Unidade	2,77
4	7898902230389	Água de Coco Coco do Porto cx. 1 L	Unidade	12,73
5	7896552907750	Água de Coco Coconut cx. 1 L	Unidade	12,41
6	7898596082769	Água de Coco Copra com Poupa cx. 1 L	Unidade	15,60
7	7898596082752	Água de Coco Copra cx. 1 L	Unidade	13,38
8	7898596082783	Água de Coco Copra cx. 200 ml	Unidade	4,12
9	7896718701482	Água de Coco Coquíssimo cx. 1 L	Unidade	13,95
10	7896718701567	Água de Coco Coquíssimo cx. 200 ml	Unidade	4,18
11	7896718701611	Água de Coco Coquíssimo Tropical com polpa cx. 330 ml	Unidade	8,00
12	7898370103550	Água de Coco Do Vale cx. 1 L	Unidade	13,77
13	7898370103567	Água de Coco Do Vale cx. 330 ml	Unidade	6,61
14	7896016605000	Água de Coco Ducoco Blend cx. 1 L	Unidade	13,34

15	7896016605017	Água de Coco Ducoco Blend cx. 200 ml	Unidade	3,19
16	7896016608766	Água de Coco Ducoco cx. 1 L	Unidade	12,98
17	7896016601972	Água de Coco Ducoco cx. 200 ml	Unidade	3,34
18	7896016602757	Água de Coco Ducoco cx. 330 ml	Unidade	6,15
19	7898344175538	Água de Coco Fruta Aki cx. 1 L	Unidade	13,26
20	7898681940059	Água de Coco Integral Aqua Coco Tropical PET 1 L	Unidade	19,07
21	7898681940042	Água de Coco Integral Aqua Coco Tropical PET 300 ml	Unidade	7,17
22	7896931615597	Água de Coco Integral Campo Largo cx. 200 ml	Unidade	5,14
23	7896931614941	Água de Coco Integral Campo Largo PET 250 ml	Unidade	7,35
24	7896931614910	Água de Coco Integral Campo Largo Refrigerado PET 900 ml	Unidade	15,28
25	7898914221887	Água de Coco Integral Dikoko cx. 1 L	Unidade	11,45
26	7898914221894	Água de Coco Integral Dikoko cx. 200 ml	Unidade	3,68
27	7898942775680	Água de Coco Integral Juq cx. 1 L	Unidade	3,08
28	7898942775604	Água de Coco Integral OQ GR VD 1 L	Unidade	12,99
29	7896552907484	Água de Coco Integral Qualicoco cx. 1 L	Unidade	12,38
30	7896552908122	Água de Coco Integral Qualicoco cx. 200 ml	Unidade	4,66
31	7896004401409	Água de Coco Integral Sococo cx. 1 L	Unidade	15,37
32	7896004400358	Água de Coco Integral Sococo cx. 200 ml	Unidade	5,18
33	7896004401744	Água de Coco Integral Sococo cx. 330 ml	Unidade	8,35
34	7896004402192	Água de Coco Integral Sococo Especialistas cx. 1 L	Unidade	12,96
35	7896004402208	Água de Coco Integral Sococo Especialistas cx. 330 ml	Unidade	5,61
36	7898965716226	Água de Coco Integral Villa Piva GR VD 1 L	Unidade	28,39
37	7898965716233	Água de Coco Integral Villa Piva GR VD 300 ml	Unidade	11,72

38	7898648021821	Água de Coco Integral Vitcoco cx. 200 ml	Unidade	3,47
39	7898902230693	Água de Coco Itapoã cx. 1 L	Unidade	13,50
40	7898746380097	Água de Coco Izzy Summer cx. 200 ml	Unidade	2,99
41	7896828000239	Água de Coco Kero Coco cx. 1 L	Unidade	15,55
42	7896828000017	Água de Coco Kero Coco cx. 200 ml	Unidade	3,81
43	7896828000482	Água de Coco Kero Coco cx. 330 ml	Unidade	7,45
44	7896004401843	Água de Coco Mais Coco cx. 1 L	Unidade	12,26
45	7896004401836	Água de Coco Mais Coco cx. 200 ml	Unidade	3,70
46	7898961490250	Água de Coco Mari Coco cx. 1 L	Unidade	11,77
47	7898961490267	Água de Coco Mari Coco cx. 200 ml	Unidade	3,24
48	7898902230068	Água de Coco Nosso Coco cx. 1 L	Unidade	13,72
49	7898206503332	Água de Coco Orgânico Native cx. 1 L	Unidade	31,32
50	7898206501451	Água de Coco Orgânico Native cx. 330 ml	Unidade	11,44
51	7898902230075	Água de Coco Orgânico Nosso Coco cx. 330 ml	Unidade	7,20
52	7898966688379	Água de Coco Os Aventureiros cx. 200 ml	Unidade	3,39
53	7898943014214	Água de Coco Pasteurizada Cocolândia cx. 300 ml	Unidade	6,38
54	7898943014252	Água de Coco Pasteurizada Cocolândia cx. 500 ml	Unidade	9,65
55	7898943014269	Água de Coco Pasteurizada Cocolândia cx. 900 ml	Unidade	15,77
56	7896000598264	Água de Coco Puro Coco com Maracujá cx. 180 ml	Unidade	2,72
57	7896000598257	Água de Coco Puro Coco com Morango cx. 180 ml	Unidade	2,72
58	7896000593672	Água de Coco Puro Coco cx. 1 L	Unidade	12,43
59	7896000593764	Água de Coco Puro Coco cx. 180 ml	Unidade	3,25
60	7896000598318	Água de Coco Refresh Néctar Coco cx. 1 L	Unidade	7,27
61	7896000598349	Água de Coco Refresh Néctar Coco cx. 180 ml	Unidade	2,22

62	7896004402116	Água de Coco Sococo Mais Frutas Vermelhas cx. 200 ml	Unidade	1,93
63	7896004401652	Água de Coco Sococo Mais Maracujá cx. 200 ml	Unidade	1,97
64	7896004402109	Água de Coco Sococo Mais Melancia cx. 200 ml	Unidade	2,04
65	7896004401041	Água de Coco Sococo Mais Tangerina cx. 200 ml	Unidade	1,86
66	7896004402093	Água de Coco Sococo Mais Uva cx. 200 ml	Unidade	1,94
67	7896005310878	Água de Coco Tial cx. 1 L	Unidade	19,55
68	7896005310977	Água de Coco Tial cx. 200 ml	Unidade	5,34
69	7898344177099	Água de Coco Verde + Gold cx. 1 L	Unidade	10,09
70	7898648021838	Água de Coco Verde Integral Vitcoco cx. 1l	Unidade	12,33
71	7896552905336	Água de Coco Verde Integral Vitcoco LT 269 ml	Unidade	4,50
72	7896552905442	Água de Coco Vitcoco cx. 1 L	Unidade	11,99
73	7898215157793	Bebida à base de Amêndoa Almond Breeze e Aveia cx. 1 L	Unidade	20,58
74	7898215157120	Bebida à base de Amêndoa Almond Breeze e Baunilha cx. 1 L	Unidade	18,34
75	7898215157113	Bebida à base de Amêndoa Almond Breeze e Chocolate cx. 1 L	Unidade	18,39
76	7898215157694	Bebida à base de Amêndoa Almond Breeze e Coco cx. 1 L	Unidade	18,15
77	7898215157106	Bebida à base de Amêndoa Almond Breeze Original cx. 1 L	Unidade	18,61
78	7898215157175	Bebida à base de Amêndoa Almond Breeze Original sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	18,32
79	7891025117049	Bebida à base de Amêndoa Silk Cacao sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	19,89
80	7891025115199	Bebida à base de Amêndoa Silk sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	19,36
81	7898958161644	Bebida à base de Aveia Vida Veg GR 700 ml	Unidade	17,77

82	7898955705988	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha Barista Crema cx. 1 L	Unidade	23,96
83	7898955705490	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Amêndoa cx. 1 L	Unidade	21,15
84	7898692300040	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Aveia cx. 1 L	Unidade	23,41
85	7898692300934	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Baunilha cx. 200 ml	Unidade	6,53
86	7898955705179	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Cacau Orgânico Choconuts cx. 1 L	Unidade	21,10
87	7898955705193	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Cacau Orgânico Choconuts cx. 200 ml	Unidade	7,53
88	7898692300392	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Cacau Orgânico Choconuts Zero cx. 1 L	Unidade	23,52
89	7898955705162	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Castanha do Pará cx. 1 L	Unidade	22,69
90	7898692300941	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Chocolate cx. 200 ml	Unidade	7,51
91	7898955705186	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Coco cx. 1 L	Unidade	21,92
92	7898692300910	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha e Morango cx. 200 ml	Unidade	7,53
93	7898955705049	Bebida à base de Castanha de Caju A Tal da Castanha Original cx. 1 L	Unidade	21,34
94	7891025115229	Bebida à base de Castanha de Caju Silk e Amêndoa sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	25,73
95	7891025116905	Bebida à base de Castanha de Caju Silk sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	26,18

96	7896000597564	Bebida à base de Coco Nuts Zero Açúcar cx. 1 L	Unidade	11,95
97	7891025116936	Bebida à base de Coco Silk sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	26,26
98	7898958161477	Bebida à base de Coco Vida Veg GR 700 ml	Unidade	17,37
99	7894900083002	Bebida à base de Soja Ades + Amêndoas cx. 1 L	Unidade	17,04
100	7894900087048	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Laranja cx. 1 L	Unidade	10,55
101	7894900087055	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Laranja cx. 200 ml	Unidade	3,23
102	7894900087062	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Maçã cx. 1 L	Unidade	10,53
103	7894900087079	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Maçã cx. 200 ml	Unidade	3,12
104	7894900087086	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Morango cx. 1 L	Unidade	10,50
105	7894900087093	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Morango cx. 200 ml	Unidade	3,28
106	7894900087109	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Pêssego cx. 1 L	Unidade	12,45
107	7894900087116	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Pêssego cx. 200 ml	Unidade	3,82
108	7894900087123	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Uva cx. 1 L	Unidade	10,66
109	7894900087130	Bebida à base de Soja Ades + Suco de Uva cx. 200 ml	Unidade	3,34
110	7891700207393	Bebida à base de Soja Ades Nutri Kids + Suco de Uva cx. 1 L	Unidade	9,99
111	7894900086003	Bebida à base de Soja Ades Original cx. 1 L	Unidade	10,63
112	7894900086027	Bebida à base de Soja Ades Original Zero cx. 1 L	Unidade	10,72
113	7896293806145	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Abacaxi cx. 1 L	Unidade	14,13
114	7896293808132	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Abacaxi cx. 200 ml	Unidade	4,57

115	7896293808194	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Laranja cx. 1 L	Unidade	14,22
116	7896293808187	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Laranja cx. 200 ml	Unidade	4,57
117	7896293806183	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Maçã cx. 1 L	Unidade	14,55
118	7896293808101	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Maçã cx. 200 ml	Unidade	4,58
119	7896293806169	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Maracujá cx. 1 L	Unidade	15,98
120	7896293808118	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Maracujá cx. 200 ml	Unidade	4,44
121	7896293806176	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Morango cx. 1 L	Unidade	12,96
122	7896293808095	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Morango cx. 200 ml	Unidade	4,58
123	7896293806190	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Pêssego cx. 1 L	Unidade	14,10
124	7896293806121	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Pêssego cx. 200 ml	Unidade	3,48
125	7896293806206	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Uva cx. 1 L	Unidade	14,53
126	7896293808125	Bebida à base de Soja Mupy com Suco de Uva cx. 200 ml	Unidade	4,50
127	7897001050515	Bebida à base de Soja Purity Original cx. 1 L	Unidade	8,12
128	7897001050638	Bebida à base de Soja Purity sabor Laranja cx. 1 L	Unidade	7,17
129	7897001050676	Bebida à base de Soja Purity sabor Maçã cx. 1 L	Unidade	7,50
130	7897001050751	Bebida à base de Soja Purity sabor Pêssego cx. 1 L	Unidade	9,28
131	7898956947530	Refresco Adoralle Néctar Caju cx. 1 L	Unidade	10,10
132	7898956947646	Refresco Adoralle Néctar Caju cx. 200 ml	Unidade	3,15
133	7898956947578	Refresco Adoralle Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	10,15
134	7898956947684	Refresco Adoralle Néctar Maracujá cx. 200 ml	Unidade	3,21

135	7897326103835	Refresco Bernardo Maracujá cp. 290 ml	Unidade	1,99
136	7897326103880	Refresco Bernardo Mista Laranja com Acerola cp. 290 ml	Unidade	1,99
137	7897326103866	Refresco Bernardo Misto Abacaxi com Hortelã cp. 290 ml	Unidade	1,99
138	7896000598226	Refresco Dafruta Goiaba cx. 200 ml	Unidade	1,95
139	7896005403518	Refresco Dafruta Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 1 L	Unidade	5,09
140	7896005403532	Refresco Dafruta Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 200 ml	Unidade	1,95
141	7896005403556	Refresco Dafruta Misto Néctar Maracujá e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,01
142	7896005403587	Refresco Dafruta Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	5,01
143	7894900556056	Refresco Del Valle Frut Laranja PET 450 ml	Unidade	4,64
144	7894900550030	Refresco Del Valle Frut Misto Uva e Maçã PET 1 L	Unidade	7,88
145	7894900550061	Refresco Del Valle Frut Uva PET 1,5 L	Unidade	7,51
146	7894900550054	Refresco Del Valle Frut Uva PET 450 ml	Unidade	4,21
147	7894900603705	Refresco Del Valle Kapo Abacaxi cx. 200 ml	Unidade	3,80
148	7894900650044	Refresco Del Valle Kapo Caju cx. 200 ml	Unidade	2,37
149	7894900623703	Refresco Del Valle Kapo Chocolate cx. 200 ml	Unidade	3,60
150	7894900563702	Refresco Del Valle Kapo Laranja cx. 200 ml	Unidade	2,67
151	7894900650013	Refresco Del Valle Kapo Maçã cx. 200 ml	Unidade	4,06
152	7894900573701	Refresco Del Valle Kapo Maracujá cx. 200 ml	Unidade	2,62
153	7894900583700	Refresco Del Valle Kapo Morango cx. 200 ml	Unidade	2,67
154	7898341430197	Refresco Del Valle Kapo Néctar Caju cx. 200 ml	Unidade	2,59
155	7894900593709	Refresco Del Valle Kapo Uva cx. 200 ml	Unidade	2,66

156	7908329412210	Refresco Gole Frut Guaraná cp. 290 ml	Unidade	1,96
157	7898263456763	Refresco Jal Limonada sem Açúcar GR 900 ml	Unidade	14,03
158	7896520023093	Refresco La Fruit Néctar Caju cx. 1 L	Unidade	8,55
159	7896520023116	Refresco La Fruit Néctar Caju cx. 200 ml	Unidade	2,66
160	7896520021334	Refresco La Fruit Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	8,56
161	7896520023062	Refresco La Fruit Néctar Maracujá cx. 200 ml	Unidade	2,61
162	7896000597878	Refresco Maguary Fruit Shoot Maçã sem Açúcar cx. 150 ml	Unidade	3,16
163	7896000595959	Refresco Maguary Fruit Shoot Maracujá GR 275 ml	Unidade	5,46
164	7896000597267	Refresco Maguary Fruit Shoot Mista Laranja e Maçã cx. 150 ml	Unidade	1,89
165	7896000597281	Refresco Maguary Fruit Shoot Mista Maracujá e Maçã cx. 150 ml	Unidade	1,91
166	7896000597274	Refresco Maguary Fruit Shoot Mista Morango e Maçã cx. 150 ml	Unidade	1,88
167	7896000597250	Refresco Maguary Fruit Shoot Mista Uva e Maçã cx. 150 ml	Unidade	1,87
168	7896000594204	Refresco Maguary Limonada Tradicional cx. 1 L	Unidade	7,28
169	7898378180751	Refresco Maratá Néctar Acerola cx. 1 L	Unidade	5,67
170	7898378180829	Refresco Maratá Néctar Cajá cx. 1 L	Unidade	6,99
171	7898378180058	Refresco Maratá Néctar Caju cx. 1 L	Unidade	5,74
172	7898378180171	Refresco Maratá Néctar Caju cx. 200 ml	Unidade	2,00
173	7898378180744	Refresco Maratá Néctar Limão cx. 1 L	Unidade	7,79
174	7898378180072	Refresco Maratá Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	5,78
175	7898378180447	Refresco Maratá Néctar Maracujá cx. 200 ml	Unidade	1,94
176	7898378180966	Refresco Maratinho Abacaxi cx. 200 ml	Unidade	2,12

177	7898378180942	Refresco Maratinho Laranja cx. 200 ml	Unidade	2,06
178	7898378180959	Refresco Maratinho Maracujá cx. 200 ml	Unidade	2,10
179	7898378180935	Refresco Maratinho Morango cx. 200 ml	Unidade	2,00
180	7898378180928	Refresco Maratinho Uva cx. 200 ml	Unidade	2,08
181	7897417405534	Refresco Nino Frutas Cítricas PET 2 L	Unidade	10,04
182	7897417405428	Refresco Nino Frutas Cítricas PET 250 ml	Unidade	2,81
183	7897417403059	Refresco Nino Frutas Cítricas PET 450 ml	Unidade	3,74
184	7897417405497	Refresco Nino Frutas Vermelhas PET 450 ml	Unidade	4,32
185	7897417405480	Refresco Nino Pêssego PET 450 ml	Unidade	3,91
186	7898961490410	Refresco Nutrinéctar Limonada cx. 1 L	Unidade	5,64
187	7898961490045	Refresco Nutrinéctar Limonada cx. 1 L	Unidade	5,64
188	7898961490588	Refresco Nutrinéctar Limonada cx. 200 ml	Unidade	1,57
189	7898961490526	Refresco Nutrinéctar Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 1 L	Unidade	5,57
190	7898961490434	Refresco Nutrinéctar Misto Néctar Morango e Maçã cx. 1 L	Unidade	5,70
191	7898961490427	Refresco Nutrinéctar Misto Néctar Morango e Maçã cx. 200 ml	Unidade	1,76
192	7898920195301	Refresco Nutrinéctar Néctar Caju cx. 1 L	Unidade	5,63
193	7898920195325	Refresco Nutrinéctar Néctar Caju cx. 200 ml	Unidade	1,85
194	7898961490465	Refresco Nutrinéctar Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	5,63
195	7898920195097	Refresco Nutrinéctar Néctar Maracujá cx. 200 ml	Unidade	1,81
196	7897714200108	Refresco Refreskitos Guaraná GF 140 ml	Unidade	2,83
197	7896005303764	Refresco Tíal Kids Néctar Cajú cx. 200 ml	Unidade	2,87
198	7896005309926	Refresco Tíal Kids Néctar Maracujá cx. 200 ml	Unidade	3,13

199	7896005302255	Refresco Tíal Néctar Cajú cx. 1 L	Unidade	9,09
200	7896005302033	Refresco Tíal Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	9,02
201	7896005310137	Refresco Tíal Néctar Maracujá cx. 330 ml	Unidade	4,07
202	7899465201342	Refresco Trolla Gola Frutas Vermelhas cx. 200 ml	Unidade	2,50
203	7899465201304	Refresco Trolla Gola Uva cx. 200 ml	Unidade	3,25
204	7891999100016	Refresco Vigor Vig Maça cx. 200 ml	Unidade	2,61
205	7891999941879	Refresco Vigor Vig Misto Laranja e Maça cx. 200 ml	Unidade	2,66
206	7891999100023	Refresco Vigor Vig Misto Maracujá e Maça cx. 200 ml	Unidade	2,66
207	7891999100047	Refresco Vigor Vig Misto Uva e Maça cx. 200 ml	Unidade	2,65
208	7891999340108	Refresco Vigor Vig Morango cx. 200 ml	Unidade	2,67
209	7898651400750	Refresco Yai Cranberry com Morango cx. 1 L	Unidade	14,99
210	7898651400309	Refresco Yai Cranberry sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	12,90
211	7898651400316	Refresco Yai Maça Verde sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	12,91
212	7898616501072	Suco Adoralle Integral Néctar Uva cx. 1 L	Unidade	24,95
213	7898616501386	Suco Adoralle Integral Néctar Uva GR VD 300 ml	Unidade	12,71
214	7898616500679	Suco Adoralle Integral Uva GR VD 1,5 L	Unidade	24,35
215	7898956947615	Suco Adoralle Néctar Abacaxi cx. 1 L	Unidade	8,14
216	7898956947714	Suco Adoralle Néctar Abacaxi cx. 200 ml	Unidade	3,77
217	7898956947547	Suco Adoralle Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	10,08
218	7898956947653	Suco Adoralle Néctar Goiaba cx. 200 ml	Unidade	3,19
219	7898956947554	Suco Adoralle Néctar Laranja cx. 1 L	Unidade	10,20
220	7898956947660	Suco Adoralle Néctar Laranja cx. 200 ml	Unidade	3,06
221	7898956947561	Suco Adoralle Néctar Manga cx. 1 L	Unidade	10,16
222	7898956947677	Suco Adoralle Néctar Manga cx. 200 ml	Unidade	3,32

223	7898956947622	Suco Adoralle Néctar Misto Uva e Maça Light cx. 1 L	Unidade	9,77
224	7898956947585	Suco Adoralle Néctar Pêssego cx. 1 L	Unidade	10,22
225	7898956947691	Suco Adoralle Néctar Pêssego cx. 200 ml	Unidade	3,24
226	7898956947592	Suco Adoralle Néctar Uva cx. 1 L	Unidade	10,11
227	7898956947707	Suco Adoralle Néctar Uva cx. 200 ml	Unidade	3,29
228	7899465201977	Suco Alegria Fruit Laranja cx. 200 ml	Unidade	1,64
229	7899465201953	Suco Alegria Fruit Laranja PET 1 L	Unidade	8,16
230	7899465201199	Suco Alegria Fruit Laranja PET 1,5 L	Unidade	5,00
231	7899465200512	Suco Alegria Fruit Laranja PET 2 L	Unidade	8,25
232	7899465200796	Suco Alegria Fruit Laranja PET 200 ml	Unidade	2,12
233	7899465200819	Suco Alegria Fruit Laranja PET 250 ml	Unidade	2,61
234	7899465200505	Suco Alegria Fruit Laranja PET 320 ml	Unidade	3,36
235	7899465200543	Suco Alegria Fruit Laranja PET 500 ml	Unidade	5,05
236	7899465201984	Suco Alegria Fruit Uva cx. 200 ml	Unidade	1,64
237	7899465201960	Suco Alegria Fruit Uva PET 1 L	Unidade	7,11
238	7899465200741	Suco Alegria Fruit Uva PET 2 L	Unidade	8,19
239	7899465200802	Suco Alegria Fruit Uva PET 200 ml	Unidade	2,33
240	7899465200727	Suco Alegria Fruit Uva PET 310 ml	Unidade	2,89
241	7896100501836	Suco Aliança Integral Uva Branco GR VD 1,5 L	Unidade	23,33
242	7896100503090	Suco Aliança Integral Uva Tinto cx. 1 L	Unidade	14,88
243	7896100502499	Suco Aliança Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	18,66
244	7896100501829	Suco Aliança Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	20,47
245	7896100503533	Suco Aliança Integral Uva Tinto GR VD 450 ml	Unidade	11,21
246	7896100501843	Suco Aliança Orgânico Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	32,90

247	7899985001491	Suco Ateliê Misto Manga e Maracujá PET 280 ml	Unidade	8,61
248	7891141038754	Suco Aurora Integral 100% Maça cx. 1,5 L	Unidade	22,54
249	7891141033971	Suco Aurora Integral Orgânico Uva Tinto GF VD 1 L	Unidade	23,81
250	7891141036194	Suco Aurora Integral Uva Branco cx. 1,5 L	Unidade	19,93
251	7891141035494	Suco Aurora Integral Uva Branco Gaseificado LT 269 ml	Unidade	7,55
252	7891141025570	Suco Aurora Integral Uva Branco GF VD 1,5 L	Unidade	24,05
253	7891141032219	Suco Aurora Integral Uva Gaseificado GF VD 275 ml	Unidade	8,10
254	7891141039171	Suco Aurora Integral Uva Rose Gaseificado GR VD 275 ml	Unidade	6,83
255	7891141036170	Suco Aurora Integral Uva Tinto cx. 1,5 L	Unidade	20,23
256	7891141029318	Suco Aurora Integral Uva Tinto cx. 200 ml	Unidade	5,19
257	7891141032233	Suco Aurora Integral Uva Tinto Gaseificado GR VD 275 ml	Unidade	6,65
258	7891141035197	Suco Aurora Integral Uva Tinto Gaseificado LT 269 ml	Unidade	7,82
259	7891141019838	Suco Aurora Integral Uva Tinto GF VD 1,5 L	Unidade	24,98
260	7891141025631	Suco Aurora Integral Uva Tinto GF VD 300 ml	Unidade	8,97
261	7891141007477	Suco Aurora Integral Uva Tinto GF VD 500 ml	Unidade	13,28
262	7891141024221	Suco Aurora Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	20,57
263	7891141039157	Suco Aurora Misto Maça, Uva e Cenoura GR VD 1,5l	Unidade	15,62
264	7898952578912	Suco Bebah Fresh Abacaxi GR 1 L	Unidade	6,30
265	7898952578905	Suco Bebah Fresh Uva GR 1 L	Unidade	6,30
266	7898952578844	Suco Bebah Integral Laranja GR 1,35 L	Unidade	15,84
267	7898952578745	Suco Bebah Integral Maça GR 1,35 L	Unidade	21,38

268	7898952578738	Suco Bebah Integral Uva Tinto GR 1,35 L	Unidade	19,46
269	7898063767007	Suco Bela Ischia Speciale Uva sem Açúcar GR 1,35 L	Unidade	14,08
270	7896931613845	Suco Campo Largo Integral Laranja cx. 200 ml	Unidade	5,26
271	7896931614163	Suco Campo Largo Integral Laranja GR 1 L	Unidade	18,10
272	7896931614170	Suco Campo Largo Integral Laranja GR 1,35 L	Unidade	20,12
273	7896931614156	Suco Campo Largo Integral Laranja GR 250 ml	Unidade	6,93
274	7896931613685	Suco Campo Largo Integral Maça cx. 200 ml	Unidade	4,56
275	7896931614200	Suco Campo Largo Integral Maça GR 1,35 L	Unidade	17,87
276	7896931614194	Suco Campo Largo Integral Maça GR 900 ml	Unidade	17,22
277	7896931613678	Suco Campo Largo Integral Uva Tinto cx. 200 ml	Unidade	4,42
278	7896931614149	Suco Campo Largo Integral Uva Tinto GR 1,35 L	Unidade	17,74
279	7896931611940	Suco Campo Largo Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	23,85
280	7896931615900	Suco Campo Largo Misto Goiaba e Maça GR 1,35 L	Unidade	17,69
281	7896931615788	Suco Campo Largo Misto Goiaba e Maça GR 900 ml	Unidade	14,29
282	7896931614125	Suco Campo Largo Misto Integral Uva Tinto e Maça GR 250 ml	Unidade	6,62
283	7896931614132	Suco Campo Largo Misto Integral Uva Tinto e Maça GR 900 ml	Unidade	16,31
284	7896931615764	Suco Campo Largo Misto Laranja e Maça cx. 200 ml	Unidade	4,61
285	7896931615733	Suco Campo Largo Misto Laranja e Maça GR 1,35 L	Unidade	19,99
286	7896931615757	Suco Campo Largo Misto Laranja e Maça GR 250 ml	Unidade	4,36
287	7896931615740	Suco Campo Largo Misto Laranja e Maça GR 900 ml	Unidade	14,38



288	7896931615795	Suco Campo Largo Misto Manga e Maçã GR 900 ml	Unidade	14,46
289	7896931615221	Suco Campo Largo Misto Pêssego e Maçã GR 1,35 L	Unidade	19,81
290	7896931615917	Suco Campo Largo Misto Pêssego e Maçã GR 900 ml	Unidade	13,60
291	7896931615801	Suco Campo Largo Misto Tangerina e Maçã cx. 900 ml	Unidade	13,17
292	7896931614675	Suco Campo Largo Misto Verde GR 900 ml	Unidade	15,91
293	7896780902435	Suco Canção Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	27,83
294	7891141023910	Suco Casa Bento Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	22,23
295	7891141023125	Suco Casa Bento Integral Uva Tinto GR VD 295 ml	Unidade	11,83
296	7896741692979	Suco Casa da Serra Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	23,99
297	7898070110971	Suco Casa Madeira Integral Kosher Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	35,53
298	7898070110018	Suco Casa Madeira Integral Uva Tinto GR VD 500 ml	Unidade	20,07
299	7898464250337	Suco Casa Madeira Integral Uva Tinto LT 269 ml	Unidade	14,19
300	7898070111466	Suco Casa Madeira Néctar Uva + Fibras GR VD 1 L	Unidade	43,33
301	7898070110988	Suco Casa Madeira Orgânico Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	43,49
302	7898070112098	Suco Casa Madeira Uva Premium Branco Moscato GR VD 750 ml	Unidade	42,57
303	7896452100688	Suco Casa Perini Integral 100% Uva Bordô GR VD 1 L	Unidade	27,77
304	7896452100428	Suco Casa Perini Integral 100% Uvas Lorena GF VD 300 ml	Unidade	13,46
305	7896452101869	Suco Casa Perini Integral Uva Branco GF VD 1 L	Unidade	24,98
306	7896452111073	Suco Casa Perini Integral Uva Tinto GR VD 300 ml	Unidade	11,75

307	7898943014429	Suco Cocolândia Laranja GR 300 ml	Unidade	6,81
308	7898943014436	Suco Cocolândia Laranja GR 900 ml	Unidade	17,36
309	7898943014481	Suco Cocolândia Laranja Refrigerado GL 3 L	Unidade	49,11
310	7898943014443	Suco Cocolândia Uva GR 300 ml	Unidade	6,77
311	7898943014450	Suco Cocolândia Uva GR 900 ml	Unidade	17,72
312	7898943014498	Suco Cocolândia Uva Refrigerado GL 3 L	Unidade	49,83
313	7898927209339	Suco Colheita do Sul Integral Uva Branco GR VD 1 L	Unidade	15,99
314	7898927209322	Suco Colheita do Sul Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	16,81
315	7898927209308	Suco Colheita do Sul Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	23,70
316	7896005401804	Suco Dafruta Concentrado Caju GR 1 L	Unidade	9,79
317	7896005401842	Suco Dafruta Concentrado Goiaba GR 1 L	Unidade	12,14
318	7896005401828	Suco Dafruta Concentrado Maracujá GR 1 L	Unidade	14,98
319	7896005401835	Suco Dafruta Concentrado Uva GR 1 L	Unidade	11,87
320	7896005401330	Suco Dafruta Premium Misto Néctar Goiaba e Maçã cx. 1 L	Unidade	7,18
321	7896005401217	Suco Dafruta Premium Misto Néctar Goiaba e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,43
322	7896005401286	Suco Dafruta Premium Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 1 L	Unidade	6,43
323	7896005401163	Suco Dafruta Premium Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,50
324	7896005401347	Suco Dafruta Premium Misto Néctar Pêssego e Maçã cx. 1 L	Unidade	5,83
325	7896005401323	Suco Dafruta Premium Misto Néctar Uva e Maçã cx. 1 L	Unidade	5,39
326	7896005401200	Suco Dafruta Premium Misto Néctar Uva e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,28
327	7896005403549	Suco Dafruta Premium Misto Uva e Maçã cx. 200 ml	Unidade	1,96
328	7896005401279	Suco Dafruta Premium Néctar Caju cx. 1 L	Unidade	5,37
329	7896005401156	Suco Dafruta Premium Néctar Caju cx. 200 ml	Unidade	1,98

330	7896005402757	Suco Dafruta Premium Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	5,18
331	7896005401224	Suco Dafruta Premium Néctar Pêssego e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,23
332	7896005402061	Suco Dafruta Premium Néctar Uva cx. 1 L	Unidade	5,10
333	7896005403525	Suco Dafruta Premium Néctar Uva cx. 1 L	Unidade	5,10
334	7896005403266	Suco Dafruta Tropical Concentrado Pitanga PET 950 ml	Unidade	9,48
335	7896005403259	Suco Dafruta Tropical Concentrado Uva PET 950 ml	Unidade	9,49
336	7897015211926	Suco Del Grano Gold Integral Uva Tinto GR 1,35 L	Unidade	27,59
337	7897015211995	Suco Del Grano Gold Integral Uva Tinto GR 300 ml	Unidade	10,99
338	7897015211940	Suco Del Grano Misto Pêssego e Maçã GR 1,35 L	Unidade	23,79
339	7897015211933	Suco Del Grano Misto Uva e Maçã GR 1,35 L	Unidade	16,79
340	7898049970100	Suco Del Prado Integral Uva Tinto GR 1 L	Unidade	24,76
341	7894900611090	Suco Del Valle 100% Integral Uva GR VD 1 L	Unidade	14,94
342	7894900611106	Suco Del Valle 100% Integral Uva GR VD 300 ml	Unidade	9,52
343	7894900610017	Suco Del Valle 100% Laranja cx. 1 L	Unidade	14,38
344	7894900610024	Suco Del Valle 100% Laranja GR 300 ml	Unidade	9,00
345	7894900611014	Suco Del Valle 100% Uva cx. 1 L	Unidade	12,10
346	7894900611007	Suco Del Valle Frut 100% Uva GR 250 ml	Unidade	6,35
347	7894900556063	Suco Del Valle Frut Laranja PET 1,5 L	Unidade	7,47
348	7894900661101	Suco Del Valle Frut Laranja PET 250 ml	Unidade	4,63
349	7894900559019	Suco Del Valle Frut Misto Caju e Maçã PET 450 ml	Unidade	4,11
350	7894900666526	Suco Del Valle Frut Misto Frutas Cítricas e Maçã PET 1,5 L	Unidade	7,55
351	7894900666502	Suco Del Valle Frut Misto Frutas Cítricas e Maçã PET 450 ml	Unidade	4,13

352	7894900556032	Suco Del Valle Frut Misto Laranja e Maçã PET 1 L	Unidade	9,71
353	7898341432627	Suco Del Valle Laranja Caseira cx. 250 ml	Unidade	5,40
354	7898341430838	Suco Del Valle Mais Misto Néctar Uva e Maçã LT 335 ml	Unidade	6,84
355	7898341430050	Suco Del Valle Mais Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	10,16
356	7898341430272	Suco Del Valle Mais Néctar Goiaba LT 335 ml	Unidade	5,25
357	7898341430234	Suco Del Valle Mais Néctar Manga LT 335 ml	Unidade	4,84
358	7898341430852	Suco Del Valle Mais Néctar Maracujá LT 335 ml	Unidade	6,07
359	7898164662058	Suco Del Valle Mais Néctar Pêssego cx. 1 L	Unidade	12,63
360	7898341430265	Suco Del Valle Mais Néctar Pêssego Light LT 335 ml	Unidade	8,00
361	7898164661099	Suco Del Valle Mais Néctar Uva LT 335 ml	Unidade	3,99
362	7898164661006	Suco Del Valle Mais Pêssego LT 355 ml	Unidade	6,36
363	7894900660364	Suco Del Valle Misto Néctar Abacaxi e Maçã cx. 1 L	Unidade	12,49
364	7898341430111	Suco Del Valle Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 1 L	Unidade	9,33
365	7894900660289	Suco Del Valle Misto Néctar Manga e Maçã sem Açúcar LT 290 ml	Unidade	5,11
366	7898341430036	Suco Del Valle Misto Néctar Pêssego e Maçã cx. 1 L	Unidade	9,27
367	7894900660425	Suco Del Valle Misto Néctar Pêssego e Maçã cx. 200 ml	Unidade	3,39
368	7894900660319	Suco Del Valle Misto Néctar Pêssego e Maçã LT 290 ml	Unidade	4,47
369	7894900660326	Suco Del Valle Misto Néctar Pêssego e Maçã sem Açúcar LT 290 ml	Unidade	4,17
370	7898341430098	Suco Del Valle Misto Néctar Uva e Maçã cx. 1 L	Unidade	9,30
371	7894900660432	Suco Del Valle Misto Néctar Uva e Maçã cx. 200 ml	Unidade	4,44

372	7894900660333	Suco Del Valle Misto Néctar Uva e Maçã LT 290 ml	Unidade	4,39
373	7898341430777	Suco Del Valle Misto Néctar Uva e Maçã sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	8,92
374	7894900660340	Suco Del Valle Misto Néctar Uva e Maçã sem Açúcar LT 290 ml	Unidade	4,45
375	7898341430081	Suco Del Valle Néctar Caju sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	11,87
376	7894900660265	Suco Del Valle Néctar Goiaba sem Açúcar LT 290 ml	Unidade	5,46
377	7898341430074	Suco Del Valle Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	9,27
378	7894900660302	Suco Del Valle Néctar Maracujá LT 290 ml	Unidade	4,42
379	7896229800810	Suco Fazenda Bela Vista Integral Laranja Refrigerado GR 300 ml	Unidade	8,32
380	7896229800773	Suco Fazenda Bela Vista Integral Laranja Refrigerado GR 900 ml	Unidade	18,81
381	7896229800858	Suco Fazenda Bela Vista Integral Uva Refrigerado GR 300 ml	Unidade	10,50
382	7896229800780	Suco Fazenda Bela Vista Integral Uva Refrigerado GR 900 ml	Unidade	23,81
383	7898953148787	Suco Fruitz Laranja Refrigerado GL 3 L	Unidade	31,88
384	7898953148770	Suco Fruitz Laranja Refrigerado GR 1,5 L	Unidade	17,79
385	7898953148831	Suco Fruitz Laranja Refrigerado GR 900 ml	Unidade	11,75
386	7898344177365	Suco Fruta Aki Laranja GR 200 ml	Unidade	2,63
387	7898344177419	Suco Fruta Aki Uva GR 200 ml	Unidade	2,62
388	7898378181055	Suco Fruta D+ Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	4,55
389	7898378181109	Suco Fruta D+ Néctar Goiaba cx. 200 ml	Unidade	1,78
390	7898378181017	Suco Fruta D+ Néctar Laranja cx. 1 L	Unidade	4,46
391	7898378181062	Suco Fruta D+ Néctar Laranja cx. 200 ml	Unidade	1,79
392	7898378181048	Suco Fruta D+ Néctar Manga cx. 1 L	Unidade	4,50

393	7898378181093	Suco Fruta D+ Néctar Manga cx. 200 ml	Unidade	1,75
394	7898378181031	Suco Fruta D+ Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	4,50
395	7898378181086	Suco Fruta D+ Néctar Maracujá cx. 200 ml	Unidade	1,77
396	7898378181024	Suco Fruta D+ Néctar Uva cx. 1 L	Unidade	4,57
397	7898378181079	Suco Fruta D+ Néctar Uva cx. 200 ml	Unidade	1,76
398	7896024872852	Suco Fruta&cia Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	25,53
399	7896024867506	Suco Fruto da Fazenda Integral Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,66
400	7896024867551	Suco Fruto da Fazenda Integral Tangerina cx. 200 ml	Unidade	3,03
401	7896024867452	Suco Fruto da Fazenda Integral Uva cx. 200 ml	Unidade	3,68
402	7896024867407	Suco Fruto da Fazenda Misto Manga e Maçã cx. 200 ml	Unidade	3,10
403	7897344204101	Suco Galiotto Integral Uva Tinto GR 1,5 L	Unidade	32,35
404	7897344201100	Suco Galiotto Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	25,19
405	7897344207164	Suco Galiotto Integral Uva Tinto GR VD 500 ml	Unidade	15,46
406	7896034301632	Suco Garibaldi Da Casa Orgânico Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	22,57
407	7896034303193	Suco Garibaldi Integral Precioso Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	15,39
408	7896034302264	Suco Garibaldi Integral Uva Branco GR VD 1,5 L	Unidade	20,74
409	7896034302424	Suco Garibaldi Integral Uva Tinto cx. 200 ml	Unidade	5,97
410	7896034302103	Suco Garibaldi Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	19,17
411	7896034300819	Suco Garibaldi Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	20,40
412	7896034302110	Suco Garibaldi Integral Uva Tinto GR VD 300 ml	Unidade	12,08
413	8801105912708	Suco Haitai Bonbon Abacaxi LT 238ml	Unidade	20,68
414	8801105001198	Suco Haitai Bonbon Morango LT 238ml	Unidade	23,15

415	8801105915761	Suco Haitai Bonbon Pêssego LT 340ml	Unidade	23,48
416	8801105117578	Suco Haitai Bonbon Uva Verde com Coco LT 238ml	Unidade	13,57
417	8801105901009	Suco Haitai Bonbon Uva Verde LT 238ml	Unidade	18,61
418	8801105909562	Suco Haitai Bonbon Uva Verde LT 238ml	Unidade	18,61
419	7899465200833	Suco Happy Fruit Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,77
420	7898912572110	Suco Hugo Pietro Integral Uva Branco GR VD 300 ml	Unidade	9,35
421	7898912572127	Suco Hugo Pietro Integral Uva Rose GR VD 300 ml	Unidade	7,83
422	7898912572103	Suco Hugo Pietro Integral Uva Tinto GR VD 300 ml	Unidade	11,08
423	7898638060465	Suco Hugo Pietro Misto Integral Açai e Uva GR VD 300 ml	Unidade	12,16
424	7898638068034	Suco Hugo Pietro Misto Integral Framboeza e Uvas Brancas GR VD 300 ml	Unidade	13,64
425	7898912572882	Suco Hugo Pietro Misto Integral Maçã e Uva Tinto GR VD 300 ml	Unidade	8,93
426	7898912572318	Suco Hugo Pietro Misto Integral Tangerina, Acerola e Maçã GR VD 300 ml	Unidade	12,74
427	7898638068010	Suco Hugo Pietro Misto Integral Uva e Mirtilo GR VD 300 ml	Unidade	9,91
428	7899439400115	Suco Hugo Pietro Misto Integral Uva e Mirtilo GR VD 300 ml	Unidade	9,91
429	7896024102034	Suco Jal Concentrado Acerola GR 625 ml	Unidade	23,19
430	7898263456794	Suco Jal Néctar Abacaxi sem Açúcar GR 900 ml	Unidade	14,06
431	7898263456770	Suco Jal Néctar Caju GR 900 ml	Unidade	14,00
432	7898263456787	Suco Jal Néctar Goiaba sem Açúcar GR 900 ml	Unidade	13,65
433	7898263456824	Suco Jal Néctar Manga sem Açúcar GR 900 ml	Unidade	13,99

434	7896452111059	Suco Jota Pe Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	25,17
435	7896452100534	Suco Jota Pe Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	31,78
436	7896452111004	Suco Jota Pe Integral Uva Tinto GR VD 500 ml	Unidade	15,06
437	7898942775864	Suco Juq Integral 100% Maçã cx. 200 ml	Unidade	3,01
438	7898942775642	Suco Juq Integral 100% Uva cx. 200 ml	Unidade	3,33
439	7898911931116	Suco Juxx Cranberry cx. 1 L	Unidade	21,94
440	7898911931321	Suco Juxx Misto Cranberry e Morango cx. 1 L	Unidade	21,81
441	7898132847111	Suco Juxx Misto Cranberry e Romã cx. 1 L	Unidade	21,75
442	7898132846848	Suco Juxx Misto Verde cx. 1 L	Unidade	19,99
443	736532110992	Suco Kallos Integral Laranja Refrigerado GL 5 L	Unidade	61,23
444	736532110961	Suco Kallos Integral Laranja Refrigerado GR 1 L	Unidade	18,20
445	736532110978	Suco Kallos Integral Laranja Refrigerado GR 2 L	Unidade	31,99
446	736532110985	Suco Kallos Integral Laranja Refrigerado GR 300 ml	Unidade	6,90
447	619205569115	Suco Kallos Integral Uva Refrigerado GR 1 L	Unidade	25,67
448	619205569139	Suco Kallos Integral Uva Refrigerado GR 2 L	Unidade	44,34
449	619205569122	Suco Kallos Integral Uva Refrigerado GR 300 ml	Unidade	11,50
450	8436004991105	Suco La Cuna Gourmet Tomate Especial GR VD 1 L	Unidade	37,90
451	7896520021372	Suco La Fruit Misto Néctar Pêssego e Maçã cx. 1 L	Unidade	8,59
452	7896520023055	Suco La Fruit Misto Néctar Pêssego e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,67
453	7896520023307	Suco La Fruit Misto Néctar Pêssego e Maçã Light cx. 1 L	Unidade	8,65
454	7896520021167	Suco La Fruit Misto Néctar Pêssego e Maçã LT 350 ml	Unidade	4,56

455	7896520021389	Suco La Fruit Misto Néctar Uva e Maçã cx. 1 L	Unidade	8,64
456	7896520023079	Suco La Fruit Misto Néctar Uva e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,55
457	7896520029057	Suco La Fruit Misto Néctar Uva e Maçã Light cx. 1 L	Unidade	7,91
458	7896520029064	Suco La Fruit Misto Néctar Uva e Maçã Light cx. 200 ml	Unidade	2,18
459	7896520023109	Suco La Fruit Néctar Caju LT 350 ml	Unidade	4,54
460	7896520028623	Suco La Fruit Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	8,42
461	7896520028609	Suco La Fruit Néctar Goiaba cx. 200 ml	Unidade	2,55
462	7896520023086	Suco La Fruit Néctar Goiaba cx. 200 ml	Unidade	2,55
463	7896520028616	Suco La Fruit Néctar Goiaba LT 350 ml	Unidade	4,96
464	7896520023017	Suco La Fruit Néctar Laranja cx. 1 L	Unidade	8,74
465	7896520023031	Suco La Fruit Néctar Laranja cx. 200 ml	Unidade	2,46
466	7896520021327	Suco La Fruit Néctar Manga cx. 1 L	Unidade	8,93
467	7896520023505	Suco La Fruit Néctar Manga cx. 200 ml	Unidade	2,62
468	7896520021112	Suco La Fruit Néctar Manga LT 350 ml	Unidade	7,16
469	7896520021129	Suco La Fruit Néctar Maracujá LT 350 ml	Unidade	4,64
470	7896520021174	Suco La Fruit Néctar Uva LT 350 ml	Unidade	4,44
471	7897195981534	Suco Life Integral Laranja Refrigerado GL 3 L	Unidade	46,00
472	7897195981541	Suco Life Integral Laranja Refrigerado GL 4 L	Unidade	66,97
473	7897195921899	Suco Life Integral Laranja Refrigerado GR 1 L	Unidade	19,84
474	7897195981480	Suco Life Integral Laranja Refrigerado GR 1,7 L	Unidade	27,50
475	7897195981299	Suco Life Integral Laranja Refrigerado GR 2 L	Unidade	32,84
476	7897195931799	Suco Life Integral Laranja Refrigerado GR 300 ml	Unidade	7,78

477	7897195981374	Suco Life Integral Laranja Refrigerado GR 900 ml	Unidade	15,50
478	7897195981367	Suco Life Limonada Adoçada Refrigerado GR 900 ml	Unidade	15,39
479	7897195921875	Suco Life Misto Laranja e Uva Refrigerado GR 1 L	Unidade	24,04
480	7898954360096	Suco Life Mix 100% Laranja sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,78
481	7898966688515	Suco Life Mix 100% Maçã cx. 1 L	Unidade	11,99
482	7898954360140	Suco Life Mix 100% Maçã sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,96
483	7898954360102	Suco Life Mix 100% Uva sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,85
484	7898966688546	Suco Life Mix Misto 100% de Frutas Tutti-Frutti sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	5,23
485	7898954360942	Suco Life Mix Misto 100% Maracujá e Maçã sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,79
486	7898954360157	Suco Life Mix Misto 100% Morango e Maçã sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,81
487	7897195981404	Suco Life Néctar Caju Refrigerado PET 300 ml	Unidade	8,83
488	7897195981305	Suco Life Néctar Caju Refrigerado PET 900 ml	Unidade	18,04
489	7897195921868	Suco Life Néctar Goiaba Refrigerado PET 1 L	Unidade	18,99
490	7897195981503	Suco Life Néctar Goiaba Refrigerado PET 1,7 L	Unidade	30,51
491	7897195931768	Suco Life Néctar Goiaba Refrigerado PET 300 ml	Unidade	8,94
492	7897195981350	Suco Life Néctar Goiaba Refrigerado PET 900 ml	Unidade	17,66
493	7897195981497	Suco Life Néctar Maracujá Refrigerado PET 1,7 L	Unidade	31,12
494	7897195931737	Suco Life Néctar Maracujá Refrigerado PET 300 ml	Unidade	8,39
495	7897195981336	Suco Life Néctar Maracujá Refrigerado PET 900 ml	Unidade	18,75
496	7897195981510	Suco Life Néctar Uva Refrigerado PET 1,7 L	Unidade	35,03

497	7897195981275	Suco Life Néctar Uva Refrigerado PET 2 L	Unidade	26,04
498	7897195931775	Suco Life Néctar Uva Refrigerado PET 300 ml	Unidade	10,01
499	7897195981343	Suco Life Néctar Uva Refrigerado PET 900 ml	Unidade	21,17
500	606529541279	Suco Locpop Uva Branca LT 250 ml	Unidade	12,00
501	7896000557056	Suco Maguary Concentrado Abacaxi GR 500 ml	Unidade	9,26
502	7896000594686	Suco Maguary Concentrado Caju GR 1 L	Unidade	10,74
503	7896000554369	Suco Maguary Concentrado Caju GR 500 ml	Unidade	6,11
504	7896000559265	Suco Maguary Concentrado Goiaba GR 500 ml	Unidade	9,17
505	7896000550064	Suco Maguary Concentrado Laranja GR 500 ml	Unidade	8,81
506	7896000558381	Suco Maguary Concentrado Manga GR 500 ml	Unidade	8,50
507	7896000594679	Suco Maguary Concentrado Maracujá GR 1 L	Unidade	20,94
508	7896000555359	Suco Maguary Concentrado Maracujá GR 500 ml	Unidade	13,30
509	7896000556066	Suco Maguary Concentrado Uva GR 500 ml	Unidade	9,50
510	7896000595638	Suco Maguary Life Néctar Abacaxi sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	13,60
511	7896000595614	Suco Maguary Life Néctar Laranja sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	14,00
512	7896000595645	Suco Maguary Life Néctar Maçã sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	9,49
513	7896000595621	Suco Maguary Life Néctar Tangerina sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	6,99
514	7896000530066	Suco Maguary Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 1 L	Unidade	9,24
515	7896000594044	Suco Maguary Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,65
516	7896005404126	Suco Maguary Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,65
517	7896000530325	Suco Maguary Misto Néctar Uva e Maçã cx. 1 L	Unidade	8,39

518	7896000596598	Suco Maguary Morango LT 335 ml	Unidade	6,99
519	7896000593979	Suco Maguary Néctar Abacaxi cx. 1 L	Unidade	7,55
520	7896005404133	Suco Maguary Néctar Abacaxi cx. 1 L	Unidade	7,55
521	7896000530356	Suco Maguary Néctar Caju cx. 1 L	Unidade	8,75
522	7896000530264	Suco Maguary Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	10,03
523	7896005404201	Suco Maguary Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	10,03
524	7896005404072	Suco Maguary Néctar Laranja cx. 1 L	Unidade	8,13
525	7896000593818	Suco Maguary Néctar Laranja LT 335 ml	Unidade	6,45
526	7896000583062	Suco Maguary Néctar Laranja sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	8,58
527	7896000593702	Suco Maguary Néctar Maçã cx. 1 L	Unidade	8,36
528	7896000594051	Suco Maguary Néctar Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,83
529	7896000530363	Suco Maguary Néctar Maracujá cx. 1 L	Unidade	8,81
530	7896000594068	Suco Maguary Néctar Maracujá cx. 200 ml	Unidade	2,77
531	7896000593863	Suco Maguary Néctar Maracujá LT 335 ml	Unidade	6,85
532	7896000594198	Suco Maguary Néctar Morango cx. 1 L	Unidade	9,11
533	7896000597670	Suco Maguary Néctar Morango cx. 200 ml	Unidade	3,38
534	7896000593719	Suco Maguary Néctar Tangerina cx. 1 L	Unidade	7,84
535	7896000594099	Suco Maguary Néctar Uva cx. 200 ml	Unidade	2,75
536	7896000593900	Suco Maguary Néctar Uva LT 335 ml	Unidade	6,99
537	7896000583321	Suco Maguary Néctar Uva sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	7,42
538	7896000598448	Suco Maguary Seleção 100% Maçã GR 1,35 L	Unidade	18,32
539	7896000594020	Suco Maguary Seleção 100% Uva Tinto GR 1,35 L	Unidade	16,52
540	7898914085724	Suco Malu Integral Uva GR 1 L	Unidade	35,25
541	7898914085243	Suco Malu Integral Uva GR 1,5 L	Unidade	31,42
542	7898914085731	Suco Malu Integral Uva GR 300 ml	Unidade	14,90

543	7898378180065	Suco Maratá Misto Pêssego e Maça cx. 1 L	Unidade	5,70
544	7898378180188	Suco Maratá Misto Pêssego e Maça cx. 200 ml	Unidade	1,87
545	7898378180027	Suco Maratá Misto Uva e Maça cx. 1 L	Unidade	5,71
546	7898378180140	Suco Maratá Misto Uva e Maça cx. 200 ml	Unidade	1,87
547	7898378180768	Suco Maratá Néctar Abacaxi cx. 1 L	Unidade	5,52
548	7898378180041	Suco Maratá Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	5,63
549	7898378180010	Suco Maratá Néctar Laranja cx. 1 L	Unidade	5,73
550	7898378180133	Suco Maratá Néctar Laranja cx. 200 ml	Unidade	1,89
551	7898378180157	Suco Maratá Néctar Manga cx. 200 ml	Unidade	1,89
552	7898378180096	Suco Maratá Néctar Tangerina cx. 1 L	Unidade	5,45
553	7898378180461	Suco Maratá Néctar Tangerina cx. 200 ml	Unidade	1,88
554	7898378180164	Suco Maratá Tropical Adoçado Goiaba cx 1 L	Unidade	1,92
555	7898378180034	Suco Maratá Tropical Adoçado Manga cx 1 L	Unidade	5,63
556	7896589102272	Suco Mioranza Integral Uva GR VD 1,5 L	Unidade	27,16
557	7897372187902	Suco Mitto Integral Caju GR VD 300 ml	Unidade	8,32
558	7897372187896	Suco Mitto Integral Caju Premium GR VD 1 L	Unidade	23,62
559	7898917467312	Suco Mitto Integral Goiaba GR VD 300 ml	Unidade	14,10
560	7898917467305	Suco Mitto Integral Goiaba Premium GR VD 1 L	Unidade	27,42
561	7898917467060	Suco Mitto Integral Laranja GR VD 300 ml	Unidade	8,30
562	7898917467077	Suco Mitto Integral Manga GR VD 300 ml	Unidade	8,20
563	7898917467084	Suco Mitto Integral Manga Premium GR VD 1 L	Unidade	23,20
564	7897372187919	Suco Mitto Integral Maracujá Premium GR VD 1 L	Unidade	27,10
565	7898917467497	Suco Mitto Integral Tangerina Premium GR VD 1 L	Unidade	23,66

566	7898917467251	Suco Mitto Integral Tangerina Premium GR VD 300 ml	Unidade	8,38
567	7893595192662	Suco Mitto Integral Tomate GR VD 1 L	Unidade	22,54
568	7893595192648	Suco Mitto Integral Tomate GR VD 300 ml	Unidade	8,03
569	7898917467688	Suco Mitto Integral Uva GR VD 1 L	Unidade	24,15
570	7897486750528	Suco Mitto Integral Uva GR VD 300 ml	Unidade	8,90
571	7898206501604	Suco Native Orgânico Açai cx. 1 L	Unidade	38,49
572	7898206501499	Suco Native Orgânico Goiaba cx. 1 L	Unidade	24,26
573	7898206500225	Suco Native Orgânico Laranja cx. 1 L	Unidade	27,99
574	7898206501475	Suco Native Orgânico Manga cx. 1 L	Unidade	25,22
575	7898206501482	Suco Native Orgânico Manga cx. 200 ml	Unidade	5,49
576	7898206500683	Suco Native Orgânico Maracujá cx. 1 L	Unidade	27,85
577	7898206502175	Suco Native Orgânico Néctar Caju cx. 1 L	Unidade	22,50
578	7898206502182	Suco Native Orgânico Néctar Caju cx. 200 ml	Unidade	5,49
579	7898206502205	Suco Native Orgânico Néctar Tangerina cx. 200 ml	Unidade	8,06
580	7898206502199	Suco Native Orgânico Néctar Tangerina cx. 1 L	Unidade	22,19
581	7898206503301	Suco Native Orgânico Néctar Uva cx. 1 L	Unidade	30,46
582	7898206503318	Suco Native Orgânico Néctar Uva cx. 200 ml	Unidade	8,76
583	7899916915903	Suco Natural One Aveia e Cacau Refrigerado GR 900 ml	Unidade	25,81
584	7899916915927	Suco Natural One Aveia e Cappuccino Refrigerado GR 900 ml	Unidade	26,29
585	7899916915941	Suco Natural One Aveia e Frutas Vermelhas Refrigerado GR 900 ml	Unidade	24,95
586	7899916904853	Suco Natural One Integral Laranja GR 1,5 L	Unidade	23,69
587	7899916906017	Suco Natural One Integral Laranja GR 180 ml	Unidade	4,52

588	7899916904617	Suco Natural One Integral Laranja GR 300 ml	Unidade	8,38
589	7899916904778	Suco Natural One Integral Laranja GR 900 ml	Unidade	18,03
590	7899916918768	Suco Natural One Integral Laranja Refrigerado GR 1,3 L	Unidade	26,76
591	7899916900503	Suco Natural One Integral Laranja Refrigerado GR 1,5 L	Unidade	23,48
592	7899916906000	Suco Natural One Integral Laranja Refrigerado GR 180 ml	Unidade	4,00
593	7899916900329	Suco Natural One Integral Laranja Refrigerado GR 300 ml	Unidade	9,65
594	7898553442933	Suco Natural One Integral Laranja Refrigerado GR 900 ml	Unidade	16,79
595	7899916906055	Suco Natural One Integral Maça GR 180 ml	Unidade	4,03
596	7899916904631	Suco Natural One Integral Maça GR 300 ml	Unidade	10,51
597	7898553442940	Suco Natural One Integral Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	20,45
598	7899916916368	Suco Natural One Limão Siciliano Refrigerado GR 900 ml	Unidade	9,99
599	7898553442957	Suco Natural One Limonada Refrigerado GR 900 ml	Unidade	18,85
600	7899916917587	Suco Natural One Misto Beterraba Mix Refrigerado GR 900 ml	Unidade	17,92
601	7899916915743	Suco Natural One Misto Caju e Maça GR 1,5 L	Unidade	30,25
602	7899916917976	Suco Natural One Misto Caju e Maça GR 300 ml	Unidade	9,01
603	7899916906437	Suco Natural One Misto Caju e Maça GR 900 ml	Unidade	18,29
604	7899916906628	Suco Natural One Misto Goiaba e Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	14,01
605	7899916900527	Suco Natural One Misto Integral Uva e Maça Refrigerado GR 1,5 L	Unidade	27,60

606	7899916900343	Suco Natural One Misto Integral Uva e Maça Refrigerado GR 300 ml	Unidade	9,55
607	7899916917037	Suco Natural One Misto Laranja e Maça Ambiente GR 900 ml	Unidade	19,62
608	7899916918720	Suco Natural One Misto Laranja e Maça GR 1,3 L	Unidade	26,62
609	7899916917648	Suco Natural One Misto Laranja e Maça GR 1,5 L	Unidade	28,11
610	7899916917150	Suco Natural One Misto Laranja e Maça GR 180 ml	Unidade	3,66
611	7899916917174	Suco Natural One Misto Laranja e Maça GR 2 L	Unidade	17,43
612	7898553443862	Suco Natural One Misto Laranja e Manga Refrigerado GR 900 ml	Unidade	16,82
613	7899916915781	Suco Natural One Misto Maracujá e Maça GR 300 ml	Unidade	8,74
614	7899916907663	Suco Natural One Misto Maracujá e Maça GR 300 ml	Unidade	8,74
615	7899916915767	Suco Natural One Misto Maracujá e Maça GR 900 ml	Unidade	16,03
616	7899916912902	Suco Natural One Misto Pêssego e Maça GR 900 ml	Unidade	22,94
617	7898553443886	Suco Natural One Misto Pink Limonade Refrigerado GR 900 ml	Unidade	19,32
618	7899916904877	Suco Natural One Misto Uva e Maça GR 1,5 L	Unidade	21,77
619	7899916904884	Suco Natural One Misto Uva e Maça GR 1,5 L	Unidade	21,77
620	7899916906031	Suco Natural One Misto Uva e Maça GR 180 ml	Unidade	3,95
621	7899916905645	Suco Natural One Misto Uva e Maça GR 2 L	Unidade	24,60
622	7899916904716	Suco Natural One Misto Uva e Maça GR 300 ml	Unidade	8,98
623	7899916904839	Suco Natural One Misto Uva e Maça GR 900 ml	Unidade	22,59
624	7899916905966	Suco Natural One Misto Uva e Maça Refrigerado GR 180 ml	Unidade	4,55

625	7898553445613	Suco Natural One Misto Uva e Maçã Refrigerado GR 900 ml	Unidade	21,58
626	7899916918645	Suco Natural One Misto Uva, Pêra e Maçã GR 1,3 L	Unidade	26,66
627	7899916918744	Suco Natural One Misto Uva, Pêra e Maçã Refrigerado GR 1,3 L	Unidade	27,51
628	7898553445651	Suco Natural One Misto Veggie Laranja Refrigerado GR 900 ml	Unidade	18,99
629	7898553446979	Suco Natural One Misto Veggie Limão Refrigerado GR 900 ml	Unidade	22,13
630	7899916912919	Suco Natural One Special Blend Misto Pêssego, Maçã e Laranja GR 900 ml	Unidade	24,98
631	7899916917600	Suco Natural One Verde Refrigerado GR 900 ml	Unidade	21,04
632	7898961490540	Suco Nutri Misto 100% Uva e Maçã PET 1,35 L	Unidade	20,17
633	7898920195295	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Uva e Maçã Light cx. 200 ml	Unidade	1,78
634	7898920195813	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Abacaxi e Maçã cx. 1 L	Unidade	5,73
635	7898920195417	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Abacaxi e Maçã cx. 200 ml	Unidade	2,08
636	7898961490519	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 200 ml	Unidade	1,74
637	7898920195110	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Manga e Maçã cx. 1 L	Unidade	5,76
638	7898920195219	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Manga e Maçã cx. 200 ml	Unidade	1,87
639	7898920195134	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Pêssego e Maçã cx. 1 L	Unidade	5,57
640	7898961490472	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Pêssego e Maçã cx. 200 ml	Unidade	1,78
641	7898920195189	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Pêssego e Maçã Light cx. 1 L	Unidade	5,67
642	7898920195288	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Pêssego e Maçã Light cx. 200 ml	Unidade	1,76

643	7898920195240	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Uva e Maçã cx. 200 ml	Unidade	1,93
644	7898920195196	Suco Nutrinéctar Misto Néctar Uva e Maçã Light cx. 1 L	Unidade	5,55
645	7898920195349	Suco Nutrinéctar Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	5,65
646	7898920195363	Suco Nutrinéctar Néctar Goiaba cx. 200 ml	Unidade	1,80
647	7898920195424	Suco Nutrinéctar Néctar Maçã cx. 1 L	Unidade	5,82
648	7898961490489	Suco Nutrinéctar Néctar Pêssego cx. 1 L	Unidade	5,57
649	7898920195943	Suco Nutrinéctar Néctar Tangerina cx. 1 L	Unidade	5,61
650	7898920195950	Suco Nutrinéctar Néctar Tangerina cx. 200 ml	Unidade	1,95
651	7898920195141	Suco Nutrinéctar Néctar Uva cx. 1 L	Unidade	5,80
652	7898920195240	Suco Nutrinéctar Néctar Uva cx. 200 ml	Unidade	1,93
653	8809713915531	Suco OFK Abacaxi LT 350 ml	Unidade	11,86
654	8809713914121	Suco OFK Blueberry LT 350 ml	Unidade	11,43
655	8809713915579	Suco OFK Cereja LT 350 ml	Unidade	11,08
656	8809713915654	Suco OFK Flor de Cerejeira LT 350 ml	Unidade	11,57
657	8809713917993	Suco OFK Jelly Chew Morango com Nata de Coco GR 500 ml	Unidade	16,28
658	8809713916071	Suco OFK Kiwi Light LT 350 ml	Unidade	10,99
659	8809713916323	Suco OFK Kiwi LT 350 ml	Unidade	12,06
660	8809713916286	Suco OFK Lichia LT 350 ml	Unidade	11,85
661	8809713910215	Suco OFK Limão LT 350 ml	Unidade	11,65
662	884394010254	Suco OFK Limão Zero Açúcar LT 350 ml	Unidade	11,22
663	8809713914084	Suco OFK Maçã Verde LT 350 ml	Unidade	11,55
664	8809041429809	Suco OFK Melancia LT 350 ml	Unidade	11,45
665	8809713916248	Suco OFK Misto Manga e Maçã LT 350 ml	Unidade	11,08
666	8809713914831	Suco OFK Pêra LT 350 ml	Unidade	11,11
667	8809713914817	Suco OFK Pêssego LT 350 ml	Unidade	11,23
668	8809713915982	Suco OFK Romã LT 350 ml	Unidade	12,00

669	8809713910390	Suco OKF Manuka Honey Lemonade GR 500 ml	Unidade	17,90
670	8809713910444	Suco OKF Shine Muscat GR 500 ml	Unidade	16,49
671	7896267780341	Suco Only Integral Maça Refrigerado GR 1,5 L	Unidade	23,67
672	7896267780198	Suco Only Integral Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	14,99
673	7896267780228	Suco Only Integral Misto Caju e Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	14,00
674	7896267780211	Suco Only Integral Misto Goiaba e Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	15,00
675	7896267780020	Suco Only Integral Misto Laranja e Maça Refrigerado GR 300 ml	Unidade	7,85
676	7896267780174	Suco Only Integral Misto Laranja e Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	17,44
677	7896267780235	Suco Only Integral Misto Manga e Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	14,99
678	7896267780204	Suco Only Integral Misto Maracujá e Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	14,28
679	7896267780013	Suco Only Integral Misto Uva e Maça Refrigerado GR 300 ml	Unidade	8,40
680	7896267780167	Suco Only Integral Misto Uva e Maça Refrigerado GR 900 ml	Unidade	18,85
681	7898942775802	Suco OQ Integral 100 % Maça GR VD 1 L	Unidade	18,90
682	7898942775703	Suco OQ Integral Laranja GR VD 1 L	Unidade	18,90
683	7898942775727	Suco OQ Integral Laranja GR VD 1,5 L	Unidade	22,90
684	7898942775826	Suco OQ Integral Maça GR VD 1,5 L	Unidade	17,85
685	7898942775314	Suco OQ Integral Uva GR VD 1 L	Unidade	16,71
686	7898942775321	Suco OQ Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	19,11
687	7898942775901	Suco OQ Mais + 100% Maça PET 1,35 L	Unidade	15,43

688	7898942775918	Suco OQ Mais + Misto Laranja e Maça PET 1,35 L	Unidade	18,49
689	7898942775895	Suco OQ Mais + Misto Uva e Maça PET 1,35 L	Unidade	15,92
690	7896267774609	Suco Panizzon Integral Maça Refrigerado GR VD 1,5 L	Unidade	16,07
691	7896267703654	Suco Panizzon Integral Uva Branco Refrigerado GR VD 1,5 L	Unidade	23,65
692	7896267704095	Suco Panizzon Integral Uva Tinto Refrigerado GR VD 1 L	Unidade	16,63
693	7896267703159	Suco Panizzon Integral Uva Tinto Refrigerado GR VD 1,5 L	Unidade	18,71
694	7896267704057	Suco Panizzon Integral Uva Tinto Refrigerado GR VD 300 ml	Unidade	6,47
695	7896267703166	Suco Panizzon Integral Uva Tinto Refrigerado GR VD 500 ml	Unidade	9,56
696	7896267700264	Suco Panizzon Misto Integral Uva e Maça Refrigerado GR VD 1,4 L	Unidade	14,45
697	7896267700295	Suco Panizzon Misto Integral Uva e Maça Refrigerado GR VD 900 ml	Unidade	9,40
698	7896855901844	Suco Périgola Integral Maça GR VD 1 L	Unidade	18,80
699	7896855907501	Suco Périgola Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	25,35
700	7896855901783	Suco Périgola Integral Uva Tinto GR VD 500 ml	Unidade	15,73
701	7896855901745	Suco Périgola Integral Uva Branco cx. 1 L	Unidade	24,26
702	7896855901738	Suco Périgola Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	18,07
703	7896097745817	Suco Peterlongo Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	28,60
704	9002859026270	Suco Piacelli Limão GR 200 ml	Unidade	12,38
705	9002859018800	Suco Piacelli Limão Siciliano GR 200 ml	Unidade	11,56
706	7896215300089	Suco Pindorama Concentrado Acerola PET 500 ml	Unidade	8,06
707	7896215300058	Suco Pindorama Concentrado Caju PET 500 ml	Unidade	3,98

708	7896215300034	Suco Pindorama Concentrado Maracujá PET 500 ml	Unidade	10,29
709	7896215300102	Suco Pindorama Concentrado Uva PET 500 ml	Unidade	6,99
710	7897417402663	Suco Pingo's Laranja PET 2 L	Unidade	5,00
711	7898638066702	Suco Pomares do Sul Integral Néctar Uva Tinto GR 1,35 L	Unidade	14,40
712	7898953148909	Suco Prat's Caju Refrigerado GR 300 ml	Unidade	6,27
713	7898953148916	Suco Prat's Caju Refrigerado GR 900 ml	Unidade	12,86
714	7898953148763	Suco Prat's Integral Laranja cx. 200 ml	Unidade	5,52
715	7898953148558	Suco Prat's Integral Laranja Refrigerado GL 3 L	Unidade	50,36
716	7898953148879	Suco Prat's Integral Laranja Refrigerado GR 1,5 L	Unidade	27,02
717	7898953148541	Suco Prat's Integral Laranja Refrigerado GR 1,7 L	Unidade	32,05
718	7898953148701	Suco Prat's Integral Laranja Refrigerado GR 300 ml	Unidade	8,62
719	7898953148015	Suco Prat's Integral Laranja Refrigerado GR 330 ml	Unidade	9,18
720	7898953148169	Suco Prat's Integral Laranja Refrigerado GR 900 ml	Unidade	17,34
721	7898953148794	Suco Prat's Integral Uva Refrigerado cx. 200 ml	Unidade	6,81
722	7898953148718	Suco Prat's Integral Uva Refrigerado GR 300 ml	Unidade	9,89
723	7898953148213	Suco Prat's Integral Uva Refrigerado GR 330 ml	Unidade	10,11
724	7898953148220	Suco Prat's Integral Uva Refrigerado GR 900 ml	Unidade	23,41
725	7898953148725	Suco Prat's Limonada Refrigerado GR 300 ml	Unidade	5,55
726	7898953148275	Suco Prat's Limonada Refrigerado GR 900 ml	Unidade	10,87
727	7898953148749	Suco Prat's Misto Integral Goiaba e Maçã Refrigerado GR 300 ml	Unidade	7,31

728	7898953148428	Suco Prat's Misto Integral Goiaba e Maçã Refrigerado GR 330 ml	Unidade	9,34
729	7898953148435	Suco Prat's Misto Integral Goiaba e Maçã Refrigerado GR 900 ml	Unidade	15,87
730	7898953148732	Suco Prat's Misto Integral Laranja, Acerola e Maçã Refrigerado GR 300 ml	Unidade	8,62
731	7898953148602	Suco Prat's Misto Integral Laranja, Acerola e Maçã Refrigerado GR 330 ml	Unidade	8,77
732	7898953148619	Suco Prat's Misto Integral Laranja, Acerola e Maçã Refrigerado GR 900 ml	Unidade	17,59
733	7897001050096	Suco Purity Misto Néctar Uva e Maçã cx. 1 L	Unidade	8,78
734	7897001050133	Suco Purity Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	9,24
735	7897001050072	Suco Purity Néctar Manga cx. 1 L	Unidade	8,63
736	7897001050058	Suco Purity Néctar Pêssego cx. 1 L	Unidade	8,95
737	7897001050102	Suco Purity Néctar Uva cx. 200 ml	Unidade	2,89
738	7896037913719	Suco Quinta do Morgado Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	19,14
739	7896037913658	Suco Quinta do Morgado Integral Uva Tinto GR VD 1,5 L	Unidade	28,17
740	7896037913665	Suco Quinta do Morgado Integral Uva Tinto GR VD 500 ml	Unidade	13,90
741	7896741693761	Suco Randon Integral Uva Branco GR VD 1 L	Unidade	15,02
742	7896741693778	Suco Randon Integral Uva Branco GR VD 300 ml	Unidade	7,15
743	7896741693730	Suco Randon Integral Uva GR VD 1 L	Unidade	22,46
744	7896741685506	Suco Randon Integral Uva GR VD 1,5 L	Unidade	26,97
745	7896741693747	Suco Randon Integral Uva GR VD 300 ml	Unidade	7,83
746	7896267781850	Suco Saborfruta Integral Maçã sem Açúcar PET 1,4 L	Unidade	16,61

747	7896267781812	Suco Saborfruta Integral Uva Tinto sem Açúcar PET 1,4 L	Unidade	15,24
748	7896267700318	Suco Saborfruta Misto Laranja e Maça PET 1,4 L	Unidade	9,99
749	7896267700226	Suco Saborfruta Misto Manga e Maça PET 1,4 L	Unidade	16,20
750	7896267700325	Suco Saborfruta Misto Pêssego e Maça PET 1,4 L	Unidade	14,19
751	7896267700332	Suco Saborfruta Misto Tangerina e Maça PET 1,4 L	Unidade	14,67
752	7898097891082	Suco Sáfri Integral Orgânico Uva Bordô GR VD 1 L	Unidade	28,37
753	7898964462025	Suco Sáfri Orgânico Goiaba Refrigerado GR VD 1 L	Unidade	25,99
754	7898628160328	Suco Sáfri Orgânico Laranja GR VD 1 L	Unidade	25,99
755	7898097891433	Suco Sáfri Orgânico Maça cx. 300 ml	Unidade	16,72
756	7898628160298	Suco Sáfri Orgânico Tangerina cx. 300 ml	Unidade	17,77
757	7898628160304	Suco Sáfri Orgânico Tangerina GR VD 1 L	Unidade	30,00
758	7898628160311	Suco Sáfri Orgânico Tangerina GR VD 300 ml	Unidade	12,49
759	7896023085840	Suco Salton Integral Uva Tinto GR VD 500 ml	Unidade	12,48
760	7896267774777	Suco San Martin Misto Uva e Maça GR VD 1,5 L	Unidade	20,37
761	7898927209902	Suco Sempre Uva Integral Tinto PET 1 L	Unidade	13,61
762	7898927209797	Suco Sempre Uva Integral Tinto PET 1,5 L	Unidade	16,36
763	7898994021636	Suco Serra da Uva Integral Uva Tinto GR 1 L	Unidade	23,01
764	7898960497885	Suco Serra da Uva Integral Uva Tinto GR 280 ml	Unidade	11,49
765	7898994021629	Suco Serra da Uva Integral Uva Tinto GR 500 ml	Unidade	16,66
766	7896029220610	Suco Sinuelo Integral Uva Branco GR VD 1 L	Unidade	45,59
767	7896029220177	Suco Sinuelo Integral Uva Rosado GR VD 1 L	Unidade	39,49

768	7896029220917	Suco Sinuelo Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	35,69
769	7896029240915	Suco Sinuelo Integral Uva Tinto GR VD 300 ml	Unidade	13,19
770	7898961591353	Suco Suco&Só Integral Goiaba GR VD 300 ml	Unidade	13,99
771	7898994269489	Suco Suco&Só Integral Laranja GR VD 300 ml	Unidade	14,99
772	7898994269427	Suco Suco&Só Integral Maça GR VD 300 ml	Unidade	11,70
773	7898994269441	Suco Suco&Só Integral Uva GR VD 300 ml	Unidade	13,99
774	7898961591919	Suco Suco&Só Misto Uva e Maça GR VD 1 L	Unidade	32,00
775	7898961591926	Suco Suco&Só Misto Uva e Maça GR VD 300 ml	Unidade	14,00
776	7898192030539	Suco Sufresh Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	6,00
777	7898192030577	Suco Sufresh Néctar Laranja cx. 1 L	Unidade	8,50
778	7898192034322	Suco Sufresh Néctar Morango LT 330 ml	Unidade	5,00
779	7898192030218	Suco Sufresh Néctar Uva LT 330 ml	Unidade	6,10
780	7896267780884	Suco Summer Vibes Misto Abacaxi, Maça e Uva Branca PET 1,5 L	Unidade	18,34
781	7896267780761	Suco Summer Vibes Misto Goiaba, Maça, Abacaxi e Uva sem Açúcar PET 1 L	Unidade	10,85
782	7896267781010	Suco Summer Vibes Misto Laranja e Maça PET 2 L	Unidade	23,90
783	7896267780716	Suco Summer Vibes Misto Laranja e Maça sem Açúcar PET 1 L	Unidade	12,65
784	7896267780891	Suco Summer Vibes Misto Maça, Maracujá e Uva PET 1,5 L	Unidade	18,39
785	7896267780778	Suco Summer Vibes Misto Manga, Maracujá, Abacaxi e Maça sem Açúcar PET 1 L	Unidade	12,19
786	7896267780907	Suco Summer Vibes Misto Pêssego e Maça PET 1,5 L	Unidade	18,96
787	7896267781003	Suco Summer Vibes Misto Uva e Maça sem Açúcar PET 2 L	Unidade	25,11

788	7896024870964	Suco Superbom Integral Tomate GR VD 1 L	Unidade	22,78
789	7896024872975	Suco Superbom Integral Uva Branco GR VD 1 L	Unidade	17,84
790	7896024872913	Suco Superbom Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	18,65
791	4710095990112	Suco Taisun Lichia com Nata de Coco LT 308 ml	Unidade	16,93
792	7896520024939	Suco Tampico Frutas Cítricas PET 2 L	Unidade	10,16
793	7896005311646	Suco Tíal Integral 100% suco de Laranja Maria Clara & JP sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	3,09
794	7896005310601	Suco Tíal Integral 100% suco de Maçã Maria Clara & JP sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	3,73
795	7896005310243	Suco Tíal Integral 100% suco de Maçã sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	11,96
796	7896005310182	Suco Tíal Integral 100% suco de Maçã sem Açúcar cx. 330 ml	Unidade	5,99
797	7896005310236	Suco Tíal Integral 100% suco de Uva sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	12,40
798	7896005309971	Suco Tíal Kids Néctar Goiaba cx. 200 ml	Unidade	3,00
799	7896005309988	Suco Tíal Kids Néctar Laranja cx. 200 ml	Unidade	3,00
800	7896005309902	Suco Tíal Kids Néctar Uva cx. 200 ml	Unidade	2,92
801	7896005310359	Suco Tíal Misto 100% suco de Goiaba e Maçã sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	12,16
802	7896005310366	Suco Tíal Misto 100% suco de Manga e Maçã sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	12,14
803	7896005310885	Suco Tíal Misto 100% suco de Morango e Maçã Maria Clara & JP sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,10
804	7896005311653	Suco Tíal Misto 100% suco de Morango e Maçã sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	6,82
805	7896005312018	Suco Tíal Misto 100% suco de Pêra e Caju sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	10,67

806	7896005311998	Suco Tíal Misto 100% suco de Pêra e Maracujá sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	8,78
807	7896005311813	Suco Tíal Misto 100% suco de Pêra e Morango Maria Clara & JP sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,57
808	7896005311837	Suco Tíal Misto 100% suco de Pêra e Morango sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	13,06
809	7896005311738	Suco Tíal Misto 100% suco de Pêra e Uva Maria Clara & JP sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,39
810	7896005310397	Suco Tíal Misto 100% suco de Pêssego e Maçã Maria Clara & JP sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	5,29
811	7896005310373	Suco Tíal Misto 100% suco de Pêssego e Morango sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	13,00
812	7896005310403	Suco Tíal Misto 100% suco de Uva e Maçã Maria Clara & JP sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	3,99
813	7896005311684	Suco Tíal Misto 100% suco de Uva e Pêra sem Açúcar cx. 1 L	Unidade	10,91
814	7896005302064	Suco Tíal Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 1 L	Unidade	8,38
815	7896005310649	Suco Tíal Misto Néctar Laranja e Maçã cx. 330 ml	Unidade	4,99
816	7896005302057	Suco Tíal Misto Néctar Manga e Maçã cx. 1 L	Unidade	8,95
817	7896005310113	Suco Tíal Misto Néctar Manga e Maçã cx. 330 ml	Unidade	3,78
818	7896005310618	Suco Tíal Misto Uva e Morango cx. 1 L	Unidade	8,44
819	7896005311714	Suco Tíal Misto Uva e Pêra cx. 1 L	Unidade	10,91
820	7896005302019	Suco Tíal Néctar Goiaba cx. 1 L	Unidade	8,92
821	7896005310120	Suco Tíal Néctar Goiaba cx. 330 ml	Unidade	4,08
822	7896005302040	Suco Tíal Néctar Pêssego cx. 1 L	Unidade	9,32
823	7896005310106	Suco Tíal Néctar Pêssego cx. 330 ml	Unidade	4,03
824	7896005302088	Suco Tíal Néctar Uva cx. 1 L	Unidade	6,01
825	7896005310090	Suco Tíal Néctar Uva cx. 330 ml	Unidade	4,51
826	7891156040018	Suco Tonyu Maçã e Soja cx. 200 ml	Unidade	4,43

827	7891156044016	Suco Tonyu Morango e Soja cx. 200 ml	Unidade	5,79
828	7891156076086	Suco Tonyu Uva e Soja cx. 200 ml	Unidade	5,75
829	7898045701678	Suco Val Concentrado Caju GR 500 ml	Unidade	7,32
830	7898933329038	Suco Vian Integral Uva GR VD 1,5 L	Unidade	26,23
831	7898933330157	Suco Vian Integral Uva PET 1,3 L	Unidade	19,85
832	7898965716073	Suco Villa Piva Integral Maça GR VD 1 L	Unidade	27,33
833	7898965716042	Suco Villa Piva Integral Maça GR VD 300 ml	Unidade	13,76
834	7898965716301	Suco Villa Piva Integral Pink Lemonade GR VD 1 L	Unidade	27,81
835	7898965716318	Suco Villa Piva Integral Pink Lemonade GR VD 300 ml	Unidade	12,94
836	7898965716080	Suco Villa Piva Integral Tangerina GR VD 1 L	Unidade	27,19
837	7898965716059	Suco Villa Piva Integral Tangerina GR VD 300 ml	Unidade	12,67
838	7898965716363	Suco Villa Piva Integral Tangerina LT 269 ml	Unidade	10,19
839	7898965716325	Suco Villa Piva Integral Tomate GR VD 1 L	Unidade	27,17
840	7898965716332	Suco Villa Piva Integral Tomate GR VD 300 ml	Unidade	12,66
841	7898965716097	Suco Villa Piva Integral Uva Tinto GR VD 1 L	Unidade	25,97
842	7898965716035	Suco Villa Piva Integral Uva Tinto GR VD 300 ml	Unidade	12,54
843	17898965716674	Suco Villa Piva Misto Integral Goiaba e Maça GR VD 300 ml	Unidade	15,00
844	7898965716554	Suco Villa Piva Misto Integral Maça e Goiaba GR VD 1 L	Unidade	26,14
845	7898965716677	Suco Villa Piva Misto Integral Maça e Goiaba GR VD 300 ml	Unidade	13,92
846	7898965716127	Suco Villa Piva Misto Integral Maça, Hibisco, Canela e Gengibre GR VD 1 L	Unidade	31,16
847	7898965716158	Suco Villa Piva Misto Integral Maça, Hibisco, Canela e Gengibre GR VD 300 ml	Unidade	13,84

848	7898965716110	Suco Villa Piva Misto Integral Tangerina e Capim-Cidreira GR VD 1 L	Unidade	30,01
849	7898965716141	Suco Villa Piva Misto Integral Tangerina e Capim-Cidreira GR VD 300 ml	Unidade	12,74
850	7898965716103	Suco Villa Piva Misto Integral Uva Tinto e Hortelã GR VD 1 L	Unidade	29,70
851	7898965716134	Suco Villa Piva Misto Integral Uva Tinto e Hortelã GR VD 300 ml	Unidade	14,47
852	7896186304819	Suco Vittal Néctar Goiaba LT 290 ml	Unidade	7,99
853	7896186304802	Suco Vittal Néctar Uva LT 290 ml	Unidade	4,24
854	7897830401243	Suco Viva Feliz Integral Laranja Refrigerado GR 1,7 L	Unidade	31,72
855	7897830401106	Suco Viva Feliz Integral Laranja Refrigerado GR 330 ml	Unidade	9,84
856	7897830401137	Suco Viva Feliz Integral Laranja Refrigerado GR 900 ml	Unidade	19,26
857	7897830401151	Suco Viva Feliz Integral Uva Refrigerado GR 900 ml	Unidade	20,63
858	7897830401144	Suco Viva Feliz Uva Refrigerado GR 330 ml	Unidade	10,07
859	7891156020218	Suco Yakult Maça sem Açúcar cx. 200 ml	Unidade	4,41
860	7891156061013	Suco Yakult Yodel Morango cx. 210 ml	Unidade	3,96
861	7891156063017	Suco Yakult Yodel Uva Verde cx. 210 ml	Unidade	4,04
862	-	Demais Águas de Coco	Litro	15,92
863	-	Demais Refrescos	Litro	9,57
864	-	Demais Sucos	Litro	9,31
865	-	Demais Sucos Integrais	Litro	14,60
866	-	Demais Sucos Refrigerados	Litro	18,82

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a portaria, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 1.639 de 12 de novembro de 2025. Outorga para SANTA EDWIGES IND. E COM. DE RESÍDUOS ORGÂNICOS DE JUÍNA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ: 10.532.123/0001-27, referente ao Processo nº 2689/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no córrego sem denominação, também conhecido como rio Perdido, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-14 - Alto Juruena, com a finalidade de uso na INDÚSTRIA, para a produção de 9.300 kg/dia de farinha de osso, 10.285 kg/dia de sebo e o processamento de 11.047 kg/dia de sangue no município de JUÍNA/MT, com as seguintes características: **Captação**, às coordenadas geográficas: Lat. 11°24'34,44"S, Long.58°44'45,86"W; e, vazão máxima de captação de 0,025m³/s (90 m³/h ou 25 L/s), com validade até 30/11/2035.

Portaria nº 1.640 de 12 de novembro de 2025. Outorga para SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, inscrita no CPF: 007.913.428-91, referente ao Processo nº 5123/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos para captar no reservatório formado por barramento no corpo hídrico Sem Denominação, na Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-A - Baixo Araguaia, com a finalidade de Dessedentação Animal (criação de 4.988 bovinos livres), na Fazenda Divina, zona rural do Município de VILA RICA /MT, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat.9°57'1,34"S, Long.50°48'51,69"W; e vazão máxima de captação de 0,002598 m³/s (9,35m³/h ou 2,5 L/s), com validade até 12/11/2035.

Portaria nº 1.641 de 12 de novembro de 2025. Outorga para GISELE PAULA VECHIATO ROMAGNOLI, inscrita no CPF: 005.058.779-02, referente ao Processo nº 5107/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio Tartaruga, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6 - Manissauá-Miçú, com a finalidade de IRRIGAÇÃO da área total de 321,64 ha. na Fazenda Macaco e na Fazenda Primus, para o plantio de Soja, Milho e Feijão pelo sistema de irrigação com equipamentos de pivô central, na zona rural do município de NOVA UBIRATÁ/MT; com as seguintes características: **Captação no Rio Tartaruga**, nas coordenadas geográficas Lat.12°50'40,51"S, 55°16'39,00"W, com vazão máxima de 0,340277 m³/s (1.224 m³/h ou 340,2 L/s), para abastecer a 01 reservatório de 39.920m³, a partir do qual 04 pivôs centrais, com áreas de: 29,37 ha, 101,39 ha, 89,49 ha e 101,39 ha; serão atendidos. Com validade até 10/11/2035.

Portaria nº 1.642 de 12 de novembro de 2025. Outorga para MARCOS VINICIUS DE MEIRA, inscrito no CPF: 913.559.821-20, referente ao Processo nº 5165/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio Ararão, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, com a finalidade de IRRIGAÇÃO de uma área de 6,02 ha na Estância Sagrada Família, para o plantio de Cacau em consórcio com Banana e Mandioca, pelo sistema de irrigação com equipamento de gotejamento, na zona rural do município de TANGARÁ DA SERRA/MT; com as seguintes características: **Captação no Rio Ararão**, nas coordenadas geográficas: Lat.14°30'38,00"S, Long.57°31'24,00"W; Vazão máxima de 0,0097 m³/s (34,92 m³/h ou 9,7 L/s), para atender a um sistema de irrigação pelo método de gotejamento em uma área de 6,02 ha. para o plantio de Cacau em consórcio com Banana e Mandioca; com validade até 11/11/2035.

Portaria nº 1.660 de 14 de novembro de 2025. Outorga para RICARDO TADEU OSSANI, inscrito no CPF: 701.119.101-10, referente ao Processo nº 4975/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação de água no Rio Batelão, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, com a finalidade de irrigação da área total de 487 hectares de soja, milho, arroz, pastagem, algodão e feijão, na Fazenda Pirarucu, município de PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com as seguintes características: **Captação superficial 01** às coordenadas geográficas: Lat.11°40'42,22" S, Long.56°45'32,23" W; e vazão máxima de captação 0,4584 m³/s (1650,24 m³/h e 458,4L/s), para atender a um tanque pulmão, a partir do qual 05 equipamentos de irrigação, (pivô 05 de 123,31ha, pivô 06 de 123,31ha, pivô 07 de 118,54ha, pivô 08 de 81,39ha e pivô 09 de 40,45ha),serão atendidos, com validade até 14/11/2035.

Portaria nº 1.661 de 14 de novembro de 2025. Outorga para a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.689.021/0001-54, referente ao Processo nº 1033/2025, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Alcebiades, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, com a finalidade de Abastecimento Público, para atender a uma população de até 37.679 habitantes no município de JUARA/MT, com as seguintes características: **Captação**, às coordenadas geográficas: Lat. 11°16'16,76" S, Long. 57°29'2,40" W; e, vazão máxima de captação de 0,100 m³/s (360 m³/h ou 100 L/s), com validade até 31/01/2060.

Portaria nº 1.662 de 14 de novembro de 2025. Outorga para ESTRELA DE FOGO AGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.713.113/0001-56, referente ao Processo nº 1948/2025, o direito de uso de Recursos Hídricos para captação em um Reservatório Formado por Barramento no Córrego Sem Denominação afluente do Ribeirão Macuco, na Bacia Hidrográfica Amazônica, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11-Alto Teles Pires, para a finalidade de irrigação na Fazenda Estrela de Fogo, para o cultivo de Soja, Milho, Feijão e outros, através de equipamentos de pivô central; na zona rural Município de SORRISO/MT, com as seguintes características: **Captação 1**, às coordenadas geográficas: Lat. 12°4'37,92" S, Long. 55°43'50,15" W. Vazão máxima de captação de 0,125 m³/s (450,00 m³/h ou 125 L/s), para atender a um pivô central com área de 118,04 ha; com validade até 15/11/2035.

Portaria nº 1.663 de 14 de novembro de 2025. Outorga para AIRTON JOSE DE MENDONÇA, inscrito no CPF: 207.473.061-68, referente ao Processo nº 5478/2025, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Ribeirão Chiqueirão (Barreirinho), na Bacia Hidrográfica Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 - Alto Rio Cuiabá, com a finalidade de implantação de canteiro de obras viárias (umectação em atividades de terraplenagem e pavimentação da Rodovia MT 160), na Fazenda Barreirinho, no município de ROSÁRIO OESTE/MT, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat.15°7'40,01" S, Long.56°38'44,03" W; vazão máxima de captação de: 0,00277 m³/s (9,972 m³/h e 2,77L/s), com validade até 11/11/2035.

Portaria nº 1.664 de 14 de novembro de 2025. Outorga para JOSE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 406.484.271-53, referente ao Processo nº 5324/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação superficial de água no Rio Suspiro, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, com a finalidade de Irrigação na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada na zona rural do município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE -MT, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat. 15°4'51,62"S, Long. 53°55'37,67" W com vazão máxima de captação de 84,24 m³/h (0,0234 m³/s ou 23,40 L/s). A água captada abastecerá 2 (dois) pivô central, áreas irrigadas 13,59 há e 14,80 há totalizando 28,39ha. **Captação 02**, às coordenadas geográficas: Lat.15°4'51,59" S, Long.53°55'37,72" W, Vazão máxima de captação de 73,44 m³/h (0,0204 m³/s ou 20,40 L/s). A água captada abastecerá 1 (um) pivô central, área irrigada de 12,80 ha., com validade até 14/11/2035.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1758591

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI -TRAFECOM - MTSUL, CNPJ: 21.058.111/0001-29, Processo nº 236/2025, Município CASTANHEIRA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: Lat.10°48'9,36" S, Long.58°38'41,86" W com vazão de 5,76m³/h (0,0016 m³/s ou 1,6L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 13/11/2027.

CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA, CNPJ: 03.118.726/0001-11, Processo nº 5427/2025, Município NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.15°48'5,00"S, Long.56°18'41.00"W com vazão de 5,4 m³/h (0,0015m³/s ou 1,5L/s) - DATUM SIRGAS 2000. PT 2: Lat.15°45'35,00"S, Long.56°22'30,00"W com vazão de 5,4m³/h (0,0015m³/s ou 1,5L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 11/11/2027.

SEMEC-SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.062.243/0001-21, Processo nº 5451/2025, Município SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat. 11°23'4.00"S, Long.52°11'48.91"W com vazão de 5,4m³/h (0,0015m³/s ou 1,5 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. **PT 2:** Lat. 11°24'44,50"S, Long.52°11'22,40"W com vazão de 5,4m³/h (0,0015m³/s ou 1,5 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. **PT 3:** Lat.11°20'51.30"S, Long.52°8'14.10"W com vazão de 5,4m³/h (0,0015m³/s ou 1,5L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 11/11/2027.

CONSTRUTORA AGRICON LTDA, CNPJ: 20.233.799/0001-73, Processo nº 5562/2025, Município NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat.15°47'56,38"S, Long.56°13'49,12"W com vazão de 5,4m³/h (0,0015m³/s ou 1,5 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 13/11/2027.

LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14, Processo nº 5627/2025, Município CÁCERES - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat.15°59'24,39"S, Long.58°30'40,06"W com vazão de 2,52m³/h (0,0007m³/s ou 0,7L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 12/11/2031.

RIVOLI DO BRASIL SPA, CNPJ: 02.499.237/0001-94, Processo nº 5642/2025, Município SORRISO - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat. 12°32'40,43"S, Long.55°46'43,22"W com vazão de 2,52m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS Validade do cadastro 13/11/2030.

JANGADA AGROPASTORIL LTDA, CNPJ: 03.263.498/0001-73, Processo nº 5589/2025, Município JANGADA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: **PT 1:** Lat.15°15'27,00"S, Long.56°29'27,00"W com vazão de 4,9968m³/h (0,001388m³/s ou 1,388L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: INDÚSTRIA. Validade do cadastro 14/11/2035.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento devido a indisponibilidade hídrica, para GISELE PAULA VECHIATO ROMAGNOL, inscrita no CPF:005.058.779-02, referente ao Processo nº 5215/2025, conforme Parecer Técnico Nº 6372/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1758717

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica:

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº.: 4751/2025 Município Tangará da Serra/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - PCH Paiaguás; no rio Sepotuba, integrante da sub-bacia 66, na bacia hidrográfica do rio Paraná, às coordenadas geográficas; 14° 40' 44,46" latitude S e 57°45'25,0" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia.

ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO SIGA HIDRICO Nº 4752/2025 - Município Tangará da Serra/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - PCH Sepotuba; no rio Sepotuba, integrante da sub-bacia 66, na bacia hidrográfica do rio Paraná, às coordenadas geográficas; 14°38'31" latitude S e 57°45'02" longitude W, com Finalidade: Geração de Energia.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1758772

Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 1.679 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **LOUVIR VALDAMERI**, inscrito no CPF sob nº 265.847.941-72, referente ao Processo 4887/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Fortaleza, zona rural no município de Sorriso/MT, com validade até 16 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.680 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **VIDA NOVA PRIMAVERA DO LESTE 394 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 49.871.227/0001-00, referente ao Processo 2123/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Primavera Do Leste/MT, com validade até 16 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.681 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **VALDEMIR DACROCE**, inscrito no CPF sob nº 492.039.839-53 referente ao Processo 4694/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Rondonópolis/MT, com validade até 16 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.682 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **MARCOS LUIS TREVISAN**, inscrito no CPF sob nº 009.791.491-69, referente ao Processo 2485/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Estância São Francisco De Assis, zona rural no município de Paranatinga/MT, com validade até 17 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.683 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 424.608.671-15, referente ao Processo 4722/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Tangará Da Serra/MT, com validade até 17 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.684 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **JOSÉ EDUARDO BROCCO**, inscrito no CPF sob nº 040.713.971-01, referente ao Processo 1562/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Escorpião, zona rural no município de Tapurah/MT, com validade até 16 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.685 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 61.156.501/0092-93, referente ao Processo 2281/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 16 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.686 de 18 de novembro de 2025, Renovar e Alterar a outorga a **ADENIR FRANCISCO PICININ**, inscrito no CPF sob nº 681.444.669-34, concedida pela Portaria nº 333 de 02/06/2020, publicada no DOE do dia 04/06/2020, referente ao Processo nº 1458/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Águia Dourada, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, com validade até 13 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.687 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **SAPEZAL COTTON COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 55.842.667/0001-23, referente ao Processo 3482/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sapezal/MT, com validade até 14 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.688 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **JMB PSICULTURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.540.374/0003-03, referente ao Processo 2844/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Juscimeira/MT, com validade até 17 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.689 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **GRANJAS LAGOA AZUL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.135.268/0001-40, referente ao Processo 1472/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentacao Animal. O empreendimento está localizado no município de Tapurah/MT, com validade até 22 de julho de 2028.

Portaria nº 1.690 de 18 de novembro de 2025, Renovar a outorga a **FABRICIA ZORTEA ANTUNES PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 956.730.831-49, concedida pela Portaria nº 349 de 17/06/2020, publicada no D.O.E do dia 22/06/2020, referente ao Processo nº 2501/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Dessedentação Animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Renascer - I - II - III, zona rural no município de Diamantino/MT, com validade até 14 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.691 de 18 de novembro de 2025, Outorgar a **BIONDA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.528.054/0001-52, referente ao Processo 3464/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de indústria e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Sinop/MT, com validade até 14 de novembro de 2030.

Portaria nº 1.692 de 18 de novembro de 2025, Alterar a outorga a **ÁGUAS DE UNIÃO DO SUL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 04.352.192/0001-56, concedida pela Portaria nº 082 de 02/02/2021, publicada no DOE do dia 08/02/2021, referente ao Processo nº 3421/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de Abastecimento Público. Os pontos de captação estão localizados no município de União do Sul/MT, com validade até 23 de agosto de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1758809

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/34269

COMPROMISSÁRIO: **STX AGROPECUARIA LTDA**, CNPJ: 05.268.414/0001-10, com sede na Rodovia MT 160, Juara/MT a Nova Maringá/MT, CEP: 78.575.000, proprietário do imóvel FAZENDA LUCATA I, localizada na Comarca de Juara.

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 68.879,90 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 301/SEMA/2024, referente ao processo administrativo nº 78991/2020 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº **66501/2025/CAR/SEMA**.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2025.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1758939

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/02409

COMPROMISSÁRIO: **GUSTAVO BOIGUES QUEIROZ**, residente e domiciliado na Rua Candido Portinari, 119, Condomínio Mondrian, SINOP/MT.

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R\$ 51.199,46 (cinquenta e um mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 03/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 250100/2020 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº **66471/2025/CAR/SEMA**.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2025.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1758953

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/03180

COMPROMISSÁRIO: **JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº. 036.234.328-49, residente e domiciliado na Av. Miguel Sutil, nº 8800, 12º andar, sala 1201 - CEP: 78.043-305, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá/MT, responsável pelo imóvel rural localizado na Comarca de Araputanga/MT.

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretária, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETOS: *Cláusula Quinta - "O valor de R\$ 2.405,52 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 10,47 UPF/MT, será pago mediante depósito na conta vinculada ao cumprimento do TAC".*

O depósito foi recebido em sua totalidade em cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 061/SEMA/MPE/2023, firmado no âmbito do procedimento instaurado SIMP Nº 001531-096/2023 e referente ao processo administrativo nº 2958/2023, conforme DESPACHO Nº 21568/2024/CAR/SEMA referente ao depósito identificado e registro no Sistema FIPLAN.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2025.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente
Protocolo 1758961

NOTIFICAÇÃO nº. 048/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
12536/2025	INTERESSADO: LEANDRO HERMES CPF/CNPJ: 551.038.711-49 INFORMATIVO CHECK-LIST /CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRICILA JULIANA DE SOUZA

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira
Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura
AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1758597

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 18 de Novembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
4859/2025	LO Nº 336632/2025	Posto Danubio Azul LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Mirassol D' Oeste/ MT
11917/2023	LP Nº 319656/2025 LI Nº 78462/2025 LO Nº 336474/2025	Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal	Sistema de tratamento de esgoto	Cáceres/MT
7002441/2023	LAS Nº 336634/2025	J. C. Dias Trindade e Cia LTDA	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Cáceres/MT
6815/2025	LO Nº 336639/2025	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias INPEV	Coleta de resíduos perigosos	Mirassol D'Oeste/MT

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1758607

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 416/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 288910/2021
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Arnaldo Freiburger, inscrito no CPF nº 078.233.631-00, residente e domiciliado(a) na Fazenda Duas Nascentes, zona rural, Matupá-MT, **OBJETO** a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação de qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Arnaldo Freiburger, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 288910/2021.

Protocolo 1758613

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 420/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 44303/2022
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Manoel da Silva Neto, inscrito no CPF nº 019.845.748-09, residente e domiciliado(a) na Rua Otávio Pitaluga, nº 1063, Centro, CEP: 78700-170, Rondonópolis/MT, **OBJETO** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Manoel da Silva Neto, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 44303/2022.

Protocolo 1758619

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 19 de Novembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11317/2025	LO Nº 336633/2025	J.A.R DE JESUS EIRELI	Estação de Tratamento de Esgoto	Nova Olímpia / MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1758679

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 19 de Novembro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
11042/2025	LO Nº 336641/2025	AUTO POSTO NORTELÂNDIA LTDA	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Nortelândia / MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1758683

Ref. Processo nº 11042/2025
Interessado: AUTO POSTO NORTELÂNDIA LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições resolve cancelar a LO nº 328115/2022, do processo 549217/2021, em atendimento ao Parecer Técnico exarado pela Analista de Meio Ambiente: Leticia Barbosa de Freitas aprovando a alteração de razão social do empreendimento. Informamos também que foram emitidas a LO nº. 336641/2025 em substituição a anterior.

Tangará da Serra/MT, 19 de novembro de 2025.

Original Assinada
Jeferson Zucchi
Diretor Regional de Tangará da Serra
DUDTANGARADASERRA/SEMA/MT.

Protocolo 1758685

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 251/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 25035/2022
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Ailton Limas, inscrito no CPF nº 680.734.379-53, residente e domiciliado(a) na Fazenda Vital Brasil, distrito Cidade Morena, Km 47, Aripuanã/MT, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação

da qualidade do meio Ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Ailton Limas, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 25035/2022.

Protocolo 1758708

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 243/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 44897/2022
COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Elias Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 733.913.608-87, residente e domiciliado(a) na Rua Edio A de Oliveira, nº 396, Ap. 107 Jardim América, Fernandópolis/SP, CEP: 15.607-026, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio Ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2024. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Elias Francisco da Silva, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 44897/2022.

Protocolo 1758788

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
4046/2023	V. A. De Abreu LTDA ME	45.833.057/0001-00	DESPACHO 120/2025/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LP nº 319756/2025 LI nº 78552/2025 LO nº 336627/2025	Correção da validade das licenças	4046/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1758839

NOTIFICAÇÃO nº. 049/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
10534/2025	INTERESSADO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MORANDO CPF/CNPJ: 368.188.178-79 NOTIFICAÇÃO 162649 /CAPIA/SUIMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira

Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura

AGUARDANDO PROTOCOLO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1758845

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7476/2025	LO nº 336607/2025	Centrais Elétricas Brasileiras S.A Eletrobras	Produção de energia elétrica	Nova Canaã do Norte/MT
12856/2025	LO nº 336642/2025	Pioneiro Combustíveis LTDA	Posto de abastecimento	Sinop/MT
5392/2025	LO nº 336643/2025	Auto Posto Canela LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
4035/2025	LI nº 78547/2025	FS Industria de Biocombustíveis LTDA	Projeto BECCS (Sistema de Captura e Armazenamento Geológico de Carbono)	Lucas do Rio Verde/MT
7002472/2025	LAS nº 336638/2025	Aldo Rezende Telles	Distribuição de energia elétrica	Juara/MT
7002472/2025	Autorização nº 4244/2025	Aldo Rezende Telles	Autorização de desmate	Juara/MT
7001754/2025	LAS nº 336640/2025	EBTE - Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A	Distribuição de energia elétrica	Sapezal/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1758946

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 163/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/06063
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços 015/2025/SEPLAG
Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de chaveiro, com fornecimento do material, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
Prazo de Execução: O prazo de início das atividades pertinente ao objeto do contrato será de até 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço.
Valor do Contrato: O valor do contrato é de R\$ 18.512,90 (dezoito mil quinhentos e doze reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Elemento de Despesa: 30, Fonte: 1.500.0000, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.005610-0, datada de 17/11/2025, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Assinatura: 19/11/2025.
PARTES: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO-ME, CPNJ: 24.721.508/0001-47, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1758673

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CONSUMO Nº 091/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/13526
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Consumo, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	PONTO 01 - Estrada Leo Baiano - Dezesete	Lat.: 10°43'1.24"S Long.: 55°33'4.10"O	Duplo	2,50	12,00	24,00
2	PONTO 02 - Estrada Leo Baiano - Rio Sapucaia	Lat.: 10°43'13.80"S Long.: 55°34'14.14"O	Simples	2,50	12,00	12,00
3	PONTO 03 - Estrada Leo Baiano	Lat.: 10°43'27.45"S Long.: 55°35'22.31"O	Simples	2,50	12,00	12,00
4	PONTO 04 - Estrada Leo Baiano	Lat.: 10°43'5.60"S Long.: 10°43'5.60"S	Simples	2,50	12,00	12,00
5	PONTO 05 - Estrada Santa Paula Veraneio	Lat.: 10°43'5.60"S Long.: 55°29'38.51"O	Triplo	2,50	12,00	36,00
TOTAL DE 2,50				96,00		
TOTAL DE 3,05						
TOTAL (M)				96,00		
COMPRIMENTO TOTAL					VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
DN 2,50		96,00		6.700,00		643.200,00
DN 3,05						
TOTAL (M)		96,00		6.700,00		643.200,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.

Protocolo 1758713

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 088/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/18039
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros tubulares metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	Ponte sobre o Rio Areia/Estrada Promiza	Lat.: 14°28'19.24"S Long.: 56°49'1.79"O	Triplo	3,05	9,15	27,45
TOTAL BUEIRO DN 2,50m (m)						
TOTAL DE BUEIRO DN 3,05m (m)					27,45	
TOTAL (M)					27,45	
Tipo de Bueiro		Comprimento Total (M)			VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
2,00x 2,00						
2,50 x 2,50						
3,05 x 3,05		27,45			10.000,00	274.500,00
VALOR TOTAL						274.500,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-MT.

Protocolo 1758736

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CONSUMO Nº 092/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/09855
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Consumo, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	Ponte sobre o rio boa sorte/MT-170	Lat.: 15°3'52.13"S Long.: 58°10'27.10"O	Duplo	3,05	12,20	24,40
TOTAL DE 2,50						
TOTAL DE 3,05					24,40	
TOTAL (M)					24,40	
COMPRIMENTO TOTAL					VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
DN 2,50						
DN 3,05			24,40		10.000,00	244.000,00
TOTAL (M)			24,40			244.000,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT.

Protocolo 1758747

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CAPITAL Nº 090/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/16580
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Capital, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	MT-329 / Ponte de Tora (Toco) 01	Lat.: 10°58'23.67"S Long.: 56°36'15.32"O	Simples	3,05	9,15	9,15
2	MT-329 / Ponte de Tora (Toco) 02	Lat.: 10°51'21.35"S Long.: 56°37'42.24"O	Simples	3,05	9,15	9,15
3	MT-329 / Ponte de Tora (Toco) 03	Lat.: 10°48'59.99"S Long.: 56°38'18.43"O	Simples	3,05	9,15	9,15
4	MT-329 / Ponte de Tora (Toco) 04	Lat.: 10°48'21.66"S Long.: 56°38'26.17"O	Simples	3,05	9,15	9,15
5	MT-329 / Ponte de Tora (Toco) / Córrego das Araras	Lat.: 10°53'33.65"S Long.: 56°37'36.39"O	Simples	3,05	9,15	9,15
TOTAL BUEIRO DN 2,50 (m)						
TOTAL BUEIRO DN 3,05 (m)					54,90	
COMPRIMENTO TOTAL					VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
DN 2,50						
DN 3,05			54,90		10.000,00	549.000,00
TOTAL (M)						549.000,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT.

Protocolo 1758807

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS DE CONSUMO Nº 093/2025/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2025/06843
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens de Consumo, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de Bueiros Tubulares Metálicos especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade substituir as pontes de madeira que se encontram em estado de colapso ou em desmoronamento nas rodovias vicinais.

BUEIROS TUBULARES METÁLICOS (TIPO DE BUEIRO: SIMPLES; DUPLO; TRIPLO)						
META	NOME DO LOCAL/ESTRADA/RODOVIA	COORDENADOS: LAT./LONG.	TIPO	DIÂMETRO (M)	COMPRIMENTO (M)	TOTAL
1	Linha Setor	Lat.: 11° 7'31.40"S Long.: 58°37'23.38"O	Triplo	3,05	9,15	27,45
2	Reginaldo Héller	Lat.: 10°51'6.01"S Long.: 58°24'25.81"O	Duplo	3,05	9,15	18,30
3	Jucerli Mariano	Lat.: 10°49'31.80"S Long.: 58°22'50.99"O	Simples	3,05	9,15	9,15

4	Sítio Gordo	Lat.: 10°50'13.31"S Long.: 58°24'13.10"O	Duplo	3,05	9,15	18,30
5	Ideu	Lat.: 10°50'51.58"S Long.: 58°24'28.87"O	Duplo	3,05	9,15	18,30
6	Cabo Jaco	Lat.: 11° 9'22.96"S Long.: 58°36'21.96"O	Triplo	3,05	9,15	27,45
TOTAL DE 2,50						
TOTAL DE 3,05					118,95	
TOTAL (M)					118,95	
COMPRIMENTO TOTAL					VALOR POR METRO R\$	TOTAL R\$
DN 2,50						
DN 3,05					118,95	10.000,00
TOTAL (M)					118,95	1.189.500,00

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.

Protocolo 1758850

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1484-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/26867

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 23/03/2026.

Assinatura: 19/11/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MT CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0146-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/27769

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 21/02/2026.

Assinatura: 19/11/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT CNPJ nº 15.023.922/0001-91.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1948/2021/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/28908

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência 25/06/2026.

Assinatura: 19/11/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0205-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2025/13840

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 28/01/2026.

Assinatura: 19/11/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT CNPJ nº 32.972.424/0001-04.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2100-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2024/14886

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 40 (quarenta) dias, passando o término da vigência para 29/12/2025.

Assinatura: 19/11/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT CNPJ nº 01.978.212/0001-00.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2310-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03247

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 13/12/2026.

Assinatura: 19/11/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT CNPJ nº 15.943.434/0001-00.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1345-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/29682

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 30 (trinta) dias, passando o término da vigência para 11/01/2026.

Assinatura: 19/11/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

Protocolo 1758865

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 167/2022/01/06 - SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/19343.

Objeto do Termo: 1.1 O presente termo tem como objeto aditar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, totalizando 42 (quarenta e dois) meses, com término prevista para 22/06/2026.

1.2 E aditar ao prazo de execução mais 06 (seis) meses, totalizando 39 (trinta e nove) meses, com término previsto 07/05/2025.

Assinatura: 19/11/2025

PARTES: JBS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.441.338/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Sexto Termo Aditivo nº 057/2023/01/06 - SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/16380

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 336.207,37 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sete reais e trinta e sete centavos), que representa um acréscimo de 7,25% (sete vírgula vinte e cinco por cento), ao valor inicial do contrato.

1.2 Dessa forma o item (4.2.) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 4.952.921,26 (Quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) ”.

Assinatura: 19/11/2025

PARTES: CONSÓRCIO FCK-PROJECTA, CNPJ: 51.056.667/0001-47, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 078/2024/01/01 - SINFRA

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/08657

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o de R\$ 613.240,75 (seiscentos e treze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), equivalente a uma alteração de 8,76%, e uma supressão de R\$ 226.827,89 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), que representa um percentual de 3,24% do valor inicialmente contratado, totalizando assim um reflexo financeiro positivo de R\$ 386.412,86 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

1.2. Dessa forma o item (3.1) da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“3.1. O valor do presente contrato é de e R\$ 7.386.412,86 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura: 19/11/2025

PARTES: HOME E INVEST CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.363.482/0001-00, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 080/2024/01/01 - SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/17856
Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 7.012.588,44 (sete milhões, doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que representa 9,10% (nove vírgula dez por cento), sobre o valor inicial do contrato, supressão no valor de - R\$ 431.776,56 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) correspondendo o percentual de -0,50% (menos zero vírgula cinquenta por cento) de supressão, totalizando assim, um reflexo financeiro positivo de R\$ 6.580.246,99 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).
1.2. Dessa forma o item (2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 83.178.835,43 (oitenta e três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) [...]"
Assinatura: 19/11/2025
PARTES: CONSÓRCIO SINAL MT, CNPJ: 56.943.390/0001-98, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo do Contrato nº
137/2022/01/08-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/17952
Objeto: 11.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 1.670.135,47 (um milhão, seiscentos e setenta mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), o que equivale a 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), do valor inicialmente contratado.
1.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
“(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 39.340.866,38 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) [...]"
Assinatura: 19/11/2025
PARTES: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 04.208.867/0001-98, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo nº 107/2021/01/11-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2025/18209
Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 803.442,36 (Oitocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente a 2,65% (dois vírgula sessenta e cinco por cento), sobre o valor inicial do contrato.
1.2. Dessa forma o item (2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:
4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 35.569.822,53 (Trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) [...]"
Assinatura: 19/11/2025
PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0001-03 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.
Protocolo 1758941

TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 105/2025/00/00 -OBRA 3

Prezados Senhores,
Através do presente, autorizamos a V.S.^a, a dar início à **O objeto do presente instrumento é a contratação, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 047/2024/SES/MT -PE Nº 049/2024 (Lote 01), de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) a ser aplicado nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices na Construção Civil SINAPI, acrescido de BDI., em conformidade com o Instrumento Contratual nº 105/2025,ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Reforma da Faculdade de Medicina-UFMT, com em até (240 DIAS) a contar da data de recebimento desta ordem.**

Processo Licitatório: SINFRA-PRO-2025/10747 Modalidade: Adesão
Instrumento Contratual: 105/2025 Valor do Contrato: R\$9.982.364,93
Contratada: HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Prazo Contratual de Execução: 10 meses Prazo Contratual de Vigência: 12 meses Data da Assinatura do Contrato: 02/09/2025
Vigência Contratual: 02/09/2025 à 02/09/2026

Cuiabá, 17 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Isaac Nascimento Filho
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
GSAGPM

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

À Empresa:
HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Protocolo 1758680**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para Obra de Construção da Ponte de Concreto sobre o Rio Areia - PT02382, a ser implantada na Rodovia MT-458, no trecho compreendido entre a ENTR. MT-460 e a ENTR. MT-383, com extensão de 65,00 m e largura de 5,00 m, no município de Rondonópolis.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1758716**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio-Ambiente (SEMA/MT), requerimento da Licença de Instalação (LI), Licença Prévia (LP) e Autorização de Desmate (AD) para Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-551, Entr. BR-070/163/364 - Div. Cuiabá/ Chapada dos Guimarães, 20,06 km nos municípios de Cuiabá/ Santo Antônio de Leverger/ Chapada dos Guimarães/ Campo Verde

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1758718**SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso - Decreto n. 284/15

Código do Órgão Atuador: 111200

EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO DE
PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/
SINFRA-MT
PROCESSOS JULGADOS EM OUTUBRO/2025

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 03.507.415/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA-MT**, com sede no Edifício Ernando Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato, s/n., Centro Político Administrativo - CPA, no Município de Cuiabá/MT, CEP n. 78.048-250, torna público o **EDITAL DE INFORMAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - JARI/ SINFRA-MT - 1ª INSTÂNCIA**, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal c/c art. 15º a 17º da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022, conforme relação abaixo:

	Nº PROTOCOLO SINFRA	Nº AUTO INFRAÇÃO	RECORRENTE	RESULTADO
1	SINFRA-PRO-2025/00009	DT00MO2024	LUCAS DALLA NORA BRAVO	INDEFERIDO
2	SINFRA-PRO-2025/00013	DT000K21BR	MARCELO DE ANDRADE BARBOSA	INDEFERIDO
3	SINFRA-PRO-2025/00128	DT00ME10I9	HELDER SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
4	SINFRA-PRO-2025/00135	DT002F40E5	AURESIO LUAN DE OLIVEIRA MARTINS	INDEFERIDO
5	SINFRA-PRO-2025/00217	DT00M610D0	JULIANO DE PAULA IGNACIO DE SÁ	INDEFERIDO
6	SINFRA-PRO-2025/00228	DT002Y52GK	JOSÉ AUGUSTO KUNNTZ	INDEFERIDO
7	SINFRA-PRO-2025/00230	A000000079	WILSON RANGEL JOSÉ	CANCELADO
8	SINFRA-PRO-2025/00274	A000000080	WILSON RANGEL JOSÉ	CANCELADO
9	SINFRA-PRO-2025/00275	DT002V21NN	ELEOMAR NUNES FERREIRA	INDEFERIDO
10	SINFRA-PRO-2025/00277	DT002V21NL	ELEOMAR NUNES FERREIRA	INDEFERIDO
11	SINFRA-PRO-2025/00279	DT002W41BV	ELEOMAR NUNES FERREIRA	INDEFERIDO

12	SINFRA-PRO-2025/00286	DT00ML104I	ELEOMAR NUNES FERREIRA	INDEFERIDO
13	SINFRA-PRO-2025/00292	DT00ML104L	ELEOMAR NUNES FERREIRA	INDEFERIDO
14	SINFRA-PRO-2025/00299	DT002U735O	VANESSA VITORIA SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO
15	SINFRA-PRO-2025/00305	DT002U71MW	GIOVANNI AZEREDO GRACIANI	CANCELADO
16	SINFRA-PRO-2025/00309	DT00GF50Q1	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
17	SINFRA-PRO-2025/00312	DT002841JN	JOSE ANGELO BIAVA	INDEFERIDO
18	SINFRA-PRO-2025/00315	DT00FK601K	ICARO CARVALHO NEVES	INDEFERIDO
19	SINFRA-PRO-2025/00317	DT002Y55H1	GENIVALDO INACIO DA SILVA	INDEFERIDO
20	SINFRA-PRO-2025/00370	DT002S6254	DALIANI DA SILVA TIBALDI	INDEFERIDO
21	SINFRA-PRO-2025/00427	DT00MO11EZ	ANDREY RICARDO ROMÃO	INDEFERIDO
22	SINFRA-PRO-2025/00472	DT00IN20BH	MARCEDONIO ANDRE CARNIEL FIN	INDEFERIDO
23	SINFRA-PRO-2025/00475	DT002A305L	ELVIS GOMES CALIXTO DOS SANTOS	CANCELADO
24	SINFRA-PRO-2025/00481	DT006Z302M	MARCOS ANTONIO SGUAREZI	DEFERIDO
25	SINFRA-PRO-2025/00534	DT00CD111K	CELESTINO GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR	INDEFERIDO
26	SINFRA-PRO-2025/00538	DT002S51CJ	THIAGO BATISTA TEIXEIRA	INDEFERIDO
27	SINFRA-PRO-2025/00541	DT002F4444	CAROLINA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
28	SINFRA-PRO-2025/00550	DT008T10P5	BRUNO HENRIQUE MOREIRA - PROCURADOR	DEFERIDO
29	SINFRA-PRO-2025/00555	DT002Y55G5	JURACI LEAL DA SILVA	INDEFERIDO
30	SINFRA-PRO-2025/00649	DT00GX60D1	JOÃO RAMON CREPALDI	INDEFERIDO
31	SINFRA-PRO-2025/00653	DT00GF50R1	KEREN CAMILO DOS SANTOS TEIXEIRA ANJOS	INDEFERIDO
32	SINFRA-PRO-2025/00655	DT002F42W2	MARCOS VINICIUS DA SILVA NUNES	INDEFERIDO
33	SINFRA-PRO-2025/00666	DT002U70TO	JEAN KLEBER QUINTEIRO	INDEFERIDO
34	SINFRA-PRO-2025/00669	DT00D952OC	DANY MARTINS BORGES	INDEFERIDO
35	SINFRA-PRO-2025/00676	DT002S604Z	DOUGLAS NOGUEIRA DIAS	INDEFERIDO
36	SINFRA-PRO-2025/00716	DT00AU2082	ADEMIR DE ARRUDA E SILVA	INDEFERIDO
37	SINFRA-PRO-2025/00722	DT002I20SI	DANIEL DO NASCIMENTO MAGALHÃES	INDEFERIDO
38	SINFRA-PRO-2025/00748	DT00NA20EM	VALDELICIO MOREIRA TOBIAS	INDEFERIDO
39	SINFRA-PRO-2025/00772	DT00M6109O	OSWALDO SOUZA FARIAS	INDEFERIDO
40	SINFRA-PRO-2025/00789	DT00EI208O	ISADORA RODRIGUES DOS SANTOS	CANCELADO
41	SINFRA-PRO-2025/00803	DT005F201U	JUNIOR RAFAEL DE SOUZA	INDEFERIDO
42	SINFRA-PRO-2025/00806	DT002A500I	VERA LUCIA MARIA FERREIRA	INDEFERIDO
43	SINFRA-PRO-2025/00828	DT000P31G9	NILTON AMILCAR LINDEN	INDEFERIDO
44	SINFRA-PRO-2025/00840	DT002Y54XO	ROSIMEIRE CAMPOS LINHARES	INDEFERIDO
45	SINFRA-PRO-2025/00848	DT002F44NZ	DAGNER RAFAEL LOPES AMORIM	INDEFERIDO
46	SINFRA-PRO-2025/00850	DT002Y52DM	GETULIO GONÇALVES VIANA	INDEFERIDO
47	SINFRA-PRO-2025/00852	DT002D31OX	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
48	SINFRA-PRO-2025/00879	DT00K710EB	ELIANE SOUZA SILVA	DEFERIDO
49	SINFRA-PRO-2025/00883	DT002D30M3	ROGER ANTUNES SAMPAIO	INDEFERIDO
50	SINFRA-PRO-2025/00898	DT000X11L5	LEONARDO FERREIRA MORESCO	INDEFERIDO

51	SINFRA-PRO-2025/00922	DT00MO20NP	JACIRA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
52	SINFRA-PRO-2025/00923	DT00CC61BU	ABATEDOURO E FRIGORIFICO COLIDER LTDA	DEFERIDO
53	SINFRA-PRO-2025/00930	DT002Y51SC	LAZARA MORAES DA SILVA PAIM	INDEFERIDO
54	SINFRA-PRO-2025/00938	DT00CG40BT	RF TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI ME	DEFERIDO
55	SINFRA-PRO-2025/00954	DT00MO20M2	ENDRIA KARINA PEREIRA CARVALHO	INDEFERIDO
56	SINFRA-PRO-2025/00984	DT004I60NZ	WESLEY SILVA BARROS	INDEFERIDO
57	SINFRA-PRO-2025/00986	DT002K20YH	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
58	SINFRA-PRO-2025/00988	DT002Y55I0	MARCILIO NUNES PORTO	INDEFERIDO
59	SINFRA-PRO-2025/00996	DT002851YO	GISELE CARIGNANI	INDEFERIDO
60	SINFRA-PRO-2025/01020	DT00A730EV	VALDERIR FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
61	SINFRA-PRO-2025/01064	SIN4757757	IZABEL GOMES FERREIRA	INDEFERIDO
62	SINFRA-PRO-2025/01067	DT002F2124	IZABEL GOMES FERREIRA	INDEFERIDO
63	SINFRA-PRO-2025/01078	DT002850UX	WESLEY PINHEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
64	SINFRA-PRO-2025/01082	DT002S61W1	HERNANE RAFAEL BEZERRA DE REZENDE	INDEFERIDO
65	SINFRA-PRO-2025/01096	DT002S62J2	KEILA APARECIDA MOREIRA	INDEFERIDO
66	SINFRA-PRO-2025/01106	DT000P418T	HENRIQUE MARCOS FERNANDES SBRUZZI	INDEFERIDO
67	SINFRA-PRO-2025/01133	DT002W40VC	JORGELLY VANESSA MACHADO	INDEFERIDO
68	SINFRA-PRO-2025/01135	DT002I20NE	JORGELLY VANESSA MACHADO	INDEFERIDO
69	SINFRA-PRO-2025/01137	DT00LS1035	JENILSON GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
70	SINFRA-PRO-2025/01141	DT00M9105C	CAMILA MARTINS DE ALENCAR	INDEFERIDO
71	SINFRA-PRO-2025/01143	DT00M9105B	CAMILA MARTINS DE ALENCAR	INDEFERIDO
72	SINFRA-PRO-2025/01154	DT002U72NM	JOÃO MARTINS DE CASTRO	INDEFERIDO
73	SINFRA-PRO-2025/01192	DT002W4157	LICINETE LEITE DA SILVA	INDEFERIDO
74	SINFRA-PRO-2025/01194	MTA0240682	DANIEL DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
75	SINFRA-PRO-2025/01197	DT002S40RN	DANIEL DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
76	SINFRA-PRO-2025/01208	DT002Y51TL	LUCIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	INDEFERIDO
77	SINFRA-PRO-2025/01239	DT000I221R	JOSÉ CAMPOS SOBRINHO	DEFERIDO
78	SINFRA-PRO-2025/01246	DT002Y3019	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
79	SINFRA-PRO-2025/01255	DT002D40H6	ADÃO ROBERTO DE SOUZA	DEFERIDO
80	SINFRA-PRO-2025/01257	DT00DX10EX	WESLEY JEIME CORSINO DA SILVA	INDEFERIDO
81	SINFRA-PRO-2025/01262	DT00M2203L	JOSE MARCOS CUBA	INDEFERIDO
82	SINFRA-PRO-2025/01269	DT002U72N1	JOSE MARCOS CUBA	INDEFERIDO
83	SINFRA-PRO-2025/01284	DT00M611QG	JORGE MARCELO HERNANDEZ NOBLIA	DEFERIDO
84	SINFRA-PRO-2025/01314	DT002D50PL	NELMA DE JESUS FREIRE WOLF	INDEFERIDO
85	SINFRA-PRO-2025/01319	DT00CD10Y6	SUELY ROCHA DE CARVALHO	INDEFERIDO
86	SINFRA-PRO-2025/01320	DT00AW203J	ROBERTH RIBEIRO DE LIMA	INDEFERIDO
87	SINFRA-PRO-2025/01365	DT002F454Q	EDILSON VIDAL AMORIM	INDEFERIDO
88	SINFRA-PRO-2025/01367	DT00D953HI	MIKAELLY GUARIM CARVALHO	INDEFERIDO
89	SINFRA-PRO-2025/01369	DT002F421A	EVALDO MOREIRA DA SILVA	CANCELADO

90	SINFRA-PRO-2025/01372	DT00M610VC	EDUARDO MASSASHI YABUTA	DEFERIDO
91	SINFRA-PRO-2025/03877	NIC0000538	ELIEZER A DE ARAUJO	INDEFERIDO
92	SINFRA-PRO-2025/03883	DT002D31QT	ELIEZER A DE ARAUJO	INDEFERIDO
93	SINFRA-PRO-2025/03887	DT002D31QW	ELIEZER A DE ARAUJO	INDEFERIDO
94	SINFRA-PRO-2025/04310	DT000I22D9	JOSINEI LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
95	SINFRA-PRO-2025/04312	DT009W203S	HALLAN ROBERTH RODRIGUES SIQUEIRA	INDEFERIDO
96	SINFRA-PRO-2025/04314	DT000I22DA	JOSINEI LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
97	SINFRA-PRO-2025/04315	DT002F4500	JOELMA SIMONE DE MORAES SOUZA	INDEFERIDO
98	SINFRA-PRO-2025/04317	SIN4701099	JACILDO SANTOS DA SILVA	DEFERIDO
99	SINFRA-PRO-2025/04320	DT005N30FV	ADRIANO CASTILHO SOARES	CANCELADO
100	SINFRA-PRO-2025/04365	SIN4695210	MARIA PEDROZA MONGE DA SILVA	INDEFERIDO
101	SINFRA-PRO-2025/04367	DT002U72DH	SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA	INDEFERIDO
102	SINFRA-PRO-2025/04370	DT002U81A9	PAMELLA DEL NERY PONCE DE ARRUDA	INDEFERIDO
103	SINFRA-PRO-2025/04375	DT000P41RZ	TRANSOESTE LOGISTICA LTDA	INDEFERIDO
104	SINFRA-PRO-2025/04416	DT00M0212G	FABRICIO FERREIRA MILANI	INDEFERIDO
105	SINFRA-PRO-2025/04424	DT00M0212F	FABRICIO FERREIRA MILANI	INDEFERIDO
106	SINFRA-PRO-2025/04434	DT002851T8	JULIO SILVA DE JESUS	INDEFERIDO
107	SINFRA-PRO-2025/04477	DT002F46HO	ELIEN PEREIRA DA SILVA BEZERRA	INDEFERIDO
108	SINFRA-PRO-2025/04554	DT006Z3019	DJALMA SANTANA JUNIOR	INDEFERIDO
109	SINFRA-PRO-2025/04556	DT002F46HW	WILLAM JOSE DA SILVA	INDEFERIDO
110	SINFRA-PRO-2025/04558	DT002U81A8	PAMELLA DEL NERY PONCE DE ARRUDA	INDEFERIDO
111	SINFRA-PRO-2025/04560	DT002S603T	CRISTIANE GONÇALVES LEME	INDEFERIDO
112	SINFRA-PRO-2025/04564	NIC0001578	LEANDRO ANTONIO	INDEFERIDO
113	SINFRA-PRO-2025/04635	DT00M0212T	PATRICIA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
114	SINFRA-PRO-2025/04649	DT000I216A	MAURO JORGE CORDEIRO FERREIRA	INDEFERIDO
115	SINFRA-PRO-2025/04651	DT00M1107Z	FELIPE GABRIEL BORBA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
116	SINFRA-PRO-2025/04655	DT002W42H1	MARCOS PEDRO DE OLIVEIRA AMORIM	INDEFERIDO
117	SINFRA-PRO-2025/04663	DT000K21OH	MARCELO ROSA BATISTA	INDEFERIDO
118	SINFRA-PRO-2025/04676	DT002853GQ	DANIELLE CABRAL BENEDITO	INDEFERIDO
119	SINFRA-PRO-2025/04679	NIC0006639	SEBASTIAO TEODORO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
120	SINFRA-PRO-2025/04728	DT001321KD	FABRICIO DIAS DE LIMA	INDEFERIDO
121	SINFRA-PRO-2025/04746	DT002D33SW	COSTA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS	INDEFERIDO
122	SINFRA-PRO-2025/04751	DT002842T8	JOSE ALISSON JESUS SOUZA	INDEFERIDO
123	SINFRA-PRO-2025/04784	DT002Y546A	AILTON JOSE DA SILVA CUNHA	INDEFERIDO
124	SINFRA-PRO-2025/04786	DT002Y5468	AILTON JOSE DA SILVA CUNHA	INDEFERIDO
125	SINFRA-PRO-2025/04803	DT000P41RO	OESTE - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	INDEFERIDO
126	SINFRA-PRO-2025/04810	DT00M2204T	AGOSTINHO MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO
127	SINFRA-PRO-2025/04857	DT002U60PL	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	INDEFERIDO
128	SINFRA-PRO-2025/04860	DT00D954MR	WILLIAM PAULO BORDIM DA SILVA	CANCELADO

129	SINFRA-PRO-2025/04862	DT002S50YX	GEORGE ARTHUR TYSZKA COSTA	INDEFERIDO
130	SINFRA-PRO-2025/04871	DT002D10BX	WAGNER APARECIDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
131	SINFRA-PRO-2025/04887	DT00MV107F	UBALDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
132	SINFRA-PRO-2025/04891	DT002G30FZ	LABORCLIN ANALISES CLINICAS LTDA	INDEFERIDO
133	SINFRA-PRO-2025/04898	DT001F40OG	ANGELO TONATTO NETTO	CANCELADO
134	SINFRA-PRO-2025/04906	MMS0001063	OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
135	SINFRA-PRO-2025/04910	DT00ND100W	EDUARDO GONÇALVES DA SILVA FILHO	DEFERIDO
136	SINFRA-PRO-2025/04913	DT00MJ10CQ	MANO TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
137	SINFRA-PRO-2025/04915	DT00D957G7	DOUGLAS SCHEUER SIMON	INDEFERIDO
138	SINFRA-PRO-2025/04918	A000000131	MANO TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
139	SINFRA-PRO-2025/04944	DT00MY108M	TICIANO TOMAZI BURGIM	INDEFERIDO
140	SINFRA-PRO-2025/04946	DT002851SK	JULIANO DE ARRUDA	INDEFERIDO
141	SINFRA-PRO-2025/04948	DT002U71PB	WILLIAM VIEIRA DE MOURA	INDEFERIDO
142	SINFRA-PRO-2025/04950	DT002843GO	ELSON OTAVIANO CAMARA	INDEFERIDO
143	SINFRA-PRO-2025/04952	DT00FJ3036	ERIVELTO SEBASTIAO DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
144	SINFRA-PRO-2025/04954	DT00D9508F	CONCEIÇÃO PEREIRA DE MACEDO	INDEFERIDO
145	SINFRA-PRO-2025/04959	DT002K21YJ	DANILO DA SILVA MELO	INDEFERIDO
146	SINFRA-PRO-2025/04961	DT00GU202Y	PAULA QUILITA PEREIRA DOS SANTOS MIRA	INDEFERIDO
147	SINFRA-PRO-2025/04963	DT002D337N	ESPÓLIO DE GUSTAVO ARRUDA	CANCELADO
148	SINFRA-PRO-2025/04980	DT00J4400T	SERGIO SILVA VILELA	INDEFERIDO
149	SINFRA-PRO-2025/04990	NIC0006565	NORTE RENTAL COMERCIAL AUTOMORES LTDA	INDEFERIDO
150	SINFRA-PRO-2025/04994	NIC0006033	BARCELOS LIMA E CIA LTDA	INDEFERIDO
151	SINFRA-PRO-2025/05034	DT002Y523X	STENIO MARCELO DOS SANTOS	INDEFERIDO
152	SINFRA-PRO-2025/05066	DT002S410N	DALLTON LUIZ COSTA VENTUROZO	CANCELADO
153	SINFRA-PRO-2025/05068	DT002D51WT	EUNICE MARQUES DA SILVA MAGALHAES	CANCELADO
154	SINFRA-PRO-2025/05070	DT006710H5	BENEDITA ELIZETE DA COSTA FONTES	INDEFERIDO
155	SINFRA-PRO-2025/05072	DT000I21KZ	R S BARBOSA TRANSPORTADORA EIRELI	INDEFERIDO
156	SINFRA-PRO-2025/05074	DT002U80OU	PERCIVAL VEIGA CAMPOS (PROCURADOR)	INDEFERIDO
157	SINFRA-PRO-2025/05076	DT002U80OV	PERCIVAL VEIGA CAMPOS (PROCURADOR)	INDEFERIDO
158	SINFRA-PRO-2025/05078	VNS0000166	ANDERSON GOTTARDI	INDEFERIDO
159	SINFRA-PRO-2025/05104	DT00D951ZY	AIRES DE FREITAS	CANCELADO
160	SINFRA-PRO-2025/05193	MTA0207919	VERA LUCIA DIAS MORENO	INDEFERIDO
161	SINFRA-PRO-2025/05203	DT002D51W3	ADÃO LUIS SAMPAIO	INDEFERIDO
162	SINFRA-PRO-2025/05264	DT002V21R5	HEITOR TOME DE ARRUDA	DEFERIDO
163	SINFRA-PRO-2025/05268	DT002D30E8	ANA LOURDES DE QUEIROZ MOURA	INDEFERIDO
164	SINFRA-PRO-2025/05271	DT002813CM	ANA LOURDES DE QUEIROZ MOURA	INDEFERIDO
165	SINFRA-PRO-2025/05302	NIC0006846	IRONILDES BARBOSA DE SOUZA LOPES	INDEFERIDO
166	SINFRA-PRO-2025/05303	DT00MY106Q	GIOVANE DE LIMA NUNES	INDEFERIDO
167	SINFRA-PRO-2025/05355	DT00ME1068	EUSILENE SOUSA PINHEIRO	INDEFERIDO

168	SINFRA-PRO-2025/05357	DT002K21W8	LUIZ ALVES DE SOUZA	INDEFERIDO
169	SINFRA-PRO-2025/05359	DT002K21W8	LUCINEIA CAPISTRANO DIAS	INDEFERIDO
170	SINFRA-PRO-2025/05361	DT00NA20IF	JAIR UMBELINO DA SILVA	INDEFERIDO
171	SINFRA-PRO-2025/05363	DT002852Y1	ELIEUSA PAIM DE GODOY	INDEFERIDO
172	SINFRA-PRO-2025/05394	DT002K20YF	FATIMA FRANCISCA DE CAMPOS	INDEFERIDO
173	SINFRA-PRO-2025/05450	DT00GX60GE	MARIA LUCIA DA SILVA	INDEFERIDO
174	SINFRA-PRO-2025/05494	NIC0002903	BRUNO HENRIQUE MOREIRA (PROCURADOR)	INDEFERIDO
175	SINFRA-PRO-2025/05552	DT002U807E	ADRIANO PONCIANO LUIZ	INDEFERIDO
176	SINFRA-PRO-2025/05555	DT002843JK	JOSÉ SOCORRO DA SILVA	INDEFERIDO
177	SINFRA-PRO-2025/05558	DT00D95410	DANYELLE ESPIRITO SANTO PADILHA	INDEFERIDO
178	SINFRA-PRO-2025/05561	DT00ML206U	ODENIL ANSELMO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
179	SINFRA-PRO-2025/05563	DT00MM10BM	RONAIR ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
180	SINFRA-PRO-2025/05565	DT002S61XG	GELDO PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
181	SINFRA-PRO-2025/05567	DT002F44H5	NATHALLY VITORIA AKERLEY RIBOLIS	INDEFERIDO
182	SINFRA-PRO-2025/05630	DT00MZ103L	ANDERSON DA COSTA FREITAS	INDEFERIDO
183	SINFRA-PRO-2025/05632	DT002F4648	REGINO DA COSTA SIMÕES	CANCELADO
184	SINFRA-PRO-2025/06175	DT002S50AC	SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO	INDEFERIDO

Poderá ser interposto recurso da decisão de não provimento junto ao Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso-CETRAM/MT - 2ª Instância, no prazo legal, em observância aos termos do art. 16º, da Resolução do CONTRAN n. 918, de 28 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

WESLEY CAMPOS BARROS
Presidente 1ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 1.020/2024
(Documento original assinado)

GUSTAVO LIMA PARREIRA
Presidente 2ª JARI/SINFRA-MT
Ato de Nomeação nº 22/2025
(Documento original assinado)

Protocolo 1758725

ORDEN DE SERVIÇO Nº 021/2025
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 160/2025/00/00-SINFRA

PARA: NORTE SUL CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 150 (cento e cinquenta) dias

Através do presente, autorizamos V. Sª. a dar início, a partir de **24 de novembro de 2025**, à execução dos serviços de **Modernização e revitalização da infraestrutura do Caminho da Fé, situada entre os municípios de Rondonópolis e Juscimeira/MT.**

O referido Instrumento Contratual decorre da autorização do Secretário da SINFRA, conforme despacho exarado no processo SINFRA-PRO-2025/16450.

Para efeito dos faturamentos deverá acompanhar o pedido de medição os seguintes documentos; além dos constantes no contrato:

- Ofício de encaminhamento da empresa;
- Planilha de medição da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico pela obra;
- Diário de obra;
- Memória de cálculo detalhando os serviços que serão medidos;
- Relatório Fotográfico dos serviços executados;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas de acordo com o número de funcionários descritos no diário de obra (CNDT).

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1758781

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 135/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar o Projeto Básico de Obra de Arte Especial para construção da Ponte de Concreto sobre o **Rio Branco (PT01171)**, na **Rodovia: MT-246**, dimensionada em 56,40 m x 6,50 m, localizada no município de Barra do Bugres/MT. O projeto foi elaborado pelo **CONSÓRCIO VIA MT - detentora do instrumento contratual nº 029/2023**, considerando que o Projeto Básico foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Básicos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º ALEX TADEU COSTA JANNOTI - RNP 1408113872 (ART Nº 1220250020470) e Eng.º LUIS OTÁVIO TEIXEIRA PEDROSA - RNP 1417221666 (ART Nº 1220250237061 e ART Nº 1220250227426)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Jul/2025**, cujo valor é de **R\$ 3.964.998,06 (Três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

Comissão:

Eng.º Diego Jomertz
Presidente - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1758884

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 139/2025/SPOR
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO
Nº 105/2025/SPOR

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 221/2025/SAOR/SINFRA DE 29/10/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a Elaboração de Estudo Topográfico, Estudo Hidrológico/Hidráulico, Estudo Geotécnico (Sondagem) e Projeto Executivo de Engenharia da Ponte em Concreto Armado e Protendido sobre o **Rio Cachoeirinha (PT02515)**, na **Rodovia: MT-515**, dimensionada em 31,00 m e largura de 10,80m, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT. O projeto foi elaborado pela empresa **FCK ENGENHARIA, CONSULTORIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e doado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º LUCAS LUIZ ARAUJO CORREA - RNP 1203670761 (ART Nº 1220230030676), Eng.ª MARILDA DE CASTRO COSTA - RNP 2607349869 (ART Nº 1220230030407)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, cujo valor é de **R\$ 3.721.473,19 (três milhões e setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

Comissão:

Eng.º Diego Jomertz
Presidente - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.º Elessandro Vivaldo da Cruz
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª Brenda Mendes da Costa Felfili
Membro - Port. 221/2025/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1758889

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, para atender às demandas da Gerência de Meio Ambiente e Engenharia Legal (GPMAEL) da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso POLITEC/MT, nas condições estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 048/2025/SESP
PROCESSO: POLITEC-PRO-2025/00261
DO VALOR: R\$ 11.837,00
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 18/11/2026
DA DATA: 19/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE JÚLLIA OLIVEIRA FORTES - PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1758658

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de segurança, vestimentas de proteção, calçados de segurança, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, protetores faciais e auditivos, entre outros), para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2025/SESP
PROCESSO: POLITEC-PRO-2025/00149
DO VALOR: R\$ 41.877,20
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2844; Fonte: 27130000; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 18/11/2026
DA DATA: 19/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e NATHALIA BECKER - COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1758659

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e empresa **SW ENGENHARIA LTDA**.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO DE VALOR do presente Contrato, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da SESP e suas unidades.
DO VALOR: Fica acrescido o percentual de 25,00% ao valor inicial do contrato, que corresponde a importância de R\$ 340.834,99 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), relativo ao acréscimo do item 01, tipo 009 e 011, em conformidade com a Informação Técnica nº 267/2025/GICON, a partir da assinatura deste instrumento.
O valor total do contrato que é de R\$ 1.363.339,95 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), passará para R\$ 1.704.174,94 (um milhão, setecentos e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao valor atual do contrato mais o presente acréscimo.
O presente acréscimo enquadra-se no limite de 25% em relação ao valor

inicial atualizado do contrato, conforme disposto no artigo 124, inciso I, alínea b da Lei nº 14.133/2021.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; UG: SESP; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 340.834,99.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste acréscimo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025.
PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/12458.01.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE; e SIDHARTHA ISRAEL COVIELLO - SW ENGENHARIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1758666

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **SSG SOLUÇÕES LTDA**.
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de segurança, vestimentas de proteção, calçados de segurança, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, protetores faciais e auditivos, entre outros), para atender as demandas da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMMT).
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2025/SESP
PROCESSO: POLITEC-PRO-2025/00149
DO VALOR: R\$ 51.625,38
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519/531; Projeto Atividade: 2844/2735; Fonte: 27130000/15010100; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 18/11/2026
DA DATA: 19/11/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e SANDRA REGINA GUTIERRES - SSG SOLUÇÕES LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1758697

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO CONTRATO Nº 031/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato nº 031/2016/SESP, que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Sra. ZELI PIASSA CRESTANI, representada pela empresa **CID IMÓVEIS LTDA**.
DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua Santiago, nº 115, Lote 12, da Quadra 06, Matrícula sob nº 33.195, bairro Jardim das Américas, Cuiabá - MT, para abrigar a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos-DRCI/PJC.
DO REAJUSTE: será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 5,130500%, apurado no período de 09/2024 a 08/2025, conforme Informação Técnica nº 213/2025/GICON, passando o valor mensal da locação para R\$ 18.483,38 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)
Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 31.570,35 (trinta e um mil, quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), passando o valor global da atual vigência, 29/08/2025 a 28/08/2028, para R\$ 664.499,67 (seiscentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)
O valor anual do contrato passará a ser R\$221.800,56 (duzentos e vinte e um mil oitocentos reais e cinquenta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Unidade: PJC; Programa:519; P.A: 2760; Natureza despesa: 339039; Fonte: 17590000; VALOR: R\$ 31.570,35.
PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2022/00854.01.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e ZELI PIASSA CRESTANI-CID IMÓVEIS LTDA/LOCADORA.

Protocolo 1758714

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2023/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 416/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, cujo objeto consiste na contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos laboratoriais para a realização de exames periciais na Gerência de Biologia Molecular da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC/MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, vigorando no período de 22/12/2025 a 21/12/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: POLITEC, Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R\$ 613.571,04.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025.

PROCESSO SIGADOC: POLITEC-PRO-2023/00221.05.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; MARCOS DAMIAN CAUSSI - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA; e GUSTAVO ARBEX AVELAR - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1758723

PORTARIA Nº 0366/2025/GAB/SESP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomear servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão de Convênio.

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 003/2009, de 14 de maio de 2009;

Considerando ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/GAB/SESP/2011, de 16 de setembro de 2011

Considerando o Processo SESP-PRO-2025/53810, que solicita a substituição da gestora do convênio nº 941535/2023 e faz indicação da nova Gestora **CEL PM Sara Cristina da Silva Borges** a partir da data de publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada, tendo por atribuições a Gestão do Convênio, responsabilizando-os pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Convênio	Objeto	Gestor Responsável
941535/2023	Apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública dos Estados, a garantia da segurança e sigilo da aplicação, bem como da distribuição e operação reversa dos instrumentos de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em todas as suas etapas, incluindo seus pré-testes.	Sara Cristina da Silva Borges Coronel PM Matrícula 100850

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas e pagas conforme o Plano de Trabalho (PAD), aprovado no Convênio;

IV - Comunicar à Coordenadoria de Convênios da SESP/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, da data de expiração da vigência do convênio, caso tenha a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do convênio;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais ao setor competente;

VI - A apresentação da fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, e/ou divergente do Plano de Trabalho do convênio no Portal Transferegov, ensejará no não pagamento da mesma;

Art. 3º. Estabelecer ainda que o Gestor ora designado, apresente a Coordenadoria de Convênios, relatório semestrais e anuais exigidos pelo Ministério da Justiça da execução física e financeira do convênio no prazo de 30(trinta) dias antes da data da inserção no Portal Transferegov;

Art. 4º. O Gestor deverá encaminhar a prestação de contas logo após o término da vigência a Coordenadoria de Convênios, devendo conter:

I - Relatório de cumprimento do objeto das metas e seus respectivos impactos, bem como relatório quantitativo e qualitativo, contemplando os resultados obtidos com as aquisições dos bens;

II - Relação de localização de bens permanentes;

III - Relatório fotográfico dos bens adquiridos, com alta qualidade e nitidez, devendo evidenciar a utilização da logomarca do Governo Federal, o número do Convênio, e o número do Patrimônio identificando o bem em funcionamento.

Art. 5º Determinar que a Superintendência de Orçamento, Convênios e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique imediatamente à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 19 de novembro de 2025

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Protocolo 1758686

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**EXTRATO DA PORTARIA N. 2025.10.21147
S.A. nº 225.8.2025.24**

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de M.C.J. (matrícula nº 268326), Policial Civil, em face da presença de indícios de prática, em tese, de proibições previstas na Lei Complementar nº 407/2010, de forma exemplificativa, as previstas no artigo 219, incisos II, XIII e XIV e artigo 220, item 3., inciso VII, por conduta infratora administrativa análoga ao tipo penal descrito para o delito previsto no artigo 306 da Lei nº 9.503/97, sem prejuízo de outros que surgirem durante a instrução.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da LCE nº. 407/2010.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros

Corregedor Auxiliar

Gerson Eduardo Nogueira

Escrivão de Polícia

Protocolo 1758888

PORTARIA Nº 2025.10.604/DGPJC (Adm)

A DELEGADA GERAL no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E em 30 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO que a inauguração da nova sede da Diretoria-Geral representa marco institucional relevante, simbolizando o fortalecimento estrutural, administrativo e tecnológico da Polícia Judiciária Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, integrar e supervisionar, de forma eficiente e segura, todas as etapas preparatórias do evento inaugural, abrangendo aspectos de infraestrutura, logística, tecnologia, cerimonial, comunicação e operação policial;

CONSIDERANDO que a complexidade e abrangência das ações exigem atuação coordenada de servidores com competências técnicas distintas, a fim de assegurar um planejamento estratégico adequado, alinhado aos padrões institucionais de qualidade, transparência, segurança e organização;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho para Inauguração da Nova Sede da Diretoria Geral da PJC-MT, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as ações necessárias à realização do ato inaugural.

Art.2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras que lhe forem conferidas:

I - Elaborar o cronograma de atividades relativas à inauguração (obra/instalações, mobiliário, sinalização, TI, segurança, limpeza e demais providências operacionais);

II - Definir o cerimonial e protocolo oficial, lista de convidados e autoridades, organização do evento, mídias, comunicação institucional e ações de divulgação;

III - Articular com as áreas de infraestrutura, patrimônio, tecnologia da informação, segurança institucional, logística e comunicação para o atendimento das exigências físicas, técnicas e operacionais da nova sede.

IV - Propor o orçamento estimado, acompanhar os custos, providenciar os atos autorizativos e as contratações necessárias.

V - Acompanhar o cumprimento de normas legais, regulamentos internos, acessibilidade e segurança.

Art.3º - O Grupo de Trabalho será composto por membros indicados a seguir:

Presidente: Luciani Barros Pereira De Lima - Delegada de Polícia-Assessora Técnica-1.

Vice-Presidente: Wagner Bassi Junior - Delegado de Polícia Diretor Metropolitana.

Membros:

Rafael Mendes Scatalon - Delegado de Polícia - Coordenador de Enfrentamento ao Crime Organizado.

Christiane Karine Fortunato Paes de Barros - Escrivã de Polícia - Coordenadora Assessoria de Comunicação Social.

Thaiza Kiromi Miyakawa Pinheiro Badini - Investigadora de Polícia - Assessora Técnica-1.

Parágrafo único: Os substitutos e/ou suplentes poderão ser indicados, conforme conveniência da Diretoria-Geral.

Art.4º - O Grupo de Trabalho terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta portaria para apresentar o plano completo de inauguração, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa e deliberação da Diretoria-Geral.

Art.5º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta dos recursos orçamentários da PJC-MT, dentro das dotações próprias.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da PJC/MT, em Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DELEGADA GERAL DA PJC - MT

Protocolo 1758843

PORTARIA Nº 2025.10.603/DGPJC

A DELEGADA GERAL no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no D.O.E em 30 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.716, de 31 de outubro de 2025, que regulamenta a Premiação Anual por Eficiência e Resultado (PAER/SESP) aos profissionais da Segurança Pública lotados na SESP/MT, Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros Militar e POLITEC;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabelece critérios, metas, indicadores e valores relacionados à produtividade operacional e administrativa das forças de segurança, consolidando diretrizes voltadas à eficiência e ao desempenho institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de mecanismos técnicos para levantamento,

consolidação, análise e mensuração dos indicadores de produtividade no âmbito da Polícia Judiciária Civil, de modo a subsidiar as comissões de apuração e assegurar a correta aplicação dos dispositivos regulamentares;

CONSIDERANDO, por fim, que a execução do Decreto demanda acompanhamento contínuo, articulação entre unidades, padronização de procedimentos, alinhamento metodológico e consolidação de informações estratégicas, especialmente no que se refere às metas classificatórias e quantitativas previstas nos anexos do Decreto no 1.716/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, o Grupo de Trabalho GT/PAER-PJCMT, destinado a acompanhar, propor, avaliar, consolidar e subsidiar as ações necessárias ao levantamento e à mensuração da produtividade institucional.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - acompanhar e analisar as diretrizes, critérios, metas e indicadores estabelecidos pelo Decreto no 1.716/2025 e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II - assessorar tecnicamente as unidades da PJCMT, propondo procedimentos de coleta, consolidação e validação de dados que subsidiem a apuração da PAER/SESP;

III - consolidar informações, métricas e indicadores de desempenho das unidades policiais, elaborando diagnósticos e estudos comparativos;

IV - propor medidas de aperfeiçoamento administrativo, operacional e tecnológico para otimização dos registros e resultados institucionais;

V - elaborar notas técnicas, relatórios periódicos e relatório final acerca da implementação e

execução da produtividade no âmbito da PJCMT;

VI - articular-se com as demais instituições do Sistema de Segurança Pública e comissões correlatas, observadas as diretrizes institucionais.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho (GT/PAER-PJCMT) será composto pelos seguintes membros:

I - Cláudio Alvares SantAna, Delegado de Polícia Diretor de Atividades Especiais;

II - Carlos Francisco de Moraes, Coordenador de Gestão de Pessoas;

III - Eduardo de Paula Botelho, Delegado de Polícia Coordenador de Inteligência;

IV - Luiz Henrique Damasceno, Delegado de Polícia, Coordenador de Informações Financeiras e Recuperação de Ativos;

V - Rafael Mendes Scatalon, Delegado de Polícia Coordenador de Enfrentamento ao Crime;

VI - Daniel Lemos Valente, Delegado Regional de Cuiabá;

VII - Éder Clay de Santana Leal, Delegado Regional de Várzea Grande;

VIII - Higo Rafael Ferreira de Oliveira, Delegado de Polícia Delegado Regional de Cáceres.

IX - Santiago Rozendo Sanches e Silva, Delegado de Polícia Delegacia Regional de Rondonópolis;

X - Elaine Fernandes de Souza Delegada de Polícia Delegacia de Roubos e Furtos de Várzea Grande;

XI - Gustavo Colognesi Belão, Delegado de Polícia Gerência de Combate ao Crime Organizado;

XII - Sylvio do Vale Ferreira Junior, Delegado de Polícia Delegacia de Roubos e Furtos de Cuiabá;

XIII - Wilson Cibulski Junior, Delegado de Polícia Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes;

§1º - A composição poderá ser alterada mediante nova designação, conforme necessidade institucional.

§2º - O GT poderá convidar servidores ou representantes de órgãos correlatos para colaborar, sem direito a voto.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho apresentará relatórios periódicos e, ao final dos trabalhos, Relatório Consolidado, contendo análises, diagnósticos, propostas e recomendações destinadas à plena execução do Decreto no 1.716/2025 no âmbito da PJCMT, à Diretoria Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da PJC/MT, em Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
DELEGADA GERAL DA PJC - MT

Protocolo 1758949

PMMT**POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS****EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Relações Interpessoais e Qualidade de Vida, com a carga horária 45 horas/aula. Senhor Thiago Oliveira da Silva, portador (a) do RG nº: 387318-8 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº 318.594.451-87. PIS/PASEP nº 12114621903, matrícula 130944/38 realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 182,51 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 8.212,95 (oito mil duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco horas/aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Thiago Oliveira da Silva
Contratado

Protocolo 1758980

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 68/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na Direito Penal e Processual Penal, com a carga horária 120 horas-aula Senhor Diogo Peixoto Botelho, portador (a) do RG nº: 1511361-2 SSP/MT e inscrito(a) no CPF sob nº 006272191-79. PIS/PASEP nº 2010843432401realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: Durante o prazo constante da Cláusula II, o(a) CONTRATADO(a) portador(a) do nível de escolaridade Especialista, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 14.600,40 (quatorze mil e seiscentos reais e quarenta centavos), equivalente horas-aula de 120h (cento e vinte horas-aula);
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lucio do Prado - TenCel PM
Comandante da ESFAP

Diogo Peixoto Botelho
Contratado

Protocolo 1758982

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 69/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Prestação de serviço de Monitoria ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Cultura e Cotidiano, com a carga horária 60 horas-aula, Senhor Gabriel Jose de Pinho Faustino, portador (a) do RG nº: 878.690 PMMT e inscrito(a) no CPF sob nº 54557380115. PIS/PASEP nº 12316298356 realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.544,80 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), equivalente horas-aula de 60h (cento e vinte horas-aula);

Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de Março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Gabriel Jose de Pinho Faustino
Contratado

Protocolo 1758984

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 70/2025/ESFAP/PMMT
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Prestação de serviço de docência ao Curso 33º CFSD, na disciplina de Policia Comunitária ao, com a carga horária 30 horas-aula. Senhor Waldenir Soares Paraense Sobrinho, portador (a) do RG nº: 879.122 PMMT e inscrito(a) no CPF sob nº 503.095.101.63. PIS/PASEP nº 12355899330, matrícula 130944/38 realizado pela instituição de ensino ESFAP, com vigência de 12 meses.

1. REFERÊNCIA

- Autorização para prestação de serviço de docência de que trata o processo sigadoc nº PM-PRO-2025/03078;
- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;
- Instrução Normativa nº 007/2025.
- Dotação Orçamentária: PAOE: 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social.
UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT, HORA AULA 33º CFSD 2025.
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: R\$ 121,67 (cento e vinte um reais e sessenta e sete centavos), por horas-aula, totalizando R\$ 3.650,10 (Três mil Seiscentos e cinquenta reais

e dez centavos), equivalente hora/aula de 30h (trinta horas-aula);
Data da Assinatura do contrato Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de
Março de 2025.

Victor Lucio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Waldenir Soares Paraense Sobrinho
Contratado

Protocolo 1758986

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 081/CAOC/DEIP/2025 AO
EDITAL Nº 013/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/04381**UNIDADE DE ENSINO:** ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR/CBMMT**CURSO:** 1º CURSO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR**OBJETO:** Formalizar a contratação do servidor Oscar Kennedy da Cruz Gonçalves, CPF: 03*****39 para exercer a atividade de magistério interno no 1º Curso de Adaptação de Oficiais Complementar para a função de ORIENTADOR, com carga horária de 12 (doze) horas, com a titulação de mestre, totalizando R\$ 1.825,08 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1758912

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 237/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05953**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E**APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS****CURSO:** 2º CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO - CBSDT**CBMMT****OBJETO:** Formalizar a contratação do(a) servidor(a) MAJ BM RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE, CPF: 06*****36, para exercer a atividade de magistério interno no 2º CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO - CBSDT CBMMT, para a função de COORDENADOR DE ATIVIDADE, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R\$ 7.300,20 (sete mil, trezentos reais e vinte centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1758970

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 238/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05954**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E**APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS****CURSO:** 2º CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO - CBSDT**CBMMT****OBJETO:** Formalizar a contratação do(a) servidor(a) 1º SGT BM HITTAO ALAN ALVARES CINTRA, CPF: 02*****37, para exercer a atividade de magistério interno no 2º CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO - CBSDT CBMMT, para a função de MONITOR DE ATIVIDADE, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R\$ 5.110,20 (cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1758971

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 239/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05958**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E**APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS****CURSO:** 2º CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO - CBSDT**CBMMT****OBJETO:** Formalizar a contratação do(a) servidor(a) CB BM ANTONIAS CARNEIRO DO NASCIMENTO, CPF: 03*****54, para exercer a atividade de magistério interno no 2º CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO - CBSDT CBMMT, para a função de MONITOR DE ATIVIDADE, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de Pós-Graduação, totalizando R\$ 5.110,20 (cinco mil, cento e dez reais e vinte centavos).**REFERÊNCIAS:** O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02**VIGÊNCIA:** A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

Original Assinado*JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT**

Protocolo 1758972

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 240/DEIP/2025 AO EDITAL
Nº 013/DEIP/2025**PROCESSO SIGADOC Nº:** CBM-PRO-2025/05959**UNIDADE DE ENSINO:** ESCOLA DE FORMAÇÃO E**APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS****CURSO:** 2º CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO - CBSDT**CBMMT****OBJETO:** Formalizar a contratação do(a) servidor(a) SD BM EVERSON JONES BATISTA LEITE, CPF: 02*****37, para exercer a atividade de magistério interno no 2º CURSO BÁSICO DE SOLDADO TEMPORÁRIO - CBSDT CBMMT, para a função de MONITOR DE ATIVIDADE, com carga horária de 60 (sessenta) horas, com a titulação de Ensino Médio,

totalizando R\$ 2.554,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

REFERÊNCIAS: O processo de contratação está respaldado pela Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, resultado final do credenciamento público através do Edital Complementar nº 004 ao Edital nº 013/DEIP/2025 no Diário Oficial nº 29.050 de 12 de agosto de 2025 e autorização prévia através do CBM-PRO-2025/02470.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.0004.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.03.02

VIGÊNCIA: A vigência desta ordem de serviço terá validade de 12 (doze) meses, a contar do recebimento desta Ordem de Serviço, fins de regularização administrativa conforme previsto no parágrafo único do artigo 22 da Instrução Normativa nº 007/2025/SESP/MT, para atividades de magistério já iniciados.

Quartel em Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2025.

*Original Assinado

JOSIEL BORGES DA SILVA - CEL BM

DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA DO CBMMT

Protocolo 1758975

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **MARCIO SOUZA FARIA LTDA.**

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº 130/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura, para a elaboração de anteprojeto arquitetônico, projeto básico, complementar e executivo, memória de cálculo, os orçamentos sintético e analítico, Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA e demais documentações necessárias para a futura construção de uma rede coletora de esgoto com elevatórias de aproximadamente 9 km, a qual interligará ao esgoto da Penitenciária de Rondonópolis a rede pública mais próxima da Prefeitura do município de Rondonópolis - MT.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 17/12/2025 a 16/03/2026.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução contratual pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 10/12/2025 a 10/03/2026.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2024/03718.07

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 130/2024/SESP/SEJUS e Aditivos anteriores.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante **MARCIO SOUZA FARIA - MARCIO SOUZA FARIA LTDA /CONTRATADA.**

Protocolo 1758720

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e o Leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Credenciamento no 023/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste no credenciamento de Leiloeiro Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso e suas unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas..

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/12/2025 a 18/12/2026.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/116311.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Termo de Credenciamento Inicial, bem como os demais Termo Aditivos.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o Leiloeiro **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO/CONTRATADO.**

Protocolo 1758721

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024/SESP/SEJUS

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 024/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e o Leiloeiro **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA FILHO.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Termo de Credenciamento no 024/2024/SESP/SEJUS, cujo objeto consiste no credenciamento de Leiloeiro Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso e suas unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas..

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/12/2025 a 18/12/2026.

DO PROCESSO: SEJUS-PRO-2025/16326.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Termo de Credenciamento Inicial, bem como os demais Termo Aditivos.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o Leiloeiro **JONAS ANTUNES MOREIRA FILHO/CONTRATADO.**

Protocolo 1758724

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **FUNDAÇÃO NOVA CHANCE** e a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.**

DO OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 013/2025/FUNAC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking), para atender a demanda da Fundação Nova Chance.

DA MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 012/2024/SEPLAG - Órgão Participante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: FUNAC-PRO-2025/00135.01

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DO VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 18201.0001.14.122.036.2007.9900.33 9000000.15000000.04.1

ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. **ELIOENAI SILVA DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA.**

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1758891

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/FUNAC

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo administrativo nº FUNAC-PRO-2025/00984, **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025/FUNAC**, da empresa **QUALITY CURSOS LTDA, CNPJ 20.770.109/0001-15**, no valor global de **R\$ 64.250,20 (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **D E T E R M I N O** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CESAR

Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT

(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1758881

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Nelson Ferreira Teodoro**, matrícula nº 8***6, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1758227

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Marco Antonio Lizzi**, matrícula nº 6***5, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1758234

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Cristiani Lopes Conдини**, matrícula nº 8***4, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1758239

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Dilma Soares da Cunha**, matrícula nº 2***2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1758241

AVISO DE ERRATA: Termo de Cessão publicado no Diário Oficial nº 28.778 de 05/07/2024 - página 8.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 040/2024/SEDUC
PROCESSO SEDUC-PRO-2024/80937**

PARTES: Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT - **CEDENTE** e a Prefeitura Municipal de NOBRES/MT - **CESSIONÁRIA**.

OBJETO: Cessão de uso de 04 (quatro) ônibus escolar, de propriedade da CEDENTE, com as seguintes especificações:

"Onde se lê:"

ITEM 01:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR073621			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	637911	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR071258			Ano/Modelo	2024/2024
Placa				Renavam	
NF	638158	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF4SR009578			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	647205	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VOLKSWAGEN			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD6TF5SR009945			Ano/Modelo	2024/2025
Placa				Renavam	
NF	647208	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.938.200,00

"Leia-se:"

ITEM 01:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF7RR073621			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM4I71			Renavam	1398144808
NF	637911	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 02:

Marca	VW/NEOBUS 8.180E ORE 1			Estado físico	NOVO
Chassis	953AD5TF4RR071258			Ano/Modelo	2024/2024
Placa	SPM5B61			Renavam	1398256070
NF	638158	Data	28/02/2024	Valor unitário	R\$ 412.000,00

ITEM 03:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO		
Chassis	953AD6TF4SR009578	Ano/Modelo	2024/2025		
Placa	SPI6A29	Renavam	1401173699		
NF	647205	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

ITEM 04:

Marca	VW/NEOBUS 11.180 E ORE 2	Estado físico	NOVO		
Chassis	953AD6TF5SR009945	Ano/Modelo	2024/2025		
Placa	SPI6F19	Renavam	1401402361		
NF	647208	Data	22/05/2024	Valor unitário	R\$ 557.100,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.938.200,00

FINALIDADE: Cessão de uso de bens móveis integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, com destinação exclusiva ao transporte de alunos da rede estadual e municipal de ensino do Município Cessionário.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 31/12/2028.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso e Leocir Hanel - Prefeito(a) Municipal de NOBRES/MT.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1758798

3	Conjunto refeitório azul com 01 mesa e 02 bancos - especificações: (altura do aluno: de 1,59 a 1,88m). Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento FROST, na cor branca.	13	R\$ 608,30	R\$ 7.907,90
---	---	----	------------	--------------

VALOR TOTAL R\$ 45.797,90 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data de sua publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1758896

Aviso de errata: Termo de cessão de uso publicado no Diário Oficial nº 29.110 de 06/11/2025 - Página 46.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 008/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Cessão de uso de bens móveis servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/36655

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso dos/bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

“Onde se lê”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V A L O R UNIT.	V A L O R TOTAL
1	Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul, Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura).	60	R\$ 526,50	R\$ 31.590,00
2	Armário de aço com 02 portas e 4 prateleiras	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
3	Conjunto refeitório azul com 01 mesa e 02 bancos - especificações: (altura do aluno: de 1,59 a 1,88m). Tampo e assentos em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 25 mm revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento FROST, na cor branca.	13	R\$ 3.386,98	R\$ 44.030,74
VALOR TOTAL R\$ 81.920,74 (oitenta e um mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)				

“Leia-se”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V A L O R UNIT.	V A L O R TOTAL
1	Conjunto aluno CJA - 06B CJA-06. mesa e cadeira, cor azul, Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura).	60	R\$ 526,50	R\$ 31.590,00
2	Armário de aço com 02 portas e 4 prateleiras	6	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1759000

EMENTA DE DECISÃO - 002/2025
Processo SEDUC-PRO-2025/69069

Em procedimento de apuração de Conduta Ética, o colegiado da Comissão de Ética/SEDUC, decidiu **APLICAR** ao servidor da Educação Básica lotado no Conselho Estadual de Educação-CEE, **L.C.C.N.**, CPF ... 243 ... - 53, a **ADVERTÊNCIA** prevista no Inciso I, Art. 9º, Capítulo II do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar 112, de 1º de julho de 2002, tendo em vista o descumprimento dos incisos II, Art. 2º, III e VI, Art. 4º da LC 112/2002.

A partir da DECISÃO, o Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual-CONSEP/MT, inscreverá o nome do servidor no Banco de Sanções, sendo a mesma enviada à Unidade de Gestão de Pessoas/SEDUC, para o registro da referida cominação nos assentamentos funcionais do servidor, com vigência por cinco anos e a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Em respeito ao disposto no caput do Art. 11 da LC 112, de 1º de julho de 2002, bem como a CHANCELA de INFORMAÇÕES PESSOAIS, na forma da lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, a identidade do servidor sancionado será publicada no formato abreviado.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1758796

***EXTRATO DA PORTARIA Nº 906/2025/GS/SEDUC/MT**

Extrato da Portaria nº 906/2025/GS/SEDUC/MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores **Natasha Dal Sotto Gentil, Etianne Laura Bueno Corrêa e Juvercy Alves Gonçalves Júnior** para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SEDUC-PRO-2025/19042, e-PAD 90885. Cuiabá, 17 de novembro de 2025. **Flávia Emanuelle de Souza Soares** (Secretária Adjunta Executiva *Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT).

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

(Replicado por ter saído incorreto no D.O.E, no dia 13/11/2025, P. 63, ed. 29.115)

Protocolo 1758987

PORTARIA Nº 967/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre o recebimento de Recurso Administrativo em sede de Processo Administrativo por Irregularidade Contratual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93; a Lei 7.692/2002 e os Decretos Estaduais nº 522/2016 e nº 840/2017;

Considerando o teor dos autos do Processo Administrativo sob o nº SEDUC-PRO-2021/00759, que noticiam irregularidades na execução do Contrato nº Contrato 140/2022;

Considerando que houve a interposição de Recurso Administrativo (fls. 3.568/3.641) em face da Decisão de 3.561/3564 que determinou a aplicação de sanções;

Considerando o Parecer nº 01712/SGAC/PGE/2025 (fls. 3.659/3.684) da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Receber o Recurso Administrativo interposto às fls. 3.568/3.641 pela empresa ELY-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.535.640/000-00, e, **manter por seus próprios fundamentos a Decisão de fls. 3.561/3564.**

Art. 2º Remeter os autos ao gabinete do Governador do Estado para

conhecimento do Recurso Administrativo, em observância ao princípio do duplo grau de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1758993

PORTARIA Nº 968/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2025/85201, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o artigo 195 da LC nº 04/1990;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar SEDUC-PRO-2025/85201, instaurado por meio da Portaria nº 502/2025/GS/SEDUC, extrato publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29/05/2025, página 64;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando Relatório Conclusivo da Comissão processante colacionado às folhas 72/76 dos autos, que informa a perda superveniente do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo SEDUC-PRO-2025/85201, em razão da ausência de interesse processual decorrente da perda do objeto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1758994

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 236/2025/SETASC/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Fernanda Jorge Da Cunha Machado -

Matrícula nº 296387, como Fiscal Titular, e Patrícia Bohner Concatto

Scharff - Matrícula nº 117614 como Fiscal Suplente, Termo de

Cooperação 0214-2023 solicitado através do Processo nº SETASC-

PRO-2025/12156. Em Substituição às Servidoras Miranir Januario Gil

de Oliveira Matrícula nº 114568 e Juliane Antunes Maciel - Matrícula

nº294279.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1758929

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional. Destacamos ainda, que alguns dos perfis descritos, constam no referido edital e nas listas de resultados do Processo Seletivo como candidatos à função de professor/bolsista, sendo contrato conforme demanda e regras editalícias. Os bolsistas terão suas cargas horárias definidas conforme demanda observada nos cursos em que concorreram.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	MODALIDADE	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	ALIMENTOS	POLYANA MORAIS DE MELO FERNANDES	1º	—	20 HORAS	12/2025
BARRA DO GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	AGRONOMIA	IZAMARA FONSECA TEMPESTA	1º	—	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	CÁCERES	AGRONOMIA	MARCELO HENRIQUE SIQUEIRA LEITE	1º	—	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	CÁCERES	AGRONOMIA	ANTONIO MARCOS CHIMELLO	2º	—	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	CÁCERES	ZOOTECNIA	JULIANA MARQUES FREIRE	1º	—	20 HORAS	12/2025
CÁCERES	CÁCERES	ZOOTECNIA	LEOMAR CUSTODIO DINIZ	2º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	EDER LEMES DO NASCIMENTO RESENDE	1º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	GASTRONOMIA	RODRIGO DE SOUZA ROCHA	1º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	GASTRONOMIA	ROGERIA ALVES DA SILVA ABREU	2º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	ALIMENTOS	RAFAELA GRAZIELE CASTRILLON	1º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	ALIMENTOS	ANA LUIZA TROVO MARQUES DE SOUZA CESAR	2º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MARKETING	FELIPE DE ALMEIDA MALVEZZI	1º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MARKETING	CLAUDIA JOSE SANT ANA GAVA	2º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MARKETING	CRISTIANE DIAS DE NOVAES	3º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	WILTON ROGERIO SANTOS MACIEL	1º	—	20 HORAS	12/2025
CUIABÁ	CUIABÁ	MEDICINA VETERINÁRIA	CAROLINA ZORZO	2º	—	20 HORAS	12/2025
DIAMANTINO	DIAMANTINO	ZOOTECNIA	PEDRO AURELIO TATAIRA DA COSTA	1º	—	20 HORAS	12/2025
DIAMANTINO	DIAMANTINO	AGRONOMIA	MANOEL GALDINO DOS SANTOS	1º	—	20 HORAS	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	MEDICINA VETERINÁRIA	BARBARA SELINGER	1º	—	20 HORAS	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	GESTÃO DE AGRONEGÓCIO	CLEYTON RODRIGUES DOS SANTOS	1º	—	20 HORAS	12/2025
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	MEDICINA VETERINÁRIA	KARINE ISABELA TENORIO	1º	—	20 HORAS	12/2025
RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS	ENGENHARIA DE SEGURANÇA	PAULO ARTUR DA SILVA DIAS	1º	—	20 HORAS	12/2025
SINOP	SINOP	AGRONOMIA	MAURICIO FRANCESCHI	1	—	20 HORAS	12/2025
SINOP	SINOP	AGRONOMIA	LILIAN CHRISTIAN DOMINGUES DE SOUZA	2	—	20 HORAS	12/2025
SINOP	SINOP	ZOOTECNIA	CARLA SILVA CHAVES	1	—	20 HORAS	12/2025
SINOP	SINOP	ZOOTECNIA	INDIARA PATRICIA MARTINS LIESENFELD	2	—	20 HORAS	12/2025
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ZOOTECNIA	JOAO BOSCO DA SILVA OLIVEIRA	1	—	20 HORAS	12/2025
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	MEDICINA VETERINÁRIA	ISADORA CRISTINA RONDON BARROS	1	—	20 HORAS	12/2025
ÁGUA BOA	CANARANA	ADMINISTRAÇÃO	WILLIAN OLIVEIRA FARIA	1º	—	—	12/2025

ÁGUA BOA	CANARANA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	RUBIANA CRISTOVAO DA SILVA	1º	–	–	12/2025
ÁGUA BOA	VILA RICA	AGRONOMIA	ANDRE LUIS SODRE FERNANDES	1º	–	–	12/2025
ÁGUA BOA	VILA RICA	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	MICHELLE MARINHO DOS SANTOS MINELI	1º	–	–	12/2025
ÁGUA BOA	VILA RICA	ADMINISTRAÇÃO	LAUREANA BARBOSA PROENÇA	1º	–	–	12/2025
ÁGUA BOA	VILA RICA	MARKETING	JUCINEIA SERENATO DE OLIVEIRA PENHA	1º	PCD	–	12/2025
CÁCERES	VILA BELA DA SUNTÍSSIMA TRINDADE	AGRONOMIA	HELLUELY ISAURA LEITE RONDON RONDON NASC.	1º	–	–	12/2025
CÁCERES	VILA BELA DA SUNTÍSSIMA TRINDADE	FRUTICULTURA	LAMINE SANO	1º	–	–	12/2025
CAMPO VERDE	CHAPADA DOS GUIMARÃES	GESTÃO FINANCEIRA	CLEYTON DE SOUZA VENTURA	1º	–	–	12/2025
CAMPO VERDE	JACIARA	ADMINISTRAÇÃO	KAREN CRISTINA CARRARO	1º	–	–	12/2025
DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	AGRONOMIA	CHRISTIAN FELLIPE ALVES DOS SANTOS FERRO	1º	–	–	12/2025
DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	AGRONOMIA	PEDRO HENRIQUE PEREIRA MAIERHOFER	2º	–	–	12/2025
DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	LULIANE MACHADO CARDOSO	1º	–	–	12/2025
DIAMANTINO	ARENÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	JONATAS PRATES LIMA	2º	–	–	12/2025
JUARA	CASTANHEIRA	AGRONOMIA	KAMILLY CRISTINA SENEM DA SILVA	1º	–	–	12/2025
JUARA	JUÍNA	AGRONOMIA	DENIS TOMAS RAMOS	1º	–	–	12/2025
JUARA	JUÍNA	AGRONOMIA	LUCAS CARVALHO SOARES	2º	–	–	12/2025
JUARA	JUÍNA	ZOOTECNIA	SALENILDA SOARES FIRMINO	1º	–	–	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ	ADMINISTRAÇÃO	CLAUDIA FABRIZIA UVEDA LEITE	1º	–	–	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	ITANHANGÁ	GESTÃO COMERCIAL	THAIS CAROLINA DE OLIVEIRA	1º	–	–	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JANAINA DA SILVA RAMOS	1º	–	–	12/2025
LUCAS DO RIO VERDE	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DANIKELLY LOPES DO AMARAL	2º	–	–	12/2025
MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	RAIMUNDA MÔNICA LEITÃO DE ASSUNÇÃO	1º	–	–	12/2025
MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	ADMINISTRAÇÃO	MYLALAIANN FERNANDES ARCARO DE JESUS	2º	–	–	12/2025
MATUPÁ	GUARANTÃ DO NORTE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NATALIA FERREIRA RIBEIRO	1º	–	–	12/2025
POXORÉU	GUIRATINGA	ZOOTECNIA	CARLA MIQUEZ SOUZA	1º	–	–	12/2025
POXORÉU	GUIRATINGA	AGRONOMIA	FERNANDES ALVES GOMES NETO	1º	–	–	12/2025
PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MONICA APARECIDA MINATO	1º	–	–	12/2025
PRIMAVERA DO LESTE	PARANATINGA	RECURSOS HUMANOS	ROSIMERY APARECIDA DOS SANTOS TOMASI	1º	–	–	12/2025
SINOP	UNIÃO DO SUL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ELISANGELA HOFFMANN	1º	–	–	12/2025
SINOP	UNIÃO DO SUL	AGRONOMIA	MARIA ELISA VICENTINI	1º	–	–	12/2025
SORRISO	NOVA UBIRATÃ	AGRONOMIA	EMERSON FELIPE MATER	1º	–	–	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO	AGRONOMIA	MAYLLA MUNIZ SPREY	1º	–	–	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	CAMPOS DE JÚLIO	AGRONOMIA	CARLOS LUIZ VIEIRA	2º	–	–	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	ENGENHARIA AGRÍCOLA	KLECIO RAMON DA SILVA SANTOS	1º	–	–	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	AGRONOMIA	FRANCILENE CARDOSO ALVES FORTES	1º	–	–	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	AGRONOMIA	LEIDIANE COELHO CARVALHO	2º	–	–	12/2025
TANGARÁ DA SERRA	SAPEZAL	AGRONOMIA	ALESSANDRO APARECIDO BRITO DOS SANTOS	3º	–	–	12/2025

Obs.: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

SECITECI - MT

**Republique-se por saído incorreto*

Protocolo 1758792

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2475-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/02162.

Partes: SEDEC-MT, CNPJ: nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Vidas em Ação, CNPJ: nº 10.987.379/0001-29.

Objeto: Promover o fortalecimento econômico e produtivo de famílias em situação de vulnerabilidade social nos municípios de Barão de Melgaço e Chapada dos Guimarães, por meio da experimentação de sistemas alternativos de produção cooperativa voltados à inserção dos beneficiários no comércio local, com foco na capacitação técnica, apoio à geração de renda e estímulo à formação de empreendimentos comunitários autossustentáveis.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Deputado Wilson Santos.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.5000000

Valor do Concedente: R\$ 200.000,00

Assinatura: 19/11/2025

Vigência SIGCon: 20/11/2026

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Isabel Cristina Gama da Silveira- Instituto Vidas em Ação.

Protocolo 1758853

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2025/SEDEC PROCESSO Nº SINFRA-PRO-2025/18389

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADO: Koury Engenharia Ltda. - CNPJ nº 52.577.940/0001-41.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do Contrato em questão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o disposto no art. 293, § 2º, inc. II do Decreto Estadual 1.525/2022. Tem por objeto também, o acréscimo de R\$ 2.066.396,08 (dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), correspondente ao percentual de 49,202378% do valor do Contrato nº 018/2025/SEDEC, com base no art. 279, inc. I do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de execução do contrato, com término em 07/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e Artigos 279, inc. I, 293, § 2º, inc. II do Decreto Estadual 1.525/2022.

VALOR: R\$ 6.266.185,09 (Seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17601, Programa: 385, Projeto Atividade: 1096, Região: 0600, Natureza de Despesa: 4490, Elemento de despesa: 51, Fonte: 2.759.000.

ASSINATURA: 19/11/2025.

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - Contratante - **RODRIGO KOURY VIEIRA** - Koury engenharia Ltda - Contratada.

Protocolo 1758992

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº: SEDEC-PRO-2025/02603

INTERESSADO: Associação Comercial e Empresarial de Água Boa-MT - CEAB.

MODALIDADE: Termo de Fomento.

OBJETO: "ACEAB SUMMIT - O FUTURO É AGORA".

VALOR: R\$597.430,00 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em especial no seu artigo 20, torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º, da IN 01/2016, visando à formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com a **Associação Comercial e Empresarial de Água Boa - ACEAB**, para apoio à realização do "ACEAB Summit - O Futuro é Agora - MT".

I - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração de parceria entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria

de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e a **Associação Comercial e Empresarial de Água Boa - ACEAB**, com a finalidade de apoiar a execução do "ACEAB Summit - O Futuro é Agora - MT", evento voltado ao desenvolvimento econômico e social da região do Araguaia, com ênfase na valorização de pequenos, médios e grandes comerciantes e empreendedores locais, que integram o conjunto de atividades de fortalecimento da economia e das famílias da região. O evento também se destina ao fortalecimento do ambiente de negócios, à difusão de boas práticas de gestão e inovação, ao estímulo ao empreendedorismo e à integração do ecossistema empresarial de Água Boa e da região do Vale do Araguaia.

O evento contempla, entre outras ações:

- realização de palestras, painéis e oficinas sobre inovação, tecnologia, liderança, finanças, marketing e gestão empresarial;
- apresentação de casos de sucesso regionais e nacionais;
- espaços de networking entre empresários, potenciais investidores, instituições de apoio e poder público;
- ações de divulgação e mobilização (mídia on-line e off-line, identidade visual integrada, ativações no comércio local);
- monitoramento de resultados e prestação de contas, em conformidade com o Plano de Trabalho que acompanhará o instrumento de parceria.

Com foco na formação continuada e na troca de experiências, o evento visa fortalecer o setor comercial e empresarial de Água Boa, contribuindo para o seu crescimento econômico, social e tecnológico e preparando-o para os desafios futuros.

Idealizado e organizado pela **ACEAB**, o Summit nasce da articulação institucional da entidade com o setor produtivo local, reunindo sua rede associativa, sua experiência na promoção de ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sua capacidade de mobilização regional. Nessa condição de idealizadora, a ACEAB concebe o formato, alinha objetivos, define o conteúdo programático e coordena a integração entre empresários, fornecedores, parceiros institucionais e poder público, garantindo aderência às necessidades do mercado local e regional.

UO: 17.101/ Ação (P/A/O/E): 3444 - Região: 9900 - Programa: 385 - Fonte: 2.501.01000 / Natureza da despesa: 3350.0000 - Valor R\$ 597.430,00 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

Anderson Martinis Lombardi

Secretária Adjunta de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos
SEDEC

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

Protocolo 1758916

**CONVOCAÇÃO
CODEM**

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Art. 6º, capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 25 de setembro de 2020, que dispõe a criação do **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, concomitantemente com o Art. 6º da Resolução nº 029/2021/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.979 de 15 de abril de 2021;

CONVOCO a 21ª Reunião Extraordinária do CODEM, que será realizada na **sexta-feira, dia 28 novembro de 2025, às 09h**, no formato híbrido na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2025.

PAUTA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEM

Data: 28/11/2025

Horário: 09h

Local: Videoconferência - SEDEC.

1. ABERTURA**2. REUNIÃO****2.1 - Discussão e Votação da Ata do CODEM**

2.1.1 - Ata da 41ª Reunião Extraordinária do CODEM;

2.2 - Deliberações da 41ª Reunião Extraordinária do CODEM**3. FCO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE****3.1 -Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial****3.2 - Análise de Rerratificação e Revalidação de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial****3.3 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural****4 CÂMARA TÉCNICA DE FEIJÕES, PULSES E COLHEITAS ESPECIAIS****4.1 - Inclusão da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso (Aprosoja-MT)****5 DISTRITO INDUSTRIAL****5.1 - Cancelamento de Reserva de Área**

5.1.1 - Seta Paiaguás Instituição Técnica de Inspeção Veicular LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2023/00955;

5.2 - Pedido de Reserva de Área

5.2.1 - Planutre Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2025/02815;

6 ASSUNTOS GERAIS**6.1 - Avisos e Convites****7. ENCERRAMENTO****CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1758944

INSTRUÇÃO NORMATIVA N º001/2025/FUNDES/SEDEC**Consolida as normas e os procedimentos operacionais no Regulamento Operacional do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES.****CONSIDERANDO** as competências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDEC de definir critérios para a execução das operações de empréstimos e financiamentos no inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.024 de 29 de julho de 2021.**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar e elucidar os dispositivos da Lei nº 11.308 de 29 de janeiro de 2021, do Decreto nº 1.024 de 29 de julho de 2021, das resoluções deliberadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM em um Regulamento Operacional.**R E S O L V E:****Art. 1º** Aprovar na forma do documento anexo, o Regulamento Operacional do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES.**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 19 de novembro de 2025.

Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel LisboaSecretária Adjunta de Agronegócios, Crédito e Energia
(Original Assinado)**César Alberto Miranda Lima Dos Santos Costa**Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado)**ANEXO****REGULAMENTO OPERACIONAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDES****Versão 00****CUIABÁ****Novembro/2025****SUMÁRIO****GLOSSÁRIO****Agente Financeiro:** Instituição Financeira credenciada pelo Conselho para cumprir o papel de Agente Financeiro do FUNDES, contratando operações de crédito com recursos financeiros do Fundo.**Amortização:** Processo de pagamento gradual de uma dívida através de parcelas regulares, que podem incluir tanto o capital quanto os juros.**Beneficiários:** São considerados beneficiários os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, cooperativas rurais, agricultores familiares e produtores rurais de pequeno ou médio porte;**Carência:** Período inicial de um financiamento durante o qual o beneficiário não é obrigado a realizar pagamentos do principal da dívida. Este período permite que o beneficiário tenha um tempo adicional para realizar os investimentos e gerar receita antes de começar a pagar o empréstimo. Durante a carência, podem ser cobrados apenas os juros, ou nenhum pagamento pode ser exigido, a depender dos termos do financiamento.**CODEM:** é o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, a qual compete a orientação**Gestor:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com as competências de cumprir e fazer cumprir as deliberações do CODEM, fornecer apoio técnico e administrativo, repassar os recursos aos Agentes Financeiros, e promover medidas de controle e aplicação dos recursos.**Instituição Financeira:** Pessoas jurídicas de direito público ou privado, legalmente constituídas, habilitadas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com idoneidade econômica e financeira, regularidade jurídico-fiscal.**Operação de Crédito:** É a operação financeira de financiamento ou empréstimo, formalizada entre o Agente Financeiro e o beneficiário por meio de um instrumento de crédito, onde o Agente Financeiro se compromete a liberar os recursos financeiros ao beneficiário e este, por sua vez, se compromete a amortizar a dívida obedecendo às condições pactuadas no instrumento de crédito.**Operação em Atraso:** É a operação de crédito em que há uma ou mais parcelas de amortização vencidas e não pagas.**Operação em Normalidade:** É operação de crédito onde o beneficiário está em dia com todas as parcelas de amortização.**Pequeno e Médio Produtor Rural:** Pequeno e médio produtor rural: Produtor rural, classificado pelo Manual de Crédito Rural e suas alterações, disponibilizado pelo Banco Central do Brasil. E para a classificação da Agricultura Familiar será observado o disposto na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e suas alterações. Contudo, segue a classificação de porte disposta no Decreto.**Pedido de Financiamento:** Valor solicitado pelo beneficiário para ser financiado pelo FUNDES.**Projeto:** É o documento elaborado com a finalidade de informar o destino do financiamento, assim como apresentar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas durante a vigência do financiamento, e ainda informar outras questões relevantes, inclusive a viabilidade.**Recursos Próprios:** Valor desembolsado pelo beneficiário para complementar o Valor Total do Projeto que não foi financiado pelo Fundo.**Valor Financiado:** Valor do financiamento contratado pelo beneficiário por meio do Fundo.

1. INTRODUÇÃO

O Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES é de natureza contábil, sem personalidade jurídica própria, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Possui conta específica para movimentação de seus recursos, que integram o patrimônio do Estado de Mato Grosso, e tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado, unificando as ações antes vinculadas ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial - FUNDEIC e ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR.

O patrimônio do FUNDES é formado por fontes financeiras e patrimoniais destinadas a sustentar suas ações de incentivo, composto por dotações orçamentárias, operações de crédito, rendimentos, devoluções, doações, contribuições e transferências previstas em lei. As parcerias com instituições financeiras são formalizadas por instrumento contratual firmado pela SEDEC, sob supervisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM.

2. LEGISLAÇÃO APLICADA**Lei nº 11.308, de 29 de janeiro de 2021**

Unifica o antigo FUNDEIC e o FDR sob a nova denominação de Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES, e define as competências gerais do Fundo.

Decreto nº 1.024, de 29 de julho de 2021

Regulamenta a Lei nº 11.308/2021, detalhando a gestão, operacionalização e aplicação dos recursos do FUNDES.

Resoluções do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

Seguindo as competências da Lei e do Decreto, busca orientar a aplicabilidade e a execução do fundo, estabelecendo normas e linhas para sua operacionalização.

Instrução Normativa SEDEC - Regulamento Operacional do FUNDES

Documento técnico que consolida as normas de gestão, operação, execução e controle das operações do Fundo.

Extrato do Contrato nº 039/2025/SEDEC

Página 57 do DOE nº 29.106, de 31 de outubro de 2025

Portaria nº 100/2025/GSAAS/SEDEC designando a Comissão de Fiscalização

Página 43 do DOE nº 29.109, de 05 de novembro de 2025

3. OBJETIVO DO FUNDES

O Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES tem por objetivo prestar apoio financeiro em programas e projetos do interesse da economia e do desenvolvimento regional e estadual, baseando-se nas seguintes premissas:

- I - acelerar o desenvolvimento econômico do Estado;
- II - viabilizar a existência de linhas especiais de crédito;
- III - estimular a produtividade das empresas constituídas no Estado e o desenvolvimento das cadeias produtivas;
- IV - estimular a criação de linhas de créditos específicas para as cadeias produtivas do Estado;
- V - propiciar e estimular a capacitação como mecanismo de otimização de produção;
- VI - propiciar o aprimoramento de tecnologia aplicada à produção, comercialização e industrialização de produtos e insumos;
- VII - propiciar o investimento na tecnificação de produção;
- VIII - elevar a competitividade dos setores produtivos estaduais nos mercados regional, nacional e internacional;
- IX - aportar recursos e implementar ações em projetos e programas com finalidade no desenvolvimento regional e estadual;
- X - priorizar as regiões e os municípios de baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH e com economias exauridas;
- XI - criar linhas de crédito específicas para empreendimentos da Economia Criativa.

Esta Instrução Normativa busca esclarecer os tópicos da operacionalização dos recursos do FUNDES a respeito da concessão de crédito.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do FUNDES é composta pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM como conselho competente, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC como Gestor, e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT como Agente Financeiro.

4.1. Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - CODEM

O CODEM é o Conselho de orientação do FUNDES, órgão de caráter deliberativo e normativo, ao qual compete:

- a) Buscar garantia de provimento de recursos para o Fundo;
- b) Definir prioridade na utilização dos recursos, bem como setores e cadeias produtivas a serem contempladas;
- c) Indicar programas de interesse para a economia estadual, bem como projetos especiais de desenvolvimento rural;
- d) Auxiliar o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico nas matérias relacionadas com os objetivos do Fundo e a aplicação de seus recursos;
- e) Diligenciar para que a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ apresente mensalmente o saldo e os recolhimentos individuais efetivados ao Fundo, demonstrativos e demais documentos pertinentes à gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Fundo;
- f) Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- g) Estabelecer normas para a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos dos programas;
- h) Acompanhar a execução da despesa do Fundo, à luz da programação financeira para financiamentos, subvenções, empréstimos e outros encargos, verificando sua adequação às disponibilidades;
- i) Estabelecer critérios e fixar limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, subvenções e empréstimos, conforme a necessidade;
- j) Fixar, por meio de Resolução, encargos financeiros que serão revistos anualmente, bem como dispensar, previamente, sua exigência;
- k) Estabelecer remuneração aos agentes financeiros, observando os parâmetros de mercado, a razoabilidade e que assegure a consecução dos objetivos do Fundo;
- l) Definir outras situações necessárias ao cumprimento dos objetivos e aplicação do Fundo;
- m) Deliberar sobre situações omissas.

As resoluções do Codem definem os juros cobrados das operações, remuneração dos Agentes Financeiros, recursos disponibilizados anualmente, e as prioridades para as linhas de crédito geral e linhas específicas, entre outras.

4.2. Gestor

A SEDEC é Gestora do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES, responsável pela administração e aplicação dos recursos e pela execução das deliberações do CODEM, competindo-lhe as seguintes atribuições:

- a) concessão de empréstimos, financiamentos e subvenções econômicas;
- b) aquisição de títulos públicos federais e o provisionamento de crédito pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, desde que seja utilizado como contrapartida na captação de recursos de repasses a serem aplicados com a mesma finalidade deste Decreto;
- c) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho no que tange à aplicação dos recursos;
- d) fornecer o apoio técnico e administrativo para a consecução dos objetivos do FUNDES, bem como subsidiar o Conselho;
- e) definir critérios para a execução das operações de empréstimo, financiamento e subvenção econômica;
- f) repassar os recursos aos agentes financeiros para a consecução das operações de empréstimo e financiamento;
- g) promover as medidas de controle da aplicação dos recursos do Fundo;
- h) promover outras atividades às medidas de controle dos recursos do Fundo e da execução do apoio do financeiro;
- i) efetuar os registros contábeis e financeiros no âmbito da Secretaria, a contabilização, bem como atender aos princípios da transparência e publicidade;
- j) elaborar os documentos técnicos primários prévios de contratação com a finalidade de publicação de edital específico que atenda a Lei de Licitações Públicas pelo instrumento de Credenciamento;
- k) firmar Contrato de Aporte de Recursos para Concessão de Crédito com o agente financeiro para repasse dos recursos aos beneficiários do FUNDES.

4.3. Agente Financeiro

O Agente Financeiro será responsável pela operacionalização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FUNDES, competindo-lhe:

- a) Analisar as propostas de crédito em seus múltiplos aspectos, inclusive quanto à viabilidade econômica e financeira do projeto e quanto à capacidade futura de reembolso do apoio financeiro almejado, enquadrando os projetos aptos nas linhas de crédito disponíveis somente aos beneficiários definidos no artigo 9º e desempenhando demais atividades necessárias para a sua contratação;
- b) Cumprir os critérios estabelecidos pelo CODEM e pela SEDEC ao repassar os recursos financeiros para os beneficiários do FUNDES na formalização da Cédula de Crédito;
- c) Aplicar as normativas e observar os aspectos formais dos instrumentos de crédito, como análise de crédito, definições e análise de garantias, cobranças, renegociações, entre outras necessárias;
- d) Liberar os recursos relativos às operações de crédito do Fundo para o tomador final ou seus fornecedores;
- e) Observar as condições estabelecidas na seção das condições das operações de empréstimo e financiamento, insertas no Capítulo IV.
- f) Efetuar a recuperação do crédito em decorrência de sua inadimplência mediante a cobrança administrativa e cobrança judicial;
- g) Analisar as garantias ofertadas e os pedidos de alteração de garantia, observando a cobertura mínima exigida para garantir a operação de crédito em questão;
- h) Restituir ao fundo mensalmente e nas datas pactuadas, os encargos financeiros e a parcela de capital que compõem as parcelas mensais das operações contratadas, independentemente do adimplemento do beneficiário;
- i) Movimentar os recursos recebidos do Fundo em conta específica;
- j) Restituir ao fundo mensalmente a aplicação financeira do saldo ainda não contratado;
- k) Encaminhar os documentos de comprovação de desembolso dos financiamentos para registro contábil no FIPLAN;
- l) Prestar contas sobre as aplicações dos recursos, concessão de créditos e os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos ao órgão gestor do Fundo;
- m) Disponibilizar a SEDEC, quando solicitado, banco de dados atualizado de todos os tomadores de crédito com recursos do FUNDO;
- n) Submeter-se à fiscalização do órgão gestor do Fundo nas operações de crédito que operar;
- o) Prestar informações aos órgãos de controle externo, tais como Ministério Público, Tribunal de Contas, Receita Federal, Auditores Independentes, própria SEDEC e ao Banco Central.

5. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato de prestação de serviços de operacionalização do FUNDES possui vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável até 10 (dez) anos, conforme vantajosidade e economicidade previstas no art. 289 do Decreto nº 1.525/2022.

A execução compreende a operacionalização das operações de crédito e subvenções, observando prazos, limites, carência de até 24 meses e amortização em até 60 meses, conforme o art. 12 da Lei nº 11.308/2021.

No contrato, está previsto que até a extinção das operações contratadas com os beneficiários, os compromissos e obrigações pactuadas permanecerão vigentes, inclusive no que tange à prestação de contas e a remuneração do agente financeiro, permitindo a alteração consensual do prazo.

6. RECURSOS

Os recursos do FUNDES têm origem em dotações orçamentárias, retornos de financiamentos, operações de crédito, doações e outras fontes legais. São recolhidos à Conta Única do Tesouro Estadual e registrados em conta contábil específica. Os saldos não utilizados ao final de cada exercício são transferidos para o exercício seguinte.

6.1. Receitas

Conforme a Lei nº 11.308/2021, constituem fontes de recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES:

I - dotação orçamentária específica equivalente a:

- a) 5% (cinco por cento) do total do imposto incentivado das empresas do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso -

- PRODEI, criado pela Lei nº 5.323, de 19 de julho de 1988;
- b) até 7% (sete por cento) da Receita proveniente da parcela de arrecadação incentivada das empresas do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC, criado pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003;
- c) até 7% (sete por cento) da Receita proveniente da parcela de arrecadação incentivada dos beneficiários do Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER, criado pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003;
- II - retornos de financiamentos e resultados de suas aplicações;
- III - recursos correspondentes à honra de garantias que vierem a ser devolvidas pelo agente financeiro conveniado;
- IV - contribuições, doações, financiamentos e recursos de outras origens concedidos por entidades de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras;
- V - percentuais fixados nas leis e decretos específicos em referência ao benefício fiscal efetivamente utilizado;
- VI - recursos de outros fundos que lhe forem destinados;
- VII - outras receitas.

§ 1º Os recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES serão recolhidos na Conta Única do Tesouro Estadual, regida pela Lei Complementar nº 360, de 18 de junho de 2009, e registrados em conta contábil específica, para o controle de aplicação nas finalidades previstas nesta Lei.

§ 2º Os saldos financeiros do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES verificados no final de cada exercício serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 3º Os recursos poderão ser utilizados para a aquisição de títulos públicos federais e o provisionamento de crédito pela Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, desde que seja utilizado como contrapartida na captação de recursos de repasses a serem aplicados com a mesma finalidade desta Lei.

Em análise, a maior parcela dos recursos do FUNDES vem do pagamento da contrapartida de incentivos fiscais, e do retorno de financiamentos e resultados de suas aplicações. Estes são os recursos previstos a serem utilizados para operações de crédito.

6.2. Despesas

No que se refere a operações de crédito, o total dos recursos arrecadados dos citados programas ou de outros que venham a ser criados, no mínimo 70% (setenta por cento) da receita disponível serão destinados a:

- a) empréstimos, financiamentos e subvenção econômica aos empreendedores da Economia Criativa e beneficiários dos setores primários, secundários e terciários, conforme prioridades definidas pelo respectivo Conselho, desde que microempreendedor ou empresa de micro e pequeno porte, ou produtor rural, pessoa física, jurídica e cooperativa, da agricultura familiar, ou de pequeno e médio porte:
 - i) até 20% (vinte por cento) das atividades descritas no inciso I poderá ser utilizado para o setor primário;
 - b) aporte de recursos para ações voltadas ao desenvolvimento regional, especialmente aquelas vinculadas às cadeias produtivas e Arranjos Produtivos Locais - APLs, com apoio do MT - Regional, com as seguintes prioridades:
 - i) operações ligadas a investimentos rurais e atividades de custeio rural, particularmente aos não atendidos pelo Sistema Nacional de Crédito Rural;
 - ii) projetos especiais de desenvolvimento rural;
 - iii) investimentos na infraestrutura da produção, comercialização e industrialização de produtos agropecuários, pesqueiros e turísticos;
 - iv) aprimoramento da tecnologia aplicada à produção, padronização e classificação de produtos agropecuários, pesqueiros e de mineração, objetivando a sua comercialização interna e externa;
 - v) desenvolvimento de pesquisa e difusão de tecnologias vinculadas às cadeias produtivas e APLs;
 - vi) formação de mão de obra e qualificação profissional de técnicos e produtores;

Os empréstimos, financiamentos e subvenções econômicas serão executados com base em programas ou projetos instituídos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, estabelecidos em regulamentação própria.

Os empréstimos poderão ser concedidos com base em programas

ou projetos instituídos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, por decreto, para a liquidação parcial ou total de débitos de agricultores, pecuaristas, avicultores, suinocultores, pescadores artesanais, para os segmentos da confecção, dos calçados, dos produtos têxteis e todos os segmentos de produção do Estado, bem como de suas cooperativas e associações, decorrentes de:

- a) financiamentos à produção de alimentos perecíveis de primeira necessidade não amparados pela política de preço mínimo ou administrado, na hipótese de preços de comercialização abaixo dos custos de produção;
- b) financiamentos rurais em geral concedidos a participantes de programas ou projetos de desenvolvimento rural de grande relevância social.

7. BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários do Fundo de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - FUNDES, são classificados conforme seu porte e a sua atividade, definidos na Lei nº 11.308/2021 e pelo Decreto nº 1.024/2021, em observância aos programas e linhas definidos pelo CODEM.

Os beneficiários são dos empreendedores dos setores primário, secundário e terciário, e da Economia Criativa. São considerados beneficiários os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte os produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, cooperativas rurais, agricultores familiares e produtores rurais de pequeno ou médio porte;

Para empreendedores da Economia Criativa, considera-se empreendimentos que usam a criatividade como destaque para a criação de um produto, oriundos das áreas de artes cênicas, música, artes visuais, literatura e mercado editorial, audiovisual, animação, games, softwares aplicados à economia criativa, publicidade, rádio, TV, moda, arquitetura, design, gastronomia, cultura popular, artesanato, entretenimento, eventos e turismo cultural.

Beneficiários dos setores primários, são a produção de matérias-primas nas atividades da agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura. Beneficiários dos setores secundários são caracterizados pela transformação de materiais, substâncias e componentes com a finalidade de se obterem produtos novos, indústria extrativa e de transformação. Beneficiários dos setores terciários são o comércio e o fornecimento de serviços a consumidores e/ou empresas, incluindo as atividades relacionadas ao turismo e transporte.

Considera-se:

- a) microempreendedor individual aquele que aufera receita bruta no ano-calendário anterior de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- b) microempresa com receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 a até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- c) empresa de pequeno porte, que aufera receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Considera-se:

- a) produtor rural de pequeno porte aquele com renda bruta anual de até R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais);
- b) médio porte acima de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

8. LINHAS

Os empréstimos, financiamentos e subvenções econômicas serão executados com base em programas ou projetos instituídos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, estabelecidos em regulamentação própria. Destes, surgem as linhas de crédito do FUNDES, que são levadas à apreciação do CODEM, que tem por objetivo definir prioridade na utilização dos recursos, bem como setores e cadeias produtivas a serem contempladas, e estabelecer critérios e fixar limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, subvenções e empréstimos, conforme a necessidade.

O Decreto 1.024/2021 institui em caráter permanente a Linha FUNDES para atendimento abrangente de beneficiários constantes da Lei n.º11.308/2021 que não se enquadrem ou solicitem crédito em linhas específicas. Esta linha permanente teve as diretrizes definidas pelo CODEM e estabelecida como Linha Geral.

Assim sendo, as linhas do CODEM são divididas entre o FUNDES Linha Geral e as Linhas Específicas, que são independentes entre si, e possuem as suas próprias especificidades e limites, sendo limitadas pela Lei e o Decreto.

8.1. FUNDES Linha Geral

A Resolução Nº 325/2024/CODEM de 4 de dezembro de 2024 estabeleceu as condições gerais da linha FUNDES. Os beneficiários são classificados conforme o Decreto 1.024/2021, sintetizado no quadro abaixo:

Porte	Receita Bruta Anual
Microempreendedor Individual - MEI	até R\$ 81.000,00
Microempresa - ME	de R\$ 81.000,01 até R\$ 360.000,00
Empresa de Pequeno Porte - EPP	de R\$ 360.000,01 até R\$ 4.800.000,00
Produtor rural de pequeno porte	até R\$ 415.000,00
Produtor rural de médio porte	de R\$ 415.000,01 até R\$ 2.000.000,00

As finalidades serão para empréstimos e financiamentos de projetos de investimento e capital de giro, com seus limites condicionados ao porte. O limite é o teto da soma dos valores dos contratos feitos junto ao FUNDES, considerando operações de investimento e de capital de giro, e a quitação dos contratos de crédito libera seu limite total permitido. Abaixo podemos ver os limites por porte:

Porte	Limite Total Permitido
Microempreendedor Individual - MEI	Até R\$70 mil
Microempresa - ME	Até R\$200 mil
Empresa de Pequeno Porte - EPP	Até R\$300 mil
Produtor rural de pequeno porte	Até R\$250 mil
Produtor rural de médio porte	Até R\$430 mil

Nas operações de financiamentos, poderão ser financiados até o limite de 90% (noventa por cento) do valor da proposta de crédito.

Nas operações de financiamentos o custeio ou capital de giro associado será limitado ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta de crédito.

As operações voltadas ao setor rural serão exclusivamente destinadas para práticas de produção sustentável incluídas no Plano ABC+ sem o componente florestal. São as práticas abaixo:

- 1. Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD);
- 2. Sistema de Plantio Direto (SPD);
- 3. Sistemas de Integração (SIN);
- 4. Bioinsumos (BI);
- 5. Sistemas Irrigados (SI);
- 6. Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA);
- 7. Terminação Intensiva (TI);

Para acessar a linha do FUNDES Geral os beneficiários devem:

- a) Ter mais de 1 ano de constituição e faturamento registrado na Receita Federal do Brasil condizente ao seu porte;
- b) Os beneficiários, sócios e cônjuges não podem possuir condenação relacionada trabalho em condições análogas à escravidão ou trabalho infantil,
- c) Os beneficiários devem estar em regularidade junto à seguridade social;

As atividades impedidas de obter crédito junto a linha do FUNDES Geral são:

- a) Comércio de artigos de fumos e tabacaria;
- b) Comércio de animais silvestres de qualquer natureza;
- c) Armas e munições;
- d) Compra e comércio de mercadoria ilícita ou pirateada;
- e) Intermediação financeira;
- f) Jogos eletrônicos ou de azar de qualquer espécie;
- g) Motéis;
- h) Saunas e termas;
- i) Clubes;
- j) Imobiliário, exceto quanto vinculado à atividade produtiva;
- k) Saneamento e resíduos sólidos, exceto quando não for atividade principal;
- l) Energia, exceto quando vinculado à atividade produtiva.
- n) Projetos agropecuários de Florestas Plantadas e Integração Lavoura-Pecuária-Floresta com componente florestal.

8.2. FUNDES - Bares, Restaurantes, Hotéis, Pousadas e similares

Conforme Resolução n.º 362/2025/CODEM, fica estabelecida a linha FUNDES - Bares, Restaurantes, Hotéis, Pousadas e similares com o objetivo de realizar financiamentos de reformas e investimentos para seus beneficiários no Estado de Mato Grosso.

As finalidades dessa linha são para financiamentos de projetos de investimento do setor de bares, restaurantes, hotéis, pousadas e similares em Mato Grosso. Pela finalidade da linha ser para financiamento de projetos de investimento, não é admitida as propostas que contenham apenas o componente de capital de giro.

Poderão ser financiados até o limite de 90% (noventa por cento) do valor da proposta de crédito, e os financiamentos poderão ter um percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta de crédito como capital de giro.

O limite total permitido para esta linha é de até R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). E para reformas e expansões, o limite total permitido é de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

O limite total permitido é o resultado da soma dos valores dos contratos feitos junto ao FUNDES, considerando operações de investimento e de capital de giro, e a quitação dos contratos de crédito libera seu limite total permitido.

As condições para acesso ao FUNDES - Bares, Restaurantes, Hotéis, Pousadas e similares são:

- a) Os beneficiários deverão ter CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) condizente com a linha, primário ou secundário.
- b) Os beneficiários, seus sócios e respectivos cônjuges não podem possuir condenação relacionada a trabalho em condições análogas à escravidão ou trabalho infantil.
- c) Os beneficiários devem estar em situação de regularidade junto à seguridade social.

9. ENCARGOS FINANCEIROS

A Lei 11.308/2021 traz a competência do CODEM em definir os encargos financeiros. O Decreto, no Art. 11 define o formato de atualização dos juros remuneratórios que serão aplicados em empréstimos e financiamentos do FUNDES.

9.1. Juros Remuneratórios

Os encargos financeiros, na forma da legislação do FUNDES, são equivalentes aos juros remuneratórios da operação de crédito. Conforme o Art. 11. do Decreto 1.024/2021, os juros remuneratórios aplicados nos empréstimos e financiamentos, serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com revisão anual em janeiro de cada ano, no seguinte formato:

Dessa forma, a atualização dos juros remuneratórios no CODEM corresponde à taxa de juros dos recursos disponibilizados para aquele ano, sendo atualizada após a atualização dos juros pelo CODEM, como forma de atualização da política. Isso permite projetar as receitas do fundo com exatidão ao longo do tempo.

Para as operações de crédito concedidas aos beneficiários, a taxa será fixa no contrato ao longo do tempo, permitindo previsibilidade no valor das parcelas, dado que é conhecido o valor da parcela da operação no momento da contratação, que é composta por uma parcela dos juros remuneratórios e uma parcela do principal devido.

Logo, as taxas de juros do FUNDES são fixas no contrato, e só são alteradas ao longo do tempo conforme novos contratos forem firmados perante a taxa de juros da sua época.

9.2. Tarifas

Conforme o Art. 12 do Decreto 1.024/2021, o agente financeiro poderá cobrar do tomador final juros moratórios e tarifas decorrentes da operação de crédito. Tais tarifas são comuns à atividade bancária, devendo constar no instrumento contratual.

Os impostos, tarifas, taxas e comissões aplicáveis aos serviços são interpretados como custo operacional, com o agente financeiro escolhendo a forma de pagamento, se serão pagos separadamente ou mesclados ao

valor do empréstimo e diluídos no valor das parcelas.

Caso o Agente Financeiro faça a retenção de encargos para acesso a fundos de aval garantidores e/ou retenção da taxa de serviço quando previstas no regimento específico das linhas de financiamento, a documentação que comprove a regularidade da retenção deverá ser enviada para prestação de contas.

O Agente Financeiro também poderá fazer a retenção de multa e juros moratórios aplicados sobre as parcelas vencidas do beneficiário, caso em que a comprovação deverá ser enviada para prestação de contas.

10. FLUXO OPERACIONAL

A concessão de crédito por meio do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (FUNDES) segue um fluxo de gestão integrado e controlado, que envolve o CODEM, a SEDEC e os agentes financeiros, como a Desenvolve MT.

O processo tem início com o CODEM (Conselho de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso), que delibera sobre as políticas, diretrizes, prioridades e condições financeiras do Fundo. O Conselho define os limites de apoio, as linhas de financiamento e os setores estratégicos que poderão ser contemplados, conforme as políticas de desenvolvimento do Estado.

Com base nessas deliberações, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC) atua como órgão gestor e executor. Ela é responsável por planejar, coordenar e operacionalizar as ações aprovadas, firmando contratos de aporte de recursos com os agentes financeiros, além de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos valores.

Os recursos destinados à concessão de crédito são repassados aos Agentes Financeiros, como a Desenvolve MT, que executam as operações de financiamento. Esses agentes realizam a análise técnica e financeira das propostas, verificam a viabilidade dos projetos e formalizam as operações de crédito com os beneficiários, observando os critérios definidos pelo CODEM e pela SEDEC.

Após a concessão, há um controle contínuo e integrado do uso dos recursos. Relatórios periódicos são elaborados pelo Agente Financeiro e encaminhados à SEDEC e ao CODEM, assegurando transparência, rastreabilidade e retorno dos valores ao Fundo, fortalecendo o ciclo de fomento e desenvolvimento econômico do Estado.

10.1. Detalhamento da Operacionalização

Quando o FUNDES concede crédito (empréstimos ou financiamentos), os recursos são repassados aos Agentes Financeiros, que realizam as operações diretamente com os beneficiários.

Após o período de carência, os beneficiários iniciam o pagamento das parcelas - amortização e juros ao agente financeiro.

O agente financeiro repassa ao FUNDES os valores recebidos, de acordo com os contratos e cronogramas definidos com a SEDEC.

A SEDEC registra o retorno dos valores à Conta Única do Tesouro Estadual, vinculada ao FUNDES, e acompanha a movimentação por meio de relatórios de execução financeira, os recursos voltam a compor o FUNDES.

A concessão de crédito do FUNDES se inicia na solicitação de crédito pelo beneficiário. Sendo o público alvo de uma linha do FUNDES, ele pode entrar em contato com os Agentes Financeiros e solicitar crédito.

O Agente Financeiro fará a análise de enquadramento daquele cliente, para verificar em qual linha ele se adequa, e após isso irá realizar a análise de crédito. Após isso, irá solicitar o repasse do recurso para o Gestor. O Gestor irá realizar o controle do recurso e fará os lançamentos necessários para encaminhar os valores ao agente, que procederá com a liberação de crédito junto ao Beneficiário.

Nas datas pactuadas, o beneficiário realiza o pagamento das parcelas do crédito ao Agente, compostas do principal mais a taxa de juros. Esses valores são transferidos do Agente para o Gestor, e realizado a baixa junto à contabilidade, e na prestação de contas, é apurado o percentual de pagamento do Agente Financeiro por aquela operação. Nos casos de inadimplência, o Agente Financeiro honra o pactuado junto ao Gestor.

11. REPASSE

O recurso do FUNDES destinado à concessão de crédito deve ser repassado para uma conta específica, a ser aberta com a finalidade de gerenciamento de tais recursos.

11.1. Solicitação de repasse

Os pedidos de repasse para concessão de crédito deverão ser protocolados pelo Agente Financeiro junto ao FUNDES mensalmente até o dia 07 (sete) ou até o dia 22 (vinte e dois) do mês. Para a formalização do pedido deverá constar:

- Planilha de contratações solicitadas do período, em ordem cronológica;
- Minuta dos contratos firmados entre o Agente Financeiro e o Beneficiário.

Os pedidos de repasse para concessão de crédito terão o prazo de até 15 (quinze) dias para análise da SEDEC. Os aportes de recursos para concessão de crédito serão repassados ao Agente Financeiro conforme calendário de pagamentos de Mato Grosso.

Os pedidos de repasse terão como limite o valor total disponibilizado do FUNDES para o ano, sendo que as respectivas liberações serão processadas de acordo com a sua ordem cronológica de chegada.

O desembolso dos financiamentos aprovados deverão ser creditados na conta corrente do beneficiário. Uma vez aportados os recursos na conta do Agente Financeiro, este deverá transferir integralmente ao beneficiário os recursos liberados até um dia útil, contado da data em que os tiver recebido.

Os recursos solicitados que não forem utilizados dentro do prazo de execução dos projetos, deverão ser devolvidos pelo Agente Financeiro ao FUNDES até a data da prestação de contas subsequente ao recebimento desses valores, atualizados.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos do FUNDES é obrigatória e deve ser apresentada mensalmente até o 15º dia do mês subsequente, anualmente até o último dia útil de janeiro e ao término do contrato consolidando os resultados da execução. As contas devem conter relatórios financeiros, execução física das metas e documentação comprobatória.

A aprovação pela SEDEC é condição para novas liberações e pagamentos ao agente financeiro, podendo acarretar irregularidades, suspensão de repasses, devolução de valores ou sanções administrativas.

12.1. Periodicidade da prestação de contas

A prestação de contas será Mensal, Anual e Final.

A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao Gestor mensalmente, até o décimo quinto (15º) dia do mês subsequente, onde constará:

- Os financiamentos e renegociações realizados no mês de referência, detalhados, e cópias dos contratos e suas alterações;
- As parcelas pagas a título de remuneração e repasse do período, detalhadas;
- Os extratos da conta corrente e da conta de aplicação financeira, detalhados;
- Conciliação do saldo da conta corrente e da aplicação financeira;
- O Relatório de Inadimplência;
- Processo e saldo inclusos, mantidos, baixados da carteira ativa;

A prestação de contas anual deve ser apresentada até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano. Essas informações, por sua vez, serão remetidas ao CODEM. A prestação de contas anual deverá conter:

- Relatório de cumprimento de objeto, detalhado;
- Situação da Carteira do FUNDES;
- Avaliação do desempenho do ano;
- Perspectiva para o próximo ano;
- Cópia do Extrato da Conta Corrente específica do Contrato, com conciliação do saldo;
- Outros documentos e demonstrações exigidas em resolução do CODEM, caso haja;

Após receber a Prestação de Contas Anual, a SEDEC poderá realizar reunião presencial ou por videoconferência com o Agente Financeiro, para verificar o andamento das atividades por ele realizadas e obter

esclarecimentos adicionais porventura necessários.

Em caso de término do objeto do contrato, rescisão ou anulação, o Agente Financeiro deverá apresentar a prestação de contas final contendo:

- Documentos exigidos para a prestação de contas anual, consolidados nos anos de duração do contrato.
- Comprovante da liquidação em favor do FUNDES, dos saldos financeiros das operações contratadas e repassadas ao agente, que deverão ser devolvidos conforme termo de rescisão.

O não encaminhamento da prestação de contas impedirá o protocolo de novas operações com recursos do Fundo.

12.2. Detalhamento da prestação de contas

O valor correspondente ao principal dos recursos devolvidos, excluídos os encargos, será amortizado do saldo devedor do financiamento.

Para que essa exclusão seja incorporada, o Agente Financeiro deverá comunicar na prestação de contas sobre a devolução de recursos. Nesta comunicação deverão constar o nome do beneficiário e a memória de cálculo do valor devolvido.

Caso o Agente Financeiro faça a retenção de encargos para acesso a fundos de aval ou garantidores e/ou retenção da taxa de serviço quando previstas no regimento específico das linhas de financiamento, a documentação que comprove a regularidade da retenção deverá ser enviada a prestação de contas.

A SEDEC, a seu critério, poderá dispensar o Agente Financeiro credenciado da apresentação da prestação de contas anual quando:

- O Agente Financeiro, apesar de credenciado, nunca contratou operações de crédito; ou
- O Agente Financeiro somente possui operações de crédito encerradas, seja de forma exitosa ou não.

Visando complementar a avaliação gerencial do Agente Financeiro, a SEDEC poderá realizar visita (in loco ou virtual) aos beneficiários que tiverem seus projetos encerrados tecnicamente no período e que tenham emitido prestação de contas Final.

Tais visitas poderão ocorrer a qualquer tempo, por decisões da SEDEC, não se limitando ao momento da avaliação da Comissão Técnica de Conformidade das prestações de contas encaminhadas pelo Agente Financeiro.

As operações sobre as quais não houver nenhuma comunicação de irregularidade serão consideradas em situação regular, inclusive para fins de informação aos órgãos estaduais e federais de controle e ao Tesouro Nacional.

13. PAGAMENTO DO AGENTE FINANCEIRO

O pagamento ao agente financeiro constitui contrapartida pelos serviços de execução das operações do FUNDES. A remuneração poderá alcançar até 80% dos juros remuneratórios cobrados do tomador final, conforme definido pelo CODEM, e será efetuada somente após a aprovação das prestações de contas mensais pela SEDEC.

O pagamento será efetuado após a prestação de contas definitivamente aprovada pela Comissão Técnica de Conformidade e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos no artigo 347, caput e § 4º do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, bem como alterações posteriores obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente.

13.1. Comissões e Remuneração do Agente Financeiro

A SEDEC realizará os repasses de remuneração em favor do Agente Financeiro mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente do Agente Financeiro, no valor correspondente e data fixada, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Conforme o Decreto 1.024/2021, a remuneração do agente financeiro será definida anualmente pelo CODEM considerando os parâmetros de mercado, a razoabilidade e que assegure a consecução dos objetivos do Fundo.

O agente financeiro fará jus à remuneração de até 80% (oitenta por

cento) dos juros remuneratórios cobrado do tomador final, apurada com apropriação mensal. A remuneração prevista será efetivada mensalmente ao agente financeiro, desde que haja aprovação da prestação de contas pelo gestor no respectivo mês.

Não será efetuado pagamento sem a devida prestação de contas aprovada pela Comissão Técnica de Conformidade pendente de adimplemento por parte do Agente Financeiro, em que o serviço não seja recebido definitivamente, bem como antecipação de pagamentos de serviços a serem prestados;

O pagamento será efetuado mensalmente, equivalente a até 80% dos juros remuneratórios, deduzido das parcelas das operações devidas no mês. O valor das operações devidas no mês é composto do montante das operações firmadas entre o agente financeiro e o beneficiário. A parcela da operação é composta pelo principal da operação (amortização) e pelo juros da operação.

Nenhum pagamento isentará o Agente Financeiro das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas ao Agente Financeiro ou inadimplência contratual.

14. RENEGOCIAÇÃO

As operações contratadas poderão ser renegociadas com base na Lei nº 11.308/2021, Art. 11, e no Decreto nº 1.024/2021, Art. 9º, §1º, visando manter a viabilidade financeira dos empreendimentos.

14.1. Procedimentos

Excepcionalmente, nos casos em que houver renegociação de dívida, o prazo de amortização poderá ser ampliado em até 50% do prazo máximo definido no contrato original, contado a partir da data de vencimento final da operação.

Nos casos de inadimplência do beneficiário superior a 3 meses, cabendo ao agente financeiro restituir ao fundo, mensalmente, nas datas pactuadas, os encargos financeiros e a parcela de capital que compõem as parcelas mensais dos contratos de crédito das operações contratadas. A renegociação junto ao beneficiário implica na repactuação das datas de restituição dos recursos ao Agente Financeiro.

É vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto do presente contrato; abarcando portabilidade, subcontratação e excluindo cessão de créditos (venda de carteira).

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Data:	Homologado:	Alterações	Versão
19/11/2025	César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/FUNDES/SEDEC - Versão inicial do Regulamento Operacional do FUNDES	00

Protocolo 1758995

PORTARIA Nº 309-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 1803-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Sindicato Rural de Barra do Garças**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 1803-2024**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Sindicato Rural de Barra**

do Garças, objeto: 39º Expoleste - Barra do Garças, em substituição ao servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1758808

PORTARIA Nº 306-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2475-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Vidas em Ação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 2475-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Vidas em Ação**, objeto: Promover o fortalecimento econômico e produtivo de famílias em situação de vulnerabilidade social nos municípios de Barão de Melgaço e Chapada dos Guimarães, por meio da experimentação de sistemas alternativos de produção cooperativa voltados à inserção dos beneficiários no comércio local, com foco na capacitação técnica, apoio à geração de renda e estímulo à formação de empreendimentos comunitários autossustentáveis.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1758887

PORTARIA Nº 306-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2475-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Vidas em Ação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Rodrigo Bordalho Gonçalves** na qualidade de Fiscal titular e o servidor **Erlan Manoel de Almeida Junior** como suplente do **Termo de Fomento nº 2475-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Vidas em Ação**, objeto: Promover o fortalecimento econômico e produtivo de famílias em situação de vulnerabilidade social nos municípios de Barão de Melgaço e Chapada dos Guimarães, por meio da experimentação de sistemas alternativos de produção cooperativa voltados à inserção dos beneficiários no comércio

local, com foco na capacitação técnica, apoio à geração de renda e estímulo à formação de empreendimentos comunitários autossustentáveis.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1758898

PORTARIA Nº 310-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 2251-2023**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Central das Organizações do Estado de Mato Grosso - CORDEMATO**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 2251-2023**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Central das Organizações do Estado de Mato Grosso - CORDEMATO**, objeto: **Realizar o SEMINÁRIO ZPE em Cáceres/ MT Garças**, em substituição ao servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1758976

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE INCENTIVO CULTURAL Nº 2025-06197, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/06197 - Publicado no Diário Oficial no dia 19 de novembro de 2025, nº 29.119 pg. 46.

SIGNATÁRIO: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06197

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E MEMORA ARQUITETURA, RESTAURO E CONSULTORIA - CNPJ Nº 46.330.013/0001-20;

OBJETO: "CONSERVAÇÃO DA TRAVESSA DO ROSÁRIO";

ÓRGÃO	PROGRAMA	FONTE	NATUREZA DESPESA	DE	VALOR
23101	523	1.500.0196	3.3.90.00.000		R\$ 300.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Edital de Seleção Pública nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO;
EMPENHO: 23101.0001.25.001533-8 (29/10/2025);
VALOR TOTAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
FISCAL: Comissão de Fiscalização e Monitoramento do Edital - Portaria nº 239/2025/SECEL;
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura;
ASSINAM: Eliane Paula da Silva, Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT) e Memora Arquitetura, Restauro e Consultoria, proponente.

Protocolo 1758635

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2391-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09292- Publicado no diário Oficial no dia 19/11/2025, nº 29.119 - pg. 48.

Onde se lê:

ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e Genima Paula de Arruda Costa - Presidente da Associação Grupo Chalana

Leia-se:

ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e Genima Paula de Arruda Costa - Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Cultura Esportes e Lazer

Protocolo 1758657

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2025/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/06159 - Dispensa de Licitação, com fulcro

no Art.75, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Excelência Agro Exportações e Importações Ltda, CNPJ nº 31.977.761/0001-21.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar o endereço da empresa do Contrato 005/2025/SECEL.

DA ALTERAÇÃO: 2.1. Fica alterado o endereço da Contratada, e o preâmbulo do presente contrato que passa a ser o seguinte:

(...) celebrado com a empresa EXCELÊNCIA AGRO EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.977.761/0001-21, com sede na Rua Padre Joaquim Franco de Camargo Júnior, nº 135, BOX 116, Jardim Montezuma, CEP nº 13.480-361, Limeira/SP, neste ato representada pela Sr. ADSON DE SOUZA, portadora do RG nº 15431673, inscrita no CPF nº, (...);

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.399,88 (quatorze mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E. 1254; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196;

U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1248; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025.

Protocolo 1758660

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MTI-PRO-2025/01706 - Dispensa de Licitação, Art. nº 75, Inciso IX, da Lei 14.133/2021 de 1º abril de 2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ/MF nº 15.011.059/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade, ALTERAÇÃO DOS ITENS DO CONTRATO AJUSTANDO A NOVA MÉTRICA - USN - UNIDADE DE SERVIÇO EM NUVEM.

DAS ALTERAÇÕES: 2.4. Valor do objeto: Para efeitos gerais, o valor global do contrato é de R\$ 1.234.204,16 (Um milhão duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos);

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.234.204,16 (Um milhão duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatro reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 33.91.40; Fonte 1.501.0100 e

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 33.91.40; Fonte 1.500.0196.

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025.

Protocolo 1758665



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL-MT - PONTÃO DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01496
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E INSTITUTO INREDE - CNPJ Nº 10.655.739/0001-95, OBJETO: LADO A LADO - CONEXÕES QUE TRANSFORMAM.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.500.0196	3.3.90.00.00	R\$ 488.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 488.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT), E CAROLINA MIRANDA BARROS, PRESIDENTE DO INSTITUTO INREDE.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL-MT - PONTOS DE CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/01705
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTALISTA LEITE DE PEDRAS - LABORATÓRIO CÊNICO - CNPJ Nº 07.102.923/0001-01, OBJETO: PONTO DE CULTURA CIRCO ESCOLA LEITE DE PEDRAS: É O CIRCO DE NOVO!.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.500.0196	3.3.90.00.00	R\$ 120.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 242/2025/SECEL/MT), E JÚLIO CÉSAR FREITAS COELHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTALISTA LEITE DE PEDRAS - LABORATÓRIO CÊNICO.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/02070.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E PHELIPE DE MORAES FERREIRA SILVA - CPF Nº 014.602.431-10.
OBJETO: “DIVERSIDADE EM PRÁTICA”.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT), E PHELIPE DE MORAES FERREIRA SILVA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03693
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ANA CAROLINA ROMAN PSENDZIUK - CPF Nº 031.504.561-26.
OBJETO: “PROJETO EMPODERARTE”.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT), E ANA CAROLINA ROMAN PSENDZIUK, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/02110
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTALISTA LEITE DE PEDRAS - LABORATÓRIO CÊNICO - CNPJ Nº 07.102.923/0001-01.
OBJETO: “TODO ARTISTA TEM DE IR AONDE O POVO ESTÁ”.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT), E JÚLIO CÉSAR FREITAS COELHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTALISTA LEITE DE PEDRAS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03683
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E MARIANA ORMOND DE ARRUDA - CPF Nº 016.189.391-06.
OBJETO: “MULHERES ILTDAS - II EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO FEMININO”.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT), E MARIANA ORMOND DE ARRUDA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03538
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ASSOCIACAO CASA DE OXOSSÍ - CNPJ Nº 28.568.181/0001-76.
OBJETO: “COZINHA DE AXÉ: SABORES, SABERES E ANCESTRALIDADE”.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2025;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT), E FANNY STHELLY SILVA CARVALHO SCANDIANI, PRESIDENTE DA ASSOCIACAO CASA DE OXOSSÍ.



EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2025 - EDITAL Nº 17/2024/SECEL/MT - MT CRIATIVO - EDIÇÃO POLÍTICA ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2025/01589
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e DANIELE CRISTINA MIRANDA NOBRE - CPF Nº 063.201.671-06
OBJETO: “DANÇA E INCLUSÃO: MOVENDO CORPOS, TRANSFORMANDO VIDAS”

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.60.00.00		R\$ 35.000,00

ORIGEM DO RECURSO: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022);
VALOR TOTAL: 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DANIELE CRISTINA MIRANDA NOBRE

Protocolo 1758951

EXTRATO DO CONTRATO 054/2025/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/04576 - Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: Umanos Editora de Livros Ltda, CNPJ nº 50.644.471/0001-00.
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição das obras literárias “Troa”, “A dança da morte - Festa, Barbárie e Tradição”, e “Aula das Borboletas”.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E. 2894; Natureza de Despesa 33.90.00.000; Fonte 1.500.0196.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025.

Protocolo 1758983

EXTRATO DO CONTRATO 053/2025/SECEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/04836 - Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.
CONTRATADA: Carrion & Carracedo Ltda - EPP, CNPJ nº 02.976.033/0001-05
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição da obra literária publicada pela Editora Entrelinhas, intitulada “Ao pé da letra: de como a arte mato-grossense provoca e se reinventa na plástica de uma ideia”, destinada ao atendimento da demanda da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 523; P.A.O.E. 2894; Natureza de Despesa 33.90.00.000; Fonte 1.500.0196.
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2025.

Protocolo 1758985

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0571-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/04410.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a CIRANDA inscrita no CNPJ sob nº 32.599.610/0001-40.
OBJETO: “Realização de Oficinas práticas e teóricas de aulas de Viola-de-cocho, ganzá e mocho”.
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001649-0 (Data do Empenho 07/11/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 133 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.
VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (cem mil reais).
FISCAL: Dalbro Monge Alcantara da Silva - Matrícula 309798.
VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 30/08/2026.

ASSINAM: Eliane Paula da Silva- Secretária De Estado De Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e Juliane Maciel Coelho - Presidente da Associação Ciranda.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 2036-2025/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/04728.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CUIABÁ - CNPJ: 01.978.063/0001-80.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 12/05/2026.
ASSINATURA: 18/11/2025
SIGNATÁRIO: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição portaria nº 242/2025 - publicada no D.O.E 29.114 de 12/11/2025).

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 2719-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09728.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o INSTITUTO PORTA DAS ÁGUAS- CNPJ: 30.711.547/0001-66.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 05/01/2026.
ASSINATURA: 18/11/2025
SIGNATÁRIO: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição portaria nº 242/2025 - publicada no D.O.E 29.114 de 12/11/2025).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2451-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09237.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Associação Grupo Chalana, inscrita no CNPJ sob nº 03.402.957/0001-52.
OBJETO: “Realização do Projeto Esporte é Vida”.
ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001067-4 (Data do Empenho 18/11/2025).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 181/2025 do Deputado Estadual Valmir Moretto.
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
FISCAL: Adriana Caso Barbosa - matrícula: 307928.
VIGÊNCIA:19/11/2025 a 24/01/2026.

ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição - Portaria Nº 242/2025 - D.O.E 29.114 de 12/11/2025) e Luiz Antônio Machado Tolotti - Presidente da Associação Grupo Chalana.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2975-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10162.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Município de Jaciara - CNPJ nº 03.347.135/0001-16.
OBJETO: “O projeto “Semana da Criança Feliz” tem como objetivo proporcionar uma semana de atividades culturais, recreativas e de lazer voltadas ao público infantil, por meio do acesso gratuito a atividades como sessões de cinema, apresentações teatrais, shows musicais, brinquedos infláveis e a distribuição de guloseimas, fortalecendo o direito das crianças à cultura e ao lazer.”
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000196 - VALOR: R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001520-6 (Data do Empenho (24/10/2025)).
ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais), oriundos de recursos oriundos através de recurso próprio desta secretaria e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a contrapartida do município.
FISCAIS: AMELIA ANGELINA SILVA PEREIRA - Matrícula: 354789
VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 30/03/2026.
ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição portaria nº 242/2025 - publicada no D.O.E 29.114 de 12/11/2025) e Andréia Wagner Prefeita Municipal de Jaciara.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2674-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09721.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e **ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP/MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ sob nº 36.375.264/0001-77.

OBJETO: “Realizar 3.000 horas-aula de parajiu-jitsu (práticas e teóricas), aprimorando habilidades motoras (equilíbrio, força), cognitivas (concentração, estratégia) e sociais (trabalho em equipe) de 40 PCDs. Adquirir e distribuir uniformes padronizados (kimonos, faixas, rash guards, camisetas) para 40 participantes, garantindo igualdade, acessibilidade e participação digna em treinos e competições”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000927-7 (Data do Empenho 20/10/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000926-9 (Data do Empenho 20/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos da Emenda Parlamentar dos Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

FISCAL: Alexqsandro Marcelo da Silva - matrícula: 235030.

VIGÊNCIA: 18/11/2025 a 01/11/2026.

ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição portaria nº 242/2025 - publicada no D.O.E 29.114 de 12/11/2025) e Antonio Vitor Lopes Godoy - Presidente da ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE JIU JITSU PARADESPORTIVO - AMTJJP/MATO GROSSO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1103-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05440.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o **Instituto Realize** - CNPJ sob nº 50.072.820/0001-67.

OBJETO: “Realização do Vozes MT é um projeto que tem como objetivo a gravação audiovisual ao vivo de 2 artistas mato-grossenses, culminando num DVD com 20 músicas de Gugga Cunha e dupla Yuri e Gustavo.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.25.001192-8 (Data do Empenho 10/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Faissal Jorge Calil Filho.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula 263227

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 14/04/2026.

ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em Substituição - Portaria Nº 242/2025 - D.O.E 29.114 de 12/11/2025) e Marcelo Carvalho da Silva - Presidente do Instituto Realize

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1682-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08384.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e **INSTITUTO REALIZE** - CNPJ nº 50.072.820/0001-67.

OBJETO: “Realizar a circulação de shows em caráter sociocultural do artista mato-grossense Jhoe Maia, onde realizará dois shows gratuitos na cidade de Sinop, sendo um na APAE e outro na Feira do Jardim Botânico.”

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.001341-6 (Data do Empenho 01/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 73 do Deputado Estadual Faissal.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: THOMAS JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO - Matrícula: 321458.

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 13/02/2026

ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 242/2025/ GAB/SECEL) e MARCELO CARVALHO DA SILVA - PRESIDENTE DO INSTITUTO REALIZE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1841-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09087.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TENIS DE MESA**, inscrita no CNPJ sob 07.898.945/0001-11.

OBJETO: “Realização da Copa Brasil de Tênis de Mesa - Etapa Cuiabá 2025.”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15010100 - VALOR: **R\$ 368.279,97 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)** - EMPENHO: 23601.0001.25.001054-2 (Data do Empenho 14/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 368.279,97 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

FISCAL: Elias Gomes Da Silva - matrícula: 284625.

VIGÊNCIA: 28/02/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA Nº 242/2025 - D.O.E 29.114 DE 12/11/2025) e ANDRÉ VALENTE DO COUTO PRESIDENTE FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TÊNIS MESA - FMTTM.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1675-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09774.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; e **Instituto Themis** - CNPJ nº 08.805.609/0001-40.

OBJETO: “Executar o Projeto Agem Musical no Município de Campo Novo do Parecis”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041- FONTE: 15000000 - VALOR: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.25.001380-7 (Data do Empenho (08/10/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: **R\$ 77.999,80 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)** - EMPENHO: 23101.0001.25.001381-5 (Data do Empenho (08/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 123 e 124/2025 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento.

VALOR TOTAL: R\$ 177.999,80 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos reais)

FISCAL: Sueli Aparecida da Silva Lima - Matrícula: 355356

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026.

ASSINAM: Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em Substituição - Portaria Nº 242/2025 - D.O.E 29.114 de 12/11/2025) e Vinícius Eiky Pinheiro Yoshida - Presidente do Instituto Themis

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3075-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09945.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.136.591/0001-57.

OBJETO: “Realização da: 1ª Corrida Contra O Feminicídio - Corrida Pela Vida”

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.25.000904-8 (Data do Empenho 14/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 182 do Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto.

VALOR TOTAL: R\$120.000,00 (cento e vinte reais).

FISCAL: Gabriela Rodrigues De Souza - Matrícula: 348091.

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 28/02/2026.

ASSINAM: ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 242/2025/ GAB/SECEL) e Marcelo de Siqueira Santos - Presidente do Instituto do Desenvolvimento Econômico, Técnico e Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0762-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/10555.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a **INSTITUTO VITA** - CNPJ sob nº 07.046.616/0001-42.

OBJETO: “Realizar incentivo para cultura musical mato-grossense por meio da gravação de Pocket DVD denominado de “No esconderijo da Adoração”, que visa gravação musical de canções inéditas de Fábio Lima, cantor, compositor e produtor cristão, com mais de vinte anos de trajetória”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.0001550-8 (Data do Empenho 31/10/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 137 do Deputado Estadual Beto Dois a Um.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA- Matrícula: 309798
VIGÊNCIA: 19/11/2026 a 31/01/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ELIANE PAULA DA SILVA - SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025).

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2655-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09680.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL - FMTV, inscrita no CNPJ sob nº 14.936.603/0001-04.

OBJETO: "Promover festivais de vôlei com a participação de crianças e adolescentes de Cuiabá e Várzea Grande, sendo prioritariamente estudantes da rede pública de ensino."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000857-2 (Data do Empenho 30/09/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 69.740,00 (sessenta e nove mil e setecentos e quarenta reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000856-4 (Data do Empenho 30/09/2025).

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001076-3 (Data do Empenho 19/11/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo através de Emenda Parlamentar Nº 71 e Nº 73 do Deputado Estadual Faissal.

VALOR TOTAL: R\$ 269.740,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta reais).

FISCAL: Gabriela Rodrigues de Souza - Matrícula: 348091.

VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 30/03/2027.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Nicanor Lopes dos Reis Filho - Presidente da Federação Matogrossense de Voleibol - FMTV.

Protocolo 1759001

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 306/2024/SECEL-MT

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 306/2024/SECEL-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.851, de 16 de outubro de 2024, bem como das retificações posteriores publicadas nos Diários Oficiais nº 28.939, de 26 de fevereiro de 2025, e nº 28.967, de 9 de abril de 2025, para atualização da composição da Comissão de Fiscalização dos Editais de Seleção Pública nº 12/2023/SECEL/MT, 13/2023/SECEL/MT, 14/2023/SECEL/MT e 15/2023/SECEL/MT, da Lei Paulo Gustavo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, incisos I e IV, da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria nº 306/2024/SECEL-MT, publicada no Diário Oficial nº 28.851, de 16 de outubro de 2024, que instituiu a composição da Comissão de Fiscalização dos Editais supracitados;

Considerando as retificações subsequentes publicadas nos Diários Oficiais nº 28.939, de 26 de fevereiro de 2025, e nº 28.967, de 9 de abril de 2025, que atualizaram a referida composição;

Considerando a necessidade de nova atualização para adequação funcional e reorganização da Comissão;

Resolve:

Art. 1º - Retificar a composição da Comissão de Fiscalização dos projetos selecionados nos Editais de Seleção Pública nº 12/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Expressões Artísticas; nº 13/2023/SECEL/MT - Viver Cultura - Identidades; nº 14/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Documentário Temático; e nº 15/2023/SECEL/MT - Fomento Audiovisual - Diretor(a) Estreante - todos Edição Lei Paulo Gustavo, substituindo o servidor Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula 123875 - pelo servidor Luan Wagner Ferreira da Silva - Matrícula 326638, bem como excluindo o servidor Raphael Cavassan Dourado - Matrícula 302520 -

da composição, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º - A composição atualizada da Comissão de Fiscalização passa a ser:

Coordenador da Comissão:

- Alex Henrique Cardoso Rodrigues - Matrícula: 315952.

Membros:

1. Alex Henrique Cardoso Rodrigues - Matrícula: 315952;
2. Renata Penariol Saves - Matrícula: 330971;
3. Suelynn Maria de Sousa Silva - Matrícula: 345859;
4. Mariana Vieira dos Santos - Matrícula: 308031;
5. Fernanda Susia Santana da Silva - Matrícula: 344884;
6. Rayssa Damasceno Padilha - Matrícula: 348050;
7. Nagela Maria Ferreira de Castro Amorim - Matrícula: 318279;
8. Luan Wagner Ferreira da Silva - Matrícula: 326638;
9. Laiany Maria de Amorim - Matrícula: 325610;
10. Fabiana Aparecida Ferreira Metello Taques - Matrícula: 347604.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso
Em substituição, conforme Portaria nº 242/2025/SECEL/MT

Protocolo 1758829

PORTARIA Nº. 236/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. JOÃO VITOR DE ARAÚJO MATOS, matrícula nº 309631, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 053/2025/SECEL, firmado com a empresa CARRION & CARRACEDO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.976.033/0001-05

Art. 2º Designar o servidor Sr. LUAN WAGNER FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 326638, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 053/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2025/04836, e o objeto a aquisição da obra literária publicada pela Editora Entrelinhas, intitulada "Ao pé da letra: de como a arte mato-grossense provoca e se reinventa na plástica de uma ideia", destinada ao atendimento da demanda da Biblioteca Pública Estadual Estevão de Mendonça, por meio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no valor total de R\$ 384.000,00, (trezentos e oitenta e quatro mil reais), pelo período de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 19/11/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT - EM
SUBSTITUIÇÃO (PORTARIA 242/2025/SECEL/MT, D.O.E. nº 29.114 de
12/11/2025)
(original assinada)

Protocolo 1758988

PORTARIA Nº. 237/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. VALDINEY MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 331268, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 054/2025/SECEL, firmado com a empresa UMANOS EDITORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 50.644.471/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora Sra. FABÍOLA ARRUDA DE SOUZA, matrícula nº 235324, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº. 054/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. SECEL-PRO-2025/04576, e O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição das obras literárias “Troa”, “A dança da morte - Festa, Barbárie e Tradição”, e “Aula das Borboletas”, no valor total de R\$ 60.000, (sessenta mil reais), pelo período de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 19/11/2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

ELIANE PAULA DA SILVA

Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT - EM SUBSTITUIÇÃO (PORTARIA 242/2025/SECEL/MT, D.O.E. nº 29.114 de 12/11/2025)
(original assinada)

Protocolo 1758990

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE EDUCANDOS N. 003/2025/ESPMT/ SES-MT PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS COM HANSENÍASE - Turma 2

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 161/2004, que institui a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, bem como considerando o Regimento Escolar da (ESPMT) e com fulcro nos termos do Edital do Banco de Credenciamento Externo nº. 002/2021/ESPMT/SES e Edital nº. 005/2022/ESPMT/SES;

CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2021/GBSES/MT, que regulamenta o desempenho da atividade de magistério, supervisão, tutoria, monitoria, conteudista, coordenação de curso e demais processos educativos no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.174, de 07 de julho de 2023 que institui Bolsa Estudo e Bolsa Desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0181/2025/GBSES que dispõe sobre a Regulamentação da Lei Nº 12.174/2023 que estabelece as diretrizes para concessão de Bolsa Estudo e Bolsa Desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Comissão de Seleção de educanda(o), designada pela Portaria Interna nº 218/202/2025/SUESPMT/GBSAES/SES/MT;

CONSIDERANDO o credenciamento da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, pelo Conselho Estadual de Educação para ofertar Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, por meio da Portaria

n.º 062/2021-GAB/ CEE-MT publicada no DO nº 28.038 em 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a autorização do curso pela Portaria Interna nº 215/2025/ SUESPMT/GBSAES/SES/MT, bem como sua aprovação pelo Conselho Escolar no dia 11/11/2025, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o processo de seleção de candidatos a alunos do curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital de Seleção de Educandos n. 003/2025/ESPMT/ SES, quanto ao público alvo e número de vagas para o Curso de Especialização Interprofissional em Atenção Integral às Pessoas com Hanseníase - Turma 2, conforme disposição abaixo:

§1º ONDE SE LÊ:

2. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS

PÚBLICO ALVO	º DE VAGAS
O Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso (CERMAC/SES/MT)	05
Profissionais dos Ambulatórios de Atenção Especializada Regionalizados - AAER/SES/MT	03
Profissionais oriundos da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência (CER/ UDR)	05
Profissionais das equipes e-Multi	02
Profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas	02
Profissionais oriundos dos Escritórios Regionais de Saúde-ERS/MT	03
Profissionais oriundos das 10 regiões de saúde de Mato Grosso - que atuem na atenção à pessoa com Hanseníase (exceto Regionais com AAER)	05
Profissionais oriundos dos movimentos sociais em defesa das pessoas com hanseníase	01
Profissionais de saúde do sistema prisional	01
Profissionais com deficiências atuantes nas redes de atenção em saúde	03
TOTAL DE VAGAS	30
OBS: preferencialmente profissionais efetivos - vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas dentro do público alvo estabelecido	

LEIA-SE:

PÚBLICO ALVO	Nº DE VAGAS
O Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso (CERMAC/SES/MT)	05
Profissionais dos Ambulatórios de Atenção Especializada Regionalizados - AAER/SES/MT	03
Profissionais oriundos da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência (CER/ UDR)	05
Profissionais das equipes e-Multi	02
Profissionais do Centro de Especialidades Odontológicas	02
Profissionais oriundos dos Escritórios Regionais de Saúde-ERS/MT	03
Profissionais oriundos das 10 regiões de saúde de Mato Grosso - que atuem na atenção à pessoa com Hanseníase (exceto Regionais com AAER)	05
Profissionais oriundos dos movimentos sociais em defesa das pessoas com hanseníase	01
Profissionais de saúde do sistema prisional	01
Profissionais com deficiências atuantes nas redes de atenção em saúde	03
Profissionais dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs)	02
TOTAL DE VAGAS	32

OBS: preferencialmente profissionais efetivos - vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas dentro do público alvo estabelecido

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá, 19 de Novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1758618

PORTARIA Nº 0829/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456/2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 130/2023 de 29 de fevereiro de 2023 que institui o sistema de informação INDICASUS/SES-MT para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.083, de 10 de outubro de 2024, que Institui o "Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso".

CONSIDERANDO a Portaria nº 0633/2023/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2023, incentivando a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais eletivos de média e alta complexidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso, vigente no período de maio de 2023 a abril de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0208/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente no período de abril de 2024 a maio de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0279/2024/GBSES que dispõe critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2024 - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas (Fila Zero), vigente de maio de 2024 a novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0728/2024/GBSES Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso) e dá outras providências, bem como a Portaria nº 0279/2024/GBSES; vigente desde novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0781/2024/GBSES e 0861/2024/GBSES que antecipa os valores de Emendas Parlamentares Impositivas destinadas ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso);

CONSIDERANDO as Portarias nº 679/2023/GBSES, 0480/2024/GBSES, 076/2025/GBSES, 0647/2025/GBSES e 0752/2025/GBSES, que autorizaram a antecipação de até 30% das propostas do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS, informa-se que o montante de R\$ 861.922,52 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) será repassado, uma vez que a quantia antecipada não foi suficiente para atender integralmente a produção apresentada.

CONSIDERANDO as Portarias nº 0695/2024/GBSES, 760/2025/GBSES, 0394/2025/GBSES e 0774/2025/GBSES que autorizaram a antecipação de até 30% da proposta do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Araguaia - CISMA, informa-se que o montante de R\$ 89.886,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) será repassado, uma vez que a quantia antecipada não foi suficiente para atender integralmente a produção apresentada. Ressalta-se, ainda, que nas demais competências também haverá repasse até que o proponente receba nova antecipação.

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00120/2024/SPCA/SES, que tem como objetivo esclarecer, orientar e complementar as informações da Portaria 0728/2024/GBSES;

CONSIDERANDO as Propostas aprovadas com emissão de Ordem de Serviço para execução, a saber: SMS ÁGUA BOA (PROPOSTA 017), SMS ALTA FLORESTA (PROPOSTA 029), SMS ALTO GARÇAS (PROPOSTA 091), SMS ALTO TAQUARI (PROPOSTA 025), SMS ARENÁPOLIS (PROPOSTA 027), SMS ARIPUANÃ (PROPOSTA 047), SMS BARRA DO BUGRES (PROPOSTA 049), SMS BARRA DO GARÇAS (PROPOSTAS 051, 69 e 088), SMS BRASNORTE (PROPOSTA 042), SMS CAMPINÁPOLIS (PROPOSTA 090), SMS CAMPO NOVO DO PARECIS (PROPOSTA 030), SMS CAMPO VERDE (PROPOSTAS 003, 031, 064 e 081), SMS COLNIZA (PROPOSTA 040 e 085), SMS CONFRESA (PROPOSTA 062), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CISCN (PROPOSTA 045), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO

GARÇA-ARAGUAIA (PROPOSTA 019), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA (PROPOSTA 068), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT (PROPOSTAS 023 e 056), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS - CISRAT (PROPOSTA 033), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO ARINOS - CISVA (PROPOSTA 026), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ - CISVAG (PROPOSTAS 016 e 060), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ - CISVARC (PROPOSTA 102), CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS (PROPOSTAS 020 e 059), CONSÓRCIO PÚBLICO VALE DO TELES PIRES (PROPOSTAS 003, 078 e 089), SMS COTRIGUAÇU (PROPOSTA 103), SMS CUIABÁ (PROPOSTAS 009 e 038), SMS DENISE (PROPOSTA 036), DIAMANTINO (021), SMS GENERAL CARNEIRO (PROPOSTA 052), SMS ITAÚBA (PROPOSTA 105), SMS JACIARA (PROPOSTA 013, 032, 048 e 072), SMS JUÍNA (PROPOSTA 022 e 086), SMS JURUENA (PROPOSTA 046), SMS JUSCIMEIRA (PROPOSTA 024), SMS LUCAS DO RIO VERDE (PROPOSTA 071), MARCELÂNDIA (PROPOSTA 108), NOVA GUARITA (096), SMS NOVA OLÍMPIA (PROPOSTA 039), NOVA SANTA HELENA (PROPOSTA 095), SMS NOVA XAVANTINA (PROPOSTAS 008, 034, 044, 054, 057E 070), SMS NOVO SÃO JOAQUIM (PROPOSTA 011, 043, 053, 061 e 073), SMS PARANAÍTA (PROPOSTAS 004, 080 e 087), SMS PARANATINGA (PROPOSTA 041), SMS PEIXOTO DE AZEVEDO (PROPOSTA 035), SMS PONTE BRANCA (PROPOSTAS 014 e 076), SMS PRIMAVERA DO LESTE (PROPOSTAS 001, 010, 065, 075, 077 e 082), SMS QUERÊNCIA (PROPOSTA 109), SMS RONDONÓPOLIS (PROPOSTA 058), SMS SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (PROPOSTA 067), SMS SÃO PEDRO DA CIPA (PROPOSTA 028), SMS TANGARÁ DA SERRA (PROPOSTA 015), SMS TORIXORÉU (PROPOSTAS 037, 050, 066 e 083), SMS VALE DE SÃO DOMINGOS (PROPOSTA 104), SMS VÁRZEA GRANDE (PROPOSTA 018, 092 e 110) E SMS VILA RICA (PROPOSTAS 074 e 084).

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2025/87054 elaborado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação, que encaminha a produção ambulatorial do Programa Fila Zero na Cirurgia, referente à **competência de pagamento de outubro/2025**, uma vez que a prestação de contas ocorreu nesse período, **correspondente à produção ambulatorial executada nas competências de janeiro/2025, fevereiro/2025, março/2025, abril/2025, maio/2025, junho/2025, julho/2025, agosto/2025, setembro/2025 e outubro/2025**

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse financeiro no valor de **R\$ 15.614.497,39 (quinze milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, aos Fundos Municipais de Saúde de Jaciara, Marcelândia, Paranaíta, Pontes e Lacerda, Vila Rica, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA, Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS, Campinápolis, Cuiabá, Guarantã do Norte, Novo São Joaquim, São Félix do Araguaia, Torixoréu, Várzea Grande, Vila Bela da Santíssima Trindade, Cotriguaçu, Juruena, Vale de São Domingos, Água Boa, Bom Jesus do Araguaia, Lucas do Rio Verde, Peixoto de Azevedo, referente ao Programa Fila Zero Na Cirurgia dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos da **competência de pagamento de Outubro/2025**, e produção ambulatorial e hospitalar das competências de **maio/2025, junho/2025, julho/2025, Agosto/2025 e setembro/2025**, conforme Anexo I;

Art. 2º Para os procedimentos ambulatoriais eletivos os valores foram apurados com base nos relatórios prévio emitidos pelos sistemas de captação ambulatorial de APAC e BPA-I e para os procedimentos hospitalares eletivos os valores foram apurados com base no relatório extraído do sistema INDICA-SUS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste incentivo ocorrerão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO I

PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2010.07134-9	CONSÓRCIO CISVAG	R\$ 102.163,70			**
	2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R\$ 2.012.546,50	R\$ 1.776.263,77		R\$ 861.922,52
	2011.00359-2	ARENÁPOLIS*	R\$ 9.137,50			R\$ 0,00
	2010.07198-5	CAMPO VERDE*	R\$ 25.318,82	R\$ 45.055,32	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
	2011.00009-7	JACIARA	R\$ 139.171,05	R\$ 19.048,77		R\$ 158.219,82
	2011.00306-1	MARCELÂNDIA	R\$ 47.747,10			R\$ 47.747,10
	2011003096	NOVA GUARITA*	R\$ 38.359,48			R\$ 0,00
	2011.00016-1	PARANAÍTA	R\$ 141.882,16	R\$ 329.712,56	R\$ 11.000,00	R\$ 482.594,72
	2010.07098-9	PONTES E LACERDA	R\$ 63.872,60			R\$ 63.872,60
	2011.00255-3	QUERÊNCIA*	R\$ 58.126,60			R\$ 0,00
	2010.07102-0	VILA RICA	R\$ 18.859,00			R\$ 18.859,00
	210.06979-4	CONSÓRCIO CISMA	R\$ 82.481,40	R\$ 437.748,15		R\$ 520.229,55
	2011003118	CONSÓRCIO CISVARC		R\$ 165.915,00		**
	2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES		R\$ 852.116,30		**
	2010.07095-4	BARRA DO GARÇAS*		R\$ 37.914,20		R\$ 0,00
	2011.00202-2	CAMPINÁPOLIS		R\$ 476.207,61	R\$ 3.000,00	R\$ 479.207,61
	2011.00444-0	COLNIZA*		R\$ 25.143,39		R\$ 0,00
	2010.05089-9	CUIABÁ		R\$ 133.358,34		R\$ 133.358,34
	2010.05497-5	GUARANTÃ DO NORTE		R\$ 147.637,80	R\$ 8.000,00	R\$ 155.637,80
	2011.00315-0	NOVA XAVANTINA*		R\$ 241.572,06		R\$ 0,00
	2010.05477-00	NOVO SÃO JOAQUIM		R\$ 436.919,52		R\$ 436.919,52
	2011.00220-0	POCONÉ*		R\$ 13.521,90		R\$ 0,00
	2010.05494-0	PRIMAVERA DO LESTE*		R\$ 325.501,58		R\$ 0,00
	1020.07101-2	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		R\$ 54.415,86		R\$ 54.515,86
	2011.00460-2	TORIXORÉU		R\$ 91.387,37		R\$ 91.387,37
	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE		R\$ 558.431,18		R\$ 558.431,18
	2010.07042-3	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE*		R\$ 13.512,42		R\$ 0,00
TOTAL						R\$ 4.062.902,99
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
O REPASSE DE R\$ 861.922,52 AO CONSÓRCIO CORESS SERÁ REALIZADO EM RAZÃO DOS VALORES ANTECIPADOS NÃO ATENDEREM ESSE MONTANTE						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2010.07134-9	CONSÓRCIO CISVA	R\$ 46.724,32			**
	2011003118	CONSÓRCIO CISVARC	R\$ 166.423,16			**
	2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R\$ 390.280,74			**
	210.06979-4	CONSÓRCIO CISMA	R\$ 175.000,26			R\$ 89.886,40
	2011.00359-2	ARENÁPOLIS*	R\$ 2.687,50			R\$ 0,00
	2010.05480-0	ARIPUANÁ*	R\$ 9.675,00			R\$ 0,00
	2010.06985-9	BRASNORTE*	R\$ 7.525,00			R\$ 0,00
	2010.07198-5	CAMPO VERDE*	R\$ 46.987,68			0,00,
	2011.02026-8	CARLINDA*	R\$ 66.231,00			R\$ 0,00
	2011.00444-0	COLNIZA*	R\$ 46.225,00			R\$ 0,00
	2011.00337-1	COTRIGUAÇU	R\$ 52.675,00			R\$ 52.675,00
	2010.05089-9	CUIABÁ	R\$ 1.189.305,42			R\$ 1.189.305,42
	2011.04443-4	DENISE*	R\$ 14.540,26			R\$ 0,00
	2010.07096-2	DIAMANTINO*	R\$ 182.542,71			R\$ 0,00
	2010.07135-7	ITAÚBA*	R\$ 16.711,46			R\$ 0,00
	2011.00009-7	JACIARA	R\$ 14.561,40			R\$ 14.561,40
	2011.00455-6	JURUENA	R\$ 29.562,50			R\$ 29.562,50
	2010.05471-1	NOVA BANDEIRANTES*	R\$ 3.613,48			R\$ 0,00
	2011003096	NOVA GUARITA*	R\$ 7.311,15			R\$ 0,00
	2011.00315-0	NOVA XAVANTINA*	R\$ 18.231,30			R\$ 0,00
	2011.00016-1	PARANAÍTA	R\$ 127.752,83			R\$ 127.752,83
	2010.05494-0	PRIMAVERA DO LESTE*	R\$ 32.537,34			R\$ 0,00
	2011.00255-3	QUERÊNCIA*	R\$ 7.580,00			R\$ 0,00
	2011.00460-2	TORIXORÉU	R\$ 19.210,21			R\$ 19.210,21
	2011.00216-2	VALE DE SÃO DOMINGOS	R\$ 77.819,10			R\$ 77.819,10
	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE	R\$ 1.689.375,78			R\$ 1.689.375,78
	2010.07102-0	VILA RICA	R\$ 57.641,47			R\$ 57.641,47
TOTAL						R\$ 3.347.790,11
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						

O REPASSE DE R\$ 89.886,40 AO CONSÓRCIO CISMA SERÁ REALIZADO EM RAZÃO DOS VALORES ANTECIPADOS NÃO ATENDEREM ESSE MONTANTE						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA AGOSTO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2010.07134-9	CONSÓRCIO CISVA	R\$ 11.564,76			**
	2011002715	CONSÓRCIO CISOMT		R\$ 116.613,36		**
	2010054746	CONSÓRCIO CISCN		R\$ 4.985,28		**
	2011002111	CONSÓRCIO TELES PIRES		R\$ 556.332,84		**
	2010.06979-4	ÁGUA BOA	R\$ 128.943,87			R\$ 128.943,87
	2011.00003-8	ALTO TAQUARI*		R\$ 9.057,96		R\$ 0,00
	2010.07095-4	BARRA DO GARÇAS*		R\$ 46.005,07		R\$ 0,00
	2011.00253-7	BOM JESUS DO ARAGUAIA		R\$ 184.350,00		R\$ 184.350,00
	2011.00202-2	CAMPINÁPOLIS		R\$ 258.034,74		R\$ 258.034,74
	2010.07198-5	CAMPO VERDE*		R\$ 122.421,51		R\$ 0,00
	2011.00016-1	PARANAÍTA		R\$ 170.325,03		R\$ 170.325,03
	2010.05499-1	SORRISO*		R\$ 46.871,76		R\$ 0,00
	2011.00355-1	LUCAS DO RIO VERDE		R\$ 424.586,88		R\$ 424.586,88
	2011.00315-0	NOVA XAVANTINA*		R\$ 122.587,19		R\$ 0,00
	2010.05477-00	NOVO SÃO JOAQUIM		R\$ 58.599,32		R\$ 58.599,32
	2011.00220-0	POCONÉ*		R\$ 60.056,96		R\$ 0,00
	2011.00460-2	TORIXORÉU		R\$ 373.813,47		R\$ 373.813,47
	2010.05494-0	PRIMAVERA DO LESTE*		R\$ 128.723,32		R\$ 0,00
	2011.00009-7	JACIARA		R\$ 73.515,57		R\$ 73.515,57
	1020.07101-2	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		R\$ 36.867,90		R\$ 36.867,90
	2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R\$ 1.777.021,30	R\$ 1.015.156,98		**
	2011.00257-1	APIACÁS*	R\$ 28.641,48			R\$ 0,00
	2010.06985-9	BRASNORTE*	R\$ 16.125,00			R\$ 0,00
	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE	R\$ 1.165.021,59	R\$ 394.416,18		R\$ 1.559.437,77
	2010.07042-3	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		R\$ 6.877,74		R\$ 6.877,74
	2010.05471-1	NOVA BANDEIRANTES*	R\$ 62.342,28			R\$ 0,00
	2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 95.017,00			**
TOTAL						R\$ 3.275.352,29
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JULHO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	210.06979-4	CONSÓRCIO CISMA	R\$ 75.610,00			R\$ 75.610,00
	2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R\$ 375.831,88	R\$ 8.311,80		**
	2010.04494-5	PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 256.942,80			R\$ 256.942,80
	2010.05471-1	NOVA BANDEIRANTES*	R\$ 52.049,06			R\$ 0,00
	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE	R\$ 1.120.223,97	R\$ 79.947,48		R\$ 1.200.171,45
	2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 41.933,26			**
TOTAL						R\$ 1.532.724,25
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JUNHO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R\$ 147.396,05	R\$ 285.773,52		**
	2010.04494-5	PEIXOTO DE AZEVEDO	R\$ 82.206,66			R\$ 82.206,66
	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE	R\$ 535.653,92	R\$ 11.680,67		R\$ 547.334,59
	210.06979-4	CONSÓRCIO CISMA	R\$ 2.676.599,44			R\$ 2.676.599,44
	2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 18.673,16			**
TOTAL						R\$ 3.306.140,69
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MAIO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R\$ 59.331,28	R\$ 34.926,92	R\$ 17.000,00	**
	2011.00224-3	VÁRZEA GRANDE	R\$ 18.275,00	R\$ 71.312,06		R\$ 89.587,06
	2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 32.457,06			**
TOTAL						R\$ 89.587,06
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA ABRIL/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2011003452	CONSÓRCIO CORESS	R\$ 56.338,02			**
	2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 19.616,48			**
TOTAL						R\$ 0,00

**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA MARÇO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 39.917,62	R\$ 3.442,93		**
TOTAL						R\$ 0,00
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
* PROPOSTA UNIFICADA - VALOR DESCONTADO DE EMENDA PARLAMENTAR ANTECIPADA DE ACORDO COM PORTARIAS 0781/2024/GBSES E 0861/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2010054770	CONSÓRCIO CISGA	R\$ 6.423,00	R\$ 1.822,00		**
TOTAL						R\$ 0,00
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						
PRODUÇÃO FILA ZERO - COMPETÊNCIA JANEIRO/2025						
Processo SIGADOC N°	Código Credor	Proponente	Produção Ambulatorial	Produção Hospitalar	Diárias	Valor de Repasse
SES-PRO-2025/87054	2011003452	CONSÓRCIO CORESS		R\$ 3.644,00		**
TOTAL						R\$ 0,00
**CONSÓRCIOS SEM REPASSE, POIS A PRODUÇÃO É DESCONTADA DO VALOR ANTECIPADO, CONFORME PORTARIA N. 0728/2024/GBSES						

Protocolo 1758629

PORTARIA Nº 0120/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Retificar em parte a Portaria nº 0119/2025 que defere a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011. no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 119/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, publicada no D.O.E de 11/11/2025, que homologa as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

Onde se lê:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96670/1	AURISIO LOPES DOS SANTOS	25/10/2024 a 24/10/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

Leia-se:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96670/1	AURISIO LOPES DOS SANTOS	25/10/2024 a 24/10/2025	99,44

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1758669

PORTARIA Nº 0121/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
77923/2	ADILSON GOMES DE CAMPOS	11/10/2024 a 10/10/2025	89,78
63744/1	ANA ATALA VEGGI DE CAMPOS	31/10/2024 a 30/10/2025	100
44898/2	CELIA CONCEICAO ARCANJO FERREIRA	25/10/2024 a 24/10/2025	100
58433/2	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	30/10/2024 a 29/10/2025	98
82029/2	ELIETE DE ARRUDA VASCONCELOS	27/10/2024 a 26/10/2025	95,34
76471/3	EUZE MARCIO SOUZA CARVALHO	18/10/2024 a 17/10/2025	96,11
68932/4	JOELMA SILVA CAMPOS GODOY	07/10/2024 a 06/10/2025	96,06
58244/1	JOSE CARLOS MENDES DA SILVA	02/10/2024 a 01/10/2025	87,17
118083/1	JULIANO COSME BATISTA DE FIGUEIREDO	21/10/2024 a 20/10/2025	88
96522/1	LETICIA BERTAIA	05/11/2024 a 04/11/2025	100
63760/1	RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA	31/10/2024 a 30/10/2025	100
115742/1	SIMONE LODI SILVA	31/10/2024 a 30/10/2025	98,28
123819/1	VELINE FILOMENA SIMIONI DA SILVA	07/11/2024 a 06/11/2025	100
95251/1	WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA	03/09/2024 a 02/09/2025	89,44
58414/2	ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO	07/10/2024 a 06/10/2025	100



PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96568/1	ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ REZENDE	14/11/2024 a 13/11/2025	85,11
95506/1	AILTON DE MACEDO	05/09/2024 a 04/09/2025	80,89
95299/1	ALESSANDRO SILVA MACEDO	04/09/2024 a 03/09/2025	88,78
93509/2	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	04/10/2024 a 03/10/2025	99,78
89631/1	BARBARA PEREIRA DOS SANTOS COSTA QUEIROZ	21/09/2024 a 20/09/2025	79,44
58436/1	CECILIO FRANCISCO REGIS NETO	26/10/2024 a 25/10/2025	76,33
95512/1	CLAUDINEI MARINHO VIEIRA	05/09/2024 a 04/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
90107/1	CLEONICE LURDES SCHUCK	01/09/2024 a 31/08/2025	82,94
118381/1	CLEONICE MARIA DA SILVA	03/11/2024 a 02/11/2025	90
42120/2	CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO	04/09/2024 a 03/09/2025	99,11
95462/1	DEJANIRA FRANCISCO PODADEIRO	05/09/2024 a 04/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
96326/1	DILMA ALVES DA SILVA	17/10/2024 a 16/10/2025	95,83
118340/1	DIONETE MARIA DUARTE	04/11/2024 a 03/11/2025	94,28
95172/1	ELNISIA MARIA SABINO	30/08/2024 a 29/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
118350/1	EUZEBIO GAMES DA CUNHA	25/10/2024 a 24/10/2025	80,44
95184/1	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	03/09/2024 a 02/09/2025	89,78
118348/1	GREICE DE AMORIM BENEVIDES TEOTONIO	03/11/2024 a 02/11/2025	100
61388/2	HELIO LOPES PARRON JUNIOR	25/10/2024 a 24/10/2025	89,33
95180/1	HUMBERTO MARCILIO ALMEIDA CARVALHO	05/09/2024 a 04/09/2025	83
118304/1	JOAO JOSE FALCAO	27/09/2024 a 26/09/2025	81,78
118516/1	LAURA LANDER RAMOS XAVIER	04/11/2024 a 03/11/2025	100
115413/2	LUCINETE GONCALVES PEREIRA	15/09/2024 a 14/09/2025	99,83
118434/1	MARIA APARECIDA ROSA	04/11/2024 a 03/11/2025	94,89
118511/1	MARIA LUIZA CORTEZ GADOTTI	03/11/2024 a 02/11/2025	90
95331/1	MARLENE GONCALVES	03/09/2024 a 02/09/2025	90
93154/1	MARLI DO CARMO PEDROSO LINO LARA	26/10/2024 a 25/10/2025	98,39
75232/2	RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA	04/09/2024 a 03/09/2025	92,33
95440/1	REGINALDO MONTEIRO	03/09/2024 a 02/09/2025	99,44
118593/1	RENATO DE SOUZA	25/10/2024 a 24/10/2025	84,78
106844/1	ROGERIA MARIA ANTUNES ALVES	03/11/2024 a 02/11/2025	99,88
58406/1	ROSA DO NASCIMENTO	01/10/2024 a 30/09/2025	82,5
89629/1	ROSE MARIA DE JESUS	05/09/2024 a 04/09/2025	81,06
95215/1	SANDRA REGINA DE CARVALHO	14/09/2024 a 13/09/2025	96,89
118379/1	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/2024 a 02/11/2025	95,83
94383/2	VALDIR LUIS DIAS	16/06/2024 a 15/06/2025	90
76307/8	VILMA FAUSTA PINA	24/10/2024 a 23/10/2025	99,89
95243/1	VINCENZO MACIEL REPOLI	04/09/2024 a 03/09/2025	100
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
95284/1	AURILENA MARIA DE SOUZA	05/09/2024 a 04/09/2025	85,78
95360/1	MARIA AMELIA SOUZA NUNES	05/09/2024 a 04/09/2025	89,78

89645/1	MARIA CONCEICAO BORGES CURADO	02/10/2024 a 01/10/2025	88,78
95357/1	MARLENE HOFFMANN	05/09/2024 a 04/09/2025	96,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”

Protocolo 1758671

PORTARIA Nº 0122/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
58350/1	ELIONE FIGUEIREDO DE ARRUDA	01/10/2024 a 30/09/2025	96,11
117548/1	FABIANE DOMINGUES LEITE	30/09/2024 a 29/09/2025	82,92
117045/1	GEANNY ELOISA LOPES LEITE RONDINA	05/08/2024 a 04/08/2025	89,89
58248/1	MARIA LUCIA PINHEIRO PERRI	26/10/2024 a 25/10/2025	99,33
95374/4	MAURICIO DE ARAUJO ALLET	04/11/2024 a 03/11/2025	80,67
94045/2	OSMAR GONCALVES SABOIA	28/09/2024 a 27/09/2025	99,33
95601/1	SAMMY APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	09/10/2024 a 08/10/2025	82,44

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
111667/1	ANDERSON JOAO DOS ANJOS ACENDINO	09/11/2024 a 08/11/2025	99,89
95520/1	ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS	31/08/2024 a 30/08/2025	98,94
48877/2	CREUZA CONCEICAO SILVA	19/11/2024 a 18/11/2025	90
96164/1	DEJANIRA DOS SANTOS PEREIRA	06/11/2024 a 05/11/2025	96
58278/1	DORIANA CRUZ NUNES	12/10/2024 a 11/10/2025	99
95531/1	EDENAR DOURADO DE BARROS	04/09/2024 a 03/09/2025	93,67
95487/1	LAERCIO CANDIDO	06/09/2024 a 05/09/2025	89,39
118327/1	MAISA LAURA EVANGELISTA	25/10/2024 a 24/10/2025	86,06
118073/1	SISLEIA CARDOSO	26/10/2024 a 25/10/2025	96,67
95235/1	TAIS CRISTIANE BRITO MESSA	07/09/2024 a 06/09/2025	90

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
95524/1	EMANOEL MARCOS GARCIA	05/09/2024 a 04/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”

Protocolo 1758672

PORTARIA Nº 0123/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAA/SSES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
118731/1	PATRICIA DE SOUSA FREITAS	12/11/2024 a 11/11/2025	99,56
98171/5	PAULO CESAR DE SOUZA	06/11/2024 a 05/11/2025	99,61
96163/1	SILVANA MARIA DE ARRUDA	10/11/2024 a 09/11/2025	99
75754/3	EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA	26/10/2024 a 25/10/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
95749/1	HELIL FARIA DE QUEIROZ	09/10/2024 a 08/10/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
95193/1	IZANA FIGUEREDO MAGALHAES CABECAS	15/09/2024 a 14/09/2025	91,78
95502/1	LINDOBERG JOSE DE SOUZA	05/09/2024 a 04/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
118739/1	LENITA MARTA FELICIANO CABRAL	11/11/2024 a 10/11/2025	100
96198/1	NEILA NUNES BUENO BEZERRA	09/11/2024 a 08/11/2025	99,56
58724/3	SILVIOMAR DE ALMEIDA	13/11/2024 a 12/11/2025	83,67
89612/1	CINESIA MARIA DOS SANTOS	02/10/2024 a 01/10/2025	78,22
118352/1	MARCOS LUCIANO EVANGELISTA	22/10/2024 a 21/10/2025	92,61
95545/1	HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA	06/09/2024 a 05/09/2025	86,33
95552/1	IVANILCE RULIM DE OLIVEIRA	04/09/2024 a 03/09/2025	89,17
95356/1	MARISA CLARETE GERMANY	21/09/2024 a 20/09/2025	95,17
90144/1	NAZARIA CRISTALDO CHAVES	14/09/2024 a 13/09/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
90590/1	JEOVANE DA SILVA CARVALHO ASSUNCAO	05/10/2024 a 04/10/2025	100
118071/1	JOAO PAULO DOMICIANO DE SOUZA	27/10/2024 a 26/10/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
95205/1	ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA	05/09/2024 a 04/09/2025	97,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”

Protocolo 1758674

PORTARIA Nº 0124/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAA/SSES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
58275/1	ELIANA VALERIA KANSO BRANDINI	26/10/2024 a 25/10/2025	86,67
98284/4	GABRIELA FAKIR NAVES	02/09/2024 a 01/09/2025	74,33
68553/5	JORCY DANIEL SAMPAIO JUNIOR	01/10/2024 a 30/09/2025	85
62960/3	THELMA SUELI CERVANTES RODRIGUES	31/08/2024 a 30/08/2025	95,89

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96197/1	EVANIR JULIANA FERREIRA	05/11/2024 a 04/11/2025	90
94856/1	IRACILDA MARIA DE BARROS SILVA	16/07/2024 a 15/07/2025	85,5
96170/1	ISABEL GOMES PINTO FEITOSA DE FREITAS	06/11/2024 a 05/11/2025	100
118336/1	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	03/11/2024 a 02/11/2025	90,56
118610/1	JULIERME RICARDO DE LIMA	22/10/2024 a 21/10/2025	87,72
126920/1	LUZIA APARECIDA ALVES DE ABREU SARTORI	04/11/2024 a 03/11/2025	90,83
96212/1	MARIA DO CARMO DE ALENCAR PERIANEZ SOARES	07/11/2024 a 06/11/2025	95
94853/1	WANDAIRA FERREIRA PARAENSE	22/06/2024 a 21/06/2025	82,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1758676

PORTARIA Nº 0830/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 268/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 07/10/2026	
FORNECEDOR: CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Joel Rodrigues da Silva - Matrícula: 294862	Cristiane Leal Torres - Matrícula: 295143
CONTRATO Nº 288/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/10/2025 A 22/10/2026	
FORNECEDOR: A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mario Douglas Alves Pereira - Matrícula: 304590	Giovanni Berté da Silva - Matrícula: 327739
CONTRATO Nº 289/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/10/2025 A 22/10/2026	
FORNECEDOR: A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marcelo Martins da Cruz Neto - Matrícula: 349707	Mario Douglas Alves Pereira - Matrícula: 304590
CONTRATO Nº 313/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/11/2025 A 07/11/2026	
FORNECEDOR: ORTHOS SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 10624	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Claudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298	Nanvio Cruz Rego - Matrícula: 316528
CONTRATO Nº 333/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 29/11/2025 A 28/11/2026	
FORNECEDOR: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Livia Katherine M. Ferreira Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Alessandra Ribeiro Silva - Matrícula: 333378	Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319514
CONTRATO Nº 215/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 18/11/2025 A 17/11/2026	
FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
GESTOR DE CONTRATO	
Danielle Luiza de Amorim Coutinho Mattos - Matrícula: 111136	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mardem Aparecido dos Santos - Matrícula: 114223	Fernando de Souza da Silva - Matrícula: 273604

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEUREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1758689

PORTARIA Nº 0831/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 283/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/11/2025 A 09/11/2026	
FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL R. DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rafael Santos Lima - Matrícula: 319070	Marissane de Matos - Matrícula: 214953
CONTRATO Nº 301/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/11/2025 A 31/10/2026	
FORNECEDOR: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL R. DE CÁCERES DR. ANTONIO C. S. FONTES E ANEXO	
Deyvith Alves da Silva - Matrícula 349588	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elizangela dos Santos Varanda de Paula - Matrícula: 295425	Walter da Silva Sobral Junior - Matrícula: 280908
CONTRATO Nº 304/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/11/2025 A 11/11/2026	
FORNECEDOR: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Claudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298
CONTRATO Nº 310/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/11/2025 A 11/11/2026	
FORNECEDOR: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Gessi Helen Aires de Lima - Matrícula: 327513	Patrícia de Fátima Toloi - Matrícula: 285393

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1758690

PORTARIA Nº 0832/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 121/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/11/2025 A 12/05/2026	
FORNECEDOR: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - MT-HEMOCENTRO	
De: Romulo Ferreira Benevides - Matrícula: 298436	Para: Gabriely Gobbis Araújo Lima Matrícula: 350005
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL TITULAR - MT-HEMOCENTRO	
De: Erika Ferreira de Siqueira Matrícula: 94534	Para: Romulo Ferreira Benevides - Matrícula: 298436

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1758732

PORTARIA Nº 0833/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 116/2025/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/06/2025 A 15/06/2027	
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA - LACC	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
De: Lorenzo Barros Almeida Reuter - Matrícula: 350530	Para: Graciele Alves Pereira Francisco Matrícula: 304717

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1758738

PORTARIA Nº 0834/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO CI Nº 186065/2025/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de OUTUBRO de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS dos Serviços de Diálise, referente ao mês de OUTUBRO/2025, no valor total de R\$ 1.460.782,36 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme anexo I desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000
Fonte de Recurso complementação: Estadual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I

SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - OUTUBRO/2025	R\$ 6.091.357,75
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.218.271,55
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 49,23
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$ 290,20
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 9,80

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	Quantidade de Sessões de Hemodiálises - Produção Ambulatorial aprovada SAI/SUS					(B) Valor FEEF a pagar Competência OUTUBRO/2025 (Fonte FEEF) *	Valor Complementação Sessão a pagar Competência OUTUBRO/2025 (Fonte Estadual)
			Jul/ 2025	Ago/ 2025	Set/ 2025	Total Sessões	(A) Qtde Média Sessões p/ mês*		
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	972	950	924	2.846	949	R\$ 46.702,60	R\$ 9.300,20
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	4.473	4.265	4.324	13.062	4.354	R\$ 214.346,21	R\$ 42.669,20
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	2.692	2.611	2.637	7.940	2.647	R\$ 130.294,67	R\$ 25.940,60
02.030.980/0001-09	2394936 CTR	Cáceres	3.050	2.963	3.015	9.028	3.009	R\$ 148.148,65	R\$ 29.488,20
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	1.976	-	2.156	4.132	1.377	R\$ 67.805,74	R\$ 13.494,60
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	3.470	3.386	3.383	10.239	3.413	R\$ 168.021,05	R\$ 33.447,40
04.409.507/0001-54	2767392 Cenec	Cuiabá	2.361	2.270	2.233	6.864	2.288	R\$ 112.637,61	R\$ 22.422,40
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	3.178	3.522	3.369	10.069	3.356	R\$ 165.231,36	R\$ 32.888,80
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	1.917	1.811	1.811	5.539	1.846	R\$ 90.894,48	R\$ 18.090,80
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de do Araguaia	Barra do Garças	-	-	-	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	2.414	-	2.107	4.521	1.507	R\$ 74.189,19	R\$ 14.768,60
TOTAL			26.503	21.778	25.959	74.240	24.747	R\$ 1.218.271,56	R\$ 242.510,80
TOTAL GERAL HEMODIÁLISE									R\$ 1.460.782,36

Protocolo 1758748

PORTARIA Nº 0835/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 161/2015/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 20/08/2015, que institui a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Contratualização da Secretaria de Estadual de Saúde de Mato Grosso, para realizar Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos contratos e/ ou convênios celebrados entre a SES/MT e os Hospitais Contratualizados na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Contratualização da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso na Região do Teles Pires.

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Contratualização da Região supracitada, os representantes abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE SINOP:
Elaine Alves da Silva - Titular
Juliane Paula Marchioretto Evaristo - Suplente

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE:
Elizabeth Santana Lima - Titular
Cleonice Lurdes Schuck - Suplente

COMPLEXO REGULADOR NORTE/CENTRAL DE REGULAÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:
Taiany Oliveira Kelly Carneiro - Titular
Kaio Oliveira Silva - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SINOP-MT:
Erico Stevan Gonçalves - Titular
Emanuelle Teixeira da Costa - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MUTUM-MT:
Sônia Maria de Ávila - Titular

Luciane Mayer - Suplente

FUNDAÇÃO COMUNITARIA DE SAUDE DE SINOP/ HOSPITAL SANTO ANTONIO:
Rafael Bedin Feil - Titular
Rafaela Borges Moreira - Suplente

INSTITUTO SÃO LUCAS/HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO:
Hallan Alencar Ribeiro - Titular
Fabiane Verônica da Silva - Suplente

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS/ SINOP):
Talita Stella - Titular
Cristina Rosa - Suplente

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS/ NOVA MUTUM):
Fátima Aparecida Malinski - Titular
Bruno Henrique Ascari Félix - Suplente

Art. 3º - A participação na referida Comissão, não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 4º - Revogar as seguintes Portarias nº 079/2024/GBSES, nº 0373/2024/GBSES, nº 0820/2024/GBSES

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1758795

PORTARIA Nº 0836/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou ELIZABETI FERREIRA DA SILVA como Superintendente de Enfermagem, do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-3;

CONSIDERANDO o atestado da referida superintendente ELIZABETI FERREIRA DA SILVA, no período compreendido entre os dias 08 de setembro de 2025 à 16 de setembro de 2025. Em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar em Substituição as atribuições de Superintendente de Enfermagem de Unidade Hospitalar, o servidor WILLY NASCIMENTO BARBOSA matrícula nº 281406, cargo: Superintendente de Enfermagem, no período compreendido entre os dias 08 de setembro de 2025 à 16 de setembro de 2025, período de atestado médico.

Art. 2º. O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após exaurimento do período disposto no Art. 1º, ou seja, 08 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2025.

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO

*Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)*

Protocolo 1758820

PORTARIA Nº 0837/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou ELIZABETI FERREIRA DA SILVA como Superintendente de Enfermagem, do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-3;

CONSIDERANDO o usufruto de Férias da referida superintendente ELIZABETI FERREIRA DA SILVA, no período compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente as atribuições de Superintendente de Enfermagem de Unidade Hospitalar, WILLY NASCIMENTO BARBOSA matrícula nº 281406, cargo: Superintendente de Enfermagem, no período compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2025 à 30 de dezembro de 2025, período de usufruto de Férias.

Art. 3º. Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após exaurimento do período disposto no Art. 1º, ou seja, 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

*Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)*

Protocolo 1758824

PORTARIA Nº 0838/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou ELIZABETI FERREIRA DA SILVA como Superintendente de Enfermagem, do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-3;

CONSIDERANDO o usufruto de **licença-prêmio** da referida superintendente ELIZABETI FERREIRA DA SILVA, no período compreendido entre os dias 17 de setembro de 2025 à 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar interinamente as atribuições de Superintendente de Enfermagem de Unidade Hospitalar, o servidor WILLY NASCIMENTO BARBOSA matrícula nº 281406, cargo: Superintendente de Enfermagem, no período compreendido entre os dias 17 de setembro 2025 à 15 de dezembro de 2025, período de usufruto de **licença-prêmio**.

Art. 2º. O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria terá sua vigência findada imediatamente após exaurimento do período disposto no Art. 1º, ou seja, 17 de setembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de Novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

*Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)*

Protocolo 1758848

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 566 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE: Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Diamantino, Estado de Mato Grosso. Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT (Original assinado) Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT (Original assinado) Protocolo 1758886	
ERRATA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 549 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso. ONDE SE LÊ: Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso. LEIA-SE: Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso. Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT (Original assinado) Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT (Original assinado) Protocolo 1758904	
ERRATA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 328 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso. ONDE SE LÊ: Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso. LEIA-SE: Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso. Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025. Gilberto Gomes de Figueiredo Presidente da CIB/MT (Original assinado) Marco Antônio Norberto Felipe Presidente do COSEMS/MT (Original assinado) Protocolo 1758904	
ERRATA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 315 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Jaciara, Estado de Mato Grosso. ONDE SE LÊ: Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Jaciara, Estado de Mato Grosso. LEIA-SE: Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria de Saúde de Jaciara, Estado de Mato Grosso. ONDE SE LÊ: Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.	

e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais)), para a Secretaria de Saúde de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1758914

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 546 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria de Saúde de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1758924

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 327 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para o Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para o Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1758927

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 548 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), para a Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), para a Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 385.723,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), para a Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Nobres, Estado de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar Projeto Técnico de transporte sanitário eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente à Emenda Parlamentar, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 337.667,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais), para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Nobres, Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1758933

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONVÊNIO Nº 1922-2022
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04512

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, CNPJ nº. ° 24.772.287/0001-36
OBJETO: Aditar ao Convênio n.º 1922-2022 o prazo de 365 dias, alterando de 15/11/2025 com término previsto para 15/11/2025.
ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

Protocolo 1758715

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/05001)
Extrato do Contrato nº 097/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 02 (duas) RETRO ESCAVADEIRAS, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
CONTRATADA - MAMORÉ COMERCIO CONSTRUCTION LTDA - CNPJ: 49.100.769/0002-51.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 607.000,00 (SEISCENTOS E SETE MIL REAIS).
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 19/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 17590137 / Natureza e Elemento de Despesa: 44.90.52.
ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela MAMORÉ COMERCIO CONSTRUCTION LTDA, seu Representante, ELY VALENÇA DA SILVA.
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025.

Protocolo 1758907

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/05001)
Extrato do Contrato nº 099/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de 01(UM) TRATOR - TIPO: AGRÍCOLA; POTÊNCIA MÍNIMA: 110 CV, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.
CONTRATADA - WEST MAQ LTDA - CNPJ: 46.249.732/0001-10.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 262.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 19/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/ Fontes: 27590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 449052.
ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela WEST MAQ LTDA, seu Representante, RENER BELO VINHAL JUNIOR.
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025.

Protocolo 1758910

ERRATA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2024/SEAF (SEAF-PRO-2025/00087)

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, por meio da Secretária, Sra. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA, vem a público informar a presente **ERRATA DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2024/SEAF (SEAF-PRO-2025/00087)**, realizada no Diário Oficial do Estado nº 28.983 de 07 de maio de 2025 - página 43.

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024/SEAF-MT

LEIA-SE

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024/SEAF-MT

Cuiabá - MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT
Protocolo 1758681

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025-UNEMAT

Com fulcro no art. 30, VI da Lei 13.019/2014, presente o interesse público no desenvolvimento da educação, JUSTIFICA-SE a dispensa de chamamento público para a formalização de Termo de Colaboração entre a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso - (FUNDAÇÃO FAEPEN), CNPJ 27.969.843/0001-57, com vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura, para apoiar a execução do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Agronomia, turma fora de sede, vinculado a Faculdade de Letras, Ciências Sociais e Tecnológicas - FAELECT, a ser ofertado no Campus Universitário de Alta Araguaia/MT, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme Processo/SIGADOC UNEMAT-PRO-2025/23624.
Cáceres/MT, 19 de novembro de 2025.
Assina: Profa Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa (Reitora da UNEMAT)

Protocolo 1758702

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 049/2025/AGER/MT

Processo: AGER-PRO-2025/02521.

I - PARTES:

Contratante: AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.
Contratada: OLMÍ INFORMATICA LTD - CNPJ: 00.789.321/0001-17.

II - OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, sendo 01 unidade fogão a gás com 4 bocas e 08 unidades umidificador de ar, para atender as demandas da AGER/MT.

III - MODALIDADE: Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

IV - EMPENHO: 004301.0001.25.000757-3;

V - VALOR TOTAL: R\$ 1.552,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

VI - FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular: DANILO ARRUDA FRANÇA - Mat. 248568;
Fiscal Suplente: IDAIR DA SILVA RODRIGUES CARONI - Mat. 250930;
Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Mat. 332921;

VII - ASSINATURA: Pela AGER/MT, o Coordenador Administrativo, WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI.

Data da assinatura: 05 de novembro de 2025.

Protocolo 1758977

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 050/2025/AGER/MT

Processo: AGER-PRO-2025/02521
I - PARTES:
Contratante: AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0009-30.
II - OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, sendo 05 unidades de forno (tipo: micro-ondas), para atender as demandas da AGER/MT.
III - MODALIDADE: Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.
IV - EMPENHO: 04301.0001.25.000759-1;
V - VALOR TOTAL: R\$ 2.840,20 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).
VI - FISCALIZAÇÃO:
Fiscal Titular: DANILO ARRUDA FRANÇA - Mat. 248568;
Fiscal Suplente: IDAIR DA SILVA RODRIGUES CARONI - Mat. 250930;
Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Mat. 332921;
VII - ASSINATURA: Pela AGER/MT, o Coordenador Administrativo, WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI.
Data da assinatura: 05 de novembro de 2025.
Protocolo 1758978

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 051/2025/AGER/MT

Processo: AGER-PRO-2025/02521
I - PARTES:
Contratante: AGER/MT - CNPJ: 03.944.082/0001-10.
Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63;
II - OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, sendo, bebedouro elétrico (tipo: coluna), para atender as demandas da AGER/MT.
III - MODALIDADE: Contratação Direta por órgão participante em ARP - consubstanciado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.
IV - EMPENHO: 04301.0001.25.000758-1
V - VALOR TOTAL: R\$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)
VI - FISCALIZAÇÃO:
Fiscal Titular: DANILO ARRUDA FRANÇA - Mat. 248568;
Fiscal Suplente: IDAIR DA SILVA RODRIGUES CARONI - Mat. 250930;
Gestor do Contrato: WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI - Mat. 332921;
VII - ASSINATURA: Pela AGER/MT, o Coordenador Administrativo, WELLERSON DOUGLAS GONÇALVES BELARDI.
Data da assinatura: 05 de novembro de 2025.
Protocolo 1758981

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 127/2025/JUCEMAT, de 18 novembro de 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Art. 22 do Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, o resultado final da avaliação anual de desempenho dos servidores relacionada no **anexo I**, referente ao período avaliativo **2024/2025**.

Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente

Anexo I

NOME	NOTA
Darla Priscilla Seixas Garcia Maciel	82,33

Protocolo 1758874

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 104/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE CAMPO VERDE LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/16533.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, data de início dos atendimentos das demandas do Termo de Cooperação Técnica nº 0424/2025
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e MARLUS ANDRADE DIAS/ **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE CAMPO VERDE LTDA.**
Protocolo 1758687

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025/INDEA-MT
Processo nº INDEAMT-PRO-2025/14814

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
CONTRATADA: MTNSAT BRAZIL LTDA.
OBJETO: Contratação de internet satelital de baixa órbita (LEO) para atendimento das necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 004/2025/CFJP/INDEA-MT e demais documentos integrantes do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2009; Natureza de Despesa: 3390.4000; Fonte: 1.501.0000.
VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 86.250,00** (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), incluídos todos os custos e despesas necessários à execução integral do objeto contratual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em **19/11/2025** e término em **18/11/2026**.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução contratual será exercida pelos seguintes servidores:
I - **Gestor do Contrato:** Thiago Augusto Tunes - Matrícula nº 225841;
II - **Fiscal Titular:** Verton Silva Marques - Matrícula nº 225828;
III - **Fiscal Substituto:** Raphael Falcão Trew Pereira - Matrícula nº 138309;
DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.
ASSINAM: Emanuele Gonçalves de Almeida - Presidente do INDEA/MT. Cesar de Mendonça Dantas - Representante da MTNSAT BRAZIL LTDA.
Protocolo 1758754

PORTARIA Nº 452/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.
R E S O L V E:

Art.1º. Revogar a Portaria nº. 139/2025/INDEA-MT de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 28.951, de 18 de março de 2025, pág.:54.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1758596

PORTARIA Nº 450/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprova o Regimento Interno do INDEA/MT, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 308 a 313 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 040/2025/INDEA-MT, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2025/14814, celebrado com a empresa **MTNSAT BRAZIL LTDA.** (CNPJ nº 09.354.828/0001-12), cujo objeto é a **Contratação de internet satelital de baixa órbita (LEO) para atendimento das necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 004/2025/CFJP/INDEA-MT e demais documentos integrantes do contrato.

Parágrafo único. O valor total do contrato é de **R\$ 86.250,00** (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), incluídos todos os custos e encargos necessários à fiel execução contratual.

I - **Gestor do Contrato:** Thiago Augusto Tunes - Matrícula nº 225841;

II - **Fiscal Titular:** Verton Silva Marques - Matrícula nº 225828;

III - **Fiscal Substituto:** Raphael Falcão Trew Pereira - Matrícula nº 138309.

Art. 2º Compete aos servidores designados zelar pela fiel execução do Contrato nº 040/2025/INDEA-MT, nos termos do art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, realizando o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a devida instrução processual dos atos decorrentes da gestão e fiscalização, inclusive aqueles relacionados à medição, atesto, aplicação de penalidades e demais providências necessárias à boa execução do ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1758757

PORTARIA Nº 455/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14/07/2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;

Considerando a Lei Estadual nº 13.041 de 29/08/2025 que altera 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando o disposto no Processo INDEAMT-PRO-2025/12137

Resolve:

Art.1º. Suspender a linha de produção de Carne Industrial do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE Nº 064, Vale do Araguaia Carnes, inscrito no CNPJ 358116060001-91, localizada no Município de Nova Xavantina/MT.

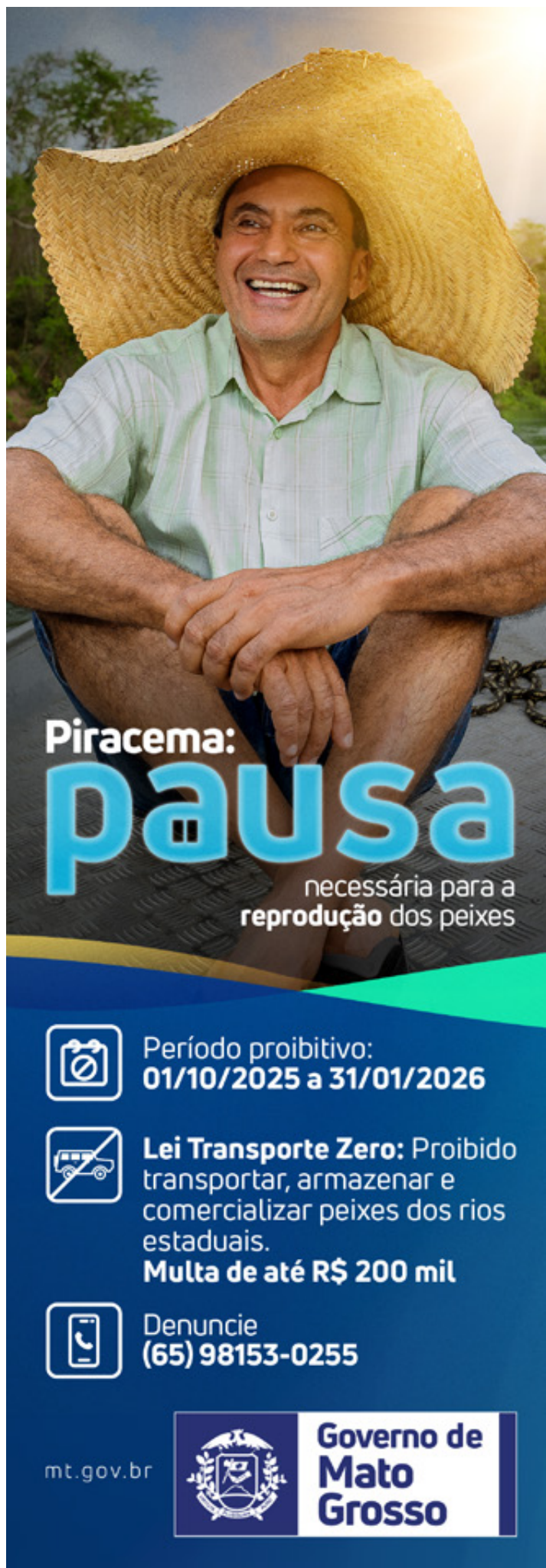
Art.2º. O INDEA-MT torna público a suspensão da linha de produção de Carne Industrial, conforme previsto no Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007 da Lei 13.014 29/08/2025 que altera a Lei 6338 de 03 de dezembro 1993.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1758893



Piracema:
pausa
necessária para a
reprodução dos peixes

 Período proibitivo:
01/10/2025 a 31/01/2026

 **Lei Transporte Zero:** Proibido transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais.
Multa de até R\$ 200 mil

 Denuncie
(65) 98153-0255

mt.gov.br

 **Governo de Mato Grosso**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPL0B42	DT00V850HV	08/11/2025	18/11/2025	7340-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$130,16
JYL0C08	DT00V850KO	08/11/2025	18/11/2025	5185-1	01/01/2026	16/01/2026	R\$195,23
KAN6H93	MTA0152087	07/11/2025	18/11/2025	5010-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$880,41
JZU4241	MTA1769215	24/10/2025	18/11/2025	5010-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$880,41
JZU4241	MTA1769216	24/10/2025	18/11/2025	6599-2	01/01/2026	16/01/2026	R\$293,47
JZU4241	MTA1769217	24/10/2025	18/11/2025	5061-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$880,41
NHS3J57	MTA1769221	26/10/2025	18/11/2025	5738-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$293,47
RAL2G17	MTA1769222	29/10/2025	18/11/2025	7048-1	01/01/2026	16/01/2026	R\$293,47
SPH2J25	MTA1769223	29/10/2025	18/11/2025	5045-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$293,47
RAU1C47	NIC0008084	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RAR7G16	NIC0008085	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RRP3I46	NIC0008086	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
SPQ8E01	NIC0008087	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$2.934,70
RRR7F93	NIC0008088	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
CPG3D61	NIC0008089	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
JZD6415	NIC0008090	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QBP2A13	NIC0008091	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
BTR5A01	NIC0008092	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NJL2710	NIC0008093	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SPG3D40	NIC0008094	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
HQJ5A86	NIC0008095	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
OBI6092	NIC0008096	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SPL3C50	NIC0008097	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
CUL3J68	NIC0008098	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
RAV0G18	NIC0008101	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
OOF9A04	NIC0008102	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RAY0C00	NIC0008103	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
IOG7380	NIC0008104	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NJT1981	NIC0008105	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SPH0B40	NIC0008106	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SP08A45	NIC0008107	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SQC0B87	NIC0008109	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
OAS5400	NIC0008110	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
PQN9D54	NIC0008112	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
AXT1297	NIC0008114	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
KAQ2342	NIC0008115	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QBD4919	NIC0008116	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
GPX8G10	NIC0008117	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NPE6372	NIC0008118	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NPI9D55	NIC0008119	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
OBL3978	NIC0008120	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
QBT17513	NIC0008121	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QBZ1833	NIC0008122	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
BBN4C72	NIC0008123	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
JYS8H35	NIC0008125	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
KAM7781	NIC0008126	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
NUC1124	NIC0008127	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SPI0I26	NIC0008128	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
QBT1D73	NIC0008131	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QCK1E05	NIC0008132	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
OBI4322	NIC0008133	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NIY1A91	NIC0008134	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NPD0465	NIC0008135	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
CPY0H54	NIC0008136	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SPZ0G07	NIC0008137	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
QCE2E27	NIC0008138	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$2.934,70
PZY8024	NIC0008140	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
BXC6D31	NIC0008141	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RAZ2A69	NIC0008142	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QXV7E78	NIC0008143	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SPS1F95	NIC0008144	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SPM8F74	NIC0008145	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NJW1G91	NIC0008146	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
KAQ2342	NIC0008147	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
PQN9D54	NIC0008148	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
SPL4E53	NIC0008149	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
RRW0D13	NIC0008150	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NCN5D23	NIC0008151	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
GAR5D50	NIC0008152	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RAZ6H50	NIC0008153	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
KA9E131	NIC0008154	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
QBB1A79	NIC0008155	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRM6I55	NIC0008156	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
RAW3I33	NIC0008157	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
QCT2E16	NIC0008158	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
RAK3J23	NIC0008159	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
SPQ7B53	NIC0008160	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
RRO6H57	NIC0008161	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QCX8I01	NIC0008163	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
SPQ1A92	NIC0008164	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$2.934,70
FYL5A98	NIC0008165	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
PEE0310	NIC0008167	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RRQ6G80	NIC0008171	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
RRS0E38	NIC0008172	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
CLK6E01	NIC0008173	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QZV6F86	NIC0008174	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SPH2F51	NIC0008175	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
RAM3E38	NIC0008176	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NPM0237	NIC0008178	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NPP7006	NIC0008179	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QBY4257	NIC0008180	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
ASX9D96	NIC0008181	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
KAM4742	NIC0008182	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QCI5I51	NIC0008183	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
JYG6688	NIC0008185	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RAN0C13	NIC0008186	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
SQA4E16	NIC0008187	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
RRO0I37	NIC0008189	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
SPX1J66	NIC0008190	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RAK9G26	NIC0008191	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$586,94
SPH2A00	NIC0008192	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RAX5I66	NIC0008193	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
GAV8C09	NIC0008194	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
LUB4C49	NIC0008195	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QCX3538	NIC0008196	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NJJ4H94	NIC0008197	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
LT8G42	NIC0008198	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NJB7A72	NIC0008199	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
RAM1E42	NIC0008200	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NUF3464	NIC0008202	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
NPL4938	NIC0008203	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
JZV5903	NIC0008204	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$390,46
QBH8A65	NIC0008206	17/11/2025	18/11/2025	5002-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$260,32
SEMPLAC	TOX0021899	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021900	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021901	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021902	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021903	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021904	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021905	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021907	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021908	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021909	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021910	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021911	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021912	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021913	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021914	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021915	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021916	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021917	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021918	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021919	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021920	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021921	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021923	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021924	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021925	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021926	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021927	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021928	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021929	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021930	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021931	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021932	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021936	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021937	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021938	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021939	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021940	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021942	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021943	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021944	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021946	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021947	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021948	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021949	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021950	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0021951	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0021952	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021953	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021954	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021955	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021956	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021957	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021958	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021959	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021960	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021961	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021963	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021964	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021965	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021967	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021968	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021969	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021970	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021971	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021972	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021973	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021974	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021976	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021977	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021979	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021980	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021981	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021982	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021983	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021984	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021985	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021986	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021987	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021988	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021989	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021990	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021991	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021992	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021993	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021994	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021995	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021996	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021997	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021998	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0021999	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022000	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022001	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022002	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022004	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022006	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022007	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022008	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022009	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022010	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022011	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022012	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022013	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022014	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022015	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022016	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022017	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022018	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022019	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022020	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022021	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022023	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022025	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022026	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022028	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022029	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022030	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022031	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022032	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022033	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022034	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022035	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022036	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022037	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022038	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022040	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022042	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022043	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022044	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022045	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022046	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022047	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022048	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022049	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPAC	TOX0022050	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022051	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022052	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022053	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022054	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022055	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022056	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022058	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022060	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022062	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022063	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022064	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022065	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022066	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022067	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022068	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022069	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022070	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022071	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022072	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022073	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022074	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022075	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022076	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022077	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022078	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022079	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022080	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022082	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022083	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022084	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022085	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022086	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022087	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022090	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022091	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022092	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022093	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022094	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022095	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022096	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022097	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022098	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022099	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022100	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022101	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022102	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022103	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022104	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022105	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022107	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022108	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022109	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022110	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022111	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022112	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022113	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022114	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022115	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022116	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022117	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022118	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022120	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022121	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022122	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022123	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022124	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022125	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022127	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022128	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022129	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022130	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022131	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022132	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022133	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022135	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022136	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022137	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022138	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022139	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022140	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022141	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022142	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022143	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022144	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022145	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0022146	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMLAC	TOX0022147	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022148	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022149	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022151	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022152	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022153	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022154	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022155	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022156	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022157	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022158	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022159	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022160	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022161	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022162	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022163	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022164	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022165	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022166	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022167	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022168	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022169	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022170	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022171	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022172	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022173	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022175	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022176	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022177	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022178	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022179	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022180	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022181	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022182	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022183	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022184	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022185	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022186	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022187	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022188	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022189	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022190	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022191	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022192	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022193	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022194	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022196	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022197	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022199	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022200	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022201	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022202	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022203	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022204	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022205	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022206	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022207	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022208	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022211	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022212	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022213	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022214	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022215	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022216	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022217	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022218	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022219	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022220	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022221	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022223	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022224	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022226	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022227	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022228	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022230	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022231	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022232	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022233	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022234	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022235	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022236	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022237	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022238	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022239	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022241	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022242	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMLAC	TOX0022243	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0022244	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022245	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022246	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022247	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022248	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022249	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022251	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022252	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022255	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022256	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022257	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022260	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022262	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022263	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022264	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022265	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022266	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022267	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022268	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022269	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022270	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022271	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022273	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022274	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022275	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022277	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022278	09/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022281	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022282	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022284	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022285	10/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022286	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0022288	08/11/2025	18/11/2025	7820-0	01/01/2026	16/01/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJI4131	DT001T71MC	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NJT7306	DT001T71MD	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
KAK3009	DT001T71ME	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
RRU7C24	DT001T71MF	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
RRX7B13	DT001T71MG	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NUC2B78	DT001T71MH	09/09/2025	18/11/2025	7030-1	16/01/2026	R\$293,47
QCU1102	DT001U71I9	08/09/2025	18/11/2025	5738-0	16/01/2026	R\$293,47
OBF1107	DT001U71IC	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
ALY3883	DT001U71IG	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
ALY3883	DT001U71IH	08/09/2025	18/11/2025	6602-0	16/01/2026	R\$293,47
ALY3883	DT001U71II	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NUC0627	DT001U71IK	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
NUC0627	DT001U71IL	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NJB4866	DT001U71IQ	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
NJB4866	DT001U71IR	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NJM5551	DT001U71IS	09/09/2025	18/11/2025	6580-0	16/01/2026	R\$293,47
SPI1G57	DT001Y611I	08/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
SPI1G57	DT001Y611J	08/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
OBS5C90	DT001Y611K	08/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
COX2675	DT00202067	08/09/2025	18/11/2025	5169-1	16/01/2026	R\$2.934,70
RAW8I64	DT002540OU	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPC2G64	DT002540OW	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
QBN5716	DT002540OX	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
QBY3J25	DT002540OY	09/09/2025	18/11/2025	5835-0	16/01/2026	R\$195,23
QBY3J25	DT002540PO	09/09/2025	18/11/2025	7684-1	16/01/2026	R\$130,16
QBY3J25	DT002540P1	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QCH7033	DT002S803B	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
QCH7033	DT002S803C	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NPK9F69	DT002S803D	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCW7E06	DT002S803E	09/09/2025	18/11/2025	6637-1	16/01/2026	R\$195,23
RTA6F46	DT002S803G	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
SPS4C47	DT002S803I	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
HEW4625	DT002UB05M	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
LVD7A64	DT002UB05N	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
RRI6G71	DT002UB05T	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
RRI4I04	DT002UB05U	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
JYL6370	DT002UB05V	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
AKB3G03	DT002UB05W	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QBO8875	DT002UB05X	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OAP0908	DT002UB05Y	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NJT0G03	DT002UB05Z	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NJT0G03	DT002UB060	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
BYH5E08	DT002UB061	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
BYH5E08	DT002UB062	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NIZ8382	DT002UB063	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NIZ8382	DT002UB064	09/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
KAU3607	DT002UB066	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
KAU3607	DT002UB067	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
HRM3187	DT002UB068	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
HRM3187	DT002UB069	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QPS3J91	DT002UB06A	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NJA0E59	DT002UB06B	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
RAZ6H86	DT002UB06C	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
OAS1J10	DT002UB06D	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCT1003	DT002UB06E	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
JYM7625	DT002UB06H	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
JYM7625	DT002UB06I	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NEC9059	DT002UB06J	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NEC9059	DT002UB06K	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCD7B67	DT002UB06L	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QCD7B67	DT002UB06M	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KAK2590	DT003I61P2	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
RAZ3E27	DT003I61P3	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QCV9C51	DT003O411M	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
KAQ7645	DT003O411N	09/09/2025	18/11/2025	6580-0	16/01/2026	R\$293,47
SPU2F83	DT003VD1BE	08/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
RRW6J90	DT003VD1BF	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
SPO1J02	DT003VD1BH	09/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
SP12H72	DT004U10XF	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
KAH9B29	DT004U10XH	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
KAH9B29	DT004U10XI	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCZ8F02	DT006230PV	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCZ8F02	DT006230PW	08/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
NPDS5970	DT006Y31AL	09/09/2025	18/11/2025	6050-1	16/01/2026	R\$293,47
OBP4720	DT007350C4	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
PBQ7A95	DT008430ED	09/09/2025	18/11/2025	7633-1	16/01/2026	R\$293,47
RXI7I95	DT008F40K5	08/09/2025	18/11/2025	5118-0	16/01/2026	R\$880,41
RXI7I95	DT008F40K6	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPV7B47	DT008F40K7	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPV7B47	DT008F40K8	08/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
SPV7B47	DT008F40K9	08/09/2025	18/11/2025	5274-1	16/01/2026	R\$2.934,70
QCI7D63	DT008F40KA	08/09/2025	18/11/2025	6610-2	16/01/2026	R\$195,23
QCI7D63	DT008F40KB	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
QCI7D63	DT008F40KC	08/09/2025	18/11/2025	6637-1	16/01/2026	R\$195,23
NPC9J79	DT008F40KD	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
NPC9J79	DT008F40KE	08/09/2025	18/11/2025	5118-0	16/01/2026	R\$880,41
ARW7849	DT008G201J	09/09/2025	18/11/2025	5452-1	16/01/2026	R\$195,23
OAV2474	DT008S10SO	09/09/2025	18/11/2025	7056-1	16/01/2026	R\$293,47
OAV2474	DT008S10SP	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
OAV2474	DT008S10SQ	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
AFO5307	DT0096606X	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
AFO5307	DT0096606Y	08/09/2025	18/11/2025	6556-1	16/01/2026	R\$293,47
SPS9C16	DT009H41AP	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPS9C16	DT009H41AQ	08/09/2025	18/11/2025	6912-0	16/01/2026	R\$88,38
SPS9C16	DT009H41AR	08/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
NLF9E83	DT009J40CK	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPD6I97	DT00B320FW	09/09/2025	18/11/2025	5207-0	16/01/2026	R\$88,38
SPD6I97	DT00B320FX	09/09/2025	18/11/2025	7366-2	16/01/2026	R\$130,16
SPY9A82	DT00B610CL	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
NJU3B42	DT00C111GJ	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NJU3B42	DT00C111GL	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
JYT3211	DT00CC636F	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
JYS8A27	DT00CC636G	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
JYT3211	DT00CC636H	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
JYT3211	DT00CC636I	08/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
NJITJ46	DT00CC636K	08/09/2025	18/11/2025	6637-1	16/01/2026	R\$195,23
NJITJ46	DT00CC636L	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NPL3862	DT00CD122M	09/09/2025	18/11/2025	5525-0	16/01/2026	R\$130,16
SPS9E76	DT00CF4153	09/09/2025	18/11/2025	6912-0	16/01/2026	R\$88,38
FCW8A88	DT00CH403S	09/09/2025	18/11/2025	5614-1	16/01/2026	R\$195,23
NTX4A39	DT00DG2072	08/09/2025	18/11/2025	5061-0	16/01/2026	R\$880,41
OBK7853	DT00E4201S	08/09/2025	18/11/2025	6599-1	16/01/2026	R\$293,47
QBR4158	DT00EH112V	08/09/2025	18/11/2025	7625-1	16/01/2026	R\$293,47
OBL5D34	DT00EH112W	08/09/2025	18/11/2025	5525-0	16/01/2026	R\$130,16
GBU2B75	DT00EI20MR	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
SPQ4E73	DT00FQ30H2	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPQ4E73	DT00FQ30H3	08/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
SPQ4E73	DT00FQ30H4	08/09/2025	18/11/2025	6637-2	16/01/2026	R\$195,23
SPQ4E73	DT00FQ30H5	08/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
SPL9F51	DT00FQ30H6	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
SPL9F51	DT00FQ30H7	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPL9F51	DT00FQ30H8	09/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
SPL9F51	DT00FQ30H9	09/09/2025	18/11/2025	6637-2	16/01/2026	R\$195,23
SPL9F51	DT00FQ30HA	09/09/2025	18/11/2025	6670-0	16/01/2026	R\$195,23
SPL9F51	DT00FQ30HB	09/09/2025	18/11/2025	5274-1	16/01/2026	R\$2.934,70
KAA3748	DT00H4208P	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
SPL8C35	DT00HT305G	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
RRR1C37	DT00HT305H	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
QBC2C47	DT00HT305I	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPW4H12	DT00IE308F	08/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
FHA9D23	DT00IE308J	09/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
NPE0354	DT00IE308K	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCZ3017	DT00J740Y5	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
OAS0454	DT00K1202G	09/09/2025	18/11/2025	7048-1	16/01/2026	R\$293,47
NPQ3438	DT00K1202H	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NPQ3438	DT00K1202I	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPG3C03	DT00K1202J	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPG3C03	DT00K1202K	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
SPG3C03	DT00K1202L	09/09/2025	18/11/2025	6637-1	16/01/2026	R\$195,23
SPG3C03	DT00K1202M	09/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
RAU1A21	DT00LV10ND	25/03/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
RAU1A21	DT00ME10WK	19/03/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NJN8151	DT00MX10KX	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
SPN4G49	DT00OY2022	09/09/2025	18/11/2025	5452-2	16/01/2026	R\$195,23
RRN6C53	DT00P010DZ	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
PPC6A12	DT00Q1104V	23/03/2025	18/11/2025	5169-1	16/01/2026	R\$2.934,70
FFT7C98	DT00Q1100Y	04/03/2025	18/11/2025	5177-0	16/01/2026	R\$293,47
QBI5B37	DT00QL10FU	13/04/2025	18/11/2025	7579-0	16/01/2026	R\$2.934,70
QBX2118	DT00S510C5	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QBX2118	DT00S510C6	09/09/2025	18/11/2025	6653-2	16/01/2026	R\$195,23
QBX2118	DT00S510C7	09/09/2025	18/11/2025	6602-0	16/01/2026	R\$293,47
QBX2118	DT00S510C8	09/09/2025	18/11/2025	6670-0	16/01/2026	R\$195,23
QBX2118	DT00S510C9	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPE6D37	DT00S510CA	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPE6D37	DT00S510CB	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NIZ6I07	DT00SB10D3	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QBU7493	DT00SF1067	15/04/2025	18/11/2025	5169-1	16/01/2026	R\$2.934,70
RAU6I47	DT00ST109A	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
RAU6I47	DT00ST109B	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRM7G05	DT00V0101K	09/09/2025	18/11/2025	5738-0	16/01/2026	R\$293,47
JZT5046	DT00V5206F	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QCM8246	DT00V5206G	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
BPNTJ36	DT00V5206H	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NJL3645	DT00V5206I	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
BYW8B87	DT00V5206K	08/09/2025	18/11/2025	6637-1	16/01/2026	R\$195,23
NRS1G15	DT00V66067	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QCK2B45	DT00V66069	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QCK2B45	DT00V6606A	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
NJA3084	DT00V6606B	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NJA3084	DT00V6606C	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
PZZ8532	DT00V6606V	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
QXJ9E02	DT00V6606W	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
QBM5398	DT00V84004	09/09/2025	18/11/2025	5738-0	16/01/2026	R\$293,47
NJI7B50	DT00VB103X	10/03/2025	18/11/2025	7633-1	16/01/2026	R\$293,47
OAV8863	DT00VE102I	28/02/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
OAV8863	DT00VE102J	28/02/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
SPS1F23	DT00VE307R	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
AMW8827	DT00VE307V	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
AMW8827	DT00VE307W	09/09/2025	18/11/2025	5738-0	16/01/2026	R\$293,47
AMW8827	DT00VE307X	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
RRI0G12	DT00VE3080	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OB2698	DT00VE3081	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QXQ8H27	DT00VE3082	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QXQ8H27	DT00VE3083	09/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
SPU7C38	DT00VF20A6	09/09/2025	18/11/2025	7366-2	16/01/2026	R\$130,16
RRU8I93	DT00VF20A7	09/09/2025	18/11/2025	7366-2	16/01/2026	R\$130,16
OBI5408	DT00VF20A9	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KAH7093	DT00VF20AA	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
MIT7C50	DT00VF20AD	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
QNM1A32	DT00VF20AF	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
OAUI183	DT00VF20AG	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
SPR9A46	DT00VF20AJ	09/09/2025	18/11/2025	7366-2	16/01/2026	R\$130,16
JYR4291	DT00VF3002	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KAG3712	DT00VF3003	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
KAG3712	DT00VF3004	09/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
KAQ2342	DT00VF3005	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KAQ2342	DT00VF3006	09/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
SPD4I85	DT00VF3007	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
SPD4I85	DT00VF3008	09/09/2025	18/11/2025	6637-1	16/01/2026	R\$195,23
SPD4I85	DT00VF3009	09/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
JRD6881	DT00VF300A	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
JRD6881	DT00VF300B	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QBE2H45	DT00VF300C	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NJS4F16	DT00VF300F	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OBE6264	DT00VF300G	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
OBE6264	DT00VF300H	09/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
JYQ4873	DT00VF300I	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
JYQ4873	DT00VF300J	09/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
QCJ2761	DT00VF300K	09/09/2025	18/11/2025	6653-1	16/01/2026	R\$195,23
RRI4F57	DT00VF300L	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
RRI4F57	DT00VF300M	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
PVM4C17	DT00VF300O	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
PVM4C17	DT00VF300P	09/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
JYP8019	DT00VF300Q	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
HRF1059	DT00VF300R	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KDY4024	DT00VF300S	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KDY4024	DT00VF300T	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
KDY4024	DT00VF300U	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
NPF7J17	DT00VG1064	28/03/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
JYQ5971	DT00VH102P	11/03/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
JZF7474	DT00VL3022	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
JZF7474	DT00VL3023	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
OAP3811	DT00VL3024	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
JJD7G57	DT00VL3025	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
JJD7G57	DT00VL3026	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QBZ4324	DT00VL3027	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
AYB1J83	DT00VL3028	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OOS0H91	DT00VL3029	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
RAQ5A22	DT00VL302A	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
RRZ9G39	DT00VL302B	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NTZ3H05	DT00VL302D	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
RRP6H23	DT00VL302E	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
RRY6C05	DT00VL302F	08/09/2025	18/11/2025	6653-2	16/01/2026	R\$195,23
EBS2H51	DT00VL302G	08/09/2025	18/11/2025	6653-2	16/01/2026	R\$195,23
SPN8C73	DT00VL302I	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
RRS4G12	DT00VL302J	08/09/2025	18/11/2025	6653-2	16/01/2026	R\$195,23
NJV2J05	DT00VL302K	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
BANO35	DT00VL302L	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
BANO35	DT00VL302M	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
SPI5H83	DT00VL302N	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCR0H91	DT00VL302P	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
RAZ0E74	DT00VL302Q	08/09/2025	18/11/2025	7030-1	16/01/2026	R\$293,47
SPI9A14	DT00VL302R	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
QCNC85	DT00VL302V	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OB23724	DT00VL302W	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OB23724	DT00VL302X	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPO5B76	DT00VL302Y	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NPJ9348	DT00VL3030	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
NPJ9348	DT00VL3031	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QCR7G22	DT00VL3032	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
RRP5H52	DT00VL3033	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
KAJ4396	DT00VL3036	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KAJ4396	DT00VL3037	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
KAJ4396	DT00VL3038	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
JYH2611	DT00VL3039	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCP3018	DT00VL303A	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
JZP1896	DT00VL303B	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
DHG3E35	DT00VL303D	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
DIU4C28	DT00VL303E	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
DIU4C28	DT00VL303F	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
QNM3D04	DT00VL303G	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
QNN7724	DT00VL303I	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
QBZ0I80	DT00VL303J	08/09/2025	18/11/2025	6653-2	16/01/2026	R\$195,23
NPL0540	DT00VL303K	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
EXW7H25	DT00VL303L	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
TBA5J21	DT00VL303M	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
OAY1D96	DT00VL303N	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
SPY3F66	DT00VL303O	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OBL9199	DT00VL303P	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OBFI1D76	DT00VL303Q	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
EGJ5C74	DT00VL303S	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
PHR9E70	DT00VL303W	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCK3E64	DT00VL303Z	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QBF1020	DT00VL3040	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QBF1020	DT00VL3041	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
KAM8636	DT00VL3043	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
RAM0959	DT00VP1028	08/03/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
PUA8530	DT00VT406Q	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OAP3E56	DT00VT406R	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
NJL4I99	DT00VT406S	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
OSH1B83	DT00VT406T	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OSH1B83	DT00VT406U	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
CAR4901	DT00VT406V	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
CAR4901	DT00VT406W	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
RAU1E71	DT00VT406X	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
MSW1672	DT00VT406Y	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
MSW1672	DT00VT406Z	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
KAM3I46	DT00VT4070	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NJV6651	DT00VT4071	08/09/2025	18/11/2025	5185-2	16/01/2026	R\$195,23
AXF5B90	DT00VT4073	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
RAX9G77	DT00VT4074	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KBT3223	DT00VT4075	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QBY8E12	DT00VT4077	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NUC9A07	DT00VT4078	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
NPE5748	DT00VT4079	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QBN6015	DT00VT407A	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NJH4991	DT00VT407D	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KAQ6198	DT00VT407F	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
KAQ6198	DT00VT407G	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
KAQ6198	DT00VT407H	08/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
QOV9A95	DT00VT407I	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OBA2843	DT00VT407J	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
OBA2843	DT00VT407K	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OBA2843	DT00VT407L	08/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
RAX1J84	DT00VT407M	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NFS5791	DT00VT407N	08/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NFS5791	DT00VT407O	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NPP0493	DT00VT407P	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NUG2J17	DT00VT407Q	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NPJ9982	DT00VT407R	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
SHV5F17	DT00VT407S	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QBP2534	DT00VT407T	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
CVE9507	DT00VT407U	08/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
OBM0H70	DT00VT5003	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCV5H42	DT00VT5004	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
QCV5H42	DT00VT5005	09/09/2025	18/11/2025	6637-1	16/01/2026	R\$195,23
QCV5H42	DT00VT5006	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
OBB7621	DT00VT5007	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
OBB7621	DT00VT5008	09/09/2025	18/11/2025	6637-1	16/01/2026	R\$195,23
OBB7621	DT00VT5009	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
OBB7621	DT00VT500A	09/09/2025	18/11/2025	6653-2	16/01/2026	R\$195,23
JZT4377	DT00VT500B	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
JZT4377	DT00VT500C	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
NPE9565	DT00VT500D	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
NPE9565	DT00VT500E	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
RAP5E14	DT00VT500I	09/09/2025	18/11/2025	7633-2	16/01/2026	R\$293,47
SPI2G03	DT00VT500J	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
JYV8911	DT00VT500K	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
JYV8911	DT00VT500L	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47
RTE8D08	DT00VT500N	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
SPG8G11	DT00VT500O	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
QCF7956	DT00VT500P	09/09/2025	18/11/2025	5185-1	16/01/2026	R\$195,23
QCF7956	DT00VT500Q	09/09/2025	18/11/2025	6599-2	16/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCF7956	DT00VT500R	09/09/2025	18/11/2025	5193-0	16/01/2026	R\$293,47
RRZ2H23	DT00VT500S	09/09/2025	18/11/2025	5010-0	16/01/2026	R\$880,41
SPS3I41	DT00VT500T	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	16/01/2026	R\$130,16
JZZ9882	NIC0007235	09/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$586,94
NUF8551	NIC0007236	09/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$586,94
SPH5I70	NIC0007237	10/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$390,46
RRU5F76	NIC0007238	10/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$390,46
QCA5D82	NIC0007239	10/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$586,94
RAZ3F43	NIC0007240	10/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$586,94
QCM3641	NIC0007241	10/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$586,94
QBN8H32	NIC0007242	10/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$390,46
RAL7B79	NIC0007243	10/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$390,46
NPC1C24	NIC0007244	10/09/2025	18/11/2025	5002-0	16/01/2026	R\$390,46
SEMPLOC	TOX0017141	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017143	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017144	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017145	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017146	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017147	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017149	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017150	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017151	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017152	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017153	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017154	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017155	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017156	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017157	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017159	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017160	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017161	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017162	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017163	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017164	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017165	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017166	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017167	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017168	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017169	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017170	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017171	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017172	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017173	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017174	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017175	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017176	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017177	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017178	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017180	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017182	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017183	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017184	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017185	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017186	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017187	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017188	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017189	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017190	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017191	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017193	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017194	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017195	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017196	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017197	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017199	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017200	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017201	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017203	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017204	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017205	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017206	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017207	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017208	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017209	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017210	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017211	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017213	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017214	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017215	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017216	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017217	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017218	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017219	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017221	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017222	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017223	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0017224	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPAC	TOX0017225	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017226	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017227	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017228	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017229	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017230	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017231	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017232	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017233	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017234	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017235	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017236	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017237	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017238	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017239	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017240	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017242	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017243	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017244	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017245	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017247	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017248	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0017249	08/09/2025	18/11/2025	7820-0	16/01/2026	R\$1.467,35

Protocolo 1758593

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
AWI3D71	DT001U71IM	08/09/2025	18/11/2025	5207-0	R\$88,38	03996279108
NJQ3448	DT002S803A	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	R\$130,16	06045098084
OAR7385	DT002S803F	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	R\$130,16	05877779862
SPJ6D08	DT004U10XJ	09/09/2025	18/11/2025	7340-0	R\$130,16	09153843109
KQN2310	DT00EH112U	08/09/2025	18/11/2025	5525-0	R\$130,16	05741421180
JZK6G36	DT00V5206J	08/09/2025	18/11/2025	7340-0	R\$130,16	39618730115
NJP8877	DT00V71056	07/03/2025	18/11/2025	7340-0	R\$130,16	05232891662

Protocolo 1758594

EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2025/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2025/34165.01)
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
DA VIGÊNCIA:19/11/2025 a 18/11/2026.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 46.368.367/0001-63 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA.

Protocolo 1758688

EXTRATO DA PORTARIA Nº 238/2025/CGD/DETRAN/MT

Extrato da Portaria nº 238/2025/CGD/DETRAN/MT, pela qual se recompõe a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 007/2025, instaurado pela Portaria Vestibular nº 164/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no DOE/MT nº 29.071, de 10/09/2025, página 111, com fulcro nos artigos 67-A e 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designam-se os servidores ALDEIR FERREIRA DA SILVA, AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13, matrícula 229203 e JHONATHAN ALVES PEREIRA, AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13, matrícula 246129, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2023/03468. Cuiabá/MT, 14/11/2025. Juliano Chiroli - Cel. PM/MT (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso).

Protocolo 1758938

PORTARIA Nº 669/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria “A” e para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa “Ser Família CNH Social” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
040/2024/MED	10/05/2024	M.H. DOS SANTOS LOPES & CIA LTDA - CLINICA ECODIAGNOSIS	36625957/0001-70
045/2024/MED	10/05/2024	AGUIAR CLINICA MEDICA LTDA	10014906/0001-19
047/2024/MED	20/05/2024	ANA PAULA MUNDEL LTDA - ORALMED	31169306/0001-08
041/2024/MED	20/05/2024	G.S. GUTIERREZ SALAS	33065625/0001-90
052/2024/MED	20/05/2024	F. T. DE FARIA LTDA - CLINICA GENESSIS	32788701/0001-23
065/2024/MED	28/05/2024	REINALDO ALMEIDA GIL - HIGYA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	19824603/0001-36
062/2024/MED	28/05/2024	ODONI GROHS	32852446/0001-30

016/2024/MED	28/05/2024	HABILITAMED PERICIAS MEDICAS LTDA - HABILITAMED	29835566/0001-15
059/2024/MED	28/05/2024	PERICIAS MEDICAS MATO GROSSO LTDA - PERICIAS MEDICAS VARZEA GRANDE	39700904/0002-46
061/2024/MED	28/05/2024	MASSAO PAULO WATANABE - DR. MASSAO PAULO WATANABE	30671441/0001-86
015/2024/MED	28/05/2024	MODENA CLINICA MEDICA LTDA	52602143/0001-77
038/2024/MED	21/06/2024	OSCAR M. A. SILES - OMASILES MED	32739105/0001-53
005/2024/MED	08/05/2024	JOAO BOSCO MARTINS MORBECK LTDA	32067802/0001-05
012/2024/MED	26/06/2024	RONALD HUND LUCAS MEDICINA LTDA	45413012/0001-86
006/2024/MED	08/05/2024	CLIMEP CLINICA DE EXAMES MEDICOS PERICIAIS LTDA - CLINICA SÃO MIGUEL	32065910/0001-49
056/2024/MED	08/05/2024	S. L. SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CLINICA MEDICA - VIDA EM MOVIMENTO	32065162/0001-02
029/2024/MED	08/05/2024	SERGIO SHOJI TAKEUTI - CLINICA MEDICINA DO TRABALHO - SÃO BENTO	29974485/0001-04
067/2024/MED	28/06/2024	ROMUALDO DE ANDRADE KELM - CONSUTORIO MEDICO ROMUALDO DE ANDRADE KELM	32150444/0001-08
042/2024/MED	08/05/2024	O. J. DE P. JUNIOR LTDA	31787977/0001-24
055/2024/MED	08/05/2024	LINDOMAR BETT JUNIOR & CIA LTDA - VIDA JACIARA	31751512/0001-13
046/2024/MED	08/05/2024	SERVMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	28811562/0001-34
071/2024/MED	13/08/2024	SIMED CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA - SIMED CLINICA	07386297/0001-14
070/2024/MED	30/08/2024	PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRANSITO LTDA	31985201/0001-19
069/2024/MED	30/08/2024	PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRANSITO LTDA	31985201/0001-19
073/2024/MED	26/09/2024	JOSE CARLOS BRAGA NETTO - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE	04798485/0001-61
089/2024/MED	13/01/2025	REINALDO ALMEIDA GIL - HIGYA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	19824603/0001-36
005/2025/MED	30/01/2025	ANA PAULA MUNDEL LTDA - ORALMED	31169306/0001-08
007/2025/MED	30/01/2025	RICARDO ROHDE - CLINICA MEDICA	32078868/0001-09
008/2025/MED	30/01/2025	RICARDO ROHDE - CLINICA MEDICA	32078868/0001-09
009/2025/MED	30/01/2025	RICARDO ROHDE - CLINICA MEDICA	32078868/0001-09
015/2025/MED	06/03/2025	M.A. DA CRUZ CLINICA / CLINICA REGIONAL DO TRABALHO	16.422.969/0001-90

017/2025/MED	03/03/2025	SERVMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	28.811.562/0001-34
021/2025/MED	22/05/2025	PERICIAS MEDICAS MATO GROSSO LTDA - PERICIAS MEDICAS VARZEA GRANDE	39.700.904/0002-46
022/2025/MED	29/05/2025	AGUIAR CLINICA MEDICA LTDA	10.014.906/0001-19
033/2025/MED	29/05/2025	MODENA CLINICA MEDICA LTDA	52.602.143/0001-77
036/2025/MED	21/05/2025	CLIMEP CLINICA DE EXAMES MEDICOS PERICIAIS LTDA - CLINICA SÃO MIGUEL	32.065.910/0001-49

Fiscal Titular: Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx
Fiscal Substituto: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320XXX
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758793

PORTARIA Nº 670/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de exame de aptidão física e mental, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria “A” e para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa “Ser Família CNH Social” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
035/2024/MED	14.05.2024	REINALDO FRANCISCO PEREIRA - CLIMED - SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO	00878801/0001-54
048/2024/MED	14.05.2024	NCMA CLINICA MEDICA LTDA - NCMA CLINICA MEDICA	50349763/0001-10
017/2024/MED	14.05.2024	J.A.G. PIROLLA E CIA LTDA - CLINICA MEDICA REGIONAL DE CUIABÁ	33722059/0001-42
037/2024/MED	14.05.2024	RIBEIRO DE SOUZA & VITAL LTDA - RIBEIRO & VITAL	24798429/0001-34
028/2024/MED	12/05/2024	CLINICA DE OLHOS MIRASSOL S/S	20301475/0001-25

043/2024/MED	12/05/2024	J P SPILA - SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA - OFTALMO STAR	15292061/0001-47
049/2024/MED	12/05/2024	YABAR & DAL ROSSO SS - YABAR & ASSOCIADA	04293889/0001-01
020/2024/MED	10/05/2024	TOPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	44361359/0001-60
014/2024/MED	10/05/2024	CLINICA VIVO MEDICINA LTDA	01088476/0001-99
051/2024/MED	10/05/2024	HABILITAMED PERICIAS MEDICAS LTDA	29835566/0002-04
053/2024 MED	12/06/2024	CLÍNICA MÉDICA RIBEIRO LTDA-CONSULTÓRIO MÉDICO DETRAN	15373801/000170
063/2024 MED	12/06/2024	T. M. DE ARAUJO- -CLINITRANS	42490663/000181
068/2024/MED	13/06/2024	CLINICA DIAGNOSTICO VIDA LTDA - CLINICA DIAGNOSTICO VIDA	32346605/0001-25
066/2024/MED	13/06/2024	LOURIVAL CANDIDO PORTUGUES	20686550/0001-13
023/2024/MED	13/06/2024	MESTRA - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	05111779/0001-36
032/2024/MED	13/06/2024	DERCIO ALVARES JUNIOR	30174423/0001-99
054/2024/MED	14/06/2024	DETRANMED MEDICINA DE TRAFEGO LTDA	15593975/0001-48
064/2024/MED	04/06/2024	ANAIDES CABRAL DE FREITAS - CLINICA CONSULTAR	24063966/0001-36
001/2024/MED	04/06/2024	AILTON BORGES DE LIMA LTDA	00758604/0001-00
034/2024/MED	08/05/2024	CLINICA MEDICA PLENA LTDA	13893587/0001-57
075/2024/MED	13/01/2025	GASTRICA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA - GASTRICA	13381122/0001-17
076/2024/MED	13/01/2025	CLINICA VIVO MEDICINA LTDA	01088476/0001-99
081/2024/MED	13/01/2025	NCMA CLINICA MEDICA LTDA - NCMA CLINICA MEDICA	50349763/0001-10
082/2024/MED	13/01/2025	NCMA CLINICA MEDICA LTDA - NCMA CLINICA MEDICA	50349763/0001-10
014/2025/MED	30/01/2025	DERCIO ALVARES JUNIOR	30174423/0001-99
002/2025/MED	30/01/2025	J. R. DE RIOJA & CIA LTDA	14435455/0001-44
010/2025/MED	25/02/2025	PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRANSITO LTDA - PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRÂNSITO	31985201/0001-19
011/2025/MED	25/02/2025	PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRANSITO LTDA - PORTO E FOGAÇA MEDICINA DO TRÂNSITO	31985201/0001-19
012/2025/MED	25/02/2025	LOURIVAL CANDIDO PORTUGUES	20686550/0001-13
013/2025/MED	25/02/2025	LOURIVAL CANDIDO PORTUGUES	20686550/0001-13
016/2025/MED	11/04/2025	J P SPILA - SERVIÇOS DE OFTAMOLOGIA - OFTALMO STAR	15.292.061/0001-47
025/2025/MED	15/05/2025	DETRANMED MEDICINA DE TRAFEGO LTDA	15.593.975/0001-48

027/2025/MED	30/05/2025	J.A.G. PIROLLA E CIA LTDA - CLINICA MEDICA REGIONAL DE CUIABA	33.722.059/0001-42
029/2025/MED	18/06/2025	J. R. DE RIOJA & CIA LTDA - CENTRO MEDICO CIMED	14.435.455/0001-44
030/2025/MED	29/05/2025	CLINICA VIVO MEDICINA LTDA	01.088.476/0001-99
031/2025/MED	29/05/2025	TOPMED SERVICOS MEDICOS LTDA	44.361.359/0001-60
032/2025/MED	30/05/2025	HABILITAMED PERICIAS MEDICAS LTDA - HABILITAMED	29.835.566/0001-15
038/2025/MED	11/08/2025	HABILITAMED PERICIAS MEDICAS LTDA	29.835.566/0002-04
039/2025/MED	08/07/2025	YABAR & DAL ROSSO SS - YABAR & ASSOCIADA	04.293.889/0001-01

Fiscal Titular: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320XXX
Fiscal Substituto: Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138XXX
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138XXX

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente de DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758794

PORTARIA Nº 671/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT do Contrato nº 003/2023 - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
4ª Ciretran de Cáceres	Luciel Evanino Oliveira da Silva	225796	Plinio Feliciano dos Santos	222843
8ª Ciretran de Barra do Bugres	Maria Rita Maia Miranda	304182	Ivanildo Viana	61847
9ª Ciretran de Diamantino	Rainner Francelino Honorio da Silva	225808	Gilmara Freire Quenoizoré	275131/4
14ª Ciretran de Arenópolis	Carla Janaine Pauly Venancio	202248	Ana Maria Lopes Santos Rondon	256462
15ª Ciretran de Poconé	Jose Antonio Grisante Neto	126591	Elisangela Ferreira da Silva Rondon	245929

17ª Ciretran de Nortelândia	Guilherme Ermita	257674	Roberto Jefferson de Souza Freitas	126599
19ª Ciretran de SINOP	Rosvita Flach Serraglio	49516	Maria Eliane Ferreira santos	225471
22ª Ciretran de Tangará da Serra	Patrícia de Brito Almeida	225621	Adriel Silva Maia	225816
23ª Ciretran de Juara	Vera Lucia Pereijao Valim	225705	Raphael Carlos de Matos	294600
26ª Ciretran de Mirassol D'Oeste	Meire Terezinha Barleta	84014	Elaine Amaral Franco de Paula	225712
27ª Ciretran de Pontes e Lacerda	Nágela Oliveira Franco Balieiro	139752	Rutilene silva de Oliveira Facincani	243859
28ª Ciretran de São José dos Quatro Marcos	Sinésio Gregório da Silva	232280	Ademar Sebastião Sotolani	294618
33ª Ciretran de Porto dos Gaúchos	Marineia da Silva Sanches	112839	Fagner Silva Pedroso	139096
35ª Ciretran de São José do Rio Claro	Giceli Calheiros Gomes Ramos	50674	Rinilda Calheiros Gomes	140179
37ª Ciretran de Sorriso	Lucilene Beserra de Oliveira	256331	Valdiva Valerio Del Moro	256330
38ª Ciretran de Santo Antônio de Leverger	Rosana Pereira de Brito	256779	Flavio Paulino da Silva Araújo	127433
39ª Ciretran de Araputanga	Macario Etiene da Silva	225383	Zelandia Morais Fernandes Da Costa	225412
42ª Ciretran de Comodoro	Tania Ferreira De Jesus	225552	Barbara Carla Custodio Veronez	228086
43ª Ciretran de Jauru	Doglas Rafael Primon	256545	Felipe Ricardo Lucas Rosa	225612
44ª Ciretran de Nova Mutum	Arieliton de Souza e Santos	225479	Fernanda Cassieli Chaves Leguisamon	225610
45ª Ciretran de Cláudia	Joaquim José Araújo	244816	Erika Yamasaki Rodrigues	121599
48ª Ciretran de Rio Branco	Larissa Medeiros Duarte	308868	Marilza Dorriguette de Oliveira	256822
49ª Ciretran de Lucas do Rio Verde	Eunice Demetrina de Matos	225634	Caroline Ferreira de Deus Rosa	123261
50ª Ciretran de Campo Novo do Parecis	Fernando Silva Cardoso	250050	Rozinauria Rodrigues Dias	274507
53ª Ciretran de Nova Olímpia	Adaeme Pedrosa Duarte	256294	Rosimeire da Silva Caldeira Andreotti	256245
55ª Ciretran de Vera	Rejaine Vilarinho da Silva	256464	Nicole Novo Monquelate	225475
56ª Ciretran de Marcelândia	Elejunior Rezende Fernandes	248473	Macgyver Cunha Catarino Nascimento	309501
57ª Ciretran de Sapezal	Silvia Cristina Ramos Comim Franca	135993	Adeilson Ferreira de Souza	304138
58ª Ciretran de Tapurah	Camila Aparecida Vieira Mataruco	294288	Jean Pereira Santos	228640
59ª Ciretran de Vila Bela da Santíssima Trindade	Viviane Ferreira da Silva	314611	Francisco Trindade da Silva	225648

60ª Ciretran de Brasnorte	Diana Angélica Ribeiro Zanardi	215831	Vânia Rodrigues Farina	248046
------------------------------	---	--------	------------------------------	--------

Art. 2º Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 543/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29065 em 02 de setembro de 2025 na Página 114, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 12/11/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758822

PORTARIA Nº 672/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 067/2025 - UGOLINI CAMPOS LTDA, CNPJ nº 01.354.498/001-53.

Processo: DETRAN-PRO-0025/34150.01
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, no âmbito de Cuiabá e Várzea Grande.
Valor: R\$4.730,00.

I- Fiscal Titular: Salvador Monteiro da Silva Filho - Matrícula nº 127462
II -Fiscal Substituto: Fernando Jose Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300575
III- Gestor Titular: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474
IV- Gestor Substituto: Antonio Santana da Silva - Matrícula nº 216080

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758832

PORTARIA Nº 673/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 049/2025 - PATROCINIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 51.205.273/0001-03.

Processo: DETRAN-PRO-2025/25948.01.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), conforme especificações e condições técnicas constantes no edital, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2025/SEPLAG/MT.
Valor: R\$120.000,00.

I- Fiscal Titular: Ana Lucia da Costa Meira - Matrícula nº 60599
II -Fiscal Substituto: Salvador Monteiro da Silva Filho - Matrícula nº 127462
III- Gestor Titular: Fernando Jose Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300575
IV- Gestor Substituto: Jandercio Manoel Alves - Matrícula nº 127474

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758847

PORTARIA Nº 674/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria “A” e para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa “Ser Família CNH Social” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual nº 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
127/2024/PSI	08/05/2024	WANDINEY ALVES DA SILVA PAULA LTDA - CLINICA VARZEA GRANDE	47069228/0001-00
048/2024/PSI	08/05/2024	INSTITUTO SELF DE PSICOLOGIA LTDA	03130713/0001-68
046/2024/PSI	08/05/2024	CLINICA BELLA VITTA LTDA	47421503/0001-02
033/2024/PSI	08/05/2024	ORTIZ PSICOLOGIA LTDA	49770358/0001-92
031/2024/PSI	08/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA DIREÇÃO LTDA	40572246/001-52
041/2024/PSI	08/05/2024	LTDA - LEVEMENTE CLINICA DE PSICOLOGIA	44903518/0001-00

061/2024/PSI	10/05/2024	PSITRAN PSICOLOGIA LTDA - PSITRAN PSICOLOGIA	32013228/0001-02
036/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA HABILITA MENTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA	46357789/0001-33
037/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA AVENIDA LTDA	49086286/0001-69
038/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA VITORIA REGIS LTDA	48173354/0001-64
042/2024/PSI	10/05/2024	PONTUAL - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	45447542/0001-45
049/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA INTEGRARE LTDA	45572357/0001-82
051/2024/PSI	10/05/2024	PSICOLOGIA E EXISTIR LTDA	43636052/0001-61
052/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA HARMONIA LTDA	45618251/0001-72
054/2024/PSI	10/05/2024	SOCIEDADE EMPRESARIAL GIOVANA - CATIVA PSICOLOGIA	46072115/0001-92
056/2024/PSI	10/05/2024	PSICOVIA LTDA	47850633/0001-52
057/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA RENOVARE LTDA	45700629/0001-82
058/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA CUIABA LTDA	33863258/0001-70
125/2024/PSI	10/05/2024	CLINICA HABILITARE LTDA	46405319/0001-06
133/2024/PSI	10/05/2024	COGNITIVE AVALIAÇÃO PSICOLOGIA LTDA	48066275/0001-54
039/2024/PSI	10/05/2024	CAROLINE WEBER CAVALCANTI - EVOLUE PSICOLOGIA	44986084/0001-50
102/2024/PSI	14/05/2024	CLINICA PSICO LTDA	43.945.353/0001-77
120/2024/PSI	14/05/2024	K. C. P. PAPALA LTDA - VITA E BENESSERE PSICOLOGIA	51483633/0001-39
121/2024/PSI	15.04.0202	CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA - CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA	31180757/0001-38
115/2024/PSI	15.04.0202	PSICOQUALY PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA. - PSICOQUALY	33385769/0001-24
114/2024/PSI	15.04.0202	ELHEGETIANE FELIX TAVARES - MENTALIZE PSICOLOGIA & CONSULTORIA	36642514/0001-98
075/2024/PSI	16/05/2024	KAUANI ANGELI LTDA - CLINICA DE PSICOLOGIA KAUNI ANGELI	42477911/0001-54
110/2024/PSI	16/05/2024	CLINICA DE PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO CRER SER LTDA	13545493/0001-97
124/2024/PSI	16/05/2024	A R FIGUEIREDO LTDA	32067784/0001-61
097/2024/PSI	22/05/2024	M. Z. DA SILVA ALMEIDA - CLINICA REVIVER	32092201/0001-52
117/2024/PSI	23/05/2024	MARINA SPANHOLI - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA MARINA SPANHOLI	47859280/0001-51
143/2024/PSI	28/05/2024	JOICE MARIA GINATO E JAIR GINATO LTDA	31914355/0001-10
074/2024/PSI	28/05/2024	PAULA TECHIO - PSICOLOGA PAULA TECHIO	36608681/0001-12
139/2024/PSI	28/05/2024	TANIA M. H. DE PAULA LTDA - CLINICA ESPECIALIZADA CORPO E MENTE	42279389/0001-04
142/2024/PSI	03/06/2024	MARTA SUZANA FAVETTI SHIOMI - CIPAF ME	24675721/0001-60
148/2024/PSI	03/06/2024	SIMONE REZENDE BARBOSA PEREIRA & CIA LTDA	17427289/0001-22

145/2024/PSI	03/06/2024	GISELI S. NUNES -PSYQUE CLINICA DE PSICOLOGIA E EXAMES PSICOTECNICOS	34279871/0001-08
111/2024/PSI	13/06/2024	NORTE MT PSICOLOGIA LTDA	26.986.088/0001-56
019/2024/PSI	13/06/2024	FERNANDA GULERE CHIARI LOPES - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGA	31806420/0001-93
096/2024/PSI	20/05/2024	J. A. HEEMANN - CLINICA HEEMANN	31651266/0001-28
118/2024/PSI	20/05/2024	CLINICA LA VIE LTDA	46367450/0001-18
081/2024/PSI	20/05/2024	L. L. S VIEIRA - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA	32765579/0001-70
029/2024/PSI	20/05/2024	B. B. LEÃO - CLINICA PSICOLOGIA LEAO BORGES	31711713/0001-97
146/2024/PSI	04/06/2024	CLINICA SÃO MATHEUS LTDA	24468575/0001-00
140/2024/PSI	04/06/2024	ILZA CRISTINA DA S. SANTOS - CLINICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	32081647/0001-81
016/2024/PSI	04/06/2024	J. F. DA SILVA - PSICO VIDA	44673886//0001-00
116/2024/PSI	08/05/2024	PSICO SERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA - PSICOCENTER CLINICA DE PSICOLOGIA	21122376/0001-49
157/2024/PSI	13/08/2024	ILZA CRISTINA DA S. SANTOS - CLINICA DE PSICOLOGIA DO TRÂNSITO	32081647/0001-81
151/2024/PSI	16/08/2024	TRANSGRAÇAS AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	49484685/0001-88
152/2024/PSI	16/08/2024	TRANSGRAÇAS AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	49484685/0001-88
156/2024/PSI	22/08/2024	CASTRO MONTE E MONTE LTDA-CLINICA VIVER	31333201/0001-34
159/2024/PSI	29/08/2024	IN FOCO - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	45330003/0001-21
166/2024/PSI	13/01/2025	R CERIZE LIMEIRA	32068628/0001-15
168/2024/PSI	13/01/2025	R CERIZE LIMEIRA	32068628/0001-15
176/2024/PSI	13/01/2025	CLINICA VIVER LTDA - CLINICA VIVER	47331663/0001-52
005/2025/PSI	30/01/2025	EXAMINAR CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	49796463/0001-09
007/2025/PSI	07/02/2025	CLINICA INTEGRADA MULTIDISCIPLINAR ENDOMENTE LTDA - CLINICA INTEGRADA ENDOMENTE	23102492/0001-21
009/2025/PSI	07/02/2025	P. BORGES DAVID PSI - CLINICA DE PSICOLOGIA EVOLUIR	36827700/0001-00
011/2025/PSI	30/01/2025	M. M. L. DE OLIVEIRA SILVA - EVOLUIR CLINICA DE PSICOLOGIA	32079910/0001-06
012/2025/PSI	30/01/2025	J. F. DA SILVA - PSICO VIDA	44673886/0001-00
013/2025/PSI	30/01/2025	PSICOVIDA CLINICA PSICOLOGICA LTDA	33390499/0001-40
014/2025/PSI	30/01/2025	J. A. HEEMANN - CLINICA HEEMANN	31651266/0001-28
017/2025/PSI	30/01/2025	CLINICA VIVER LTDA - CLINICA VIVER	47331663/0001-52
025/2025/PSI	09/05/2025	J. A. HEEMANN - CLINICA HEEMANN	31.651.266/0001-28
026/2025/PSI	27/05/2025	EXAMINAR CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA	49.796.463/0001-09
035/2025/PSI	23/05/2025	CLINICA VITORIA REGIA LTDA	48.173.354/0001-64

037/2025/PSI	23/05/2025	ORTIZ PSICOLOGIA LTDA	49.770.358/0001-92
038/2025/PSI	13/05/2025	INSTITUTO SELF DE PSICOLOGIA LTDA	03.130.713/0001-68
040/2025/PSI	23/05/2025	PSICOLOGIA E EXISTIR LTDA	43.636.052/0001-61
041/2025/PSI	15/05/2025	44.903.518 LTDA - LEVEMENTE CLINICA DE PSICOLOGIA	44.903.518/0001-00
042/2025/PSI	23/05/2025	PSICOVIA LTDA	47.850.633/0001-52
043/2025/PSI	23/05/2025	CLINICA RENOVARE LTDA	45.700.629/0001-82
046/2025/PSI	30/05/2025	PSITRAN PSICOLOGIA LTDA	32.013.228/0001-02
047/2025/PSI	21/05/2025	MARINA SPANHOLI - CONSULTORIO DE PSICOLOGIA MARINA SPANHOLI	47.859.280/0001-51
048/2025/PSI	21/05/2025	MICHELI CATIA FAVARETTO	41.640.097/0001-84
049/2025/PSI	21/05/2025	CLINICA DE PSICOLOGIA HARMONIA LTDA	45.618.251/0001-72
050/2025/PSI	12/06/2025	CLINICA DE PSICOLOGIA DIRECAO LTDA	40.572.246/0001-52
051/2025/PSI	21/05/2025	CLINICA AVENIDA LTDA	49.086.286/0001-69
053/2025/PSI	21/05/2025	CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA	31.180.757/0001-38
054/2025/PSI	21/05/2025	PONTUAL - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	45.447.542/0001-45
058/2025/PSI	21/05/2025	CLINICA HABILITARE LTDA	46.405.319/0001-06
059/2025/PSI	16/05/2025	WANDINEY ALVES DA SILVA PAULA LTDA - CLINICA VARZEA GRANDE	47.069.228/0001-00
064/2025/PSI	18/06/2025	CAROLINE WEBER CAVALCANTI - EVOLUE PSICOLOGIA	44.986.084/0001-50
068/2025/PSI	09/06/2025	COGNITIVE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA	48.066.275/0001-54
070/2025/PSI	21/05/2025	ELHEGETIANE FELIX TAVARES - MENTALIZE PSICOLOGIA & CONSULTORIA	36.642.514/0001-98
073/2025/PSI	21/05/2025	CLINICA VIVER LTDA	47.331.663/0001-52
078/2025/PSI	21/05/2025	CLINICA BELLA VITTA LTDA	47.421.503/0001-02
080/2025/PSI	16/06/2025	PSICOQUALY PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA	33.385.769/0001-24
082/2025/PSI	17/06/2025	CLINICA LA VIE LTDA	46.367.450/0001-18
083/2025/PSI	16/06/2025	CENTRO DE PSICOLOGIA - NORTE MT PSICOLOGIA LTDA	26.986.088/0001-56
084/2025/PSI	02/07/2025	CLINICA HABILITA MENTE SAUDE E BEM ESTAR LTDA	46.357.789/0001-33

Fiscal Titular: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx
Fiscal Substituto: Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758854

PORTARIA Nº 675/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a (s) seguinte (s) CONTRATOS: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de avaliação psicológica, visando à formação e capacitação de candidatas à obtenção da primeira habilitação para a categoria “A” e para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, beneficiados com a Lei nº 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa “Ser Família CNH Social” no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
158/2024/PSI	29/08/2024	CLINICA SÃO MATHEUS LTDA	24468575/0001-00
161/2024/PSI	26/09/2024	CLINICA AMARE LTDA	44990696/0001-16
001/2025/PSI	30/01/2025	CENTRO AVANÇADO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA	44694003/0001-48
002/2025/PSI	30/01/2025	CLINICA PSICO LTDA	43945353/0001-77
003/2025/PSI	30/01/2025	AJIC - CLINICA PSICOLOGIA CREDENCIADA LTDA	32318892/0001-60
004/2025/PSI	30/01/2025	COUTINHO LINS E VITORIO LTDA - CLINICA PSIQUE	00876813/0001-40
006/2025/PSI	30/01/2025	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS - CLINICA INTEGRADA DE SAUDE PSICOLOGICA APLICADA	31716072/0001-63
008/2025/PSI	30/01/2025	L. H. M. SANTOS LTDA - APTO CLINICA DE EXAME PSICOTECNICO	45320489/0001-17
016/2025/PSI	30/01/2025	CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA HARMONIZE LTDA-CLINICA DE PSICOLOGIA HARMONIZE	48246044/0001-22
020/2025/PSI	27/02/2025	IRACI DE CASTRO FERNANDES - D'CASTRO PSICOLOGIA	32.446.359/0001-83
021/2025/PSI	25/02/2025	MARIANE DA CUNHA BARBOSA- CLINICA DE PSICOLOGIA AVALIAR	32.068.420/0001-04
022/2025/PSI	11/04/2025	G M D FERREIRA DREHER - ESTIMULAR NUCLEO TERAPEUTICO	07.073.908/0002-55
028/2025/PSI	29/05/2025	LOHMANN CARRIJO PSICOLOGIA LTDA	47.043.687/0001-06
029/2025/PSI	23/05/2025	NIRE PSICOLOGIA E MARKETING LTDA - NIRE PSICOLOGIA	45.100.049/0001-54
030/2025/PSI	12/08/2025	EQUALIZE AVALIACAO PSICOLOGICA LTDA	44.694.012/0001-39
033/2025/PSI	13/06/2025	THAYNA DE LIMA NOGUEIRA GUSMAO - CLINICA QUALIFICAR	50.484.420/0001-69
034/2025/PSI	23/05/2025	H. M. SANTOS LTDA - APTO CLINICA DE EXAME PSICOTECNICO	45.320.489/0001-17
061/2025/PSI	21/05/2025	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS - CLINICA INTEGRADA DE SAUDE PSICOLOGICA APLICADA	31.716.072/0001-63
063/2025/PSI	21/05/2025	AJIC - CLINICA PSICOLOGIA CREDENCIADA LTDA	32.318.892/0001-60

065/2025/PSI	21/05/2025	VIVER CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SAUDE MENTAL LTDA	38.338.019/0001-15
079/2025/PSI	17/06/2025	PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA	45.606.136/0001-88
081/2025/PSI	17/06/2025	CLINICA PSICO TRANSITO AVALIACAO PSICOLOGICA - CLINICA PSICO LTDA	43.945.353/0001-77
085/2025/PSI	03/07/2025	GORETTE APARECIDA POLEGATTO DE CARVALHO - ESPACO PSI	31.601.371/0001-52
087/2025/PSI	15/07/2025	COUTINHO LINS E VITORIO LTDA - CLINICA PSIQUE	00.876.813/0001-40

Fiscal Titular: Victória Aparecida de Oliveira - Matrícula 320XXX
Fiscal Substituto: Isadora Elena Oliveira Silva - Matrícula 320xxx
Gestor Titular: Ana Lucia de Almeida - Matrícula 138xxx
Gestor Substituto: Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula 138xxx

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura do CONTRATO.

Art. 3º Revogam-se as portarias anteriores de designação de fiscais dos presentes contratos.

Cuiabá MT, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758862

PORTARIA Nº 676/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 063/2025 - CONSTRUTORA SOBERANA LTDA, CNPJ nº 33.075.863/0001-87.

Processo: DETRAN-PRO-2025/28348.01.
Objeto: Contratação, via credenciamento, de empresa especializada na execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação) na SEDE do DETRAN (Região VI) nos setores de Vistoria e Espera de Exames Práticos.
Valor: R\$990.768,06 (novecentos e noventa mil e setecentos e sessenta e oito reais e seis centavos)

I- Fiscal Titular: Whyldson Figueiredo Pintel - Matrícula nº 140500
II -Fiscal Substituto: Rafael Lopes Soares Almeida - Matrícula nº 317395
III- Gestor Titular: João Vítor Caldas Cerqueira - Matrícula nº 302412
IV- Gestor Substituto: Altair de Moraes Ribeiro - Matrícula nº 30457

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 634/2025/GP/DETRAN/MT, referente ao Contrato n. 063/2025 - CONSTRUTORA SOBERANA LTDA publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.107 em 03 de novembro de 2025 na Página 65, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 19/11/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758866

PORTARIA Nº 677/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 068/2025 - AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 46.368.367/0001-63.

Processo: DETRAN-PRO-2025/34165.01
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Eletrodomésticos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor: R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

I- Fiscal Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES - Matrícula nº 127474
II -Fiscal Substituto: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO - Matrícula nº 127462
III- Gestor Titular: ANA LUCIA DA COSTA MEIRA - Matrícula nº 60599
IV- Gestor Substituto: GEISA ELLEN FERREIRA - Matrícula nº 225726

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1758879

PORTARIA Nº 246/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/24056;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 010/024 constituída pela Portaria nº 186/2024/CGD/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/09/2024;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/11/2025.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1758875

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002-2025/EMPAER/SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

Extrato do Termo de Doação nº 002/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL, tem como objeto o imóvel de matrícula do imóvel, nº 605, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, declara que o Bem Imóvel é de responsabilidade da EMPAER/MT - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, localizado na MT-175, zona rural, Antiga Casemat, cerca de 5,2 km do centro, município de São José dos Quatro Marcos/MT, denominado de Sítio São José, possuindo 7 hectares, contendo também em anexo a planta do imóvel georreferenciado, livre de ônus ou quaisquer dívidas, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da DOADORA para a DONATÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação de Bem Imóvel terá sua vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação.

DOADORA: Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT.

ASSINAM pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, seu Prefeito, Senhor Jamis Silva Bolandin.

Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

Protocolo 1758599

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003-2025/EMPAER/SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT

Extrato do Termo de Doação nº 003/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL, tem como objeto o imóvel de matrícula nº 16.490, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Geral Imóveis da comarca de Mirassol D'Oeste - MT, declara que o Bem Imóvel é de responsabilidade da EMPAER/MT - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, localizado na zona rural, município de São José dos Quatro Marcos/MT, denominado de Fazenda Experimental, possuindo 148,3838 hectares, conforme o georreferenciamento, livre de ônus ou quaisquer dívidas, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da DOADORA para a DONATÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação de Bem Imóvel terá sua vigência de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua publicação.

DOADORA: Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT.

ASSINAM pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, seu Prefeito, Senhor Jamis Silva Bolandin.

(Original Assinado)
Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

Protocolo 1758600

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 011/2025

Extrato de 1º aditivo ao Termo de Cooperação Mutua nº 011/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do Termo de Cessão do empregado público Edson Paulino de Oliveira, a contar de 12.09.2025 até 31.08.2030.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Todas as demais cláusulas do Termo de Cessão n. 011/2025 permanecem sem qualquer alteração.

ASSINAM: Pela EMPAER - MT o Diretor-Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, Irajá Rezende Lacerda

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

Suelme Evangelista Fernandes
Diretor Presidente
EMPAER-MT

Protocolo 1758640

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO CONTINUADO Nº 063/2025/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/02450)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 24.706.550/0001-99

III - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licenças de Softwares para atender a equipe de Comunicação da EMPAER-MT - Grupos 03 e 04, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 069/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 069/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.669/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.081,41 (mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. org. 12.401; proj. ativ. 2014-9900; elem. de despesas: 3.3.90.40.00; fonte: 1.500.0000.

VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Como Fiscal Contratual a Sra. Lara Maria Valezi Jordani e como fiscal substituto a Sra. Bianca Cristina Figueira Da Silva.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Allan Aragão.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1758911

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO CONTINUADO Nº 064/2025/EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2025/02450)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: LICITAPRO CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 60.342.095/0001-53

III - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Licenças de Softwares para atender a equipe de Comunicação da EMPAER-MT - Grupos 02, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 069/2025/DAP/GDAS/

EMPAER-MT, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 069/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.669/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.606,71 (mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **36 (trinta e seis) meses**, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12.401; proj. ativ. 2014-9900; elem. de despesas: 3.3.90.40.01; fonte: 1.500.0000.

VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Como Fiscal Contratual a Sra. Lara Maria Vazei Jordani e como fiscal substituto a Sra. Bianca Cristina Figueira Da Silva.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Felipe André Lima Teixeira.

(Original Assinado)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

Protocolo 1758917

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/05378)**

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: GUEDES CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ALBATROZ CONSULTORIA) - CNPJ: 25.189.866/0001-13

III - OBJETO: Contratação da empresa Albatroz Consultoria, por inexigibilidade de licitação, para execução de capacitação *in company* na metodologia e no software RURALINVEST, nas modalidades presencial e remota, conforme Termo de Referência nº 086/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT.

IV - FUNDAMENTAÇÃO/ RATIFICAÇÃO: Contratação autorizada pelo Diretor-Presidente no Termo de Referência nº 086/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, com fundamento no art. 30, alínea f, da Lei nº 13.303/2016, e no Parecer Jurídico nº 2.958/2025/SGAC/PGE-MT (fls. 148-180), devidamente homologado às fls. 181, do Processo nº EMPAER-PRO-2025/05378.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

VI - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 12.401; Projeto/Atividade 2365-9900; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte 1.500.0000.

VIII - GESTÃO DO CONTRATO: Fiscal titular o Sr. Dionei Ribeiro e Fiscal substituto o Sr. Pedro Vitor Passos Souza.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER-MT o seu Diretor-Presidente o Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Felipe Cavalcante Guedes.

(ORIGINAL ASSINADO)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(EMPAER-PRO-2025/05378)**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 30, da Lei nº 13.303/2016 e art. 97 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPAER-MT, referente a **Contratação da empresa Albatroz Consultoria, por inexigibilidade de licitação, para execução de capacitação in company na metodologia e no software RURALINVEST, nas modalidades presencial e remota**, no valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). A instrução e documentos de habilitação estão acostados aos autos do Processo **EMPAER-PRO-2025/05378**.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025

(ORIGINAL ASSINADO)

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

Protocolo 1758962

PORTARIA Nº 151/2025/EMPAER/MT

Institui a Comissão de Ética da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando o artigo 4º, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 566/2015;

Considerando o artigo 3º e 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

Considerando o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

Considerando os artigos 10, 11, e 12 do Decreto 1.955/2013;

Considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490/2014;

Considerando o Decreto 779/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT;

Considerando o artigo 48, §6º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso - EMPAER-MT, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o Patrimônio Público Estadual, competindo-lhe ainda, proceder ao devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da ampla defesa e contraditório, para os atos suscetíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para a **composição** da referida Comissão:

I - EDITE VALADARES DA SILVA para exercer a função de membro titular e EDGILSON RONNI DE SOUZA como seu respectivo suplente, com mandato de três anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

II - HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO para exercer a função de membro titular e HENRIQUE DA CRUZ RAMOS como seu respectivo suplente, com mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

II - KAMILA ANDRADE CORRÊA para exercer a função de membro titular e MARIA CLEONICE DOS SANTOS como seu respectivo suplente, com mandato de um ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art.3º Designar o Membro EDITE VALADARES DA SILVA para exercer a função da presidência durante a vigência de seu mandato.

Art.4º Designar como Secretário-Executivo da presente Comissão de Ética o servidor GERALDO DONIZETI LUCIO.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando a portaria nº064/2025/EMPAER-MT

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de NOVEMBRO de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Protocolo 1758616

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 019/2021/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.
CONTRATADA: EXACTUS SOFTWARE LTDA - CNPJ: 81.760.878/0001-27.
PROCESSO: MTGAS-PRO-2025/00239.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licenciamento, implantação e manutenção de software de Contabilidade Gerencial e Folha de Pagamento, para atender as demandas da Companhia Mato-grossense de Gás.

LEGALIDADE: Art. 71, da Lei 13.303/2016, sendo mantidas as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses de 19/11/2025 a 18/11/2026.

ASSINAM: AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES- PRESIDENTE/ MTGÁS, MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/MTGÁS, JOSÉ DA SILVA DULTRA, REPRESENTANTE DA EXACTUS SOFTWARE LTDA.

Protocolo 1758860

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Liquidante da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT - Em Liquidação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil referente ao mês de outubro de 2025, em Reunião Ordinária, a realizar-se de forma virtual, às **14h00** do dia 27 de novembro de 2025.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT/MT

Protocolo 1758974

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DEFINITIVA DE PARCEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2025/MTPAR
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº MTPAR-PRO-2025/02490)

O Presidente da MT Participações e Projetos S.A., com base no Relatório Técnico da Comissão Especial Julgadora do Chamamento Público nº 011/2025/MTPAR, destinada à **“SELEÇÃO DE PARCEIRO PRIVADO PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR EVENTOS NO PARQUE NOVO MATO GROSSO.”**, torna pública a SELEÇÃO DEFINITIVA do parceiro, conforme resultado da etapa de avaliação técnica e documental.

1. **Empresa Classificada e Selecionada Provisoriamente:**
o **Razão Social:** E. R. DE FIGUEIREDO CIA LTDA;
o **CNPJ:** 30.541.222/0001-82

2. **Da Convocação:**

Fica a empresa E. R. de Figueiredo & Cia Ltda convocada a comparecer à sede da MT Participações e Projetos S.A., localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, 5º andar - Alvorada, Cuiabá - MT, no prazo de até 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fins de formalização de parceria e assinatura dos instrumentos administrativos correspondentes, nos termos do edital.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1758923

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 171/2025/MTPAR

PATROCINADORA: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

PATROCINADA: GRÊMIO RECREATIVO E ESPORTIVO COMANDO GERAL PMMT (GRÊMIO QCG/PMMT). (CNPJ: 34.455.868/0001-06).

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela MT PAR à PATROCINADA, para aquisição de 03 (três) cotas de patrocínio Diamante para a 25ª Edição da Corrida Homens do Mato, que será realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2025 em cuiabá/MT.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 19/11/2025 e encerramento em 18/01/2026, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, devidamente formalizado por instrumento próprio, respeitando o limite legal .

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	036	2014	3.3.90.31.000	1.500.0000

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, MARCIO ANIZIO DE ALMEIDA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02676.

Protocolo 1758614

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA. (CNPJ: 24.706.550/0001-99).

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de solução para envio de Remessas da Folha de Pagamento da MTPAR ao sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC do Tribunal de Contas do Estado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o nº MTPAR-PRO-2025/02517.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 14/11/2025 e encerramento em 13/11/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão alocados na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	036	2007 2009	3.3.90.39.000	1.500.0000

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Instrumento Contratual é de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, ALLAN ARAGÃO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02517.

Protocolo 1758945

PORTARIA Nº 352/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e Considerando a celebração do Contrato nº 170/2025, celebrado com a empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA (CNPJ: 24.706.550/0001-99), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para desenvolvimento de solução para envio de Remessas da Folha de Pagamento da MTPAR ao sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2025/02517.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR:** Adeline Pereira Ventura **MATRÍCULA:** 1371

- **SUBSTITUTO:** Paulo Henrique Azambuja de Matos **MATRÍCULA:** 1150

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1758947

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 496/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.0.08177**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 202/2023/MTPREV**, de 14/06/2023, publicado no Diário Oficial em mesma data, e tornar sem efeito o **Ato Administrativo n.º 229/2025/MTPREV**, de 12/06/2025, publicado no Diário Oficial em mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso IV, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2023.0.03002**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **25/02/2023**, rateando-se em partes iguais aos seguintes beneficiários: às menores **Suellen Araujo Lopes da Silva**, RG nº. 34***74-7 SESP/MT e CPF nº. 106.***.***-01 - **50% (cinquenta por cento)**, e **Francielly Araújo Lopes da Silva**, RG nº. 34***79-8 SESP/MT e CPF nº. 106.***.***-67 - **50% (cinquenta por cento)**, representadas pela Sra. **Jane Cristina Araújo Viana**, RG nº. 13***97-1 SSP/MT e CPF nº. 029.***.***-94, em razão do falecimento do ex-servidor **Manoel Lopes da Silva**,...”

LEIA-SE:

“..., bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, inciso II, artigo 77, caput, § 1º, § 2º, inciso II, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso V, e artigo 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais nº **2023.0.03002** e nº **2025.7.01841**, ambos do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **25/02/2023**, à **Suellen Araujo Lopes da Silva**, RG nº. 34***74-7 SESP/MT e CPF nº. 106.***.***-01 e **Francielly Araújo Lopes da Silva**, RG nº. 34***79-8 SESP/MT e CPF nº. 106.***.***-67, ambas representadas legalmente pela Sra. **Jane Cristina Araújo Viana**, RG nº. 13***97-1 SSP/MT e CPF nº. 029.***.***-94, rateando o benefício em **50% (cinquenta por cento)**, para cada uma, e a partir de **28/03/2025**, a Sra. **Jane Cristina Araújo Viana**, **passa a integrar** o rateio do benefício de pensão por morte, onde o percentual de divisão será de **33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento)** para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor **Manoel Lopes da Silva**, ...”

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1758998

ATO ADMINISTRATIVO N.º 497/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA -

MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.0.08273**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 342/2025/MTPREV** de 21 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão por morte, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.05274**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **18/06/2025**, **em caráter vitalício**, a Sra. **Maria Aparecida dos Santos Menezes**, inscrita no RG nº 7.7**.*67-3 SSP/SP e CPF nº 784.***.***-91, em razão do falecimento do ex-servidor **Morison Greco Menzes**, RG nº 16.***.347 SSP/SP e CPF nº 051.***.***-08, matrícula funcional n.º 68288/4,...”

LEIA-SE:

“..., e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.7.05274**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **18/06/2025**, **em caráter vitalício**, a Sra. **Maria Aparecida dos Santos Menezes**, inscrita no RG nº 7.7**.*67-3 SSP/SP e CPF nº 784.***.***-91, em razão do falecimento do ex-servidor **Morison Greco Menezes**, RG nº 16.***.347 SSP/SP e CPF nº 051.***.***-08, matrícula funcional n.º 68288/4,...”

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1759003

Portaria n.º 655/2025 - MTPREV

Processo Judicial nº 1006789-41.2025.5.11.0001

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço prestado em condições especiais do(a) servidor(a) **ADRIANA PATRICIA DEFRANCA BARRETO**, matrícula 58387, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO SERVIÇO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 2025.0.05058 e em cumprimento a decisão prolatada nos autos do Processo Judicial n.º 1006789-41.2025.8.11.0001 em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá, objetivando a conversão do tempo especial, exercido sob condições insalubres, em tempo comum de contribuição, para fins de aposentadoria.

Averbem-se: 04 anos, 04 meses e 06 dias (acréscimo de 1586 dias) de tempo especial convertido em tempo comum de contribuição, no período de 03/10/1995 a 02/03/2018 (22 anos e 05 meses), calculado com base no multiplicador 1.2, para fins de aposentadoria, nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019 - D.O.U de 13/11/2019 e na forma da tese do STF para o Tema 942 de sua Repercussão Geral, artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048, de 06/05/1999 - Regulamento da Previdência Social, reproduzida conforme § 5º do artigo 188-P mesmo regulamento, na redação dada pelo Decreto nº 10.410, de 30/06/2020, c/c o artigo 172 da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022 e o artigo 6º da Instrução Normativa nº 03/MTPREV, de 05/07/2022.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1758694

Portaria n.º 1161/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **ADERSON LEMES DA SILVA**, matrícula 244040, ocupante do cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, L 10177/14, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, nos termos do processo 2025.0.08126:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Item 01 da Portaria nº 038/2019 - MTPREV (REPUBLIÇÃO PARCIAL), publicada no Diário Oficial de 10 de abril de 2019.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1758695

Portaria n.º 1160/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **RICARDO BERTOLINI**, matrícula 123700, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS/LC363, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 2025.0.08322:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o Item 08 da Portaria nº 082/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2016.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1758696

MT.GOV.BR

OBRAS DO BRTE E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM
PELO APP **waze**
E WHATSAPP



(65) 2018.2056



Governo de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da SEPLAG/CASACIVIL/MT, designada por meio da Portaria nº 069/2025/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/05/2025, na página 40, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 007/CASACIVIL/2025**, Processo Administrativo n.º **CASACIVIL-PRO-2025/01832**, o qual tem por objeto a *“Contratação de Solução para Implantação de Briefing Center na Casa Civil do Estado de Mato Grosso”*, conforme a seguir:

	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
GRUPO 03	TP PRODUÇÕES	R\$ 505.000,00	HABILITADA
GRUPO 04	IMPORTAÇÃO E	R\$ 74.000,00	
GRUPO 05	EXPORTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 14.061.845/0001-00	R\$ 298.000,00	

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

CAMILA FERNANDA ANTUNES

Pregoeira Oficial/CASACIVIL

Portaria nº 069/2025/SEPLAG

Protocolo 1758956

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025/CASACIVIL

Tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo CASACIVIL-PRO-2025/01832, do Pregão Eletrônico nº 007/2025/CASACIVIL, e em consonância com a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do inciso IV artigo 71 da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e, considerando as informações constantes na manifestação técnica da Pregoeira Oficial da SEPLAG designada por meio da Portaria nº 069/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26/05/2025, na página 40 acerca da fase externa, cujo objeto é a *Contratação de Solução para Implantação de Briefing Center na Casa Civil do Estado de Mato Grosso*, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor total de **R\$ 877.000,00 (oitocentos e setenta e sete mil reais)** em conformidade com o resultado de licitação no qual a Pregoeira Oficial/CASACIVIL habilita a empresa abaixo:

	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL OFERTADO	SITUAÇÃO
GRUPO 03	TP PRODUÇÕES	R\$ 505.000,00	ADJUDICAR e HOMOLOGAR
GRUPO 04	IMPORTAÇÃO E	R\$ 74.000,00	
GRUPO 05	EXPORTAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n.º 14.061.845/0001-00	R\$ 298.000,00	

ANILDO CESÁRIO CORREA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Casa Civil do Estado de Mato Grosso

(original assinado digitalmente)

Protocolo 1758960

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/25641
Pregão Nº 015/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, doravante denominado contratante, Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 58.337.873/0001-74 neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º ***.581.111-** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF sob n.º ***.817.961-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico **Nº 015/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, Processo Administrativo nº **SEPLAG-PRO-2024/10686**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	PINHEIRO E PINHEIRO FACILITIES LTDA
CNPJ:	42.272.509/0001-33
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DE MELGAÇO, Nº 3.988, SALA 1.003, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ-MT - CEP 78.005-300.
REPRESENTANTE:	NOME: MARIA EUNICE PINHEIRO CPF:5XX.XXX.XX1-49 IDENTIDADE: 7XXX6XXX51 SSP/RS
CONTATO:	(65) 3052-5040 / 9.9808-3020 / 9.8448-5002
E-MAIL:	comercial@jmterceirizacoes.com.br / adm@jmterceirizacoes.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fachada de vidro e/ou ACM** dos edifícios administrativos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

PINHEIRO E PINHEIRO FACILITIES LTDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FACHADA EM ACM E/OU VIDRO.	1 m²	345.289,75	R\$ 3,70
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.277.572,08 (um milhão duzentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos).				

1.2. do item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de Intenção de Registros de Preços nº 03/2025 consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s): AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, INDEA, INTERMAT, IPEM-MT, JUCEMAT, MTSAUDE, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC e SINFRA.

3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1758803

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2025/SEMA/MT
SEMA-PRO-2025/10091

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Licitação, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CALIBRAÇÃO RBC E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS DE LABORATÓRIO, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO E/OU RELATÓRIO DE CONFORMIDADE SEGUNDO A NORMA ISO/IEC 17025:2017".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 24 de novembro de 2025, até às 07h45min do dia 05 de dezembro de 2025, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 05 de dezembro de 2025, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065)99214-5804 (suporte SIAG) ou (065)99339-9207 (e-fornecedor) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2025.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1758603

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 104/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/12633 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação da Gerência de Carga Perigosa do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, localizada na Avenida Pedro Paulo de Farias Lima, Distrito Industrial no Município de Cuiabá/MT. **Lote: único.** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, comunica a todos os interessados que diante da **INABILITAÇÃO** das 2 empresas participantes no certame, a Concorrência Pública Eletrônica nº 104/2025 foi declarada **FRACASSADA**,

por ausência de empresas habilitadas. A Ata com os motivos determinantes encontram-se disponibilizados no site da SINFRA www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação

De acordo.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1758753

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 103/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/04284 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do receptivo, estacionamento e acesso ao Parque Estadual Gruta Lagoa Azul, localizada no município de Nobres/MT. Lote: único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação constituída pela Portaria n.094/2023/CGAB/SINFRA, de 09/11/2023, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta de preços e documentos de habilitação. Após análise, a Comissão declara vencedor o **CONSÓRCIO ENPA QUADRANTE**, constituído pelas empresas **ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA.** CNPJ 00.818.517/0001-92 e **QUADRANTE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ 58.593.078/0001-47, com valor de **R\$ 3.941.961,79** (Três milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), desconto de 17,84%. A ata da sessão da licitação, poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Visto.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Protocolo 1758756

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL N. 103/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/04284 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do receptivo, estacionamento e acesso ao Parque Estadual Gruta Lagoa Azul, localizada no município de Nobres/MT. Lote: único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão. **Parte conclusiva:** "Dessa forma, nos termos do instrumento convocatório, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública Eletrônica n. 103/2025, sob o critério de julgamento Menor Preço, lote único, sob o Regime de Execução por Preço Unitário, e **ADJUDICO** o **CONSÓRCIO ENPA QUADRANTE**, constituído pelas empresas **ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA.** CNPJ 00.818.517/0001-92 e **QUADRANTE ENGENHARIA LTDA.** CNPJ 58.593.078/0001-47, com valor de **R\$ 3.941.961,79** (Três milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), desconto de 17,84%." Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>).

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Protocolo 1758761

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 113/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/16202- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para fresagem do revestimento, pintura de ligação RR-2C, execução de rolamento com CBUQ e sinalização na Avenida Jurumirim, na cidade de Cuiabá/MT, com extensão de 3,27km. **LOTE: Único.** O Edital será disponibilizado no dia 21/11/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 21/11/2025 a 08/12/2025, período integral, e no dia 09/12/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09/12/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1758909

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE ABERTURA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SESP-PRO-2025/06825

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, microprocessado ou sistema online, para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos - incluindo toda a tecnologia embarcada - com fornecimento e reposição de peças por meio de rede credenciada, visando atender às necessidades do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP).

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/11/2025 a 09/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1758856

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: POLITEC-PRO-2025/00103

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025/SESP-MT**, cujo objeto é aquisição de bens permanentes e materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), compreendendo: (i) atendimentos pré-hospitalares (como algodão, gaze, esparadrapo, fita cirúrgica, ataduras, entre outros); (ii) realização de exames ambulatoriais; (iii) exames periciais; bem como outras necessidades das unidades vinculadas.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/11/2025 a 03/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1758858

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: PM-PRO-2025/08265

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de 05 (cinco) contêineres para atender às demandas do Regimento Montado de Cavalaria da PMMT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 21/11/2025 a 03/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1758861

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: CBM-PRO-2025/02270

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025/SESP**, cujo objeto é a aquisição de computadores portáteis, tipo notebooks avançados, para atender às demandas das Seções de Tecnologia da Informação, Comunicação Social e Engenharia do Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, unidades vinculadas a SESP. O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	MEDIATIZE INTERME-	45.369.129/0001-00	R\$ 1.120.000,00
1.1	DIANDO SOLUÇÕES LTDA		R\$ 369.600,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.699.302,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1758863

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2025/SESP**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2425/SGAC/PGE/2025, Despacho consta na fl. 264 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2025/00672 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ Nº 58.752.460/0009-03, representado pelo Sra. PRISCILLA LEANDRO SILVA, inscrita no CPF nº 299.755.318-06, para aquisição de um cromatógrafo gasoso com um injetor, uma coluna e espectrômetro, para atender as demandas da Gerência de Perícias em Química Forense, da Coordenadoria de Laboratório de Materiais, no valor global de **R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, estabelecendo-se o **prazo de vigência em 12 (doze) meses**, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1758991

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Secretaria de estado de educação de mato grosso, coordenadoria de alimentação escolar e **câmara de negócios de alimentação escolar município de Cáceres/MT** para o município de Porto Esperidião Aviso do edital da **chamada pública nº 06/2025** Processo administrativo nº. SEDUC-PRO-2025/170681 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Porto Esperidião/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 16 de dezembro de 2025, às 08 h e 30 min Local da Sessão da Chamada Pública: EE 13 DE MAIO, Rua Ramão Lara Franco Nº 46, Bairro: Parque da América, Porto Esperidião/MT Telefone (s): (65) 9.9924-3242 E-mail: ccr.coadm@edu.mt.gov.br Endereço eletrônico/site: <https://drecaceres.com.br/> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Janaina Rodrigues de Lara Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1758664

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Coordenadoria de Alimentação Escolar e **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE Alta Floresta/MT** Aviso do Edital da **Chamada Pública Nº 006/2025**; Processo administrativo nº SEDUC-PRO- 2025/166039 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de **Nova Monte Verde/MT**, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do(s) Projeto(s) de Venda(s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 17 de dezembro de 2025, às 08:30h Apresentação das Amostras: Acontecerá no mesmo dia da sessão da chamada pública no decorrer da sessão Local da Sessão da Chamada Pública: EE Profª Neide Enara Sima, Rua Reinoldo Kaufmann, nº 29, bairro São Lucas, Nova Monte Verde/MT Telefone (66) 99207-8433 E-mail: atf.coadm@edu.mt.gov.br site: <https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta> Presidente da Comissão da Chamada Pública: Gislaine Garcia de Oliveira de Souza Garcia; Alta Floresta/MT/2025

Protocolo 1758668

RETIFICA em parte do **Aviso de Edital do Pregão Presencial 013/2025 que será Realizado pela Câmara de Negócio do Polo de Sinop/MT para atender o município de Sorriso**, publicado no Diário Oficial nº 29.113 do dia 11/11/2025 páginas nº 162. **Onde se lê:** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Escola Estadual 13 de Maio, na Rua Alta Floresta. Nº 189. Centro. CEP:78890-174. Sorriso/MT, iniciando-se às **08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2026.** Local Da Audiência Pública: Escola Estadual 13 de Maio, na Rua Alta Floresta. Nº 189. Centro. CEP:78890-174. Sorriso-MT. **Leia-se:** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na DRE - Diretoria Regional de Educação, Endereço: Rua dos Lírios, Nº 460A, Bairro: Setor Residencial Sul, Sinop-MT, iniciando-se às **08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2026.** LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: DRE- Diretoria Regional de Educação, Endereço: Rua dos Lírios, Nº 460A, Bairro: Setor Residencial Sul, Sinop/MT, Pregoeira Oficial Denise Dalberto Sinop/MT/2025.

Protocolo 1758760

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço Nº 007/2025 para município de Marcelândia/MT - SEDUC-PRO-2025/171498. A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE Matupá** e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 007/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Marcelândia/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada Escola Estadual Pedro Bianchini, situada à Rua João Biondaro, nº 532, Bairro Centro, Marcelândia/MT, iniciando-se às 07 h e 30 min do dia 04 de dezembro de 2025. Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão. Local Da Audiência Pública: Escola Estadual Pedro Bianchini, Telefone: (66) 99623 3973 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação da DRE de Matupá site <https://www.drematupa.com.br/departamentos/COADM> ou pode ser solicitado pelo e-mail: mtp.coadm@edu.mt.gov.br . Pregoeira Maria Luiza Antunes,

Protocolo 1758766

Aviso de Abertura de Licitação Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço Nº 008/2025 para município de Peixoto de Azevedo/MT - SEDUC-PRO-2025/171664. A Secretaria De Estado De Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da DRE Matupá** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 008/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Peixoto de Azevedo/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõe normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Diretoria Regional de Educação situada à Av. Hermínio Ometto, nº 12, Bairro ZH1, Matupá/MT, iniciando-se às 07 h e 30 min do dia 11 de dezembro de 2025. Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão. Local Da Audiência Pública: Diretoria Regional de Educação de Matupá, Telefone: (66) 99623 3973. Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação da DRE de Matupá site <https://www.drematupa.com.br/departamentos/COADM> ou pode ser solicitado pelo e-mail: mtp.coadm@edu.mt.gov.br . Pregoeira Oficial Maria Luiza Antunes, Matupá/MT/ 2025.

Protocolo 1758885

Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 009/2025 Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município de Primavera/MT Aviso do Edital Da Chamada Pública Nº 009/2025 Processo administrativo nº SEDUC-RO-2025/168420 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de Gaúcha do Norte/MT, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento dia 12 de dezembro de 2025, às 08 h e 00 min Apresentação das amostras: Acontecerá no mesmo dia da chamada pública no decorrer da sessão. 12/12/2025 as 08:00 horas nas dependências da EE Gervásio dos Santos Costa, Rua Capanema, Número 974, Centro Gaúcha do Norte, conforme edital Local da Sessão da Chamada Pública: No dia 12/12/2025 as 08:00 horas nas dependências da EE Gervásio dos Santos Costa, Rua Capanema, Número 974, Centro Gaúcha do Norte Telefone (s): 66 992154528 E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br Endereço eletrônico/site: https://sites.google.com/edu.mt.gov.br/drepva/coordenadorias/coadm/certames?authuser=0 Presidente da Comissão da Chamada Pública: Leodécio Araújo da Silva Júnior, Primavera/MT/2025

Protocolo 1758954

Aviso Do Edital Da Chamada Pública Nº 008/2025 Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, Coordenadoria De Alimentação Escolar E Câmara De Negócios De Alimentação Escolar Município de Primavera/MT Aviso do Edital Da Chamada Pública Nº 008/2025 Processo administrativo nº SEDUC-RO-2025/163141 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, nas Escolas Estaduais do Município de Gaúcha do Norte Urbana/MT, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, alterada pela Lei n. 14.660, de 23/08/2023 e Lei n. 15.226, de 30/09/2025, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas, via Chamada Pública Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento dia 10 de dezembro de 2025, às 13h e 30 min Apresentação das amostras: Acontecerá no mesmo dia da chamada pública no decorrer da sessão. 10/12/2025 as 13:30 horas nas dependências da EE Gervásio dos Santos Costa, Rua Capanema, Número 974, Centro Gaúcha do Norte, conforme edital Local da Sessão da Chamada Pública: No dia 10/12/2025 as 13:30 horas nas dependências da EE Gervásio dos Santos Costa, Rua Capanema, Número 974, Centro Gaúcha do Norte Telefone (s): 66 992154528 E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br site: https://sites.google.com/edu.mt.gov.br/drepva/coordenadorias/coadm/certames?authuser=0 Presidente da Comissão da Chamada Pública: Leodécio Araújo da Silva Júnior, Primavera/MT/2025

Protocolo 1758957

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2025 INDEAMT-PRO-2025/15947

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na OJN nº 009/CPPGE/2023 e Manifestação Técnica nº. 00018/2023/SGAC/PGE, com base no art. 74, inc. III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto 1.525/2022, bem como alterações posteriores, em favor da empresa ESAFI - ESCOLA

DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, referente a Contratação de serviço especializado de capacitação de servidores públicos, por meio da inscrição de 02 (dois) participantes no curso de Contabilidade aplicada ao Setor público com Ênfase no Plano de Contas (PCASP) e nas Demonstrações Contábeis (DCASP) e LOA com base na Gestão de Riscos", no valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

(Assinado via SIGADOC)
EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do NDEA - MT

Protocolo 1758802

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Processo nº INDEAMT-PRO-2025/02975

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT torna público, para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na OJN nº 009/CPPGE/2023 e na Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE, amparada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como suas alterações posteriores. A contratação será realizada em favor da Sra. Daniela Aparecida Babinski, inscrita no CPF nº 007.***-***-51, tendo por objeto a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução do INDEA/MT no município de Campos de Júlio/MT, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. O valor mensal da locação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a vigência integral do contrato.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1758830

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/30272, denominado Dispensa de Licitação nº 05/2025, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de óculos simulador de embriaguez.

ITEM	CNPJ	MELHOR PROPOSTA	EMPRESA VENCEDORA
01	20.688.216/0001-07	R\$14.475,00	AX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
TOTAL			R\$14.475,00

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas
DETRAN-MT

Protocolo 1758605

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/05631 denominado **Pregão Eletrônico nº 15/2025/DETRAN-MT**.

OBJETO: Aquisição de climatizadores de ar tipo evaporativos.

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1 AMPLO	0015805	CLIMATIZADOR - TIPO: EVAPORATIVO E MÓVEL (...)	60	R\$ 8.833,00	VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA	R\$ 529.980,00
1.1 COTA ME/ EPP			19	R\$ 8.833,00		R\$ 167.827,00
TOTAL						R\$ 697.807,00

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO SILVEIRA
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1758667

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o item abaixo relacionado do **Pregão Eletrônico nº 15/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

OBJETO: Aquisição de climatizadores de ar tipo evaporativos.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
1 AMPLO	48.863.546/0001-00	VENDAS E MANUTENCOES PLACA SOLAR E CLIMATIZADORES LTDA	R\$ 529.980,00
1.1 COTA ME/EPP			R\$ 167.827,00
TOTAL			R\$ 697.807,00

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1758670

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/12584 denominado **Pregão Eletrônico nº 19/2025/DETRAN-MT**.

OBJETO: Aquisição de licenciamento: Microsoft Windows 11 Pro, Microsoft Power BI, CAPCUT PRO.

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1 AMPLO	1116286	LICENCIAMENTO - LICENÇA WINDOWS 11 PRO 64 BITS (VITALÍCIA).	75	R\$ 838,00	CAMALEON LTDA	R\$ 62.850,00
1.1 COTA ME/EPP			25	R\$ 838,00		R\$ 20.950,00
2 ME/EPP/MEI	0011507	MICROSOFT POWER BI PRO - LICENÇA SUBSCRIÇÃO PARA 36 MESES.	05	R\$ 1.918,94	WERNETECH INFORMÁTICA LTDA	R\$ 9.594,70
3 ME/EPP/MEI	0001464	LICENÇA 36 MESES PARA CAPCUT, PROGRAMA DE EDIÇÃO AUDIO E VIDEO.	FRACASSADO			
TOTAL						R\$ 93.394,70

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO SILVEIRA
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1758675

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o item abaixo relacionado do Pregão Eletrônico nº 19/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

OBJETO: Aquisição de licenciamento: Microsoft Windows 11 Pro, Microsoft Power BI, CAPCUT PRO.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
1 AMPLO	41.513.622/0001-09	CAMALEON LTDA	R\$ 62.850,00
1.1 COTA ME/EPP			R\$ 20.950,00
2 ME/EPP/MEI	33.479.392/0001-72	WERNETECH INFORMÁTICA LTDA	R\$ 9.594,70
TOTAL			R\$ 93.394,70

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1758677

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 074/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar os Lotes único** da Licitação Eletrônica nº 074/2025/MTPAR oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/02073**, o qual tem por escopo ☐ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, em regime de locação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.☐.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA									
ITEM	EMPRESA	CNPJ	QTD. IMPRESSORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	09.238.496/0001-00	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00	MÊS	12	R\$ 12.600	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	MÊS	12	R\$ 3.000,00	
03			1	R\$ 765,00	R\$ 765,00	MÊS	12	R\$ 9.180,00	
04			2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	MÊS	12	R\$ 19.200,00	
05			5	R\$ 0,10	R\$ 625,00	pg	75.000	R\$ 7.500,00	
06			1	R\$ 0,25	R\$ 87,50	pg	4200	R\$ 1.050,00	
07			1	R\$ 0,41	R\$ 61,50	pg	1.800	R\$ 738,00	
08			2	R\$ 8,00	R\$ 560,00	MT	840	R\$ 6.720,00	
VALOR TOTAL LOTE: R\$59.988,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).									

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 59.988,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1758989

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0566/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo **2025.0.000010557-0 Despacho 0427147** o(s) servidor(es) abaixo listado(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços nº 039/2025, 040/2025, 041/2025, 042/2025, 043/2025, 044/2025, 045/2025, 046/2025, 047/2025, 048/2025, 049/2025, 050/2025, 051/2025, 052/2025, 053/2025 e 054/2025** a qual tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de itens para eventos e escritório personalizados, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

	Servidor
Fiscal Titular	Maria Carolina Sanches de Arruda
Fiscal Substituto	Érika Oliveira Gonçalves

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na ata de registro de preços ora fiscalizada, bem como na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2025.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1758706

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000018474-8
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: PRONORT SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos que letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender todos os ativos e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Alto Araguaia**
Data da assinatura: 19/11/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado.
Valor: 55.134,48 (Cinquenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000 .15000000.01.1
Elemento de Despesa: 37
Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas as alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.
Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal - Renã Luiz Batistel
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1758905

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 - CREDENCIAMENTO** realizada dia 18 de Novembro de 2025, tendo como objeto CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - SCNES, PARA PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, VINCULADOS AO PROJETO FILA ZERO ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, sagrou se vencedora as empresas: CIMMA DIAGNOSTICO LTDA, com valor total final de R\$ 657.287,50; T G DA SILVEIRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, com valor total final de R\$ 79.414,00; CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com valor total final de R\$ 186.144,13; CLINMED DIAGNÓSTICO LTDA, com valor total final de R\$ 169.850,63.

Alto Boa Vista/MT, 19 de Novembro de 2025.

Cristiano Rubin Parizotto
Agente de Contratação

Protocolo 1758615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE ADESÃO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024
ORIUNDA DO PREGÃO ELETÔNICO SRP N.º 21/2024
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
NORTE E LESTE MARANHENSE

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público aos interessados que a administração municipal que o Município de Aripuanã faz Adesão a ata de Registro de Preço nº 12/2024 do Pregão Eletrônico nº 21/2024, realizado pelo Conleste Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense, para contratação de empresa especializada para implantação de usina fotovoltaica on-grid, projetos, laudos, aprovação perante a concessionária de energia, comissionamento, fornecimento e instalação de módulos, inversores, strings, cabos e demais miscelâneas que forem necessárias para o pleno funcionamento do sistema, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Aripuanã-MT, originando o processo de adesão/Pregão Eletrônico nº 30/2025. No qual tem como fornecedor a empresa: IPS CONLESTE LTDA inscrita no CNPJ N.º 57.709.864/0001-02, totalizando este processo no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuan.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 19 de novembro de 2025.

Edir Spredemann
Agente de Contratação

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2025
RETIFICAÇÃO**

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2025, que tem como objeto o registro de preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e a demanda das APS - Atenção Primária de Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESA VENCEDORAS: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 81.706.251/0001-98, vencedora com o valor de R\$ 216.675,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais). LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.223.536/0001-98, vencedora com o valor de R\$ 134.450,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.457.348/0001-04, vencedora com o valor de R\$ 420.870,00 (quatrocentos e vinte mil oitocentos e setenta reais). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.418.133/0001-00, vencedora com o valor de R\$ 69.240,00 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais). GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 17.472.278/0001-64, vencedora com o valor de R\$ 286.180,00 (duzentos e oitenta e seis mil cento e oitenta reais). LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.391.064/0001-99, vencedora com o valor de R\$ 514.510,00 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e dez reais). FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.250.803/0001-92, vencedora com o valor de R\$ 480.100,00 (quatrocentos e oitenta mil e cem reais). COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.315.996/0001-07, vencedora com o valor de R\$ 1.196.830,00 (um milhão cento e noventa e seis mil oitocentos e trinta reais). DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.520.829/0001-40, vencedora com o valor de R\$ 246.545,00 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Itens fracassados/cancelados: 50855, 690507, 693796, 671270, 693753, 50776, 50779, 681646, 693726, 695783, 692110, 50847, 681702, 712208, 712211, 712236, 712285, 714801, 714933, 716780, 717203, 712156. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanamg.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanamg.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 18 de novembro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE ITEM
PREGÃO PRESENCIAL SRP 40/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2025**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Agente de Contratação, nomeada pela Portaria 19.249/2025, que realizou licitação na Modalidade de Pregão Presencial/SRP, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. 28. Inciso I e demais legislação aplicável, com o Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e a demanda das APS - Atenção Primária de Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, informamos o fracasso do item 712156 - LACTULOSE XAROPE 120 ml, devido ao erro de lançamento da proposta do licitante ganhador.

Aripuanã - MT, 19 de novembro de 2025.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2025

CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPALDEARIPUANÃ. CONTRATADO: IPS CONLESTE LTDA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE CONLESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 57.709.864/0001-02. VIGÊNCIA: 19/11/2025 A 19/11/2026. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO DE ADESAO À ARP. VALOR: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024, REALIZADO PELO CONLESTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA ON-GRID, PROJETOS, LAUDOS, APROVAÇÃO PERANTE A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COMISSÃOAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULOS, INVERSORES, STRINGS, CABOS E DEMAIS MISCELÂNEAS QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1758834

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 12º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo n.º 062/2023-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Aditar o VALOR do Contrato Administrativo n.º 062/2023-PGM, celebrado entre o município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a empresa AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor para mais R\$ 23.266,85 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Cáceres - MT, 19 de novembro de 2025.

Cristiano Neves da Silva Ramos

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo 1758935

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 080/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 080/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de pedreiro, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as Secretarias Municipais, teve como vencedora a empresa: PARECIS SERVICOS DE PAISAGISMO LTDA com valor total de R\$ 3.626.579,28 (três milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de novembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1758779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 051/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática e audiovisual, teve como vencedoras as empresas: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA com valor total de R\$ 1.435.330,53 (um milhão e quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), JVM COPIADORA E INFORMATICA LTDA com valor total de R\$ 39.340,00 (trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais), GOMES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME com valor total de R\$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais), OLMI INFORMATICA LTDA - EPP com valor total de R\$ 125.972,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais), LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI com valor total de R\$ 19.010,20 (dezenove mil e dez reais e vinte centavos), REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA com valor total de R\$ 59.438,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais), DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI com valor total de R\$ 11.336,20 (onze mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos), AZ METAL LTDA com valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$ 14.858,30 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA com valor total de R\$ 10.367,60 (dez mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA com valor total de R\$ 179.534,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais), 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA com valor total de R\$ 73.532,20 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIIS com valor total de R\$ 6.338,00 (seis mil e trezentos e trinta e oito reais), BD INFORMATICA LTDA com valor total de R\$ 61.800,42 (sessenta e um mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos), DINIZ TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA com valor total de R\$ 62.748,00 (sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais), FAVORITA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA com valor total de R\$ 270.650,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e cinquenta reais), G C LUZ LTDA com valor total de R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), INFOTRON LTDA com valor total de R\$ 151.722,00 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e vinte e dois reais), JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA com valor total de R\$ 81.320,00 (oitenta e um mil e trezentos e vinte

reais), LAST TECNOLOGIA LTDA com valor total de R\$ 118.879,38 (cento e dezoito mil e oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA com valor total de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), M&B AUTOMACAO LTDA com valor total de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA com valor total de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais), T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA com valor total de R\$ 80.135,04 (oitenta mil e cento e trinta e cinco reais e quatro centavos), NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA com valor total de R\$ 168.345,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de novembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Pregão Eletrônico nº 082/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo o fornecimento de equipamentos (impressoras, multifuncionais e plotters), insumos (com papel), suporte técnico, software de gerenciamento e bilhetagem.

O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 25 de novembro de 2025, via o endereço eletrônico **blcompras.com**.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de novembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1758868

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **NOVA MIX LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 49.949.246/0001-01**, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 98.792,00 (noventa e oito mil e setecentos e noventa e dois reais).

Itiquira/MT, em 19 de novembro de 2025.

VICTOR MARTINS SANTOS

Pregoeiro Designado

Portaria nº 208/2025

Protocolo 1758790

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

TERMO DE APOSTILA À ARP Nº 15/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT
TERMO DE APOSTILA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Jauru/MT torna público que foi firmado Termo de Apostila à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2025, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 65, §8º, da Lei 14.133/2021 e cláusulas 3.12 e 3.13 da ARP.

O ajuste consiste na alteração do valor unitário do Item 42 - Cefalexina 500 mg - Marca TEUTO, contratado junto à empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 21.227.039/0001-16)**, que passa de:

R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para

R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos).

Os demais itens e condições permanecem inalterados.

Jauru/MT, 19 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Protocolo 1758611

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº 15/2025

O Município de Jauru-MT retifica parcialmente a publicação de homologação e adjudicação referente à Ata de Registro de Preços nº 15/2025, para constar que o Item 59 (Dexclorfeniramina + Maleato de Betametasona - concentração/dosagem 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL, frasco, via oral, embalagem CX C/50), anteriormente adjudicado à empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, fica cancelado, passando a ser adjudicado à empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 03.652.030/0001-70)**, pelo valor unitário de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), permanecendo inalterados os demais itens.

Jauru - MT, 19 de novembro de 2025.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

Protocolo 1758662

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Sr. Celso Luiz Padovani, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICOU**, conforme disposto no art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2025** a favor da empresa **Naira Priscila Vaz**, cadastrada no **CPF nº 038.300.161-74**, Contratação de Empresa para prestar serviço de show DJ Artístico, no dia 31 de Dezembro de 2025, em comemoração virada do ano Réveillon, de interesse da Secretaria SEDES, município de Marcelândia/MT, perfazendo o valor de **R\$ 9.300,00 (Nove Mil e Trezentos Reais)**. Tal contratação justifica-se em virtude de o serviço prestado pela referida empresa se enquadrar no art. 74, inciso 2, § 1º da lei 14.133/21, mais especificamente enquadrado em serviços de natureza singular e exclusiva, sendo inviável a abertura de um processo licitatório e impossibilita a competitividade.

Marcelândia/MT, 19 de Novembro de 2025.

CELSON LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E - S E

Protocolo 1758778

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o **RESULTADO** da Inexigibilidade nº 025/2025, do tipo Credenciamento, que tem como objeto **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para execução de exames especializados, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelândia - MT.**

Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
LAPAT CUIABA LTDA CNPJ Nº 03.503.009/0001-03	ITENS 01 ao 06	R\$ 61.454,50

A Ata da Sessão de Credenciamento da empresa com as quantidades credenciadas e valores encontra-se a disposição no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT no endereço www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 19 de novembro de 2025.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

Protocolo 1758785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2025 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA/MG

A Prefeitura Município de Matupá/MT, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno exercício de suas atribuições legais, por meio deste **INSTRUMENTO, DECLARA** sua **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 013/2025 advinda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, realizado pelo Município de Alta Floresta, celebrada com a empresa PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA. O objeto da adesão consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPIS E AFINS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT", conforme especificações detalhadas no Termo de Referência original. O valor global aderido é de R\$ 5.500.000,00. Esta adesão é formalizada com fundamento no disposto no Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Matupá - MT, 19 de novembro de 2025. BRUNO SANTOS MENA - Prefeito Municipal -

Protocolo 1758632

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 02/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 05 de dezembro de 2025 às 08h00min no Paço Municipal o "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE MADEIRA SERRADA (ITAÚBA) DE DIFERENTES DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO". Maiores informações através do Edital nº. 093/2025, que está disponível para download nos sites https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e no PNCP disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/24772188000154/2025/151>. Maiores informações podem ser solicitadas juntos à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de novembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1758844

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº.092/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: MARCIO SOUZA FARIA LTDA. CNPJ nº 20.151.547/0001-03. 1.1. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA de conformidade com o estipulado no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a partir 16 de novembro de 2025 a 15 de março de 2026. ASSINATURA: 16 de novembro de 2025. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº.095/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: R. Q. DE MELO. CNPJ nº 49.064.321/0001-49. 1.1. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para atender o município de Nova Brasilândia/MT, na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INCORPORAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE 45 (QUARENTA CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS PARA GRUPOS FAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL DENTRO DO "PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO - DIMENSÃO DE CADA UNIDADE: 42,71M² PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 2834-2022/SINFRA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA de conformidade com o estipulado no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 008/2023, especialmente no anexo I do Edital de Credenciamento e no presente instrumento. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir

16 de novembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026. ASSINATURA: 16 de novembro de 2025. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1758838

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE ADESÃO 007/2025. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025, PREGÃO ELETRONICO 017/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão, instituída pela Portaria nº 104/2024/GP, torna público que com anuência da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT e da Empresa detentora **REAVEL VEICULOS LTDA** com CNPJ **30.260.538/0001-04**, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, ao valor global Aderido de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais).

Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, localizada na Av. Amos B. Zanchet, Centro, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

A Adesão encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá - MT, 19 de novembro de 2025.

EMILY R. BUCHS

Pregoeira/Port. 104/2024

Protocolo 1758729

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: ADESÃO 007/2025.**

ADESÃO 007/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2025, PREGÃO ELETRONICO 017/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com a Lei 14.133/21 e com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: REAVEL VEICULOS LTDA com CNPJ 30.260.538/0001-04. VALOR TOTAL R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Nova Maringá - MT, 19 de novembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

Protocolo 1758730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 027/2025.**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com a Lei 14.133/21, com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: JM CONSTRUÇÕES E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no CNPJ: 50.361.495/0001-52. ITEM: 01. VALOR TOTAL **431.920,00** (Quatrocentos e trinta e um mil e novecentos e vinte reais).

Nova Maringá - MT, 19 de novembro de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

Protocolo 1758831

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ - MT CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

O município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 08/12/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br> licitação destinada à contratação de empresa visando a reforma e revitalização da Unidade de Estratégia de Saúde da família (ESF) e no Antigo Pronto Atendimento (PA). Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo nos sites www.novaubirata.mt.gov.br, www.bll.org.br. Nova Ubitatá - MT, 19 de novembro de 2025. Francine Oliveira - Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1758727

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE ADESAO - PREGÃO Nº 008/2.025, ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Em Conformidade Com A Lei Federal N.º 14.133/2021, Através De Sua Pregoeira, Torna Público Aos Interessados Que A Administração Municipal Procedeu Com A Adesão De Ata De Registro De Preço Por Intermédio Do Pregão 008/2.025, Objetivando Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 058/2024, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº 058/2024, Promovido Pela Prefeitura Municipal De Iporá/Go, Que Tem Como Objeto Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Madeira De Lei Serrada Que Serão Utilizados Na Manutenção E Conservação De Pontes, Mata-Burros E Outras Manutenções Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nova Xavantina-Mt. Conforme Descrito No Item Da Referida Ata. Empresa Detentora Da Ata De Registro De Preço: M Bassi Comercio De Madeiras E Materiais Para Construção Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 07.275.769/0001-61, Com O Valor Global De R\$ 1.140.312,50 (Um Milhão, Cento E Quarenta Mil, Trezentos E Doze Reais E Cinquenta Centavos). Nova Xavantina - Mt, 19 De Novembro De 2.025.

Marina Angélica Marca
Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1758728

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 157/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS, ELETRONICAS, ACESSORIOS, HIDRAULICAS E DESGASTES PARA MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 17/11/2025, sagrou vencedoras as empresas WF OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA, V.B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, NORTAO COM. DE PECAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA, SO PESADO COMERCIO DE PECAS LTDA, SO BUS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA ONIBUS, BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA, TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, MARISTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, HIDRAMEC MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS, MAXCAR SERVICOS LTDA E RETIFICA DE MOTORES COMANDO LTDA. Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 19 de novembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1758595

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 160/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 18/11/2025, sagrou vencedoras as empresas ART PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA, com valor total de R\$ 144.885,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), e; RM DAS NEVES, com valor total de R\$ 339.067,00 (trezentos e trinta e nove mil e sessenta e sete reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 19 de novembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1758598

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2025-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 161/2025

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUNSIONAL E O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2025, cujo certame se deu às 08h, do dia 19/11/2025, sagrou vencedoras as empresas M.S. DIAGNOSTICA LTDA, com valor total de R\$ 154.696,60 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), e; STOLF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, com valor total de R\$ 12.049,22 (doze mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 19 de novembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1758654

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2025 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 161/2025

PREGÃO Nº. 045/2025. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA A DRENAGEM DO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DA SERRA II.

CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 05 de dezembro 2025. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 05 de dezembro 2025 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência - Licitação) - Fone/fax: (65) 3266-2534. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 19 de novembro de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1758775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**AVISO DE RESULTADO - EDITAL DESERTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
- PNAB**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, torna público que o **Edital de Chamamento Público nº 004/2025**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), de natureza privada e sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e realização da **1ª Feira da Economia Criativa de Porto Alegre do Norte, restou DESERTO**, uma vez que **não houve apresentação de propostas no período de inscrições (06/11/2025 a 18/11/2025)**.

Em razão disso, o edital será **repblicado**, com novo período de inscrições de **19/11/2025 a 01/12/2025**, permanecendo as demais condições e valores inalterados.

Porto Alegre do Norte - MT, 19 de novembro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1758691

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - REPUBLICAÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
- PNAB**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, torna pública a **reabertura do Edital de Chamamento Público nº 004/2025**, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), de natureza privada e sem fins lucrativos, para o desenvolvimento e realização da **1ª Feira da Economia Criativa de Porto Alegre do Norte**, em conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O valor total destinado à execução do presente edital é de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
As inscrições deverão ser realizadas no período de **19/11/2025 a 01/12/2025, das 09h às 17h**, exclusivamente por meio eletrônico, com o envio da documentação e proposta para o e-mail: **licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br**.
O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município:
www.portoalegredonorte.mt.gov.br
Porto Alegre do Norte - MT, 19 de novembro de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1758693

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 84/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 36.838.236/0001- 49
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TIPO: MOBILIÁRIO, (POLTRONA, PUFF), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2005-2024 PROCESSO N SECEL - PRO 2024/07886, PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total R\$ 6.284,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/11/2025 até 18/11/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1758739

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 36.838.236/0001- 49
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TIPO: MOBILIÁRIO, (POLTRONA, PUFF), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2005-2024 PROCESSO N SECEL - PRO 2024/07886, PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total R\$ 6.284,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
O prazo de vigência da Contrato Administrativo 18/11/2025 até 18/11/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1758742

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 85/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 57.936.143/0001-27
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TIPO: MOBILIÁRIO, (POLTRONA, PUFF e TAPETE SISAL), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2005-2024 PROCESSO N SECEL - PRO 2024/07886, PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total R\$ 8.525,70 (Oito mil, quinhentos e vinte cinco reais e setenta centavos).
O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/11/2025 até 18/11/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1758743

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 122/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.
EMPRESA: NEXUS NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 57.936.143/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TIPO: MOBILIÁRIO, (POLTRONA, PUFF e TAPETE SISAL), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 2005-2024 PROCESSO N SECEL - PRO 2024/07886, PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I DO EDITAL.
Valor Total R\$ 8.525,70 (Oito mil, quinhentos e vinte cinco reais e setenta centavos).
O prazo de vigência do Contrato Administrativo 18/11/2025 até 18/11/2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1758745

LEI Nº 1205/2025
“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA, NÍVEL DE INSTRUÇÃO, CARGA HORÁRIA E FAIXA SALARIAL, BEM COMO SOBRE A INCLUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES, REFERENTE AO CARGO SOB O NÚMERO DE ORDEM 31, DA LEI Nº 307/1998 (OPERADOR DE R-X), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e IV - Quadro do Grupo/Pessoal de Carreira (Lei Nº 307/1998), com a modificação da nomenclatura, nível de instrução e faixa salarial do cargo de Operador de R-X, Nº de ordem 31, que passa a vigorar da seguinte forma:

Nº DE ORDEM	NOMENCLATURA	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	FAIXA SALARIAL
31	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Concluído + Curso de Técnico em Radiologia + Registro Profissional no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 12ª Região	H-00

Art. 2º - A função de Técnico em Radiologia - Operador de Raio X compreende o cargo que realiza exames de diagnóstico e/ou de simulação, planejamento e/ou de tratamento; realizam processo de planejamento de tratamento radioterápico; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança.
I - São atribuições do cargo de Técnico em Radiologia:
Operar equipamentos de diagnóstico por imagem, como raios-X, tomografia computadorizada, mamografia, ressonância magnética, radioterapia e outras técnicas;
Preparar o paciente para o exame;
Executar técnicas radiológicas para a aquisição de imagens;
Promover a segurança do paciente e dos profissionais através do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs);
Cumprir as normas de biossegurança;
Preparar o local de trabalho e organizar os materiais e equipamentos;
Manipular as imagens obtidas (analógicas ou digitais) e registrar as informações dos exames;
Realizar o arquivamento das imagens e dos exames
Participar de treinamentos e programas de capacitação contínua;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Art. 3º - A jornada de trabalho dos profissionais abrangidos por esta Lei será de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ser distribuídas em 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) horas diárias, ou em regime de plantão, de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo Único - A jornada de trabalho será fixada e documentada por ato do Secretário Municipal de Saúde e, ou, pelo Executivo Municipal, podendo ser alterada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre do Norte, 19 de novembro de 2025.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1758877

TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: A. BIRK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.123.504/0001-12. OBJETO: O valor dos itens referente à Secretaria de Viação e Obras Públicas em relação ao contrato nº 79/2025 Valor total do contrato R\$ 4.219.978,02, (Quatro milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), e havendo necessidade do Aditivo de valor, conforme justificativas apresentadas e assinadas pela secretaria e pelo Jurídico, firmam o presente Termo Aditivo passa a ser no valor total do contrato de R\$ 5.274.898,47 (Cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), perfazendo o aditivo de valor de R\$ 1.054.920,45 (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos). considerando o percentual do índice INPC, com fundamento no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se o acréscimo de **25% sobre** os quantitativos contratados. Conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas de Porto Alegre do Norte/MT. PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 19 de novembro 2025. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1758915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Extrato de publicação
PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2025
Nº PROC. ADM. 51/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ADMILSON DOS SANTOS GOMES

PUBLICAÇÃO: 19/11/2025 17:14
INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/11/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/12/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 08/12/2025 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 72.935,0000
OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@santaterezinha.mt.gov.br,

ADMILSON DOS SANTOS GOMES
SANTA TEREZINHA-MT - 19/11/2025

Protocolo 1758894

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2025.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 022/2025. O critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S), ABRANGENDO AS ATIVIDADES JURÍDICAS, URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NECESSÁRIAS À TITULAÇÃO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) IMÓVEIS LOCALIZADOS NA VILA ALTA E NO DISTRITO DE ESPÍGAO DO LESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. O SERVIÇO COMPREENDERÁ AS ETAPAS DE DIAGNÓSTICO, MOBILIZAÇÃO SOCIAL, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PRF), ESTUDOS AMBIENTAIS, INSTRUÇÃO PROCESSUAL E APOIO AO REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO (SRP) BASE LEGAL ART. 28 INCISO I E ART 17 §2º DA LEI 14.133/21. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues

até as 09h00min do dia 04 de dezembro de 2025, no Paço Municipal, na Avenida Araguaia nº. 248. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66) 9951-5520 Falar no Departamento de Licitação.

São Félix do Araguaia - MT, em 19 de novembro de 2025.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira Oficial. Port. nº 023/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1758842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2025 DE 18/11/2025

CONTRATO Nº: 121/2025. **OBJETO:** Permissão para implantação e exploração de cemitério privado destinado exclusivamente para inumação de falecidos humanos bem como demais serviços característicos de cemitério no município de Sinop/MT. **PERMISSIONÁRIA:** CONSÓRCIO PARQUE MEMORIAL SINOP, inscrita no CNPJ Nº: 63.543.827/0001-61. **PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025. O valor estimado do contrato é de **R\$ 1.038.718.032,00 (um bilhão trinta e oito milhões setecentos e dezoito mil e trinta e dois reais)**. **VIGÊNCIA:** Nos termos da Lei nº 8.987/95, art. 2º, inciso IV, a permissão do serviço público é feita por delegação, a título precário, mediante licitação, pelo poder concedente à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, limitada ao prazo de **20 (vinte) anos**, conforme determina o art. 12 da Lei Municipal nº 60 de 19 de dezembro de 1984., contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a 107 da Lei nº14.133/2021.

SINOP/MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Protocolo 1758612

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025 DE 18/11/2025

CONTRATO Nº: 119/2025. **OBJETO:** Aquisição de caminhões, caminhonete e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **CONTRATADA:** SEMAX MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 32.481.391/0001-08, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025, cujo valor total é de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, para o período de vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o Art.105 a 107 da Lei nº14.133/2021.

SINOP/MT, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Protocolo 1758623

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS OLEOSOS PROVENIENTES DA CAIXA SEPARADORA DE RESÍDUOS DO LAVADOR DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SINOP/MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 24/11/2025, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 09/12/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/12/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 19 de novembro de 2025.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira

Protocolo 1758692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que foi declarado DESERTO o procedimento cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO FECHADO, COBERTO E DEVIDAMENTE ESTRUTURADO COM ESTACIONAMENTO, COZINHA INDUSTRIAL EQUIPADA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, EQUIPE TÉCNICA E OPERACIONAL, SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, CUSTOS DE CONSUMO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS MATOGROSSENSES 2025 - ETAPA ESTADUAL. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**Protocolo 1758846****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EDITAL DE RETIFICAÇÃO I
Processo Licitatório nº 108/2025
Pregão Eletrônico 060/2025
JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, considerando a impugnação encaminhado via e-mail pela empresa; CPX DISTRIBUIDORA S/A (10.158.356/0001-01); para esclarecimentos dos interessados, resolvemos retificar o edital em epigrafe com a alterações que seguem;
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, de primeira linha, devidamente certificados e compatíveis com as frotas dos veículos oficiais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Vila Rica - MT.

DATA DO CERTAME

• Início Acolhimento das propostas:

08/12/2025 às 08h00min

• Abertura da sessão:

10/12/2025 às 08h30min

• Início da Disputa de Preços:

10/12/2025 às 09h00min

O Edital de Retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 19 de novembro de 2025.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1758682**TERCEIROS**

O Sr. Cirineu de Aguiar inscrito no CPF: 414.114.209-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste/MT, a Licença Previa e Licença de Instalação, para o Armazém de Grãos localizado na coordenada geográfica 15°27'42,0"S / 54°15'25,0"W da Unidade Caminhos dos Grãos, localizada na zona rural no município de Primavera do Leste/MT.

Protocolo 1756726**LGI MÉDICOS LTDA****Nire: 51201388903****CNPJ/MF 18.924.051/0001-75****Edital de Convocação de Reunião de Sócios**

O Sócio Administrador da empresa **LGI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.924.051/0001-75**, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraído, CEP: 78.048-222, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, convoca todos os sócios, que nesta data são em número de **16 (dezesesseis)**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Rua Mistral (Jd Bom Clima), nº 332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraído, CEP: 78.048-222, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 28 de novembro de 2025, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 10:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (três quartos) do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 10:30 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:

1. Aprovação de admissão de novos sócios;
2. Aprovação de retirada de sócios e transferência de quotas;
3. Aprovação da alteração de endereço da filial;
4. Aprovação de alteração de contrato social, denominada 22ª Alteração Contratual de sociedade limitada;
5. Outros assuntos de Interesse Social.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2025.

Luiz Gustavo Castilho Ivoglo

Sócio Administrador

983.230.161-00

Protocolo 1757463**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO. COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL. 1ª Vara Cível da Capital.****EDITAL. Processo:** 1038338-46.2025.8.11.0041. **Espécie:****RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). Polo ativo:** CONSTRUTORA LOPES**S.A. e outros (4). Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/**INTERESSADOS. Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e

interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para

deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia

17/12/2025 (1ª convocação), e **20/01/2026** (2ª convocação), **ambas às 14h****(horário de Cuiabá-MT)**, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma**Clickmeeting, com credenciamento entre 13h e 13h45 (horário de****Cuiabá- MT)**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou

modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras;

constituição ou não de Comitê de Credores; deliberação sobre outras

questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores. **Relação de****credores:** ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA, VALTER EVANGELISTA DE

JESUS, FABIO AZEM R\$248.123,21 TRABALHISTA; AGNALDO BEZERRA

BONFIM R\$25.399,31 TRABALHISTA; ALENCAR FELIX DA SILVA E

ARIANE MARTINS FONTES R\$ 10.628,17 TRABALHISTA; ALEX DA

CRUZ CORDEIRO R\$ 17.001,38 TRABALHISTA; ALEX SANDRO

SARMENTO FERREIRA R\$ 702.795,06 TRABALHISTA; AMANDA

BÁRBARA DE OLIVEIRA SODRÉ, FAYROUZ MAHALA ARFOX R\$

51.093,21 TRABALHISTA; ANA LUIZA SVESUT BRIANTE HOFFMAN R\$

24.248,15 TRABALHISTA; ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO R\$

31.404,28 TRABALHISTA; ANTONIO MARCOS GARCIA FRANCA R\$

32.382,39 TRABALHISTA; ARMANDO BIANCARDINI CANDIA,

LEONARDO GOMES BRESSANE, RODRIGO GOMES BRESSANE

R\$48.209,32 TRABALHISTA; CASSIO FELIPE MIOTTO R\$ 7.929,28

TRABALHISTA; CASSIO FELIPE MIOTTO R\$ 34.765,43 TRABALHISTA;

CASSIO FELIPE MIOTTO R\$64.688,22 TRABALHISTA; CELSO CORREA

DE OLIVEIRA, ELCI JACQUES ANDRADE, WANDERSON SOARES DA

SILVA R\$ 45.188,49 TRABALHISTA; CYNTIA KATHEUSCIA DA CRUZ E

SILVA CARVALHO R\$ 208.363,21 TRABALHISTA; DANYLO FERREIRA

DE ALCANTARA, EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

R\$252.736,01 TRABALHISTA; DIOGO DA SILVA ALVES, ANA PAULA

DOS PASSOS CANONGI R\$ 15.867,56 TRABALHISTA; EDSON TELES

DE FIGUEIREDO JUNIOR R\$15.171,45 TRABALHISTA; EDUARDO

RODRIGUES DA SILVA R\$21.665,61 TRABALHISTA; ELOIZA SILVIA DA

CRUZ R\$3.576,58 TRABALHISTA; EMERSON SPIGOSSO R\$ 25.442,21

TRABALHISTA; ERIKA PATRÍCIA GABILAN SANCHES, OLIVIA

FERNANDES BORETTI R\$18.138,12 TRABALHISTA; FABIANA

SEVERINO DA SILVA R\$ 36.689,29 TRABALHISTA; FCS ADVOGADOS

R\$ 666.457,45 TRABALHISTA; GERSON LEVY RABONE PALMA

R\$7.040,35 TRABALHISTA; GUILHERME ABRAAO SIMAO DE ALMEIDA R\$ 39.846,52 TRABALHISTA; GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES, TAÍSA FERNANDES DA SILVA PERES R\$ 136.720,04 TRABALHISTA; HILTON SANTOS DA SILVA, NEWMAN PEREIRA LOPES, FERNANDA DELBIANCO DE ALMEIDA R\$33.816,12 TRABALHISTA; IGOR FERREIRA LEITE R\$7.950,94 TRABALHISTA; IVANETE FÁTIMA DO AMARAL, LETICIA GLEINY PROFETA DA CRUZ R\$ 58.587,99 TRABALHISTA; IVANETE FATIMA DO AMARAL, SUZANY MENEGUETI R\$ 12.503,58 TRABALHISTA; JAQUELINE PROENCA LARREA MEES R\$10.461,26 TRABALHISTA; JHONATAN DA SILVA GUSMAO R\$ 9.691,37 TRABALHISTA; JOSE TIMOTEO DE LIMA R\$ 18.555,80 TRABALHISTA; JULIANA DE SOUSA ANDRADE R\$12.567,12 TRABALHISTA; JULIANA VETTORI SANTAMARIA STABILE, ANA CAROLINA VIANNA STABILE R\$ 5.244,35 TRABALHISTA; JULIO CESAR LOPES DA SILVA, EDUARDO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, ELIANE SOUZA DOS SANTOS R\$ 29.843,31 TRABALHISTA; LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ R\$17.690,27 TRABALHISTA; LUCIANA ZAMPRONI BRANCO R\$31.995,11 TRABALHISTA; LUIZ HENRIQUE MOREIRA DA SILVA R\$13.704,16 TRABALHISTA; LUIZ JOSE FERREIRA R\$87.089,69 TRABALHISTA; MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA R\$15.646,48 TRABALHISTA; PALOMA SIQUEIRA DE ARANTES R\$3.576,58 TRABALHISTA; RICARDO BATISTA DAMÁSIO R\$ 533.129,49 TRABALHISTA; RICARDO KAWASAKI R\$22.190,23 TRABALHISTA; RICARDO MORAES DE OLIVEIRA R\$58.267,58 TRABALHISTA; ROCHA & CONINGHAM ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$150.548,15 TRABALHISTA; RONALDO DE CASTRO FARIAS R\$226.923,36 TRABALHISTA; RONIMARCIO NAVES R\$54.672,70 TRABALHISTA; SAMUEL ERNY CHRISTOFFOLI PARISENTI R\$ 59.573,81 TRABALHISTA; THALYSON SILVA BUENO R\$ 5.053,66 TRABALHISTA; THIAGO ARRUDA SOARES PARPINELLI R\$21.710,74 TRABALHISTA; THIAGO LOUZHIC DA SILVA R\$18.854,80 TRABALHISTA; THIAGO RIBEIRO, CARLOS JOSÉ DE CAMPOS R\$66.506,30 TRABALHISTA; TIFFANY MIDORY RODRIGUES KANASHIRO R\$29.166,39 TRABALHISTA; UBIRAJARA GALVÃO DE OLIVEIRA, UBIRAJARA GALVÃO DE OLIVEIRA, RODRIGO PALOMARES MAIOLINO DE MENDONCA, HORTENCIA MARIA CIMADON R\$19.628,77 TRABALHISTA; VALERIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN R\$ 89.105,68 TRABALHISTA; VERIDIANA SALDANHA DE ALMEIDA, ZAMIAH DE OLIVEIRA ALMEIDA R\$9.738,18 TRABALHISTA; VICTOR HUGO DA SILVA PEREIRA R\$14.679,04 TRABALHISTA; VINICIUS EDUARDO LIMA PIRES DE MIRANDA R\$28.323,39 TRABALHISTA; WASHINGTON SIQUEIRA BARBOSA R\$4.825,41 TRABALHISTA; WILSON MASSAIUKI SIO JUNIOR E SUELI VIEIRA DE SOUZA R\$145.218,05 TRABALHISTA; ADEIR PINTO DA SILVA R\$679.910,59 QUIROGRAFÁRIO; ADRIANA CRISTOVAO DE ASSIS R\$108.517,97 QUIROGRAFÁRIO; ALEX SANDER LINHARES R\$195.827,65 QUIROGRAFÁRIO; ALEXANDRE CAMPOS GIACOMETI E CHRISTIANNE TEODORO GIACOMETI R\$490.789,88 QUIROGRAFÁRIO; ALLAN EXUPERY DE ARAUJO, GEORGINA GUIMARAES DE ARAUJO R\$ 3.311.396,92 QUIROGRAFÁRIO; AMAURI CABRAL SAMPAIO R\$95.492,05 QUIROGRAFÁRIO; ANA CAROLINA CAMARGO DA SILVA R\$51.229,29 QUIROGRAFÁRIO; ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA JANETE BOLETTA DE OLIVEIRA R\$174.369,00 QUIROGRAFÁRIO; ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA, JANETE BOLETTA DE OLIVEIRA, ATHOS BOLETA GOMES DE OLIVEIRA R\$133.617,23 QUIROGRAFÁRIO; CARLOS ROBERTO PURCINELLI R\$94.131,98 QUIROGRAFÁRIO; CASSIO FELIPE MIOTTO AURISTELA MARIA DA SILVA CAMPOS R\$79.292,79 QUIROGRAFÁRIO; CASSIO FELIPE MIOTTO E AURISTELA MARIA DA SILVA CAMPOS R\$ 155.053,85 QUIROGRAFÁRIO; CASSIO FELIPE MIOTTO, AURISTELA MARIA DA SILVA CAMPOS R\$232.214,13 QUIROGRAFÁRIO; CONDOMINIO VERO R\$5.567,03 QUIROGRAFÁRIO; CONDOMINIO VERO R\$7.759,09 QUIROGRAFÁRIO; CONDOMINIO VERO R\$17.464,92 QUIROGRAFÁRIO; DAGMAR CRISTINA BATISTA DA ROCHA R\$118.301,29 QUIROGRAFÁRIO; DIAS DE FREITAS PARTICIPACOES S/A R\$54.602,60 QUIROGRAFÁRIO; ELSON DUQUES DOS SANTOS ALCEMAR PEREIRA DE FREITAS DUQUES R\$379.934,37 QUIROGRAFÁRIO; EMERSON SPIGOSSO R\$133.842,89 QUIROGRAFÁRIO; FABRICIO PINOTE CARVALHO R\$1.035.785,07 QUIROGRAFÁRIO; FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO, TATIANA ROBERTA MEZZALIRA FIGUEIREDO R\$ 114.212,87 QUIROGRAFÁRIO; GERALDO FERRAZ DA SILVA, ADA CONSUELO LEAL DE QUEIROZ R\$ 143.038,80 QUIROGRAFÁRIO; GEYZA KARLA MONTEIRO KARA JOSE R\$18.825,84 QUIROGRAFÁRIO; GRACIELLA KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO TOSTA R\$214.145,83 QUIROGRAFÁRIO; GYANCARLOS PAGLYNEARI CABELHO, CELINA CÍCILIA SECCO CABELHO R\$554.611,78 QUIROGRAFÁRIO; IRACILDA MARIA FIGUEIREDO DANTAS, PEDRO PAULO BOTELHO DE CAMPOS R\$100.594,43 QUIROGRAFÁRIO; JHONNY WANDERSON SENA LIMA, LETICIA GLEINY PROFETA DA CRUZ R\$308.211,70 QUIROGRAFÁRIO; JOAO CARLOS CHRISTOFFOLI, LILIAN NUNES CHRISTOFFOLI

R\$160.161,86 QUIROGRAFÁRIO; JORGE FRANCISCO MONTIEL CONTINO R\$225.860,93 QUIROGRAFÁRIO; JOSE ANTONIO DA SILVA CORREA R\$ 253.828,29 QUIROGRAFÁRIO; JOSE DE ARIMATEIA BARBOSA, MARIA DO SOCORRO PIRES SILVA BARBOSA R\$797.092,04 QUIROGRAFÁRIO; JOSE SANTARINO DE MATOS E OLGA RODRIGUES DE MATOS R\$109.243,9 QUIROGRAFÁRIO; JUILDO RODRIGUES DA SILVA R\$313.397,79 QUIROGRAFÁRIO; JUSSARA SURDI R\$144.220,63 QUIROGRAFÁRIO; LEANDRO MAQUENZIE DA COSTA R\$144.187,26 QUIROGRAFÁRIO; LEILA CRISTINA DE SOUZA CUNHA R\$93.230,20 QUIROGRAFÁRIO; LÚCIO DE MELLO FILHO R\$320.618,28 QUIROGRAFÁRIO; LUIZ GONZAGA DE ARAUJO NETO, MERCIA NEISA DOURADO MONTALVAO R\$370.264,33 QUIROGRAFÁRIO; MARCELO DIESEL R\$41.827,22 QUIROGRAFÁRIO; MARCELO EIGI SAKITA R\$72.491,52 QUIROGRAFÁRIO; MARCELO FROES IZA R\$ 972.637,33 QUIROGRAFÁRIO; MARIA ARLETE DA SILVA R\$ 76.674,58 QUIROGRAFÁRIO; MARIA AUXILIADORA DE LIMA R\$254.754,35 QUIROGRAFÁRIO; MARMORARIA AMÉRICA R\$ 524.662,68 QUIROGRAFÁRIO; MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA LEMOS, ELAINE PEREIRA AGUIAR LEMOS R\$222.944,19 QUIROGRAFÁRIO; ORIOVALDO ALBERICI R\$205.557,91 QUIROGRAFÁRIO; PAOLA APARECIDA RONDINELLI R\$25.273,06 QUIROGRAFÁRIO; PAULO VICTOR BEZERRA R\$1.077.631,56 QUIROGRAFÁRIO; PLINIO ALVES DE ALMEIDA R\$ 900.620,19 QUIROGRAFÁRIO; PRISCILA ALBERNAZ COSTA ARRUDA R\$45.112,74 QUIROGRAFÁRIO; REGINALDO BRIANTE, ALESSANDRA SVERSUT BRIANTE R\$242.478,56 QUIROGRAFÁRIO; RICARDO MORAES DE OLIVEIRA R\$306.526,17 QUIROGRAFÁRIO; RICIDLEIV ALEXANDRE DA SILVA TONDATTO, POLLYANI CHRISTINA FLAUZINO ALBUQUERQUE TONDATTO R\$233.116,86 QUIROGRAFÁRIO; RITA MARIA PEROTTO R\$97.615,81 QUIROGRAFÁRIO; RODRIGO PERES PIMENTA R\$58.262,31 QUIROGRAFÁRIO; ROSEMERI CONSTANTINI, JOILDO SOARES DE ANDRADE R\$ 56.997,27 QUIROGRAFÁRIO; SANDRO ENRICO DE ARAUJO ELIANE LAVOYER ARAUJO R\$ 2.816.359,46 QUIROGRAFÁRIO; SUELI MIYUKI IDE R\$ 158.194,93 QUIROGRAFÁRIO; TELDO ANDERSON DA SILVA PEREIRA, ROSA ANGELA PEDROSO PEREIRA R\$ 108.989,44 QUIROGRAFÁRIO; TERESINHA MARIA DE MAGALHAES R\$ 94.274,04 QUIROGRAFÁRIO; VANESSA ARRUDA FEITOSA R\$50.536,66 QUIROGRAFÁRIO; VANIA REGINA GONCALVES DE AMORIM R\$125.035,85 QUIROGRAFÁRIO; VINNICIUS EDUARDO PEREIRA COSMO, MICHELLI OLIVEIRA RIBEIRO R\$106.605,13 QUIROGRAFÁRIO; YAN MAMEDE UNTAR ZARDETTE R\$195.951,82 QUIROGRAFÁRIO; AGROREFLORESTAL HARAQUI LTDA - ME R\$58.413,95 EPP; 3T HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA R\$99.139,35 EPP. **Despacho/decisão - (id. 214356734):** "(...) 1. **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, **DETERMINO** que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei Nº 11.101/2005, em formato editável no email cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 **Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 20 de dezembro de 2025, sob pena de destituição.** 2. Após o cumprimento do item 1.2, **EXPEÇA-SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei Nº 11.101/2005). 3. **PUBLIQUE-SE** edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei Nº 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei Nº 11.101/2005). 3.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 3.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei nº 11.101/2005). 3.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei Nº 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)". **Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação

na assembleia diretamente com a administradora judicial, AJ - CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS, CNPJ 12.519.883/0001-20, representada pela Dr.^a Gisela Alves Cardoso - OAB/MT 7.725, endereço profissional: Rua dos Barus, n. 368, Condomínio Alphaville Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-304, telefone: (65) 3623- 2529. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (agcvirtual@assembleiageraldecredores.com), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). **Advertências da Administradora Judicial:** Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação de ID dos autos onde os documentos constam. Os sindicatos que desejarem representar filiados deverão apresentar lista de credores representados e comprovar a filiação na data da publicação deste edital, em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia. Para participação no conclave virtual, os credores deverão: (1) Manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. (2) Após o recebimento da documentação e sua validação pela Administradora Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento. Recomenda-se que o acesso à sala virtual seja realizado preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook). Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um link de acesso e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos às suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos à leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 14 de novembro de 2025. **Edmar Delgado Magalhães. Gestor Judiciário.**

Protocolo 1758013

A empresa **BOA SAFRA SEMENTES S.A.**, inscrita sob CNPJ 10.807.374/0009-24, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Primavera do Leste-MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a Atividade de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em Área Urbana, empreendimento localizado na Rodovia MT 130 KM 25, S/N, Lote 002, Zona de Expansão Urbana e Industrial - FS, no município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1758320

A empresa **SINOVA INOVAÇÕES AGRÍCOLAS S.A.**, inscrita no CNPJ: **04.294.897/0080-68, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**, localizada na R1, Nº201, QD02, LT01, CEP: 78525-000, ZI 003, Zona Industrial, **Matupá - MT**, vem através deste, juntamente com a **BIOGREEN ENGENHARIA**, tornar público que requereu a **renovação da Licença de Operação LO Nº020/2022** junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - (SEMMA) - Matupá - MT**.

Protocolo 1758341

AUTO LIDER AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA CNPJ: 09.416.740/0001-88, Declara que requereu junto a SAMA/CMA as Licenças Prévia, Instalação e Operação do empreendimento para atividade de oficina mecânica Localizado na Avenida Sao Paulo, nº 719, Parque Eldorado - Primavera do Leste /MT - CEP: 78850-00 - Coordenadas Geográficas Lat.: 15°33'30.71"S Long.: 54°17'23.60"W

Protocolo 1758428

ILP AGROPECUÁRIA LIDA, inscrito no CNPJ: **25.131.655/0001-20** torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o Licenciamento Ambiental para exploração florestal, para concessão de Autorização de corte de árvores isoladas (ACAI) do imóvel rural denominado **FAZENDA LAGOA BRILHANTE**, localizada no município de Nova Lacerda-MT.

Protocolo 1758601

GBN CACERES I SPE LTDA, CNPJ nº 39.546.021/0001-42, torna público que requereu à SEMMA/MT a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) para o empreendimento Loteamento Residencial Brasil Norte - Aeroporto, localizado no bairro Jardim Padre Paulo, no município de Cáceres/MT, conforme Protocolo nº 13513/2025, de 17/11/2025.

Protocolo 1758602

O empreendimento **RECANTO DO LAGO CONDO RESORT SPE LTDA**, CNPJ 40.551.317/0001- 30, torna público que requereu junto ao SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de "Parcelamento do Solo" a fim de instalar um condomínio residencial no município de Canarana - MT.

Protocolo 1758604

MC PLANEJADO LTDA, CNPJ: **41.384.285/0001-99**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a Licença Ambiental - Modalidade: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada**, localizada na rua do Pepino, quadra 21, Lt 07, Nº 32, bairro Marajoara, CEP 78.138-310, município de Várzea Grande - MT. @bl.engenharias - (65)993380560.

Protocolo 1758606

DEMETRIO ANTONIO ROSA OLIVEIRA, CPF nº 388.624.878-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Alteração de Titularidade para a atividade de "condomínio residencial vertical", localizada na Rua das Cajamangas, Quadra 06, Lote 06, Bairro Santo Inácio, município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1758608

Alcimar José Gardin, CPF nº 427.143.030-72 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominado como Reservatório Pulmão, localizado nas Coordenadas Geográficas 12° 31' 18.94" S e 55° 27' 14.11" O, na Fazenda Gardin III, CAR nº MT49164/2017, no município de Vera/MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1758609

LUIZ CARLOS ALVES DO AMARAL, CPF nº 781.230.548-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Autorização para Exploração Florestal - AEF/PEF e Autorização de Desmate - AD, da Fazenda São José, localizada no município de Querência-MT.

Protocolo 1758617

LUIZ FERNANDO GARCIA GUERRA, CPF Nº 277.933.528-90, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADE DE PÁTIO DE DESCONTAMINAÇÃO, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 12 + 35 KM À ESQUERDA, FAZENDA IPIRANGA, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.

Protocolo 1758644

AMP AGRICULTURA E PECUARIA LTDA, CNPJ: 44.763.172/0001-92, informa que solicitou à SEMA-MT a autorização para tamponamento e regularização de drenos na Fazenda Cabeceira II, SIMCAR MT 222033/2022, que está localizada na Zona Rural do município de Ipiranga do Norte-MT, Rodovia MT 491, Km 12.

Protocolo 1758652

**CONOMALI - COLONIZADORA NOROESTE
MATOGROSSENSE S.A.**

C.N.P.J. Nº 03.464.807/0001-73
NIRE Nº 51300001632

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 30 de julho de 2024, às 10:00 horas na sede social à Av. Guilherme Meyer n.º 1.275, Município de Porto dos Gaúchos, MT.

QUORUM: Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presenças.

MESA ELEITA: Clarisse Beatriz Pukall Mayer Linck - Presidente e, Marcelo Tomczak da Silva - Secretário.

CONVOCAÇÕES: No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições de 08, 09 e 10.07.2025, e no jornal Diário de Cuiabá, edições de 08, 09 e 10.07.2025, conforme documentos em anexo a este processo.

ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação dos relatórios da Diretoria;
- b) Destinação dos lucros e prejuízos.

DELIBERAÇÕES APROVADAS: Foram discutidos e aprovados por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, os assuntos constantes da ordem do dia, conforme abaixo:

a) O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31.12.2024, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na edição de 24.06.2025, e no jornal Diário de Cuiabá, na edição de 24.06.2025, conforme documentos em anexo a este processo.

b) Destinar os Lucros ou Prejuízos apurados nos exercícios acima para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

ANEXOS:

- 1. CONVOCAÇÃO Diário Oficial MT 08.07.2025
- 2. CONVOCAÇÃO Diário Oficial MT 09.07.2025
- 3. CONVOCAÇÃO Diário Oficial MT 10.07.2025
- 4. CONVOCAÇÃO Diário de Cuiabá MT 08.07.2025
- 5. CONVOCAÇÃO Diário de Cuiabá MT 09.07.2025
- 6. CONVOCAÇÃO Diário de Cuiabá MT 10.07.2025
- 7. BALANÇO 2024 Diário de Cuiabá MT 24.06.2025
- 8. BALANÇO 2024 Diário Oficial MT 24.06.2025

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata de forma reduzida, que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS: Clarisse Beatriz Pukall Mayer Linck - Presidente e Marcelo Tomczak da Silva - Secretário, e pelos acionistas: Christiane A. Ott Mayer, Paulo R. Mayer Linck, Rosilda T. Dutra Appel, Fabian E. Meyer, Guilherme E. Meyer, Germano G. Mayer, Huberto G. Mayer, Adônis A. Schmorantz, Elton A. Schmorantz, Fernando R. Klaus, Mayara Mayer, Julian L. Mayer, Karen A. Mayer, Andreas R. Mayer, Susan L. Mayer. Na qualidade de presidente e secretário da Assembleia, declaramos que a presente Ata é cópia fiel e autêntica do original que se encontra lavrado em livro próprio.

**Clarisse Beatriz Pukall Mayer Linck - Presidente
Marcelo Tomczak da Silva - Secretário**

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1758655

**COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL DE CHAPADA DOS
GUIMARAES - COOPERCHAGUI - CNPJ.: 05.050.831/0001-91 - NIRE:
5140000594-0**

Os signatários abaixo, representando o Conselho Fiscal da **COOPERATIVA EDUCACIONAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - COOPERCHAGUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Artigo 21 do Estatuto Social arquivado na Junta Comercial sobre o protocolo n.º 231505582, convoca os associados, que nesta data são em número de 42 (quarenta e dois), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 02 de dezembro de 2025

LOCAL: Na sede social da Cooperativa, localizada na Rua Tiradentes, nº 544, Bairro Bom Clima, Chapada dos Guimarães/MT.

HORÁRIO: Às 15:30 (Quinze e Trinta horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 16:30 (Dezesseis e trinta horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 17:30 (Dezessete e trinta horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados.

ORDEM DO DIA:

I - Destituição dos atuais membros do Conselho de Administração:

Diretora-Presidente: Neldi Maria Lenz; Diretor Financeiro: Aloísio Fernandes Bueno.

II - Eleição e posse dos novos membros do Conselho de Administração;

III- Deliberação sobre a remuneração mensal (pró-labore) dos novos diretores.

Chapada dos Guimarães/MT, 19 de novembro de 2025.

Hudson Benedito da Silva
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Alvencio Donizete dos Santos
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Barbara Cristina dos Santos Plazewski
Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Protocolo 1758656

FERTIGREEN PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 31.587.966/0001-09, torna público que requereu junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MEDIO ARAGUAIA" - CODEMA. A Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI. Com a seguinte atividade econômica: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo com depósito no local e Armazéns gerais - emissão de warrant, com área de 7.5279 ha (Sete hectares, cinquenta e dois ares e setenta e nove centiares). Localizado na Rodovia Estadual MT 109, Lote 56, Seção 02, Parcela 09, Setor. Expansão, Complemento Fazenda Entre Rios, Cep: 78.640-000, Município de Canarana-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. Plantar Consultoria e Projetos-Fone: (66) 9 8429-4694 / (66) 9 8416-7129.

Protocolo 1758661

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE NOVA OLIMPIA
- COOTRANOVA**

CNPJ - Nº. 13.412.032/0001-46 - NIRE 51400009121

O **PAULO ALVES GUIMARAES** presidente da **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE NOVA OLIMPIA - COOTRANOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 28, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA:** 08 de dezembro de 2025, **LOCAL:** Na sede da Cooperativa, localizada Av. Olacyr de Moraes S/N, esquina com a Rua Ipe, Bairro Centro, Município de Nova Olímpia - MT. **HORÁRIO:** Às 08.:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2020 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Prestação de Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

II - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2020 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Aprovação das contas.

III - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Prestação de Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

IV - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2021 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Aprovação das contas.

V - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2022 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Prestação de Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

VI - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2022 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Aprovação das contas.

VII - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2023 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Prestação de Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

VIII - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2023 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Aprovação das contas.

IX - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2024 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Prestação de Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

X - Ratificação e registro das Deliberações da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2024 que tratou da seguinte ordem do dia: I - Aprovação das contas.

Nova Olímpia - MT, 19 de novembro de 2025.

PAULO ALVES GUIMARAES - presidente

Protocolo 1758663

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - C.N.P.J: 04.879.275/0001-06 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Outorga do Direito de Uso da Água Derivação/ Captação Subterrânea para finalidade de Outros Usos do poço tubular profundo, localizado sob as coordenadas geográficas 12°51'57,24" S - 54°48'44,35" W, na Fazenda Renascença II, na Rodovia MT 242 - Km 155, zona rural do município de Nova Ubiratã-MT.

Protocolo 1758684

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A FEMAB, pelo seu Presidente Walter Maria de Arruda em comum com o Conselho Fiscal do Instituto de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do estado de Mato grosso - IDAF-MT através da Primeira Secretária Jéssica Nunes Lemos no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Art. 23, § 1º, do Estatuto Social, em face da renúncia do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcio Paulo da Silva, e considerando a necessidade urgente e grave de recompor a administração da entidade para garantir sua regularidade e continuidade das atividades, CONVOCA todos os seus integrantes em pleno gozo de seus direitos sociais para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Instituto, localizada na Rua Sete quadra 25, nº 06, Pedra 90, Cuiabá-MT - CEP 78099-135, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA:** 1. Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração, composto por 05 (cinco) integrantes, para os cargos de: Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Capacitação, Pesquisa e Assistência Técnica, e Diretor de Projetos, conforme Art. 45 do Estatuto Social. 2. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos, conforme Art. 55 do Estatuto Social. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em 30 de novembro de 2025 (domingo), observando-se os seguintes horários e quóruns: Em primeira convocação, às 14h00 (quatorze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos integrantes, conforme Art. 25, alínea "a", do Estatuto Social. Em segunda convocação, às 15h00 (quinze horas), com a presença de 1/2 (metade) mais 1 (um) dos

integrantes, conforme Art. 25, alínea "b", do Estatuto Social. Em terceira e última convocação, às 16h00 (dezesseis horas), com a presença de 30% (trinta por cento) do total de integrantes, conforme Art. 25, alínea "c", do Estatuto Social. Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025. Walter Maria de Arruda - Presidente da FEMAB, Jessica Nunes Lemos - Primeira Secretária do Conselho Fiscal do IDAF-MT.

Protocolo 1758698

EDITAL DE INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO n. 1014012-03.2025.8.11.0015;ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Valor da causa: R\$ 52.773.844,84 **POLO ATIVO: NASCIMENTO E MARCHIORO LTDA; POLO ATIVO: AGRICOLA163 AGRONEGOCIOS LTDA; POLO ATIVO: FABRICIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO; POLO ATIVO: LUANA WITECK MARCHIORO NASCIMENTO; ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - MT7680-O; ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SCZ - SCALZILLI ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA; RECUPERANDO(A): FABRÍCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Produtor Rural, inscrito no CPF nº 073.361.089- 70, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.704.125-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua das Petúncias, nº 707, Bairro Jardim Aurora, Sorriso/MT, CEP 78.890-000;;**RECUPERANDO(A): LUANA WITECK MARCHIORO NASCIMENTO**, brasileira, casada, Produtora Rural, inscrita no CPF nº 029.267.651-42, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 20788363 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua das Hortênsias, nº 1.174, Bairro Alphaville, Sorriso/MT, CEP 78.891-074;;**RECUPERANDO(A): NASCIMENTO E MARCHIORO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ nº 32.945.413/0001-35, com sede Rua da Produção, nº 1195, Loteamento Juscelino Kubitschek JK, Sorriso/MT, CEP 78.895-480; e; **RECUPERANDO(A): AGRÍCOLA 163 AGRONEGÓCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada sob o CNPJ nº 30.704.101/0001-04, com sede na Rua Perimetral Novo Horizonte, nº 1.391, Bairro Novo Horizonte I, Sorriso/MT, CEP 78.898-262;**FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS** acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos recuperandos (ID 210359188), bem como da relação de credores apresentada pela administradora judicial (ID 214806362), para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput, da Lei n.º 11.101/2005.;**RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS - ALISSON DE OLIVEIRA *****-03 - R\$ 1.520,50;ANA BEATRIZ SOARES AMARQUES ***-***-75 - R\$ 7.859,07;CARLOS EDUARDO LIRA *****-39 - R\$ 5.710,35;CLAUDIONOR RAMOS ***-***-91 - R\$ 8.485,33;EDINEI DALL AGNOL ***-***-56 - R\$ 6.795,59;EDSON GOMES DA COSTA ***-***-40 - R\$ 6.344,73;ELSON ALVES DA SILVA *****-34 - R\$ 5.504,13;ERICA BARBIERI *****-82 - R\$ 20.334,99;FABIO PILEGI ***-***-40 - R\$ 10.139,18;FRANCIVALDO PEREIRA *****-86 - R\$ 4.679,68;GABRIELLY PIRES SOUSA MARTINS ***-***-51 - R\$ 5.564,43;JAIR WLATER SCHMITZ *****-91 - R\$ 4.256,75;MARCIELE DE ALMEIDA NOBRE ***-***-57 - R\$ 9.729,27;MARGARIDA DE ALENCAR *****-27 - R\$ 6.651,94;MARILENE DA CONCEICAO COSTA ***-***-14 - R\$ 5.325,92;MATEUS FADANELLI *****-29 - R\$ 3.938,35;VALDINEI CAMPINAS ***-***-63 - R\$ 1.906,86;WANDERSON CARDOSO DE ALMEIDA ***-***-04 - R\$ 6.746,56;WASHINGTON LIMA DE SOUSA ***-***-00 - R\$ 7.219,41;BIANCA CRISTINA GUILHEM ***-***-48 - R\$ 844,95;MARCOS ANTONIO ALVES *****-287 - R\$ 2.660,73;MAURICIO NASCIMENTO FREITAS ***-***-34 - R\$ 2.994,22. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 135.212,94.;CLASSE II - CREDORES DETENTORES DE GARANTIA REAL - BANCO DO BRASIL 00.000.000/0001-91 - R\$ 1.229.687,27; SICREDI GRANDES RIOS 37.442.605/0001-42 - R\$ 2.808.760,99. TOTAL DA CLASSE: R\$ 4.038.448,26.;CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - A L N COMERCIO DE PNEUS SORRISO LTDA 23.907.647/0001-05 - R\$ 72.566,66;ADM DO BRASIL LTDA 02.003.402/0059-91 - USD 123.384,00 0,00;AGRO OESTE COMERCIAL LTDA 15.004.997/0004-78 - R\$ 3.959,41;AGROBAGGIO MAQUINAS AGRICOLA LTDA 01.696.819/0009-55 - R\$ 29.242,18;AGROJACTO SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS 49.257.530/0001-09 - R\$ 8.265,75;AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA 37.525.771/0009-60 - R\$ 6.378,00;ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA. 01.789.121/0011-07 - R\$ 2.465.378,25;ALIS CAMINHOS LTDA 17.988.730/0001-45 - R\$ 115.822,38;ANTONIO FOELLER RAMBO 019.497.869-94 - R\$ 20.000.000,00;ATACADO UNIAO LTDA****

12.377.080/0003-40 - R\$ 9.602,50;BANCO DO BRASIL S.A
00.000.000/1276-98 - R\$ 20.102.452,47;BANCO ITAÚ S.A.
60.701.190/0001-04 - R\$ 27.657,05;BANCO SANTANDER S.A.
90.400.888/0001-42 - R\$ 5.000,00;C.A. DOS REIS COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS EIRELI 36.350.167/0001-20 - R\$ 2.890.000,00;CADORE,
BIDOIA CIA LTDA 26.552.687/0003-23 - R\$ 15.580,00;CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL 00.360.305/0001-04 - R\$ 643.000,00;CAPITAL DISTRIBUIDORA
DE PEÇAS LTDA-EPP 17.501.077/0001-48 - R\$ 678,99;CEIFAGRO
NORTE PEÇAS LTDA 50.142.069/0001-28 - R\$ 7.436,34;COFCO
INTERNATIONAL BRASIL S.A 61.064.929/0058-04 - R\$
4.000.000,00;CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.
61.064.929/0058-04 - R\$ 1.822.167,48;CROPFIELD DO BRASIL S.A
17.704.101/0001-04 - R\$ 707.541,20;CROPFIELD DO BRASIL S.A.
17.605.035/0010-48 - USD 76.070,72;CUNHADOS DISTRIBUIDORA DE
AUTOPEÇAS ELETRICAS S.A 85.325.363/0006-64 - R\$
5.527,26;DEFENDER INSUMOS AGRICOLA LTDA 47.875.139/0001-42 -
R\$ 549.941,71;DIEGO VIEIRA LANZARINI 001.989.090-71 - R\$
333.334,00;ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
00.502.754/0001-40 - R\$ 12.460,00;FERNANDO HENRIQUE KORCHOVEI
SANCHES 078.761.109-32 - R\$ 2.090.000,00;GABIZA TRANSPORTES
DE CARGAS LTDA 28.688.766/0004-91 - R\$ 28.261,60;GABRIEL WITECK
MARCHIORO 029.267.661-14 - R\$ 1.200.000,00;GALEAO PNEUS SINOP
LTDA. 40.990.221/0001-79 - R\$ 3.866,66;INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALCARIO CUIABA LTDA. 02.393.767/0001-53 - R\$ 340.000,00;JACKSON
JOSE RODRIGUES 053.208.929-42 - R\$ 1.000.091,00;LAVORO AGRO
AGROCOMERCIAL S.A 06.116.723/0025-04 - R\$
1.481.551,89;LOTEAMENTO VITORIO BAGGIO SPE LTDA.
45.389.642/0001-62 - R\$ 3.494.980,78;MAINARDI PEÇAS AGRICOLAS
52.601.474/0001-92 - R\$ 12.186,35;MASTER CALIBRAÇÕES DE
EQUIPAMENTOS DE PRECISAO LTDA 17.852.946/0002-60 - R\$
4.277,06;NSS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. 43.788.600/0001-79 -
R\$ 186.000,00;O MONTAGNA & CIA LTDA 24.969.636/0003-76 - R\$
2.603,98;PMZ DISTRIBUIDORA S.A 22.763.502/0073-81 - R\$ 51.280,00;RD
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 33.073.438/0001-59 - R\$
800.000,00;RECH AGRICOLA S.A 10.209.063/0007-00 - R\$ 20.980,00;S.
GOMES FERREIRA & CIA LTDA 31.222.499/0005-39 - R\$
14.920,51;SANTIAGO COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA.
10.876.277/0001-36 - R\$ 712.375,80;SANTO ANDRE TRANSP E COM DE
COMBU E LUBRIFICANTES LTDA 36.879.849/0001-24 - R\$
114.800,00;SICOOB CREDISUL 03.632.872/0001-60 - R\$
1.019.945,62;SICOOB METROPOLITANO 03.459.850/0001-40 - R\$
50.000,00;SICREDI GRANDES RIOS 37.442.605/0001-42 - R\$
1.707.469,82;SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA.
60.744.463/0001-90 - R\$ 735.758,00;SYNGENTA SEEDS LTDA
28.403.532/0001-94 - R\$ 166.785,60;TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA
DE PEÇAS LTDA 03.090.842/0021-13 - R\$ 950,00;TRATORMAX
COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 15.007.583/0001-50 - R\$
18.900,51;VALE DO VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
37.527.173/0002-53 - R\$ 350.695,20;VAMOS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS S.A. 57.213.191/0027-26 - R\$ 62.903,00;VIEIRA &
PIZZOLI VIEIRA LTDA 10.737.595/0004-69 - R\$ 145.746,98;WM
COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 19.027.266/0001-56 - R\$
12.360,00. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 69.663.681,99 e USD
199.454,72.;CLASSE IV - CREDITORES ME/EPP - AMAZON COMERCIO
DE TINTAS LTDA 24.383.722/0001-30 - R\$ 2.006,58; GRAFISUL -
GRAFICA E ADESIVOS LTDA 04.119.579/0001-67 - R\$ 420,00; ROSUL
DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA 05.315.548/0001-44 - R\$
6.578,00. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 9.004,58.;TOTAL CRÉDITOS
SUJEITOS (REAIS): R\$ 73.846.347,77.;TOTAL CRÉDITOS SUJEITOS
(DÓLAR): USD 199.454,72.;RESUMO DA DECISÃO: (...) g) após a
apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital,
contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando
o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores;
h) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo
administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,
contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se
edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento
do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer
credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar
impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no
prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento.
Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de
habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por
dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de
incidente. i) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no
sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura****

apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas
as decisões proferidas nestes autos. j) Autorizo o levantamento dos valores
fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id.
198620436) e depositados em conta judicial, conforme id. 198850834 a
198852545. k) Deve a Administradora Judicial, ora nomeada, observar as
determinações constantes nos itens 1 e 7.1 desta decisão, respectivamente
quanto à verificação da situação econômico-financeira do Grupo Agrícola
163 e à conferência da efetiva essencialidade dos bens indicados, no prazo
de 15 (quinze) dias, conforme os critérios técnicos e jurídicos estabelecidos
no item 6. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente)
GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.:**ADVERTÊNCIAS:1)**
Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos
credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios
ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação
de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos
do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos
que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem
ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação
judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a
Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora
Judicial.2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de
Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério
Público, perante a administradora judicial **SCZ - SCALZILLI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ n.º 54.733.584/0001-33, com
endereço na Rua Padre Chagas, 79, conjunto 501, Bairro Moinhos de
Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.570-080, telefone (51) 2165-6440,
e-mail: admjud@scalzilliaj.com.br**, onde os documentos da recuperanda
podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida
administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos
recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos
e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores
apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do
Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por
e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter
acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao
comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível
o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso,
questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone,
ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no
endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de
todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o
presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma
da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.;; SINOP/MT,
assinado e datado eletronicamente.;; **JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a);;**

Protocolo 1758704

AGROPECUARIA INDIO VEIO LTDA, inscrita no CNPJ nº
51.006.367/0001-53, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a
Licença Florestal - L.F. e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS,
com área de 801,6856 hectares da propriedade Fazenda Indio Veio, número
de registro do SIMCAR nº MT101121/2020, localizada no município de Alta
floresta - MT. - *Ouro Verde Soluções Ambientais (66) 3521-2723.*

Protocolo 1758709

**SINDICATO RURAL DE TABAPORÁ/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RERATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Rural do Tabaporá/MT, no uso de suas atribuições
legais, resolve retificar, em parte, o Edital de convocação do DOE/MT Nº
29.119, pagina 128, para Assembleia Geral Ordinária, publicado no dia, 19
de novembro de 2025, conforme a seguir:

Onde lê-se: 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício
de 01/01/2024 a 30/11/2025;

Leia-se: 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de
01/12/2024 a 30/11/2025.

As disposições e pauta do Edital anteriormente divulgado permanecem
inalteradas.

Tabaporá/MT, 19 de novembro de 2025.
André Mauricio Rodrigues Augusto
Presidente do Sindicato Rural Tabaporá/MT

Protocolo 1758722

PEROLA MINERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.055.356/0001-32, torna público que requereu à SEMA/MT, **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para extração e beneficiamento de CALCÁRIO, utilizado na fabricação de corretivo agrícola e brita, localizada na Estrada Vãozinho, Estância Terra Nova, s/n, Zona Rural, Porto Estrela/MT

Protocolo 1758726

CIA INSUMOS CONFRESA LTDA. CNPJ: 54.832.444/0001-12. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA - Confresa as Licenças Prévia, de instalação e de operação para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com depósito no local, na ESVM R-2, QD 29, LT 10, s/nº. Bairro Cidade Nova - Confresa - MT

HIPER DERKOSKI AUTO PECAS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 61.589.510/0001-30. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, as licenças prévia, de instalação e de operação, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, localizada a Rua Espírito Santo, 677, Barracão II, Cidade Salmen, Rondonópolis - MT.

Protocolo 1758731

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSINFRA/MT - CNPJ 03.938.644/0001-13

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MT - ASSINFRA, CNPJ nº 03.938.644/0001-13, sito à Rua Papa João XXIII, 544 - Bairro Poção, convoca os filiados para Assembleia Geral Ordinária destinada à apresentação, discussão e deliberação sobre a Prestação de Contas dos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024, a ser realizada em 22/11/2025, no endereço Rua Papa João XXIII, 544 - Bairro Poção, na Sede da ASSINFRA/MT, em Cuiabá/MT.

Não havendo quórum de metade dos filiados na primeira convocação, fica convocada a segunda convocação para 30 minutos depois da primeira convocação.

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação da Prestação de Contas dos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024;
2. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal dos exercícios de 2022, 2023 e 2024;
3. Discussão e deliberação sobre aprovação ou rejeição das contas apresentadas;

Os documentos contábeis e financeiros referentes aos exercícios acima mencionados estarão disponíveis para consulta dos associados na sede administrativa da entidade, no horário de expediente, até a realização da assembleia.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANTANA

Presidente da ASSINFRA/MT

Protocolo 1758741

AUTO POSTO ASSARI LTDA, CNPJ Nº 33.926.864/0001-98, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Posto de Combustível, sito a Av. Marechal Rondon, 338, Distrito de Assari, Barra do Bugres- MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

ASSOCIAÇÃO NOSSO LAR LTDA, CNPJ Nº 01.363.886/0001-09, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para atividade de Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares, sito a Rod. MT 358, Km 06, Gleba Juntinho, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1758752

SERVMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SERVMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 10.538.893/0002-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação, para atividade de "Coleta e tratamento de esgoto - ETE", com nível de poluição médio, do Residencial Carvalho, Empreendimento de interesse social, tipo Minha casa minha vida (MCMV), localizado no município de Barra do Garças.

Protocolo 1758755

ACHRA MUTUM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - CNPJ: 36.333.269/0001-37 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia para a atividade "Loteamento Fechado Flamboyant 2" zona urbana município de Nova Mutum/MT

Protocolo 1758759

ACHRA MUTUM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - CNPJ: 36.333.269/0001-37 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia para a atividade "Loteamento Fechado Flamboyant 3" zona urbana município de Nova Mutum/MT

Protocolo 1758768

ACHRA MUTUM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - CNPJ: 36.333.269/0001-37 Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia para a atividade "Loteamento Fechado Flamboyant 1" zona urbana município de Nova Mutum/MT.

Protocolo 1758774

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
REGISTRO DE PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 (doze) de dezembro de 2025, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 19 de novembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Protocolo 1758800

CONCORDIA TIRA ENTULHO LTDA, CNPJ nº 60.286.491/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde - SMAMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade de "Transporte de Resíduos - Classe II e Coleta de Resíduos não Perigosos (Transportadora de Resíduos Urbanos)", localizada na Rua São Salvador, nº 419 W, Apto 01, Bairro Centro, neste município. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1758801

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 (dezesete) de dezembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO E PVC PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 19 de novembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Protocolo 1758804

Bruno Melgaço Vaz, CPF 012.926.706-65, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular, que está localizado no município de Vila Rica - MT, Estrada Rural, Zona Rural, Faz. Vila Rica. Poço: Latitude 10° 07' 59,520" e Longitude 51° 25' 51,830".

Protocolo 1758810

JORGE PAULO PAHIM E OUTROS, CPF nº 571.584.791-53, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Irrigação Por Pivô Central. Estão sendo solicitadas as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para a atividade composta por dois pivôs que irrigam uma área total de 241,48 ha. O sistema de irrigação está instalado no imóvel rural denominado Fazenda Pahim, localizada na Zona Rural do município de Nova Mutum/MT, com coordenadas geográficas 13° 41' 21.76" S, 55° 44' 4.67" W

Protocolo 1758817

A Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) de Rondonópolis/MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Subestação de Energia de até 138 kV (Abaixadora de Tensão), denominada SE Rondonópolis III, localizada nas coordenadas geográficas 16°24'54.87"S e 54°38'26,76"W, no município de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1758825

CONVITE CMDE

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, CONVIDA A TODOS PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - TERÇA FEIRA ÀS 18:30 HS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AREÃO - SITUADA NA RUA DAS MISSÕES COM RUA SÃO JOÃO DOS LÁZAROS, S/N - BAIRRO AREÃO - CUIABÁ/MT

A PARTICIPAÇÃO É DE SUMA IMPORTANCIA PARA OS RESIDENTES E COMERCIANTES DA REGIÃO, BEM COMO AOS DEMAIS MUNICÍPIOS, TENDO EM VISTA QUE NA OPORTUNIDADE SERÁ APRESENTADO E DISCUTIDO O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV/RIV DA EMPRESA MGN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES, REFERENTE AO "EDIFÍCIO DE SALAS COMERCIAIS - THE POINT DA AMÉRICA".

CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS, PARA O DEBATE E APRECIÇÃO DOS IMPACTOS URBANÍSTICOS, SOCIAIS E

AMBUENTAIS DO EMPREENDIMENTO NA REGIÃO.
CUIABÁ/MT, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTO CARRERO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO - CMDE

Protocolo 1758835

Águas de Sinop S. A., CNPJ 20.930.953/0001-66, localizada no município de Sinop/MT, torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Licença Prévia LP e Licença de Instalação LI** para **ampliação** do sistema esgotamento sanitário de Sinop.

Protocolo 1758855

Águas de Sinop S.A., CNPJ nº 20.930.953/0001-66, com sede na cidade de Sinop/MT, Estado do Mato Grosso, na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3585, Quadra R-21, Lote R-21C, CEP 78.557-059, Setor Industrial, torna público a solicitação a Outorga de direito de uso de recursos hídricos para o PTP 57, localizado nas coordenadas 11°54'5.19" S, 55°30'32.84" W, na Avenida Jacarandás, jardim Pérola, município e Sinop/MT.

Protocolo 1758857

AÇOFRER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Sociedade Empresária Ltda, portadora do CNPJ 03.989.217/0003-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: ADEQUAÇÃO AMBIENTAL-LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a Atividade de EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL-GALPÕES, Cadastro Imobiliário 04.1.14.001.0580.001, situado na Avenida Fernando Correa da Costa (BRs 163/364/070), s/nº - Km 13-Pascoal Ramos-CUIABÁ-MT.

Protocolo 1758872

COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DE GARIMPEIROS DE POXORÉU - COOGAP, CNPJ nº 02.979.793/0001-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação, para extração e beneficiamento de Cascalho Diamantífero (Diamante), Processo SEMA de nº 611591/18, zona rural, Poxoréu/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1758880

**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E
TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAIS DO HOSPITAL DE CÂNCER
DE MATO GROSSO**

EDITAL DE CONCURSO (2026)

O Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Dr. Laudemi Moreira Nogueira e o Coordenador da Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais do Hospital de Câncer de Mato Grosso, Prof. Dr. Everton José da Silva no uso de suas atribuições legais anunciam que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais a partir do dia 01/12/2025 até 19/01/2026, onde serão ofertadas DUAS vagas (sem obrigação de preenchimento das mesmas) para Cirurgiões Dentistas no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, aprovado pela Coordenação Geral de Residências de Saúde/DHR/SESu/MEC.

As inscrições serão exclusivamente realizadas pelo endereço eletrônico: <http://www.hcanmt.com.br>

Maiores informações na secretaria da COREMU - Setor NIEPS do Hospital de Câncer do MT, situado à Avenida Rubens de Mendonça, 5500, Morada da Serra - Cuiabá - MT, telefone: (65) 3648-7575, ramal: 7605, ou acessar endereço eletrônico: <http://www.hcanmt.com.br>.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025

Dr. Laudemi Moreira Nogueira

Presidente do Hospital de Câncer de Mato Grosso

Prof. Dr. Everton José da Silva

Coordenador do PRUCTB - HCanMT

Protocolo 1758882

Torna-se público, a empresa **CIRLEI ANA FAVARETTO SMANIOTTO E OUTROS**, inscrita sob nº de CPF: 423.604.809-44, localizado na Fazenda SANTA MARIA, Rod BR 163, Km 699 + 1 KM a esquerda, Gleba Rio Verde, S/N - Bairro Zona Rural, no município de Sorriso, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA), a Licença Prévia (LP), a Licença de Instalação (LI), para a atividade de 52.11-7-01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT e 0141-5/01 - TRATAMENTO DE SEMENTES (0141-5/01 - PRODUÇÃO DE SEMENTES CERTIFICADAS, EXCETO DE FORRAGEIRAS PARA PASTO) Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1758890

DOUGLAS MICHELS, CPF nº 736.955.131-87, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea destinado para Consumo doméstico, umectação de vias, lavador de máquinas, 62,60 m³/dia. O ponto de captação está localizado na Rodovia Estadual 430 Margem Direita, Fazenda Beleza, Zona Rural, São Jose do Xingu - MT, CEP 78.663-000, PT 10°35'55.25"S e 52°30'58.18"O.

Protocolo 1758895

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CNPJ 03.076.083/0004-33 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-SEMMADRS, as seguintes licenças ambientais, **Licença Previa-LP**, **Licença de Instalação-LI**, e **Licença de Operação-LO** para atividade de Serviços de Lavagem, Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, localizado na Avenida Filinto Muller, nº 296, Bairro Centro Sul, Várzea Grande-MT. Possui as seguintes coordenadas geográficas: 15°39'14,30"S e 56°08'52,32"W.

Protocolo 1758897

**AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

**REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA MOTORES, BOMBAS SUBMERSÍVEIS, MEDIDORES DE VAZÃO, CALHA PARSHAL, E PEÇAS PARA BOMBAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 19 de novembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Protocolo 1758959

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE NOVA UBIRATÃ
- COOPAN**

O presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE NOVA UBIRATÃ - COOPAN**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. **54.968.008/0001-75**, Sr. **FABIO LUIS BRATZ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 23º do Estatuto Social, convoca os associados para reunirem-se **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 02 de dezembro de 2025**, que realizar-se-á na sede da cooperativa, localizada na Avenida Tancredo Neves, 1031 sala 01- Bairro Centro - CEP 78.888-000, em primeira convocação as 17:00 (dezesete horas), com presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, que nesta data somam **22 (vinte e dois)**, em segunda convocação as 18:00 (dezoito horas), com presença da metade mais um dos associados, ou ainda, em terceira e última convocação as 19:00 (dezenove horas) com presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem o seguinte:

ORDENS DO DIA:**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1º - Reforma e Adequação do Estatuto Social;

a) Alteração do Objeto Social;

b) Alteração do Endereço da Sede.

2º - Exclusão de Cooperados.

3º - Prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2024, compreendendo: Relatório da Gestão; Balanço; demonstrativo das sobras ou perdas; Parecer do Conselho Fiscal;

4º - Destinação das sobras e/ou perdas apuradas;

5º - Deliberação sobre a destinação do FATES;

6º - Aprovação do Plano de Metas para o próximo exercício;

a) Locação de imóvel para depósito de fertilizantes e produtos químicos;

b) Constituição de filial com atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, fertilizantes.

7º - Eleição e posse do Conselho Fiscal;

8º - Outros assuntos de interesse do quadro social.

Nova Ubiratã - MT, 19 de novembro de 2025.

FABIO LUIS BRATZ

Diretor Presidente

Protocolo 1758968

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 97/2025
CIA 0070247-52.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Silvine Ramos Lopes da Silva

CNPJ: 60.679.303./0001-04

Decisão: "(...). Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação,

por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa Silvine Ramos Lopes da Silva (CNPJ 60.679.303/0001-04), com o objetivo de ministrar o curso online "Letramento Racial e Equidade - Perspectivas Anticoloniais", no período de 24 e 25 de novembro do ano corrente e 9, 11 e 13 de março de 2026, ao valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (...). Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 18 de novembro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 19 de novembro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1758700

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO****CONTRATO Nº 134/2025 - CIA 0071762-25.2025.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS FIPE**CNPJ:** 43.942.358/0001-46**DO OBJETO:** “Contratação de Fundação de Direito Privado para ministrar o curso “Certificação Profissional em Gestão de Riscos” no formato híbrido: presencial, virtual/online e estudos orientados”.**DA VIGÊNCIA:** “O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021”.**DO PREÇO:** “O preço global deste Contrato é de R\$ 170.700,00 (cento e setenta mil e setecentos reais)”

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1758703

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**EXTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 98/2025****CIA 0070403-40.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa StartSe Informações e Sistemas S/A

CNPJ: 24.554.736/0001-70

Decisão: “(...) Por todo o exposto, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação direta da empresa “StartSe Informações e Sistemas S/A.”, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14133/2021, com a finalidade de adquirir duas vagas do curso “AI para Negócios - Imersão Executiva Presencial”, na modalidade presencial, em São Paulo/SP, nos dias 08 e 09/12/2025. (...) Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 18 de novembro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça”.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1758871

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**EXTRATO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 99/2025****CIA 0051474-56.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso

Empresa IWSARLET Consultoria Empresarial Ltda

CNPJ: 37.931.421/0001-46

Empresa Natur, Menschen und Bildung - Natureza, Ser Humano e Educação Ltda.

CNPJ: 34.812.805/0001-51

Decisão: “(...) À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14133/2021, dos Professores Dr. Ingo Wolfgang Sarlet e Dr. Tiago Fensterseifer, por intermédio de suas respectivas empresas: IWSARLET Consultoria Empresarial Ltda e Natur, Menschen und Bildung - Natureza,

Ser Humano e Educação Ltda., nos respectivos valores de R\$ 50.000,00 e de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para a realização do curso “Introdução ao Direito Ambiental para Magistrados”, para duas turmas, em datas a definir. (...) Publique-se (...). Cumpra-se. Cuiabá, 17 de novembro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça”.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1758878

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**EXTRATO****CONTRATO Nº 140/2025 - CIA 0076282-28.2025.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** STUDIO K COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 30.657.838/0001-13**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes diversos, quais sejam: 35 (trinta e cinco) armários altos, 02 portas, padrão gabinete, 35 (trinta e cinco) estações de trabalho - gabinete de Juiz e 35 (trinta e cinco) aparadores para gabinete de Juiz, visando ao atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça - Gabinetes dos Desembargadores e Comarcas.”.**DA VIGÊNCIA:** “O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.”.**DO PREÇO:** “O valor total da contratação é de R\$ 241.560,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais).”.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1758973

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**CREDOR:** GINCO LYRA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 27.585.604/0001-01. **Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em fevereiro de 2021. DEVEDOR(ES): MARIA FERNANDA FARIA. BEM(NS): Bem:** Lote nº 50 da quadra 05, Alameda Lápis Lazuli do Condomínio Florais Pérola, localizado na Avenida Planejada, nº 27 Bairro Ribeirão do Lipa, com área total de 180,0m², limites e confrontações descritos na matrícula nº **33.726** do 7º Ofício Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá/MT. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 03/12/2025**, às 14h30 horário local/MT, 15h30 horário de Brasília/DF pelo **Valor Atualizado de Avaliação, R\$ 261.620,86 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)**, e **2º Leilão: 05/12/2025** às 14h30 horário local/MT, 15h30 horário de Brasília/DF, **Valor Atualizado do débito, R\$ 202.070,29 (duzentos e dois mil e setenta reais e vinte e nove centavos)**. O(s) devedor(es) poderá(ão) quitar seu débito até a data do leilão, desde que antes do encerramento, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. **LOCAL:** Portal **www.polileiloes.com.br** e/ou **www.polileiloes.net.br**. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal **www.polileiloes.com.br** e/ou **www.polileiloes.net.br** ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1758522

MT.GOV.BR

OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM
PELO APP **waze** 
E WHATSAPP

(65) 2018.2056



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".